Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 25 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3883

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
AUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 26/05/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 26/05/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: concedo a palavra ao senhor Cosmar Goçalves Balieiro para explanar a respeito da Liga.
(Espaço de fala para o senhor Cosmar)
PRESIDENTE: Coloco em discussão.
Após: o senhor presidente concede a palavra ao controlador Geral senhor **TIAGO MONTEIRO.**
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Primeira ordem do dia, aprovação do PARECER CA COMISSÃO DE FIBNANÇAS E ORÇAMENTO, a respeito da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026.
SECRETÁRIO: Lê o parecer.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o PARECER.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:64200C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 1ª SESSAO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA

PAUTA DA 1ª SESSAO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 18/02/2025

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

SECRETÁRIO: A presente sessão extraordinária, tem como objetivo aprovação do projeto de lei encaminhado pela Prefeitura Municipal. O Projeto de lei já foi entregue para análise dos vereadores no prazo de 48 horas, conforme estabelecido no regimento interno desta Casa.
Projeto de Lei, que dispõe sobre **REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM**, adequando-os ao Piso Salarial da Educação Básica, conforme preceitua a **Lei Federal nº 11.738/2008** e as diretrizes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – Prefeitura Municipal
- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: parecer favorável
- Comissão de Finanças e Orçamento: parecer favorável
- Comissão de Assistência Social: parecer favorável

Discussão e Votação

SECRETÁRIO: Todos aprovam o parecer favorável das comissões responsáveis?
_____ votos a Favor _____votos contra
Maioria simples e simbólica
SECRETÁRIO: Declaro aprovado, sem ressalvas, o parecer das comissões com ____ votos a favor.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido para 2ª sessão ordinária que será realizada dia 24 do corrente mês e ano. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3FBBBC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 2ª SESSAO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 24/02/2025

PAUTA DA 2ª SESSAO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 24/02/2025.

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a 1ª Sessão Ordinária do 1° Período da 11ª Legislatura.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

(Caso algum vereador requeira supressão da leitura da ata. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura da ata)
SECRETÁRIO: Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: ordem do dia: Criação da identidade visual da Câmara Municipal, a saber, criação da **logo** e **slogan**. Informar a respeito da criação das **redes sociais** da Câmara Municipal.
PRESIDENTE: Solicito o Controlador Geral da câmara Municipal, Sr. Tiago Monteiro, para se pronunciar e esclarecer os assuntos referentes a ordem do dia.
CONTROLADOR INTERNO: Faz suas considerações.
PRESIDENTE: Coloco em discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões, e estabelece os prazos para os demais vereadores que queiram apresentar seus slogans para votação. Sugestão, para próxima sessão ordinária do dia 25 de fevereiro ou dia 10 de março.
Votado a data escolhida.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:0689AF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Iniciamos agora o Expediente, facultando a palavra para o senhor Cosmar Gonçalo Balieiro, Presidente da LDA.
Pronunciamento: (.....)
SECRETÁRIO: Faz as conclusões e pede autorização para passar para ordem do dia.
PRESIDENTE: Agradece o pronunciamento do senhor Cosmar e autoriza para a ordem do dia.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresenta requerimento a respeito de orientações para implementação do estudo da Lei Orgânica e regimento interno.
PRESIDENTE: Coloca em discussão o requerimento do vereador.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o projeto de Lei.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
SECRETÁRIO: Segunda ordem do dia, Projeto de Lei Nº 008/2025 "Dispõe sobre a autorização para contratação, em caráter de urgência Excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede Municipal de ensino de Amaturá.".
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:2C2805CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.

PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Primeira ordem do dia, aprovação do PROJETO DE LEI Nº 007/2025-GB/PMA, EM 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal em Tempo Integral José Eufrásio Filho. Localizada no Município de Amaturá, e dá outras providências"
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
SECRETÁRIO: Segunda ordem do dia, "TITULO DEFINITVO URBANO".
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F564DECB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 05/05/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Informação aos vereadores a respeito da cota de combustível para os parlamentares.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Primeira ordem do dia, aprovação do PROJETO DE LEI Nº 009/2025-GB/PMA, Que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Amaturá."
SECRETÁRIO: Apresenta o requerimento pedindo urgência na aprovação e justifica os motivos.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o requerimento do vereador.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o projeto de Lei.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
SECRETÁRIO: Segunda ordem do dia, Projeto de Lei Nº 008/2025 "Dispõe sobre a autorização para contratação, em caráter de urgência Excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede Municipal de ensino de Amaturá.".
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:C15B48B3

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 09/06/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 09/06/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Neste expediente apresento aos nobres vereadores e público presente a equipe jurídica e técnica da Câmara Municipal de Amaturá:
Corpo Jurídico Cleuton Oliveira Individual de Advocacia: Dr. Cleuton da Costa de Oliveira, Dra Irenildi Machado Cardoso da Silva.
Pregoeiro: Mauro Sérgio Magalhães
Servidora: Everlyn Ruiz Nunes - Chefe de Setor de Pessoal
BREVE APRESENTAÇÃO PESSOAL DO JURÍDICO
PRESIDENTE: Faz as conclusões e passa os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Deliberação a respeito do PROJETO DE LEI Nº 010/2025-GP/PMA , **QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.
PRESIDENTE: concede a palavra ao senhor JONAS BARROSO EUFRÁSIO, presidente da Comissão de Assistência Social que delibera a respeito de assuntos referentes à EDUCAÇÃO.
Considerações do vereador Jonas.
PRESIDENTE: coloca em discussão para os vereadores.
Considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Solicita ao Controlador interno do Município, senhor Tiago de Brito, para explanar a respeito do projeto de Lei.
Considerações do Procurador do Município.
PRESIDENTE: Abre a votação.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: **Em nome da Câmara Municipal de Amaturá, declaro aprovado o PROJETO DE LEI Nº 010/2025 com _____ votos a favor.**
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E55336B4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/03/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/03/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Não há ordem do dia.
PRESIDENTE: Não havendo ordem do dia. Neste momento faculto a palavra aos nobres vereadores que queiram fazer suas considerações. (Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:455AC237

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/06/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/06/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia!
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Neste expediente convido o senhor Mauro Magalhães, pregoeiro da câmara municipal de Amaturá, para prestar informações referentes aos processos licitatórios e contratos administrativos.
CONSIDERAÇÕES DO SENHOR MAURO
PRESIDENTE: NESTE MOMENTO OS NOBRES VEREADORES PODEM TIRAR SUAS DÚVIDAS A RESPEITO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.
Considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
APRESENTAÇÃO DO CORPO JURÍDICO E TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Ordem do dia:
1 - DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR JANILSON, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Janilson
SEGUNDA ORDEM DO DIA: 2 - CONTROLE DE COTA DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR JANILSON, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE CONTROLE DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Janilson
TERCEIRA ORDEM DO DIA: 3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
PRESIDENTE: SOLICITO AOS ADVOGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR OS PROCESSOS DE REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
DELIBERAÇÕES DOS VEREADORES E DISCUSSÃO DAS PAUTAS.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:79D28109

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/06/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 10/06/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores, Bom dia!
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
PRESIDENTE: Neste expediente convido o senhor Mauro Magalhães, pregoeiro da câmara municipal de Amaturá, para prestar informações referentes aos processos licitatórios e contratos administrativos.
CONSIDERAÇÕES DO SENHOR MAURO
PRESIDENTE: NESTE MOMENTO OS NOBRES VEREADORES PODEM TIRAR SUAS DÚVIDAS A RESPEITO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.
Considerações dos vereadores.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
APRESENTAÇÃO DO CORPO JURÍDICO E TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ.
ORDEM DO DIA

SECRETÁRIO: Ordem do dia:
1 - DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR JANILSON, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Janilson
SEGUNDA ORDEM DO DIA: 2 - CONTROLE DE COTA DE COMBUSTÍVEL
PRESIDENTE: SOLICITO O SENHOR TIAGO, CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR O PROCESSO DE CONTROLE DA COTA PARLAMENTAR.
Considerações do Tiago
TERCEIRA ORDEM DO DIA: 3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
PRESIDENTE: SOLICITO AOS ADVOGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR OS PROCESSOS DE REAJUSTE DAS DIÁRIAS LEGISLATIVO.
DELIBERAÇÕES DOS VEREADORES E DISCUSSÃO DAS PAUTAS.
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F0820A97

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 17/03/2025

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 17/03/2025.

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: PROJETO DE LEI Nº 002/2025-GP/PMA, em 12 de março de 2025.
Dispõe sobre a aquisição de uniformes escolares, materiais escolares didáticos para doação aos alunos da Rede Municipal de ensino de Amaturá/AM, e dá outras providências. Este projeto de lei deve ser analisado pelas seguintes comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Assistência Social e Finanças e Orçamentos.
(Sugerir que façam a aprovação na presente sessão).
PRESIDENTE: Coloco a matéria em discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: Faz as conclusões, **votação sobre a Ordem do dia, e declara aprovado o projeto de Lei (Se for votado nesta sessão).**
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:45EDD5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSAO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 24/03/2025

PAUTA DA SESSAO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 24/03/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a presente sessão. Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura da ata. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura da ata). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.

PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: ordem do dia: PROJETO DE LEI Nº 003/2025, de 18 de março de 2025. "Dispõe sobre reajuste salarial do cargo de Pedagogo(a) do Município de Amaturá, com o objetivo de adequar os vencimentos do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, Conforme os termos da LEI Federal nº 11.738/2008, e dá providências." O referido projeto foi passado para os nobres vereadores na sexta feira (21/03), para que pudessem analisar dentro de suas comissões.
PRESIDENTE: Neste momento faculto a palavra para os presidentes das comissões para que possam dar seu parecer, começando pela comissão de legislação, justiça e redação final, Presidente Fabinson Albino. Após a Comissão de Assistência Social, presidente Jonas Eufrásio. Após comissão de Finanças e Orçamento, presidente Laciel Andrade.
(Considerações dos **PRESIDENTES**)
PRESIDENTE: Coloca em discussão para os demais vereadores.
SECRETÁRIO: Faz as conclusões. V**otação sobre a Ordem do dia, e declara aprovado o projeto de Lei (Se for votado nesta sessão).**
SECRETÁRIO: Segunda **ORDEM DO DIA:**
ASSUNTO: Requerimento da sr.ª Marluz dos Santos Ramires, que veio até a secretaria da Câmara Municipal Requerer a aprovação e oficialização do HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, escrito por ela, visto que esta foi vencedora do concurso de escolha do Hino Oficial de Amaturá em 30 de março de 2023. Pede deferimento.
PRESIDENTE: Coloca em discussão para os demais vereadores.
SECRETÁRIO: Faz as conclusões. V**otação sobre o assunto (Se for votado nesta sessão ou se será colocado em pauta na próxima sessão).**
Terceira ORDEM DO DIA: Requerimento do Vereador Jonas Barroso Eufrásio: Indicação de concessão do Título de Cidadã Amaturaense a Sr. ª Maria de Nazaré da Silva Rocha e dá outras providências.
PRESIDENTE: Coloca em discussão para os demais vereadores.
SECRETÁRIO: Faz as conclusões. V**otação sobre o assunto (Se for votado nesta sessão ou se será colocado em pauta na próxima sessão).**
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:BC6D4052

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ROTEIRO DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA

PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 17/02/2025

CERIMONIAL
Senhoras e senhores que acompanham a presente solenidade, é com enorme satisfação, expectativas, e com responsabilidade, que damos início a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos do 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura deste poder, damos as boas-vindas aos ilustres Vereadores, a Excelentíssima Prefeita e sua equipe, as autoridades, servidores desta casa, população aqui presente e quem nos acompanha através das mídias Sociais.

Gostaríamos de solicitar a todos que coloquem o celular no modo silencioso para um bom andamento desta sessão.

Para compor a Mesa Oficial nesta solenidade, convidamos:
Excelentíssimo Vereador Armando Gama Melo, Presidente da Câmara Municipal de Amaturá.
Excelentíssima Sr.ª Maria de Nazaré da Silva Rocha, Prefeita Municipal de Amaturá.
Excelentíssimo Sr. Rodney Torres, Vice Prefeito Municipal de Amaturá.

PRESIDENTE –
Senhoras e senhores,
É com grande honra que me dirijo a todos nesta sessão solene de abertura do ano legislativo da Câmara Municipal de Amaturá. Este momento simboliza o compromisso renovado de cada um de nós com o exercício da democracia e o desenvolvimento do nosso município.
Agradeço a presença de todos os vereadores, autoridades, servidores desta Casa e cidadãos que acompanham esta sessão. O início de um novo período legislativo é sempre um marco significativo, pois nos convida à reflexão sobre os desafios que temos pela frente e sobre as metas que queremos alcançar para o bem-estar da nossa população.
Nesta Casa, devemos trabalhar com diálogo, responsabilidade e transparência, sempre buscando atender aos anseios da sociedade. Reafirmo o compromisso desta presidência em conduzir os trabalhos de forma democrática e participativa, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e que cada decisão tomada reflita o interesse coletivo.
Diante disso, neste espírito de união e compromisso, **declaro aberta esta sessão solene** e convido a todos a participarem ativamente deste novo período legislativo. Que possamos, juntos, construir um futuro melhor para nossa cidade e cada cidadão Amaturaense.
CERIMONIAL:

Peço que todos se coloquem de pé, para que possamos entoar o Hino Nacional Brasleiro. (CD)

Neste momento usará da palavra a sua Excelência a Sr.ª Maria de Nazaré da Silva Rocha, Prefeita Municipal de Amaturá, para fazer a leitura da mensagem Anual e Plano de Governo do Poder Executivo para o ano de 2025.

(DISCURSO DA EXMA. PREFEITA)
De acordo com o regimento interno desta Casa Legislativa Art. 49. Parágrafo II, com a palavra o/a Secretário/a de:

• Secretaria Municipal de Educação
• Secretaria Municipal de Saúde
• Secretaria Municipal de Assistência Social
• Secretaria Municipal de Infraestrutura
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente
• Secretaria Municipal de Administração
• Secretaria Municipal de Cultura
• Secretaria Municipal de Esporte
• Agente de Densolvimento
• SAAE

(após a fala dos secretários, exma. Prefeita finaliza o discurso)

CERIMONIAL:
De acordo com o regimento interno desta Casa Legislativa Art. 146. Parágrafo I, com a palavra o/a Vereador/a: (2 minutos)
Delaias Geraldo Isidorio
Dionízio Ferreira Lima Filho
Fabinson Francisco Albino
Josenira Catique Pereira
Jonas Barroso Eufrásio
Laciel Andrade Gonçalves
Luis Carlos Ferreira Pessoa
Matuzalém Felipe da Costa
CERIMONIAL:
Anunciamos a palavra de sua Excelência o Senhor Presidente Armando Gama Melo.
DISCURSO DO PRESIDENTE: (...)
Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos. Declaro encerrada a presente sessão. Aproveitamos a Oportunidade para convidá-los a participar dia 18 de fevereiro deste ano da 1ª Sessão Ordinária.

Convidamos todos a se dirigirem ao auditório José Cruz Pereira, para participar do coffee break.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:E5DDB74C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, E ALTERAÇÃO DA DATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, XIV, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Fica alterada o horário de 09:00 horas para às 08:00 horas o início da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Anamã, regimentalmente designada para o dia 23 de junho de 2025.

Art.2º. Fica antecipada a data de realização da 20ª Sessão Ordinária, regimentalmente designada para o dia 30 de junho (segunda-feira), para o dia 23 de junho (segunda-feira) do corrente ano, às 11:00 horas.

Art.3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 17 de junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVEZ DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:03E6147C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Considerando o teor do requerimento n° 001/2025 da Servidora Silvane Veloso;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3) de Férias a Servidora **SILVANE VELOSO,** responsável pelo setor de RH desta Casa Legislativa, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 04/06/2025.
ART. 2º. Autorizar ainda a conversão de 1/3 (um terço) sendo 10 (dez dias) das Férias do período citado no artigo 1º desta Portaria, em abono pecuniário, com previsão legal no art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 003/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Apuí), a ser creditado em folha de pagamento do corrente mês.

Parágrafo único: o restante de 2/3 de férias, serão autorizadas e usufruídas em data a ser definida posteriormente.

ART. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências cabíveis, para a execução do que prevê o artigo 1º e 2º desta Portaria, incluindo na folha de pagamento do corrente mês.
ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de junho de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:D0CD852A

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 049 DE 016 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 049 DE 016 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar o Pagamento em folha do mês de junho referente a 1° parcela, na quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro):
I – Salario dos Servidores Efetivos;
II – Salario dos Servidores de provimento em comissão; e,
III – Subsídios dos Agentes Políticos (Vereadores).

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 16 de junho de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:8380FBDD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL N° 002/2025

Processo Administrativo: 002/2025 **Termo Contratual** 002/2025**. Contratante:** Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM. **Contratada: ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. **CNPJ N°** 18.212.545/0001-27, **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS-AM**. Valor R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RP. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

CÂMARA MUNICPAL DE BOA VISTA DO RAMOS AM, 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:D30A0925

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL N° 006/2025

Processo Administrativo: 006/2025 **Carta Contrato** 006/2025**. Contratante:** Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-AM. **Contratada: NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA**. **CNPJ N° 09.437.089/0001-22**, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAL**, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM EM DATA CENTER. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: RP**. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
CÂMARA MUNICPAL DE BOA VISTA DO RAMOS AM, 01 DE ABRIL DE 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:3288AAB8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados nos termos da Lei Orgânica, Regimento Interno deste Poder Legislativo, os Srs. Vereadores **Osmar de Melo Almeida Junior, Nélio Reis da Silva, Ney Fernandes Alves, Luiz Henrique de Oliveira Castro Villar, Vanderson de Lima Reis, Romário Luis de Moura, Gilson Saraiva de Lima, João Doza de Oliveira Neto, Laercio de Souza Vilar da Silva, Antonio Teixeira de Queiroz**, e as Srªs **Vereadoras Berenice Bastos de Souza, Marinete Nogueira Ribeiro dos Santos e Aldineia Pascoal da Silveira**, para participarem de Audiência Pública, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2025, no HORÁRIO das 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Careiro, situado na Avenida Adail de Sá, para leitura e análise exclusiva sobre a seguinte matéria especifica.

1) **Projeto de Lei Executivo nº 003/2025, que "dispõe sobre a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO, em 18 de junho de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:47735FD0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

INDENIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – INDENIZAR a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, que viajou a Manaus no período de 29.01.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 29 e retorno às 18:00 horas do dia 29:

a) no Escritório de CONTABILIDADE RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA: audiência para tratar de assuntos da contabilidade da Câmara Municipal de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 31.01.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CE7CD70A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, viajar a Manaus no período de 03 a 05.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 18:00 horas do dia 05:

a) no Escritório de CONTABILIDADE RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA: audiência para tratar de assuntos da contabilidade da Câmara Municipal de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.732,40(dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 31.01.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:46D3E3D0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, viajar a Manaus no período de 03 a 06.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 18:00 horas do dia 06:

a) no Escritório de CONTABILIDADE RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA: audiência para tratar de assuntos da contabilidade da Câmara Municipal de Careiro
b) No Escritório ISAAC ADVOCACIA: audiência para tratar de sobre o jurídico da Câmara Municipal de Careiro;

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.857,60(quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para custear as despesas de

alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 31.01.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:470E8A4C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS O SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, viajar a Manaus no período de 05 a 07.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 05 e retorno às 18:00 horas do dia 07:

a) No escritório da **RF CONSULTORIA EMLICITAÇÕES E CONTRATOS**: audiência para treinamento no **PORTAL DE COMPRA PÚBLICAS**;

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60**(hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 31.01.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CE709AD4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, viajar a Manaus no período de 03 a 04.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 18:00 horas do dia 04:

b) no Escritório de **CONTABILIDADE RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**: audiência para tratar de assuntos da contabilidade da Câmara Municipal de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 31 dias do mês de janeiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 31.01.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8167A0F2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para viajar até Manaus no período de **13** a **14.02.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 18:00 horas do dia 14:

a) No escritório da **RF CONSULTORIA EMLICITAÇÕES E CONTRATOS**: audiência para treinamento no PORTAL DE COMPRA PÚBLICAS;

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BDEDA450

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTOTIZAR diárias ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** para viajar até Manaus no período de 17 e 18.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 17 e retorno às 18:00 horas do dia 18:

a) Audiência na Secretaria de Estado do Desporto, com a finalidade de tratar de assuntos voltados ao esporte no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 14.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A39CED5C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTOTIZAR diárias ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Mario César Filho nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DBE275D5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR Diárias a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência na Assembleia Legislativa do Amazonas para tratar de assuntos referentes a Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C29E2256

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diáras ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência na sede dos Republicanos para participar de reunião com a coordenação politica no gabinete do Deputado Federal Silas Câmara..

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1063820F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA VILLAR** para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência na sede do Republicanos para participar de reunião com a coordenação politica no gabinete do Deputado Federal Silas Câmara..

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:A26539F6

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para viajar até a Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência no escritório de jurídico para tratar sobre legislação e legalidades.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:6ECD0DC6

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** locomoveu-se a Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar sobre recursos.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:01C4E7C2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) audiência no escritório ISAAC MIRANDA ADVGADOS ASSOCIADOS para tratar de assuntos jurídicos sobre reorganização administrativa da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5DD5C88D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES** 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 19:00 horas do dia 06:

b) No Escritório ISAAC ADVOCACIA: audiência para tratar de sobre o jurídico da Câmara Municipal de Careiro;

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.428,80(dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES
1º Vice Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:308FA8D7

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA diárias a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para viajar a Manaus no período de 18.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 19:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Careiro Castanho.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.821,60(hum mil, oitocentos e vinte reais e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:17F92C29

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, que locomoveu-se até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 19:00 horas do dia 06:

a) Audiência Pública no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro Castanho.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C39561AF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para viajar até Manaus no período de 18 a 19.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 19:00 horas do dia 06:

a) Audiencia no escritório ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS para tratar assuntos jurídicos pertinentes a legislação e reorganização administrativa da Câmara Municipal de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20** (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 17.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:EB9A323E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para viajar até Manaus no período de 19 e 21.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) Audiência na sede da PMAM – Núcleo de Ensino, para tratar sobre a implantação do PROERD no Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20** (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D6EDDFE0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

INDENIZAR DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – INDENIZAR a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, que viajou até Manaus no período de 20 a 21.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) no Escritório de CONTABILIDADE RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA: audiência para tratar de assuntos da contabilidade da Câmara Municipal de Careiro

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 21.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:70E9A8F4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS O SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, para viajar até Manaus no período de 20.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) No escritório da RF CONSULTORIA EMLICITAÇÕES E CONTRATOS: audiência para treinamento no PORTAL DE COMPRA PÚBLICAS;

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 607,20** (seiscentos e sete reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 19.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:937D9322

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** para viajar até Manaus no período de 20 e 21.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) Audiência no Município de Novo Airão, para participar de evento para o desenvolvimento de municípios..

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 2.125,20** (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 19.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E42C6FCE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046, de 25 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 27 a 28.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 27 e retorno às 18:00 horas do dia 28:

a) no Escritório ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, acompanhando a Comissão de Economia para analise do processo de prestação de contas tramitando na Câmara de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 25.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4574CC7A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR diárias a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para viajar até Manaus no período de **26** a **27.02.2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 26 e retorno às 18:00 horas do dia 27:

a) tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo, no escritório ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte reais e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 25.02.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:329EA684

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **EDUARDO JUNIOR DOS SANTOS FELIX**, 02 diárias para se deslocar até Manaus no período de 14 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 14 e retorno às 18:00 horas do dia 14: e Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) Participar do evento da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Amazonas;

b) No Escritório da empresa PROJETAR para treinamento do Sistema de Compras

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:153B65CB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **LEANDRO BARROSO FELIX**, 02 diárias para se deslocar até Manaus no período de 14 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 18:00 horas do dia 14: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) No Escritório ISAAC ADVOCACIA: audiência para tratar de sobre o jurídico da Câmara Municipal de Careiro;

b) Participar do evento de abertura do Ano Letivo da Escola de Contas e Ouvidoria DAY 2025

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
EM 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1C39787E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diárias a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 12 a 13.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 18:00 horas do dia 13:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Rozenha, para tratar de assuntos Parlamentares.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FD468C01

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Vereador **NEY FERNANDES ALVES** para viajar até Manaus Manaus no período de 12 e 14.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 18:00 horas do dia 14:

a) Audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar sobre assuntos parlamentares;

b) Audiência no Tribunal de Justiça para tratar sobre Justiça Itinerante para o Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R$ 3.187,80** (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:FB90BF3A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diárias a Vereadora **ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para viajar até Manaus no período de 19 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Rozenha, para tratar de assuntos Parlamentares.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BA6DF885

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para viajar até Manaus no período de 18.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 18:

a) participação de audiência no Gabinete do Deputado SAULL jnO VIANA, parar tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:16384424

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para viajar até Manaus no período de 20 e 21.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Mario César Filho para tratar de assuntos de interesse do município.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0B7AC43E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZAR DIÁRIAS O VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diária ao Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para viajar até até Manaus no período de 12 a 14.02.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 19:00 horas do dia 14:

a) Audiência Pública no Gabinete do Deputado Estadual Daniel Almeida, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro Castanho.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(tres) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,8 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C307855F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diárias ao Vereador **NÉLIO REIS DA SILVA** para viajar até Manaus no período de 12, 13 a 14.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 12 e retorno às 18:00 horas do dia 14:

a) participou de reunião com Assessoria Jurídica do Deputado Comandante DAN para assuntos pertinentes do Município de Careiro..

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:DC9039AA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para viajar até até Manaus no período de 13 a 14.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 14:00 horas do dia 06:

a) Audiência no escritório do Deputado Wilker Barreto, para apresentar reivindicações dos munícipes de Careiro Castanho.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(dois) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil, se sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20(dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
EM 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:28470580

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILLAR DA SILVA** para viajar até Manaus no período de 13, 14 e 17.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 13 e retorno às 18:00 horas do dia 17:

a) participou de reunião no Gabinete do Deputado Rozenha, para tratar de assuntos de interesse do Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 12 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 12.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BC0F5CDA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, 02 diárias para se deslocar até Manaus no período de 19 e 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) Acompanhar servidor em treinamento no Sistema de Compras e Licitações no escritório PROJETAR,

b) participar do evento de abertura da ESCOLA DE CONTAS do TCEAM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:19D6B0D9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS O SERVIDOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **RONALDO DA SILVA REIS**, Diárias para viajar até Manaus no período de 19 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) Treinamento no Escritório da Empresa Projetar, do Sistema de Compras e Licitações Publicas;

b) Participação no evento da abertura do ano letivo da Escola de Contas e Ouvidoria DAY 2025.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 607,20(seiscentos e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R$ 1.214,40** (hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:3D597D44

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** locomoveu-se a Manaus no período de 19 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) participar do evento Reunião de alinhamento com as Prefeituras e Câmaras Municipais – TCEAM.

b) participar do evento Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas e Ouvidoria DAY 2025.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9E1ADC36

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Vereador **LUIZ HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA VILLAR** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 19, 20 e 28.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 28:

a) Participar de audiência no Escritório de Apoio ao Senador Plinio Valério para tratar sobre demandas do Município de Careiro;

b) Participar da Feira da Amaze Big Show da Amazônia, que potencializa novos negócios empresariais do Amazonas.

c) Participar de reunião no Escritório do Senador Plinio Valério, a respeito de demandas do Municipio de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,80(três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
EM 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:BECD9CEF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 19 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

a) Participar de audiência no Escritório de Apoio ao Senador Plinio Valério para tratar sobre demandas do Município de Careiro;

b) Participar da Feira da Amaze Big Show da Amazônia, que potencializa novos negócios empresariais do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F9C84A52

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Vereador **JOÃO DOZA DE OLIVEIRA NETO** 03 diárias para locomover-se a Manaus no período de 19, 20 e 21.003.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) Audiência no Gabinete do Deputado Fausto, para tratar de assuntos referente ao Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03(três) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.187,8 (três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0CA9FE38

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora BERENICE BASTOS DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA,** para viajar até Manaus no período de 19 a 20.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 20:

• tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo, no escritório ISAAC MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

• Participação no evento de abertura do ano letivo da ESCOLA DE CONTAS E OUVIDORIA DAY 2025 - TCEAM

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 910,80(novecentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 1.821,60** (hum mil, oitocentos e vinte reais e um reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:7A111A55

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZA o pagamento de diária a Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** para viajar até Manaus no período de 18, 19, 20 e 21.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 18 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

participação no evento do TCE AM, Reunião de alinhamento com as Prefeituras e Câmaras Municipais;
participação no evento do TCE AM, Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas e Ouvidoria DAY 2025
participação de audiência no Gabinete DEP FAUSTO, para assuntos referente ao Município.
Audiência no Escritório Isaac Miranda ADV Associados para tratar de assuntos de interesse da Camara

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 1.214,40(hum mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.857,60(quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

C I E N T E:

Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1B882CC4

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA** para viajar até Manaus no período de 20 a 21.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do dia 21:

a) participação de audiência no Gabinete do Deputado SAULLO VIANA, parar tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 2.125,20 (dois mil, cento e vinte cinco reais e vinte centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 18 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:

Em 18.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:916A8751

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS** Diárias para deslocar-se até Manaus no período de 25.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 18:00 horas do dia 25:

a) Participar de audiência no gabinete do Deputado SINÉSIO CAMPOS para tratar de pautas do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 25.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:59097489

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA DIÁRIA A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Careiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTPRIZAR pagamento de diária a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** para viajar até Manaus no período de 25.03.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 25 e retorno às 18:00 horas do dia 25:

a) Participação em audiência no Gabinete da Deputada Joana Darc, para tratar de assuntos de interesse do Município de Careiro.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01(uma) diárias no valor unitário de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.062,60(hum mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, 25 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

C I E N T E:
Em 25.03.2025.

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:9C59E4AF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a",

do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – O inicio de suas funções correlatas será na data do dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:2F6F2D3F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **CARLOS MARCOS MENDES SIQUEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – O inicio de suas funções correlatas será na data do dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:4BD8D194

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **ADRIANO EVANGELISTA DE CARVALHO DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – O inicio de suas funções correlatas será na data do dia 06 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:ADD088E5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

"Anula a Portaria nº 022, de 04 de fevereiro de 2025, por erro material, e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a existência de erro material na Portaria nº 022, de 04 de fevereiro de 2025, referente à nomeação de cargo em comissão.

RESOLVE

Art. 1º. – **ANULAR**, por erro material, a **Portaria 022**, de 04 de fevereiro de 2025, que nomeou o Sr. Douglas Emanuel Dantas Siqueira para o Cargo de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Careiro.
Art. 2º. – Determinar à Secretaria de Administração desta Casa Legislativa que adote as providências cabíveis para o cumprimento desta anulação.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8ED5CA27

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **CARLOS MARCOS MENDES SIQUEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – O inicio de suas funções correlatas será na data do dia 06 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de fevereiro de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOIS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:CCA6D52A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Anula a ERRATA À PORTARIA Nº 001/2025 e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a existência de erro material na ERRATA, de 03 de fevereiro de 2025, referente à locação de imóvel para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Careiro.

RESOLVE

Art. 1º. – **ANULAR**, por erro material, a **ERRATA À PORTARIA Nº 001/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, que visa a correção do equivoco publicada no Diário Oficio de 03/02/2025 – Caderno nº 3790 – Código Verificador: **EX6KVEIZH**.
Art. 2º. – Determinar à Secretaria de Administração desta Casa Legislativa que adote as providências cabíveis para o cumprimento desta anulação.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0C6F7575

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

"Anula a ERRATA À PORTARIA Nº 003/2025 e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a existência de erro material na ERRATA, de 03 de fevereiro de 2025, referente à locação de imóvel para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Careiro.

RESOLVE

Art. 1º. – **ANULAR**, por erro material, a **ERRATA À PORTARIA Nº 003/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, que visa a correção do equivoco publicada no Diário Oficio de 03/02/2025 – Caderno nº 3790 – Código Verificador: **GSQEPEUWW**
Art. 2º. – Determinar à Secretaria de Administração desta Casa Legislativa que adote as providências cabíveis para o cumprimento desta anulação.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:20E9A08D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Estabelece percentual da Gratificação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Careiro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, o que estabelece o Artigo 115 do Estatuto do Servidor Público Municipal do Municipio de Careiro.

Considerando, o que estabelece o ATO do Presidente nº 001, que institui a Gratificação a Servidores Efetivos e Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. – **ESTABELECE** os percentuais das gratificações a serem pagos aos servidores da Câmara Municipal de Careiro, conforme especificação na tabela abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL (%)
	Roberto Carlos Suares	Vigia	42

Art. 2º. – Revogam-se os efeitos da **Portaria nº 014 de 23 de janeiro de 2025**.
Art. 3º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:5A5E36CC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão **KEWEEN PEREIRA FERREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:D11854FF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão **VICTOR LUCA MACHADO DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:056AF26D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão **RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:8F08971D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055 DE 12 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão **IVANILDE CUNDE MARTINS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:1680F4E1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão **BRENO CARDENES DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** CC-05, da Câmara Municipal do Careiro.

Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:902A74FA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia Cidadão para o Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o cidadão. **WENDELL PEREIRA LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SEGURANCA PLENARIO** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de março de 2025.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:44CE0087

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 035/2025 ENVIRA-AM, DE 24.06.2025

DISPÕE sobre o Feriado Municipal, exceto aqueles de atividade noturna, em Honra a Padroeira da Cidade de Envira, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a tradição religiosa consagrada a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, como Padroeira da Cidade de Envira, instituído pela Lei Municipal nº 053/1999, de 18.11.1999.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, feriado dia 27 de junho (sexta-feira) do ano em curso, nas repartições **da Câmara Municipal de Envira**, **exceto aqueles de atividade noturna** em virtude da manifestação religiosa consagrada a Padroeira da Cidade de Envira, **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, instituído pela Lei Municipal nº 053/1999, de 18.11.1999.**
Art. 2º – **DETERMINAR** que o expediente administrativo da Câmara retorne à sua normalidade dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BF2D3CAE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO DP Nº 010, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

ALEXANDRE SOARES DA SILVA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);

FRANCILENE CALIXTO BERRETO NETA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de junho de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B785EA09

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO DP Nº 011, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO DP Nº 011, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
FRANK QUEIROZ CHAVES, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência (Símbolo CC-6);
LUCIEN RONALDO DOS ANJOS PEDRAÇA, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
MAIZA GUIMARAES DA SILVA, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
MARCIO AUGUSTO DE QUEIROZ GOMES, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de junho de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:255F9C7F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense à Rosires Da Silva Pereira.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto concedido, o Título de Cidadão Manacapuruense, a Rosires Da Silva Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E3C5A060

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense a Sr. Nilton Costa Lins Júnior.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto concedido, o Título de Cidadão Manacapuruense, ao Sr. Nilton Costa Lins Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9BC0BAAA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense ao senhor José Mário Costa.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido, por força deste Decreto, o Título de Cidadão Manacapuruense ao senhor José Mário Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru, especialmente na área da agricultura familiar, sustentabilidade, associativismo e desenvolvimento social.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de junho de 2025.

VER. WILLACE SANTOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C48E692C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2025 CPC-CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 018/2025 – SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 25/06/2025, às 08:00h.

Endereço: Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Contratação) - Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000 – Nova Olinda do Norte - Amazonas.

Horário de Atendimento: 08h:00min. às 12h:00min.

Entrega das Propostas: até 07/07/2025, às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 07/07/2025, às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 24 de junho de 2025.

Pregoeiro (a) (Nome):
ELCY SOUZA REIS

PORTARIA:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:3E209477

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM, informa que está recebendo cotações de preços para contratação direta, por Dispensa de Licitação n° 016/2025, para o seguinte Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem, jardinagem, poda de árvores e retiradas de entulhos para a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.
O prazo para envio da proposta de preços, juntamente com a documentação necessária será de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Interessados encaminhar proposta para o e-mail: licitacao.cmpf@gmail.com. Em caso de dúvidas entrar em contato por atendimento presencial no Setor de Contratação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, ou pelo e-mail acima citado.

Presidente Figueiredo/AM, 25 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:B61199CB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2025/CPL PROCESSO Nº 13/2025

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. ROGÉRIO GÓES SENA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 13/2025, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea a, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: CL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 18.718.109/0001-24.

III- OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, treinamento e suporte técnico de sistema integrado de gestão pública, totalmente web e com usuários ilimitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em

conformidade com as exigências legais vigentes a partir de 2025, especialmente quanto à obrigatoriedade do envio de informações de licitações e contratos vinculados ao código PNCP para fins de prestação de contas junto aos órgãos de controle.

IV- VALOR MENSAL: R$ 950,00 – (novecentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 – (onze mil e quatrocentos reais);

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte: Recurso Ordinário

Santa Isabel do Rio Negro /AM, 24 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES SENA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:9AA79DCD

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 093/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 11 de Maio de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Comunidade do Pandegá, para supervisonar e fazer um levantamento de uma perfuração de um poço artesiano.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e Cinquenta Reais), totalizando R$ 300,00(Trezentos reais).

Data/hora – Saída: 11 de Maio de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 13 de Maio de 2025, às 07:23hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 de Maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:38D32D70

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2025 – IMTRANS

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta em apenso aos autos;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 013/2025 – IMTRANS, ratificando a Justificativa de Contratação Direta apenso aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), determinando a **"Aquisição de placas de sinalização vertical viária, incluindo seus respectivos acessórios e suportes, para atender às necessidades operacionais do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS"**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 120206.2025.0017 – IMTRANS;

II – ADJUDICAR a empresa: **VIANORTE SINALIZAÇÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.822.553/0001-08 com o valor global de **R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**;

III – DETERMINAR ao setor competente que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da homologação, proceda à elaboração do instrumento de ordem de fornecimento;

Projeto Atividade: 5.452.0011.2.132.474 – Pela família escolha o trânsito seguro.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 500 – Recurso ordinário;

IV – PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega imediata, contados a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS, em 09 de junho de 2025.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:0A363198

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 003/2025

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa **A M P CONSTRUÇÕES**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **33.639.938/0001-05;**
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a construção da praça de alimentação no município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 2.476.170,05 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, centos e setenta reais e cinco centavos);
DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Próprio.

Alvarães (AM), 10 de janeiro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:1CC776F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251 /2025 -GAB/PMA

Portaria nº 251/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora da C.E.I.I.R.B do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDELICE FRAZÃO MENDES,** Coordenadora da C.E.I.I.R.B do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **24/06/2025 a 03/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 261/2025-SEMAD/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar – SEDUC – Secretaria do interior, irá também para uma formação na Coordenação Inclusiva, e no mais, participará de uma capacitação na AMT, com o senhor Assis, assessor desta secretaria, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:2B435E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** Prefeito Municipal de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **22/06/2025 a 26/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 175/2025-GAB/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para tratar assuntos de interesse de Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:55266C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253 /2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Sub Secretário Municipal de Defesa Civil do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** Sub Secretário Municipal de Defesa Civil do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **29/06/2025 a 08/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 031/2025-DEFESACIVIL/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar de interesses da municipalidade assim como da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil junto ao Deputado Felipe Souza e ao Centro Tecnológico do Amazonas (CETAM)**.**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:BBBBC2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Administrativo Nivel II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear o senhor **FANOEL DOS REIS FERREIRA,** funcionário contratado desta municipalidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:D4E0A305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear o senhor **DELMIRO BARBOZA DE LIMA,** funcionário contratado desta municipalidade, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SAÚDE NIVEL II. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FBFC2B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear o senhor **FRANCISCO JUNIOR VIANA DOS SANTOS,** funcionário contratado desta municipalidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**

Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:DE2ADF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Coordenador Administrativo, nível III, do Município de Alvarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **IVONEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o cargo de comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III, DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES.**
Art. 2º O nomeado ficará subordinado à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 24 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4CF4740D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Amaturá/AM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.723/0001-90, com sede na Rua 21de junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM torna público o credenciamento de empresa especializada na realização dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos em geral (leves e pesados), destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura de Amaturá/AM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. O Edital de Credenciamento ficará aberto da data de 25/06/2025 a 28/07/2025 e estará disponível na íntegra através do Portal da Transparência de Amaturá/AM. Os envelopes contendo as documentações de credenciamentos, habilitações jurídicas, regularidade fiscal, declarações e propostas, serão recebidos na Secretaria de Administração, mediante protocolo com data e horário de recebimento na sede Rua 21 de junho, nº 1746, Centro, Amaturá/AM de segunda a sexta (exceto feriados e recessos), das 8h ás 12h e das 14h ás 17h ou através do e-mail: amatura.licitações@gmail.com em documento digitalizado em (PDF) devidamente assinado.
Amaturá/AM, 24 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:FFF2EC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, a fim de atender as demandas da prefeitura municipal Amaturá/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 16/06/2025 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 11 de junho de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2D27A2E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza pública incluindo coleta, transporte de resíduos sólidos e descarte, com mão de obra.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura: 08 de julho de 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 25 de junho de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3B8AAFB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2025

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ-AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Anamã/AM, torna público o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, o qual será efetuado exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
1.2 A PND é destinada a estudantes de licenciatura e profissionais licenciados nas áreas específicas previstas em edital nacional do INEP.
1.3 O provimento das vagas decorrentes deste PSS será efetuado mediante contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a admissão temporária de pessoal para atender a necessidade excepcional de interesse público.
1.4 A contratação temporária não gera estabilidade e extinguir-se-á automaticamente ao término do prazo contratual, salvo prorrogação expressamente prevista no contrato, dentro dos limites legais.
2. DOS CARGOS E VAGAS
2.1 Serão ofertadas vagas para os seguintes cargos, conforme quadro a seguir:

CARGO	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO
Professor de Licenciatura em Matemática	Exatas	10	Licenciatura em Matemática ou afins	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10	Licenciatura e Língua Portuguesa	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior	Pedagogia	50	Licenciatura em Pedagogia e Normal Superior	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em Educação Física	Educação física	08	Licenciatura em Educação Física	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em História	História	06	Licenciatura em História	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em Geografia	Geografia	06	Licenciatura em Geografia	20 horas	R$ 2.586,49
Professor de Licenciatura em Inglês	Inglês	02	Licenciatura em Inglês	20 horas	R$ 2.586,49

2.1 DO ATO AUTORIZATIVO E VENCIMENTO

Este certame está autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 0104-A de 02 de janeiro de 2003, que institui e regulamenta os cargos ofertados. O vencimento inicial para os cargos será de R$ 2.586,49, composto pelas seguintes parcelas: vencimento-base, gratificação e outras vantagens previstas em legislação municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente ter realizado inscrição na Prova Nacional Docente (PND), observando os prazos e procedimentos definidos no edital próprio publicado pelo INEP no Diário Oficial da União e no site: https://www.gov.br/inep.

3.2 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão realizadas presencialmente, no período de 14 a 25 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Anamã/AM, mediante apresentação de comprovante de inscrição na Prova Nacional Docente (PND), promovida pelo INEP, e dos demais documentos exigidos neste edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

4.2 Ressalta-se que essa gratuidade se aplica exclusivamente ao processo seletivo promovido pelo Município de Anamã-AM, não abrangendo a inscrição na Prova Nacional Docente (PND), que possui processo próprio, com eventuais taxas, prazos e procedimentos definidos em edital do INEP.

5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo constará de uma única etapa, baseada nos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), ano 2025.

5.2 A aplicação da PND, bem como a emissão do boletim de resultados, é de responsabilidade exclusiva do INEP.

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do edital da PND e realizar os trâmites para sua participação.

5.4 O candidato deverá informar à Comissão Organizadora, por meio de formulário eletrônico disponível em https://pnd.inep.gov.br/pnd, no prazo de até dois (02) dias após a divulgação oficial dos resultados pelo INEP, o código de verificação constante no boletim da PND.

5.5 O candidato que não informar o código no prazo será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme nota final obtida na PND, respeitadas as cotas previstas em legislação vigente (PCD, cotas raciais etc.).

6.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior pontuação em Formação Geral Docente (se disponível);

c) Residência no município.

6.3 DAS RESERVAS DE VAGAS

Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão indicar essa condição no momento da inscrição e apresentar laudo médico atualizado conforme instruções do formulário de inscrição.

6.4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a participação neste certame deverão informar essa condição no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória da necessidade e indicando os recursos requeridos. O Município analisará os pedidos e divulgará a lista dos atendimentos concedidos no site oficial.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A organização, acompanhamento e fiscalização deste Processo Seletivo simplificado ficarão sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, que será designada por meio de ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar e publicar comunicados e orientações complementares ao presente edital;

II – Receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de atendimento especial;

III – Verificar a documentação enviada pelos candidatos, incluindo o código de verificação da Prova Nacional Docente (PND)

IV – Julgar os recursos interpostos nas fases previstas neste edital, ouvida a Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município;

V – Garantir a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o certame.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Diário Oficial do Município.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados por meio presencial a banca examinadora, contendo exposição de motivos, documentos comprobatórios e identificação completa do candidato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O Prazo de validade deste PSS será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do edital municipal	24/06/2025
Inscrição no seletivo municipal (condicionada à inscrição na PND)	14/07 a 25/07/2025
Solicitação de atendimento especial (se aplicável)	14/07 a 25/07/2025
Divulgação da lista de inscritos e pedidos deferidos/indeferidos	01/08/2025
Período para recurso relativo à fase de inscrição	04 a 08/08/2025
Resultado final das inscrições homologadas	13/08/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente (PND) – responsabilidade do INEP	26/10/2025
Divulgação oficial do resultado final da PND pelo INEP	10/12/2025
Período para envio do código de verificação do boletim da PND pelos candidatos ao município	10 a 12/12/2025
Divulgação da classificação preliminar no seletivo municipal	16/12/2025
Prazo para interposição de recursos	17 e 18/12/2025
Resultado final da classificação (homologação)	20/12/2025

10.2 O presente cronograma poderá sofrer alterações conforme necessidade da administração municipal e divulgação oficial do INEP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital é regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.965/2024, pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), pelo Decreto nº 12.358/2025, pela Portaria MEC nº 96/2025 e demais legislações correlatas.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.3 As decisões da Comissão Organizadora terão efeito administrativo e serão passiveis de revisão mediante provocação fundamentada, desde que haja justificativa formal apresentada no prazo legal ou recomendação expressa da Secretaria Municipal de Educação ouvida a Assessoria Jurídica do Município

11.4 O resultado final será publicado no site oficial do município e no Diário Oficial.

11.5 A homologação do resultado e a convocação ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAMÃ/AM, em 24 de junho de 2025

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Anamã-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3CF29253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 454 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art.

2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROGERIO DA SILVA MADY**, portadora do **CPF Nº 021.***.***-29 e RG 27****-8**, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob o Código (CC-11), com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, **a contar de 01 de junho de 2025.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:65E3D958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 455/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei.
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de junho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios dia 25 de junho de 2025.

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 455/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
455-A	YAN LUCAS BARROSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
456	BENEDITO SOARES BASTOS FILHO	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9D07907E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 457 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CELIANE TAVARES DE OLIVEIRA**, portadora do **CPF Nº 016.***.***-23 e RG 25****-3**, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sob o Código (CC-11), com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, **a contar de 01 de junho de 2025.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:33F85145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022
DATA DA ASSINATURA: **30 DE ABRIL DE 2025**
PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

ANORI, **em 30 de abril de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C8F945AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº. nº 178, de 18 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, Antonio Marcos Maciel Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM e no exercício da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 178, de 18 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, órgão colegiado, autônomo, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, responsável pela elaboração e pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais planos, programas e projetos afetos a área, terá a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:
Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual exercerá a Presidência do Conselho;
Titular: LUCIANO CAVALHEIRO

Câmara Municipal de Apuí/AM
Titular: FERNANDO DOS REIS GERHARD
Suplente: MARCOS ANTÔNIO ALVES LIMA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Titular: ROSÂNGELA MOTTER
Suplente: JULIANA CARVALHO DE MESQUITA

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOB;
Titular: LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS
Suplente: DÉCIO GONÇALVES SOUZA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Titular: JONAS MIGUEL BERSCH
Suplente: ADRIANA PAIXÃO SANTOS

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA;
Titular: LUCAS EDUARDO ROMITTI
Suplente: ROGÉRIO FERRASSO

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF;
Titular: CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO
Suplente: BRUNO SOARES MOURA COSTA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Titular: JOÃO RAIMUNDO MARTINS

Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores (as) Familiares de Apuí/AM – SINTRAFA;
Titular: MARIA DE JESUS SOARES BRANDÃO
Suplente: RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA

Colônia dos Pescadores de Apuí/AM;
Titular: LAUDELINO BENTO DE BARROS
Suplente: EMERSON PEDRO DA SILVA

Associação Comercial e Empresarial de Apuí – ACEAP;
Titular: RAIMUNDA MARIA RABELO
Suplente: CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Igreja Evangélica Assembleia de Deus – ADS;
Titular: GISELE APARECIDA VIANA DE SOUZA
Suplente: JESUS NATÁLIA NASCIMENTO TASCA

Paróquia São Sebastião;
Titular: ROSEMERI DEOLA VIEIRA
Suplente: SALETE MORAIS

Associação de Desenvolvimento Sustentável Sucunduri Amazônia – ADSSAM;
Titular: Milton Dal Bem
Suplente: Valeria Ferreira

Associação dos Produtores do Rio do Couro – ASPRORICO;
Titular: Aldomar da Silva Nascimento
Suplente: Júlio Cezar Clara

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:07D9C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO,todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa **P. H. A. RODRIGUES,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 14.560.971/0001-09**, cujo objeto é a **" Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Troca de Peças dos Equipamentos do Hospital Dorvalino Lagasse: Aparelho de Raio-X marca X RAND MOD 500MA, Autoclave Sercon Mod HS23 e Digitalização CR" ",** perfazendo o Valor Total de R$ 56.090,00 (Cinquenta e seis mil e noventa reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 055/2025, de **Dispensa de Licitação nº 010/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitado em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:19ED293D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares na forma da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 485/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e Decreto Municipal nº 018/2023.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, obedecendo a legislação vigente, não sendo verificado qualquer vício ou irregularidade que pudesse macular o certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos, bem como a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO,por fim, que consta no processo licitatório em referência a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa vencedora **SANA SERVITECH LTDA – ME,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.192.409/0001-69,** estabelecida na Rua Dom José, nº2888, bairro São Pedro, CEP 69.800-000, Humaitá/AM, cujo objeto é registro de preços para **"Aquisição de Peças Para Manutenção de Ar-Condicionado",** com o valor global de **r$ 723.800,00** (setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais);
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 049/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025 - SRP,** que tem por objeto a contratação da empresa adjudicada supracitada, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público**.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação da(s) licitante(s) vencedora(es) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí/AM, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D9DC1623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 014/2025

PL nº 049/2025
PP nº 020/2025 – SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO"**.**
Vigência: início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026.
Empresa: SANA SERVITECH LTDA – ME, CNPJ nº 08.192.409/0001-69.
Item: 01, Valor Unitário: R$ 28,41, Qtd. 63. **Item: 02**, Valor Unitário: R$ 28,41, Qtd. 52. **Item: 03**, Valor Unitário: R$ 75,67, Qtd. 79. **Item: 04**, Valor Unitário: R$ 45,56, Qtd. 78. **Item: 05**, Valor Unitário: R$ 1.143,32, Qtd. 71. **Item: 06**, Valor Unitário: R$ 1.839,07, Qtd. 68. **Item: 07**, Valor Unitário: R$ 413,75, Qtd. 234. **Item: 08**, Valor Unitário: R$ 89,73, Qtd. 88. **Item: 09**, Valor Unitário: R$ 159,52, Qtd. 71. **Item: 10**, Valor Unitário: R$ 67,79, Qtd. 59. **Item: 11**, Valor Unitário: R$ 72,78, Qtd. 77. **Item: 12**, Valor Unitário: R$ 114,65, Qtd. 30. **Item: 13**, Valor Unitário: R$ 100,19, Qtd. 77. **Item: 14**, Valor Unitário: R$ 546,70, Qtd. 12. **Item: 15**, Valor Unitário: R$ 403,78, Qtd. 98. **Item: 16**, Valor Unitário: R$ 79,76, Qtd. 82. **Item: 17**, Valor Unitário: R$ 358,92, Qtd. 125. **Item: 18**, Valor Unitário: R$ 638,08, Qtd. 54. **Item: 19**, Valor Unitário: R$ 108,67, Qtd. 50. **Item: 20**, Valor Unitário: R$ 588,23, Qtd. 50. **Item: 21**, Valor Unitário: R$ 1.395,80, Qtd. 59. **Item: 22**, Valor Unitário: R$ 319,04, Qtd. 96. **Item: 23**, Valor Unitário: R$ 139,16, Qtd. 46. **Item: 24**, Valor Unitário: R$ 239,28, Qtd. 45. **Item: 25**, Valor Unitário: R$ 498,50, Qtd. 84. **Item: 26**, Valor Unitário: R$ 114,66, Qtd. 01. **Item: 27**, Valor Unitário: R$ 99,70, Qtd. 65. **Item: 28**, Valor Unitário: R$ 209,37, Qtd. 54. **Item: 29**, Valor Unitário: R$ 1.046,85, Qtd. 01. **Item: 30**, Valor Unitário: R$ 134,60, Qtd. 01. **Item: 31**, Valor Unitário: R$ 117,15, Qtd. 01. **Item: 32**, Valor Unitário: R$ 109,67, Qtd. 01. **Item: 33**, Valor Unitário: R$ 658,02, Qtd. 01. **Item: 34**, Valor Unitário: R$ 525,92, Qtd. 01. **Item: 35**, Valor Unitário: R$ 523,43, Qtd. 01. **Item: 36**, Valor Unitário: R$ 535,89, Qtd. 01. **Item: 37**, Valor Unitário: R$ 426,22, Qtd. 01. **Item: 38**, Valor Unitário: R$ 405,03, Qtd. 01. **Item: 39**, Valor Unitário: R$ 190,68, Qtd. 01. **Item: 40**, Valor Unitário: R$ 183,20, Qtd. 01. **Item: 41**, Valor Unitário: R$ 179,46, Qtd. 01. **Item: 42**, Valor Unitário: R$ 88,48, Qtd. 01. **Item: 43**, Valor Unitário: R$ 76,02, Qtd. 01. **Item: 44**, Valor Unitário: R$ 71,04, Qtd. 01. **Item: 45**, Valor Unitário: R$ 229,31, Qtd. 01. **Item: 46**, Valor Unitário: R$ 224,39, Qtd. 01. **Item: 47**, Valor Unitário: R$ 553,34, Qtd. 01. **Item: 48**, Valor Unitário: R$ 481,58, Qtd. 01. **Item: 49**, Valor Unitário: R$ 463,61, Qtd. 01. **Item: 50**, Valor Unitário: R$ 314,45, Qtd. 01. **Item: 51**, Valor Unitário: R$ 149,55, Qtd. 02. **Item: 52**, Valor Unitário: R$ 1.600,13, Qtd. 02. **Item: 53**, Valor Unitário: R$ 85,99, Qtd. 02, perfazendo o Valor Global de R$ 723.800,00 (setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais).
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7E318772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2025 – CML

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando a suspensão ocorrida na sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 014/2025, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, realizada em 11 de junho de 2025, conforme publicação no diário oficial código identificador: 6F371920, COMUNICA a todos os interessados que a continuidade da sessão pública, com a retomada a partir da fase de lances, ocorrerá no dia 26 de junho de 2025 às 9:00 horas, nas dependências daSala do Empreendedor/SEBRAE, localizado na Rua Pedro Teixeira, sn, Centro, Atalaia do Norte/AM, ponto de referência: em frente à Praça da Mangueira.

A sessão será reiniciada conforme informado na primeira audiência pública para reabertura da sessão, conforme justificativa já apresentada.
Atalaia do Norte (AM), 23 de Junho de 2025.

POLIANA LIMA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Lima Soares
Código Identificador:A40C0DD3

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1 CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São objetivos da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL da Cidade de ATALAIA DO NORTE-AM:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

Debater políticas públicas urbanas referente ao Município;

Avaliar a atuação do Conselho Municipal da Cidade;

Propor diretrizes para políticas urbanas locais;

Preparar contribuições para as etapas estadual e nacional;

Eleger delegados;

Fomentar a gestão democrática das cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade deverá acontecer no e período de até ***30 de junho de 2025.***
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 4h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art.4º Serão Consideradas as Metodologias a serem empregadas para a realização da conferência, incluindo:

Presença de painéis, grupos de discussão e plenárias;
Forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento;
Direito de voz e voto;
Quem presidirá a Conferência;

Art. 5º Fica incumbido de presidir a 1º Conferencia Municipal da Cidade de Atalaia do Norte-AM, Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **MATHEUS CATÃO GONÇALVES**, na ausência e impedimento, Ilmo. Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO.**

Art. 6º O custeio da Organização da Conferência e todos os seus aspectos logísticos, serão dispostos pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP.**

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 7º A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL da Cidade terá como temática: "***Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social***".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 8º Esta conferencia terá como base os seguintes eixos temáticos:

Participação social e o papel dos conselhos das cidades;
Planejamento urbano e instrumentos de política urbana;
Habitação digna e políticas de moradia;
Mobilidade urbana e acessibilidade;
Saneamento básico e meio ambiente urbano;
Financiamento e gestão da política urbana;

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 9º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme **ANEXO II**, no qual constam os Integrantes da Comissão, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL da Cidade de Atalaia do Norte-AM.
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO II
DA CONVOCATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 11º Fica Provocada a Conferência Municipal mediante a **ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAP/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025 "**Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Atalaia do Norte-AM, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades**".**

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 13 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - Convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 14º O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal serão de 14(quatorze) membros nos seguimentos abaixo, e que participarão da Etapa Estadual, que seguirá conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades.
Poder Público: 08(oito) membros;

Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 02(dois) membros;

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 02(dois) membros;

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01(um) membro;

Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 01(um) membro;

Art. 15º Serão Designados os Delegados para representar o Município na Etapa Estadual da Conferencia das Cidades, 07(sete) delegados.
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 16º A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 17º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES

Art.18º A eleição das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade será realizada nos termos do regimento da Conferência Municipal das Cidades, observando os princípios da representatividade, da transparência e da paridade entre os diversos segmentos da sociedade civil e do poder público.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 20º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Municipal.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE DELEGADOS
PP Municipal	Poder Público Municipal: **08(oito) membros;**
Trabalhadores	Trabalhadores, por suas entidades sindicais: **02(dois) membros;**
Empresários	Empresários relacionados à produção e ao financiamento do

	desenvolvimento urbano: **02(dois) membros;**
Academia	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: **01(um) membro;**
ONGs	Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: **01(um) membro;**
Total	O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal serão de **14(quatorze) membros.**

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Atalaia do Norte-AM.

ENTIDADE	SEGMENTO E PERCENTUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
ROCA FORTE	II - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
TOPO PRIME: TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - LTDA	II - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM/ATALAIA DO NORTE	III - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
ASSOCIAÇÃO MARUBO DO MÉDIO RIO CURUÇÁ-AMAS	IV - Organizações não governa- mentais com atuação na área do desenvolvi- mento urbano: 4,2%.

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, _____ de _____ de 2024

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:F0166BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/GP/PMATN/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ***Portaria MCID no 175, de 28 de fevereiro de 2024***, que Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
CONSIDERANDO a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** em sua **SEÇÃO IV, Art. 73 e § III —** Qual dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Administração Pública Municipal, assim instituindo a ***Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP***, para atuar no âmbito do Município de Atalaia do Norte, e da outras providências;
CONSIDERANDO que até o presente momento não houve a constituição formal do Conselho Municipal das Cidades do Município de Atalaia do Norte/AM, e que a Lei no 3.685, de 15 de dezembro de 2011, que o estabeleceu no Estado do Amazonas, está em fase de revisão para futuro ajuste legal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27 da Portaria MCID no 175, de 28 de fevereiro de 2024, que determina que deve ser constituída Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades pelo Conselho Estadual das Cidades e, na sua ausência, pelo Governo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei orgânica municipal nos art. 75 e art. 77 que dispõe sobre a nomeação e distribuição de secretariarias, e ainda, faço saber, que no ato da portaria nº 021/GP/PMATN.
CONSIDERANDO o que dispõe nos artigos 28 e 29 da Portaria MCID no 175, de 28 de fevereiro de 2024 acerca das atribuições da Comissão Organizadora;
CONSIDERANDO o inciso II, do art. 2o, combinado com o inciso III, do art. 43, da Lei no 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Atalaia do Norte/AM, designando seus membros conforme ***Anexo I*** deste Decreto, com composição de acordo com a proporcionalidade dos segmentos, determinada no art. 14 da Portaria MCID no 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e Convoca para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, demonstrada a seguir:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
II - movimentos populares: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.
Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora Municipal, entre outras atribuições para realização da 1a Conferência Municipal das Cidades do Município de Atalaia do Norte/AM:

I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal até dia 27 de junho de 2025, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:
de definição da data, local e pauta da Conferência Municipal;
de participação de representantes dos diversos seguimentos, nos termos do art. 14 da Portaria MCID No 175, de 28 de fevereiro de 2024;
para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;
d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais e;
e) para a realização das Conferências Municipais.
II - Planejar a infraestrutura para a realização da Conferência Estadual, indicando a pauta e programação;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público do município de Atalaia do Norte/AM, para sensibilização e adesão à 6a Conferência Nacional das Cidades;
IV - Elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, nos moldes do Regimento interno da 6a Conferência Nacional das Cidades;
V - Preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento interno da 6a Conferência Nacional das Cidades;
VI - Dar o encaminhamento aos recursos impetrados, de acordo com o Regimento interno da 6a Conferência Nacional das Cidades;
VII - Constituir Comissão Municipal Recursal e de Validação;
VIII - Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento do Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Constituir, opcionalmente, as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia,

que serão responsáveis por toda a organização e realização da 1a Conferência Municipal das Cidades de Atalaia do Norte/AM;
X - Decidir os casos omissos e conflitantes, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.
Art. 3º A Comissão Organizadora da 1a Conferência Municipal das Cidades de Atalaia do Norte/AM, será composta por 14 membros e será dividida em subcomissões, conforme disposto no inciso VII e IX do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º As despesas com a realização da 1a Conferência Municipal das Cidades de Atalaia do Norte/AM, correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.
Art. 5º A Comissão Organizadora indicada no art. 3º desta Portaria será coordenada por uma Comissão Executiva, formada pelos coordenadores das subcomissões, que dará os encaminhamentos as decisões do Colegiado.
Parágrafo único. Caso não sejam constituídas as comissões do inciso IX, a Comissão Organizadora deverá realizar votação de quatro de seus membros para compor a Comissão Executiva.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA

SEGUIMENTOS E PERCENTUAIS:	INSTITUIÇÕES:	REPRESENTANTES:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	MATHEUS CATÃO GONÇALVES
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	GABRIEL DA SILVA MARINHO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	ANTONIETA COELHO RIBEIRO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	DYSTEFANO BROTAS TENAZOR
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	RAIMUNDO FÁBIO SOARES MARREIRA
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	MANOEL FELIPE DE ALMEIDA
I - Gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;	CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM	BRUNO LINDER GUEDES DE PAIVA
II - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	ROCA FORTE	RONAL SANTILLÁN GONZALES
II - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;	TOPO PRIME: TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - LTDA	MARCELO ROCHA DE LIMA
III - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM/ATALAIA DO NORTE	MARIQUINHA GOMES PONTES
IV - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.	ASSOCIAÇÃO MARUBO DO MÉDIO RIO CURUÇÁ-AMAS	JORGE OLIVEIRA DUARTE

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:51F9455F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 091 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3364/2025**, de 23.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. EDIMARA COSTA FERNANDEZ, Cargo: ENFERMEIRA,** Matrícula: **11926,** Período de **23.06.2025 à 24.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação Presencial para o Programa Prevenção e Profilaxia da Raiva Humana, no Município de Tabatinga – AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor Total de **R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D9409F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 092 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3367/2025**, de 23.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. MARIA NEICIONE MERLOS SOUZA, Cargo: ENFERMEIRA,** Matrícula: **7848,** Período de **29.06.2025 à 01.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso – ABORDAGEM CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (CDC-APS) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais, o treinamento acontecerá na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:669E3268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 093 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3366/2025**, de 23.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO,** Matrícula: **8842,** Período de **27.06.2025 à 01.07.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Treinamento de Aplicação da PT (Prova Tuberculina) em parceria com policlínica Cardoso Fontes na Cidade de Manaus/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor Total de **R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E55AFB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 094 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3365/2025**, de 23.06.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **10272,** Período de **23.06.2025 à 25.06.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar da Capacitação Presencial para o Programa Prevenção e Profilaxia da Raiva Humana, no Município de Tabatinga – AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor Total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:411CA4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAP/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Atalaia do Norte-AM, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE;

Art. 1º ***CONVOCAR***, a **1ª Conferência Municipal da Cidade** de Atalaia do Norte-AM, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6º Conferência Estadual das Cidades de Amazonas, a ser realizada em **30 de junho de 2025**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Augusto Luzeiro, s/n Centro, no Município de Atalaia do Norte-AM, com o tema "***Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social***".
Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal de Atalaia do Norte-AM:
Debater políticas públicas urbanas referente ao Município;

Avaliar a atuação do Conselho Municipal da Cidade;

Propor diretrizes para políticas urbanas locais;

Preparar contribuições para as etapas estadual e nacional;

Eleger delegados;

Fomentar a gestão democrática das cidades;

Art. 3º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta na forma do **ANEXO I** do **DECRETO MUNICIPAL Nº 034/GP/PMATN/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

Art. 5º Será instituído, no prazo de ***05(cinco) dias úteis,*** mediante procedimento de chamamento público, a **Comissão Organizadora Municipal formada por 12(doze) membros**, representantes responsáveis pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 08(oito) membros, sendo 06(seis) do Poder Executivo e 02(dois) do Poder Legislativo;
III. IV. Organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01(um) membro.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 6º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º Este Ato Convocatório, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:239320F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:

RATIFICO a Inexigibilidade nº 010/2025/PMB, para a Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38.** Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Leia-se:

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 010/2025/SAAE, para a Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 60.000,00, em favor da empresa **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barcelos (AM), 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:21683E77

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2025

Em razão de um erro identificado após a publicação do documento acima mencionado, na Edição nº 3803, do dia 20/02/2025, informamos que as informações a seguir devem ser corrigidas:

Onde lê-se:
Processo Administrativo: 246/2025/PMB, Inexigibilidade nº 010/2025, Contrato nº 010/2025/PMB. CONTRATANTE: P**REFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, CNPJ: 04.271.037/0001-04**. CONTRATADO: **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto: Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, periodo: 04/02/2025 a 04/02/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 04.01 – 58.17.512.2.2038 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:
Processo Administrativo: 246/2025/SAAE, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025/SAAE, Contrato nº 010/2025-SAAE. CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONÔMO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ: 01.104.719/0001-35. CONTRATADO: **DMK SERVICOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - ME, CNPJ Nº 04.017.759/0001-38**. Objeto: Contratação de Escritório para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, de Barcelos. Vigência: 12 (doze) meses, período: 03/02/2025 à 03/02/2026. Valor Total: R$ 60.000,00. Dotação Orçamentária: 04.01 – 58.17.512.2.2038 - 3.3.90.39.00 – R.O. FUND.: Art. 74, inc. III, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021. Barcelos-AM, 03 de fevereiro de 2025.

Barcelos/AM, 11 de abril de 2025.

CARLOS ALMEIDA MADEIRA
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1C55A4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025, 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO -SIBEC-V2 NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a finalidade das servidoras para participar da Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão- SIBEC V2 na capital do Estado Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Fabiane Brazão da Silva**, Coordenadora do Cadastro e Bolsa Família, e à servidora **Maria Lúcia Penado Albuquerque**, Entrevistadora Social, o total de 03 (três) diárias, na modalidade estadual, referentes ao deslocamento para a cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 25 de junho de 2025.
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:02721324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 /2025, DE 23 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NA EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a finalidade de participar do encontro para coordenadores municipais do programa bolsa família na educação.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **SIDINEY FEITOSA LACERDA** o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual no período de 30 de junho a 04 de julho, cargo: coordenador bolsa família, para participar do Encontro para coordenadores municipais do programa bolsa família na educação.
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:47E171CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 /2025, DE 23 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENETO "MOVIMENTO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – AMAZONAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a finalidade de participar do encontro para Participação no evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Amazonas".

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Alcimara Pinheiro Albertino** o total de 02 (duas) diárias na modalidade estadual no período de 21 de junho a 25 de junho, cargo: Professora, para Participação no evento "Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Amazonas".
Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:C0875D7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-CMC/PMB
PROCESSO: 894/2025-PMB
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM E DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE/BARREIRINHA, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ Nº 46.368.367/0001-63**, sediada na Avenida Oitocentos, s/nº, Sala 09, MD 01, G20, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414, Serra, Espírito Santo, neste ato representada por meio da advogada Bruna Oliveira (OAB/SC 42.633), interposta contra os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025-CMC/PMB**, informando o que se segue:

II – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, é quem dita as normas à modalidade de pregão. Cumpre observar que nos termos do item 25. do Edital:
25.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Tendo em vista que o certame estar previsto para abertura em 26 de junho de 2025, a interposição foi tempestiva, este Agente de Contratação, recebeu a impugnação para proceder à análise de mérito.

III – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS

A empresa impugna o edital, para incluir exigências no Edital, pleiteando em síntese o exposto a seguir:

"(...)
1.1. DA NECESSIDADE DE JUNTAR VÁRIOS ITENS EM UM SÓ LOTE
Existe a possibilidade do julgamento das licitações por Lote, desde que devidamente justificada, este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:
(...)
Também dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

(...)
Há a necessidade de se verificar a viabilidade técnica do serviço, bem como a vantagem trazida para a Administração. Neste caso, não trará benefício nenhum a disputa de itens parecidos separadamente, conforme já explicado nos fatos. A Doutrina é clara:
(...)
Além disso, há a possibilidade de a Administração fracionar o objeto em lotes ou parcelas desde que haja viabilidade técnica e econômica.
Parcelar serviços onde o parcelamento é inviável, por ser tão específico, leva a licitações com poucos fornecedores, com o consequente aumento dos valores contratados se comparados com a contratação conjunta, trazendo prejuízos à Administração. O Tribunal de Contas da União já se manifestou várias vezes neste sentido:
(...)
Resta devidamente que existe a possibilidade de agrupar os itens em grupos ou lotes,
quando este formato se demonstrar mais viável, sendo que a atitude correta para o presente
certame é agrupar os itens 133, 134, 135, 176, 177 e 178 em um único lote.
Os referidos itens, tratam da aquisição de unidades evaporadoras e condensadoras de aparelhos de ar-condicionado de forma separada. No entanto, tal divisão é tecnicamente inviável e contraria as boas práticas de instalação e funcionamento desses equipamentos.
As unidades evaporadora e condensadora formam, em conjunto, um sistema único e integrado de climatização. Para que o aparelho funcione de forma adequada e eficiente, ambas as unidades devem ser compatíveis entre si e, preferencialmente, da mesma marca e modelo, conforme especificações técnicas do fabricante.
Caso a aquisição seja feita separadamente, com fornecimento por empresas distintas, existe alto risco de incompatibilidade técnica, comprometendo o funcionamento do equipamento, sua vida útil e, inclusive, a garantia do fabricante. É importante destacar que fabricantes de sistemas de ar-condicionado geralmente não garantem o funcionamento nem oferecem suporte técnico quando há acoplamento de unidades de marcas diferentes.
2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA
Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:
(...)
Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.
3. DOS PEDIDOS
Por todo o exposto, requer-se:
1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

IV - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Preliminarmente, é oportuno salientar que a licitação é o instrumento de seleção, na qual se busca obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses. As impugnações são ferramentas que devem ser interpostas com a finalidade de corrigir possíveis erros e omissões, que possam corromper a legalidade e a isonomia do certame. O alinhamento do descritivo técnico e das condições de fornecimento do objeto em coerência com as especificações técnicas e disponíveis, devem também primar pela plena execução do objeto proveniente do processo de licitação em questão.

É o juízo discricionário do Administrador que determina as do objeto a qual se pretende contratar, de modo a extrair as melhores condições de seu fornecimento para adequar-se as suas finalidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribui ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo que essa busca, pautou as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, as quais julga ser as essenciais e necessárias para atendimento ao interesse público envolvido do certame em pauta.

Em síntese, a Impugnante requer a juntar os itens em lotes, alterando as especificações do edital para possibilitar a competição no certame.

Entendemos que não é lícito à Administração Pública, "em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações." (STJ, Segunda Turma, REsp 474.781/DF, Rel. Ministro Franciulli Netto, DJ de 12/05/2003, p. 297)

As regras do Edital, em conformidade com o Termo de Referência, não procuram restringir a competitividade do certame, mas sim garantir uma contratação segura para administração, uma vez que se trata do cuidado com os recursos públicos gastos, da garantia da qualidade dos serviços prestados e da segurança de que o contrato será executado na íntegra.

Passemos, a seguir, à análise das alegações contidas no pedido de esclarecimento.

No mérito não procedem as alegações uma vez que norteia as especificações dos itens em licitação, bem como o seu formato, há que se observar que, conforme o termo de referência anexo do edital, elaborado pela autoridade competente no uso de seu poder discricionário, estas são as que atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração e com toda tramitação processual constante na Lei nº 14.133./2021;
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Com efeito, é imperioso aclarar que na etapa de planejamento, a Administração, identificou a necessidade a ser atendida e, a partir dela, definiu com precisão a solução capaz de atender à sua demanda para que os serviços contemplem aos interesses públicos de forma eficiente e eficaz.

No que pertine aos itens, a prática tem demonstrado que melhor atende ao interesse público, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a administração, guardando a devida especificidade de cada item. Dessa forma, além da celeridade que um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, descontos obtidos com seus fornecedores, etc.

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de

negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (itens) do objeto licitado, dessa forma na divisão por itens do objeto em tela há um grande ganho para a Administração.

Diante o acima exposto não restou comprovada nenhuma ilegalidade que possa prejudicar o processo, que guarda integral obediência aos princípios fundamentais da Administração Pública, bem como aos princípios das licitações e contratos públicos, se pautando pelo interesse público a ser atendido.

Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação, bem como uso do orçamento público de forma proba e responsável, como normalizam os princípios constitucionais norteadores das ações da Administração Pública.

Vejamos os ensinamentos do Prof. Marçal Justen Filho a respeito:

"A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (com observância do princípio da isonomia). A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem apresentasse quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração" (...) "De modo geral, a vantagem buscada pela Administração deriva da conjugação dos aspectos da qualidade e da onerosidade. Significa dizer que a Administração busca a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico. As circunstâncias determinam a preponderância de um ou outro aspecto". (grifo nosso).

O princípio da indisponibilidade do interesse público, compreendesse que os servidores públicos não podem dispor dos bens e interesses públicos, como se particular fossem. Essa indisponibilidade deve estar presente em toda e qualquer atuação dos agentes públicos. Ou seja, de modo genérico, equivale a dizer que os interesses da Administração Pública não estão "disponíveis" para atender a interesses particulares, porque esses são interesses da Sociedade como um todo. Já por supremacia do interesse público, deve-se compreender que as ações praticadas pelos servidores públicos devem ser necessariamente e absolutamente voltadas para o interesse da Administração Pública, ou seja, interesse da Sociedade.

Desta maneira, todas as empresas licitantes, devem compreender que NUNCA, JAMAIS ou EM HIPÓTESE ALGUMA o seu interesse particular irá se sobrepor ao interesse público.

Por fim, a impugnante requer:

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Somente ato ILEGAL é capaz de gerar NULIDADES porque a administração é obrigada a cumprir o disposto em Lei. O art. 164, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021 determina:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. **A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame." (gn)

Portanto, a administração não é obrigada a comunicar sobre o julgamento da impugnação nos e-mails indicados pela impugnante, pois, a Lei determina que a resposta da impugnação seja apenas divulgada no sítio eletrônico oficial do Município, qual seja, www.barreirinha.am.gov.br e assim será realizado, cabendo à impugnante acompanhar as informações lá publicadas.

Dessa forma, julgo **IMPROCEDENTE** para o caso, as alegações lançadas pelo impugnante, em razão de que as exigências retro citadas não se configura a existência de vícios significativos que comprometem a integridade do processo.

Por fim, cumpre-se ressaltar que o Município de Barreirinha/AM, tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública, e, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los, a fim de poder escolher o melhor critério que mais se adequem a situação, ainda à legalidade, moralidade e competitividade do processo licitatório.

V- DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Agente de Contratação, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, onde entendemos, **IMPROCEDENTE,** nos termos da impugnação apresentada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ Nº 46.368.367/0001-63**. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados. Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, conforme §1º, art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

O resultado deste julgamento será:
1) Juntado aos autos do processo administrativo;
2) Será divulgada na plataforma onde o certame está sendo realizado, qual seja www.bll.org.br;
3) Ser divulgado no sítio eletrônico do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para conhecimento dos demais interessados.

Município de Barreirinha/AM, 24 de junho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação
Decreto nº 084/2025-GPM

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FD4541F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CMC/PMB,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS GIOVANNA GALLI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AMAZONAS, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresa **ANGELO ESMAEL DA SILVA MAKLOUF LTDA, CNPJ Nº 30.076.969/0001-07**, para o item **01**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 24 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:E9C4831A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMC/PMB**, para a**"Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Materiais elétricos, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP na execução dos serviços de manutenção periódicas da iluminação pública do município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **ELO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 09.006.192/0001-18**,no valor de **R$ 62.023,05 (sessenta e dois mil e vinte três reais e cinco centavos)**. As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. Unidade: 02.08-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade: 2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Elemento: 3.3.90.30-Material de Consumo. Fonte de Recursos: 500-Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 24 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:F44091D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO REFERENTE AO 2 ° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°3.990/2024 - PMB

II – FUNDAMENTAÇÃO
Conforme disposto no art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é admitida a convalidação de ato administrativo quando presentes os requisitos de:
Interesse público;
Ausência de prejuízo à Administração ou a terceiros;
Possibilidade de correção do vício identificado.
Art. 71. A Administração Pública poderá declarar a nulidade dos atos administrativos eivados de vício de legalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º O disposto no caput não obsta a convalidação do ato, se presente o interesse público e ausente prejuízo a terceiros.
No caso em análise, o aditivo encontra respaldo na necessidade técnica e funcional dos serviços, que visam garantir a operacionalidade da escola pública em construção, sem que tenha havido superfaturamento, prejuízo ao erário, ou descumprimento do objeto contratual.

III – DA CONVALIDAÇÃO
Diante do exposto, e com base no art. 71, §1º da Lei nº 14.133/2021, **CONVALIDA-SE** o Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 3.990/2024-PMB, no valor de R$ 136.248,27 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 24,92% dos serviços contratados, visando à inclusão de itens e ajustes necessários à perfeita execução do objeto da contratação.
O aditivo passa a produzir todos os efeitos legais e administrativos desde a data de sua assinatura original, integrando de forma regular o contrato principal

Barreirinha-AM, 24 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:15ADD716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO REFERENTE AO 3 ° TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N°3.990/2024 - PMB

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A convalidação de atos administrativos com vícios sanáveis é permitida pelo art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que ausente prejuízo ao interesse público e a terceiros:
Art. 71. A Administração Pública poderá declarar a nulidade dos atos administrativos eivados de vício de legalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º O disposto no caput não obsta a convalidação do ato, se presente o interesse público e ausente prejuízo a terceiros.
No caso em questão, os aditivos já foram firmados pelas partes, visando garantir a continuidade da obra pública de interesse essencial à educação municipal, sem qualquer prejuízo à Administração ou à coletividade, tratando-se de vício estritamente formal e plenamente sanável.

III – DA CONVALIDAÇÃO
Com base nos fundamentos expostos, e no exercício da competência administrativa, CONVALIDA-SE os seguintes instrumentos contratuais, nos exatos termos em que foram originalmente firmados:
Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Execução – prorrogando a execução dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 08/03/2025 a 05/06/2025;
Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual – prorrogando a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/02/2025.
Os aditivos convalidados produzem efeitos retroativos à data de suas assinaturas, garantindo a continuidade da execução contratual de forma regular.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Convalidação será juntado ao Processo Administrativo nº 25.384/2024, do qual passa a fazer parte integrante, com a devida publicidade nos meios oficiais, em observância ao princípio da transparência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Barreirinha-AM, 24 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1AFA0618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4345/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4345/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 22.236.644/0001-16**.
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, Carteiras e Moveis Escolares, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 467.813,50 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 - Sec. Munic. De Educação - SEMED; PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação; ELEMENTO: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 1.569.0000 - Outras Transferências De Recursos Do FNDE.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico n°015/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de junho de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS.
Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:151104CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.990/2024-PMB

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.990/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**

OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal São Bento na Comunidade São Bento do Massauari, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com termos do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo do presente termo será de 24,92% (vinte e quatro, noventa e dois por vento) referente ao B.D.I, totalizando um valor de R$ 136.248,27 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), tendo como objeto ao Contrato firmado entre as partes em 29/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03-Fundo Municipal. Unidade: 01-Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 2.011-Encargos com o FUNDEB. Elemento: 4.4.90.51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 542- VAAT 15%
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C4EA158E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.990/2024-PMB

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.990/2024 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 04.794.482/0001-50**

OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção da Escola Municipal São Bento na Comunidade São Bento do Massauari, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com termos do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, a contar dia 08/03/2025, e por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência contratual a contar do dia 25/02/2025, constante da Cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 3.990/2024-PMB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03-Fundo Municipal. Unidade: 01-Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 2.011-Encargos com o FUNDEB. Elemento: 4.4.90.51-Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 542- VAAT 15%
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 14 de fevereiro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:FD1D8811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1217/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4345/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando

como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4345/2025-PMB,** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico N°015/2025-CMC/PMB**,** celebrado entre a Empresa **SCOMERCIAL LTDA, CNPJ - Nº 22.236.644/0001-16, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, Carteiras e Moveis Escolares, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 23 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:28FFED5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Na Publicação do **EXTRATO ARP** referente a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS** do dia 13 de junho de 2025, Edição nº 3876 e Código Identificador: **3E221781.**

ONDE SE LÊ:
"ARP Nº 107/2025 - CMCP/PMBC.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONTANT**, e a empresa **KONEKTI LTDA**, sob o CNPJ nº 40.842.828/0001-01, situada na Avenida Tancredo Neves, 1767 - Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700, Manaus – AM.
VALOR ITEM 03: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
VALOR ITEM 04: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
VALOR ITEM 05: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
VALOR ITEM 06: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**"**,

LEIA-SE:
"VALOR ITEM 03: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
VALOR ITEM 04: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
VALOR ITEM 05: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
VALOR ITEM 06: R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).**"**

Benjamin Constant, (AM), 23 de junho de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:112A6E3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a data da licitação conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-DAFI

Objeto: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Aquisição De Material Odontológico, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Beruri.

Abertura: 04/07/2025 às 09:30h

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 24.06.2025, no Portal (www. https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 24 de junho de 2025

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:8A6D2D82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 049/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: D.F.P.L CNPJ/MF nº 44.908.524/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BERURI.
Valor global: **R$ 7.608.581,94 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00010605.2025.0011 - SEMOSP – CONCORRÊNCIA N° 001/2025- DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0061.1004 – Ampliação, reforma e/ou conservação de unid. Educ. do Ensino Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE: 1.542 – Fundeb 30%

Beruri/AM, 13 de junho de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E334058D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 050/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: G S T CONSTRUCOES LTDA CNPJ/MF nº 52.713.938/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS NO MUNICIPIO DE BERURI.
Valor global: **R$ 5.746.736,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: Processo Administrativo nº 00020605.2025.0011 – SEMOSP – CONCORRÊNCIA N° 002/2025- DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0051.1019.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Aquisição de Equipamentos de Unidades de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE: 1.500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 13 de junho de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:174797D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 051/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Partes Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratada: L. DA S. FRANCAS LTDA - ME CNPJ/MF nº 32.384.502/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.
Valor global: **R$ 3.237.565,65 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Suporte legal: ADESÃO À ATA (CARONA): 02/2025-DAFI/PMB.
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0091.2027.0000 – Encargos com Iluminação Pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 500 – Recurso próprio

Beruri/AM, 16 de junho de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:60E835E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ROSINEIDE AGUIAR COELHO, portador do CPF nº 564.310.232-34.
DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**Termo de Contrato nº 038/2024**, referente à contratação de pessoa física, para prestação serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, destinado à instalação e funcionamento do arquivo morto da SEMAP anexo e arquivo para armazenamento e guarda de documentos públicos.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 30 de abril de 2025, estendendo-se até 30 de agosto de 2025.

VALOR: O valor global primitivo não sofrerá alteração, importando na quantia de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 29 de abril de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Contratante

ROSINEIDE AGUIAR COELHO
CPF nº 564.310.232-34
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:403301CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: MARIA JOSENILDA DE MATOS SILVA, portador do CPF nº 360.132.822-15.
DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**Termo de Contrato nº 039/2024**, referente à contratação de pessoa física, para prestação serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado à instalação e funcionamento de depósito de materiais da SEMCULT.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025, estendendo-se até 02 de setembro de 2025.

VALOR: O valor global primitivo não sofrerá alteração, importando na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Programa de Trabalho: 13.122.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 30 de abril de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Contratante

MARIA JOSENILDA DE MATOS SILVA
CPF nº 630.132.822-15
Contratada

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:91D8F35E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amazonas.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso das atribuições legais em conformidade com o inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos;
Considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e no Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 002, de 30 de abril de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, convocada por meio da Portaria Nº 029/2024 – GS/SEDURB.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos será regida por Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que disporá sobre sua organização e funcionamento.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Os participantes da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos deverão ser identificados pelas entidades dos segmentos que tenham atuação fim na área de desenvolvimento urbano, mediante credenciamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:662E291F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Boa Vista do Ramos no dia 27 de junho de 2025.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do 58º Festival Folclórico de Parintins, com início em 27 de junho de 2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual de 18 de junho de 2025, que declarou ponto facultativo em todas as repartições públicas do estado do Amazonas,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (Autarquias), do Município de Boa Vista do Ramos, no dia 27 de junho de 2025, pelo transcurso das comemorações alusivas ao 58º Festival Folclórico de Parintins.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto os serviços considerados essenciais, os quais devem permanecer atendendo normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, de acordo com a oportunidade e conveniência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de junho de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CF54ABC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 033/1994, as pessoas abaixo indicadas, para compor a Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar:
I – Washington Luiz Verçosa Lima, indicado para Presidente;
II – Osni Dutra Cecílio - membro
III – José Francisco Tavares Viana - membro.

Art. 2º A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, cumprindo com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 033/1994.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da 704, de 24 de setembro de 2021.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicada a presente portaria na sede da Prefeitura Municipal, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1420EE07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - GPMBVR

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA DO RAMOS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas -, convocada por meio da Portaria Nº 029/2024 – GS/SEDURB, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por oito membros, sendo um titular e um suplente do Poder Executivo, Câmara de Vereadores, Associação dos Comerciantes, Sindicato dos Servidores Municipais, conforme descrito abaixo:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Robson Paulino da Silva	João Victor da Silva Pimentel
Câmara de Vereadores	Romero Solano de Oliveira Valente	Azenaite Oliveira Lavareda
Cooperativa dos Criadores de Abelhas Indígenas da Amazônia em Boa Vista do Ramos	Jair Rodrigues Arruda	Jeremias de Oliveira Vieira
Sindicato dos Mototaxistas de Boa Vista do Ramos	Diovangles Lavareda Soares	Marcilio Tavares Gomes

Art. 3º Cabe a Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) Definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) Participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) Eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos, grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade de Boa Vista do Ramos, conforme art. 42 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades e conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:43A924CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0464/2025 - SEMAP/PMB, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde:**
1 - O senhor **ALLAN JUSTINO BENTA,** CPF nº 649.XXX.XXX-00, para a função de Enfermeiro;
2 - O senhor **DIEGO AMAZONAS GOMES,** CPF nº 084.XXX.XXX-76, para a função de Auxiliar Administrativo;
3 - O senhor **ELIZEU LEITE DOS SANTOS,** CPF nº 014.XXX.XXX-85, para a função de Auxiliar Administrativo;
4 - A senhora **JONESLENE RAMOS VITOR ALVES,** CPF nº 740.XXX.XXX-91, para a função de Enfermeira;
5 - A senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, CPF nº 417.XXX.XXX-87, para a função de Auxiliar Administrativa;
6 - A senhora **POLIANNA PANTOJA RIBEIRO FORTHE,** CPF nº 528.XXX.XXX-15, para a função de Enfermeira;
7 - A senhora **SAMARA FERREIRA PANTOJA,** CPF nº 008.XXX.XXX-19, para a função de Enfermeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2025.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 24 de junho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8FC7A574

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0465/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam rescindidos os contratos de trabalho dos seguintes servidores temporários:
1 - O senhor **ISAAC TAVARES DE ALMEIDA,** da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
2 - A senhora **JACKLINE LIMA DOS SANTOS,** da função de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
3 - A senhora **ANA EVELYN VIEIRA RODRIGUES,** da função de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
4 - A senhora **MAIONE QUEIROZ DE SÁ,** da função de Professora Rural I, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2025.**
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 24 de junho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:E4E75874

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0156/2025 - SEMAP/PMB, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos processos administrativos instruídos pela gestão municipal, e outras providências."

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
Considerando o Decreto Municipal nº 023/2024, de 25 de janeiro de 2024, que estabeleceu os parâmetros de aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Borba;
Considerando a necessidade de implementar um sistema de gestão de processos no Município de Borba, conforme previsto no Decreto Municipal nº 023/2024, como medida essencial para modernização administrativa, sendo o Grupo de Trabalho ora instituído também responsável por acompanhar e propor os passos necessários para sua efetivação;
Considerando a necessidade de realizar um levantamento detalhado e sistemático dos processos administrativos instruídos nos primeiros seis meses da atual gestão;
Considerando a importância de acompanhar as etapas de tramitação dos processos administrativos, desde sua deflagração até a fase de execução contratual;
Considerando que o acompanhamento contínuo proporciona maior controle, transparência, eficiência e melhoria na gestão pública;
Considerando, ainda, que as consultorias da gestão municipal também participarão ativamente do acompanhamento e da análise desses processos;
Considerando, por fim, o disposto nos artigos 169 a 173 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que tratam do controle dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1° Criar Grupo de Trabalho com o objetivo de acompanhar, avaliar e propor melhorias nos processos administrativos instruídos pela Prefeitura Municipal de Borba nos primeiros seis meses da gestão, desde a deflagração do processo até a execução contratual.
Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Levantar a relação de todos os processos administrativos instruídos no período mencionado;
II – Verificar a regularidade e completude da instrução de cada processo, com análise das fases desde a deflagração até a assinatura do contrato, e da assinatura até a execução;
III – Acompanhar o andamento dos processos, identificando todas as fases, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
IV – Propor medidas para aprimorar os fluxos e procedimentos administrativos;
V – Apresentar relatórios periódicos à autoridade superior com diagnósticos e recomendações;
VI – Contar com o suporte técnico das consultorias da gestão municipal, que participarão ativamente dos trabalhos, inclusive das reuniões do Grupo de Trabalho, prestando apoio contínuo na análise, revisão e proposição de melhorias nos processos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
• **Heráclito Ferreira da Fonseca Neto** - Coordenador;
• **Mateus da Fonseca Nunes** - Subcoordenador;
• **Nick Harrisson de Sá** - Membro;
• **Patrícia dos Santos da Fonseca** - Membro;
• **Jeniffer Moreira Gama** - Membro
• **Nicole Vieira Figueiredo** - Membro;
• **Euziane Cavalcante Ortiz** - Membro;
• **Instituto CG - Ana Luiza Moraes Rebouças** - Membro;
• **AM Moura - ME** - Indicar membro;
• **Vectore Consultoria e Gestão Pública Municipal** - Indicar membro;
• **Nayandrea Rosário de Souza** - Membro;
Parágrafo único. O coordenador e o subcoordenador poderão solicitar o apoio técnico e documental dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Borba, sempre que necessário para a execução dos trabalhos deste Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá observar o ciclo de contratações da Administração Pública Municipal, composto pelas seguintes etapas:
I – planejamento;
II – instrução da contratação;
III – seleção do fornecedor;
IV – contratação; e
V – execução do objeto.
Parágrafo único. Caberá ao Grupo de Trabalho verificar se cada etapa está devidamente contemplada nos processos administrativos analisados e propor, quando cabível, medidas de melhoria e aperfeiçoamento dos procedimentos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e autorização da autoridade competente.
§1º Durante o período de atuação, o Grupo de Trabalho deverá realizar reuniões semanais, presenciais ou por meio de plataformas eletrônicas disponíveis, com o objetivo de planejar e organizar os trabalhos em curso.

§2º Na primeira reunião, o Grupo de Trabalho deverá elaborar e aprovar um plano de ação, contendo cronograma com início, meio e fim das atividades a serem desenvolvidas no prazo estabelecido.
§3º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, em dois momentos da semana: uma para abertura e definição das ações e outra para consolidação e encerramento das atividades realizadas no período.
§4º Todas as reuniões do Grupo de Trabalho deverão ser registradas por meio de ata, contendo os participantes, os assuntos tratados, as decisões tomadas e os encaminhamentos definidos.
§5º O coordenador do Grupo de Trabalho designará um membro para exercer a função de secretário, o qual será responsável pela elaboração e assinatura das atas de todas as reuniões, devendo arquivá-las e disponibilizá-las à autoridade competente sempre que solicitado.
§6º As consultorias da gestão municipal deverão participar ativamente dessas reuniões, contribuindo tecnicamente para a análise dos processos e para a proposição das melhorias administrativas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 23 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F24702D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 – CPC/PMC

Na Edição Nº 3870, **publicada no dia 04/06/2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que trata da Publicação do** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - CPC/PMC. **Código Identificador:** 8E6BEB86

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Consultas e Avaliação pré-operatória e exames; Biometria de contato como; Paquimetria, Usg ocular, tonometria	UND	200	R$ 900,00	R$ 180.000,00
2	Cirurgia de Cataratas com realização de procedimento de facoemulsificaçao + implante de lente intra-ocular asferica	UND	100	R$ 1.650,00	R$ 165.000,00
3	Cirurgia de Pterigio, com realização de procedimento de exérese de pterígio + fixação de enxergo com cola biológica	UND	100	R$ 1.300,00	R$ 130.000,00
4	Consulta pós alta para avaliação de grau. Período de 30 dias ou mais	UND	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 500.000,00**

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **A. B. ADORNO – ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96,** com valor global licitado em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	Consultas e Avaliação pré-operatória e exames; Biometria de contato como; Paquimetria, Usg ocular, tonometria	UND	400	R$ 900,00
2	Cirurgia de Cataratas com realização de procedimento de facoemulsificaçao + implante de lente intra-ocular asferica	UND	200	R$ 1.650,00
3	Cirurgia de Pterigio, com realização de procedimento de exérese de pterígio + fixação de enxergo com cola biológica	UND	200	R$ 1.300,00
4	Consulta pós alta para avaliação de grau. Período de 30 dias ou mais	UND	400	R$ 125,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **A. B. ADORNO – ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96,** com valor global licitado em **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

PERMANECE EM VIGOR E INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DESTA HOMOLOGAÇÃO.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM.

Caapiranga/AM., 24 de junho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:0296A4DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 014/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÇAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNIVIPAL DE SAUDE, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, II, DA LEI N° 14133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 003/2024. Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. Parte Contratada: EMPRESA **ALM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ N° 43.471.183/0001-36. Valor Global do Contrato é: **R$ 62.700,02 (Sessenta e dois mil setecentos reais e dois centavos)**. Unidade Orçamentária 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Atividade: 10.301.0051.2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA A SAÚDE, Vigência da Contratação: 60 (sessenta) dias.
Caapiranga/AM, 24 de junho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:015109AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ERRATA

Compulsando os autos administrativos, observou-se erro material que merece ser corrigido, assim, faz-se necessário RETIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Licitação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/05/2025 – Nº 3864. Código Identificador: 0D99F1BC, em atenção ao poder conferido à administração pública que propicia a revisão interna de seus próprios atos administrativos.
I – Retifica-se a seguinte informação:

Onde se Lê: II – Processo Administrativo Nº 042/2025.

Leia-se: II – Processo Administrativo Nº 045/2025.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

As demais informações se mantêm inalteradas.

Canutama/AM, 24 de junho de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B4F7A3B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – CML/PMC

4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025 para CADASTRAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE BARCOS E VEÍCULOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna público o 4º resultado do CREDENCIAMENTO N° 001/2025.
OBJETO: Cadastramento de proprietários de barcos e veículos que tiverem interesse em transportar alunos universitários e técnicos, alunos da rede municipal de ensino do município de careiro, assim como de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, transporte de cargas, coleta de resíduos sólidos nas comunidades e escoamento da produção rural**, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO:**

Relação dos proprietários credenciados habilitados para transportar alunos universitários e técnicos do município de careiro, assim como de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, transporte de cargas, coleta de resíduos sólidos nas comunidades e escoamento da produção rural**:**

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES:

ROTA	NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	VEÍCULO
28	FELIPE BRANDÃO DE QUEIROZ	037.240.962-83	FORD/11000 – CARGA CAMINHÃO – BASCULANTE

Careiro/Am, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:086A0CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento";
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o transporte adequado e seguro de alunos universitários e técnicos, alunos da rede municipal de ensino, ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, bem como o transporte de cargas, a coleta de resíduos sólidos nas comunidades e o escoamento da produção rural no município de Careiro/AM;
CONSIDERANDO os documentos apresentados no processo administrativo **nº 033/2025**, que trata do credenciamento de proprietários de barcos e veículos interessados na prestação desses serviços essenciais;
CONSIDERANDO que o procedimento de credenciamento foi conduzido em conformidade com a legislação vigente, observando os requisitos estabelecidos no edital e garantindo a ampla participação dos interessados;
CONSIDERANDO a inexistência de impugnações ou recursos administrativos pendentes que possam comprometer a regularidade do certame;
CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, atestando a legalidade e regularidade do procedimento;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o **CREDENCIAMENTO 001/2025** dos proprietários de barcos e veículos aptos à prestação dos serviços descritos, conforme relação abaixo;

II – ADJUDICAR e HOMOLOGAR em favor do PROPRIETÁRIO: **FELIPE BRANDÃO DE QUEIROZ** inscrito no CPF nº 037.240.962-83 na **ROTA 28:** com valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais); foi CREDENCIADO, por cumprir todos os subitens dispostos no Edital de **Credenciamento 001/2025;**

III – AUTORIZAR a formalização dos contratos ou termos de adesão, conforme as disposições do edital de credenciamento;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Careiro/Am, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B1B9EF10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na modalidade Pregão Presencial-SRP N° 006/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas: **C N DE OLIVEIRA-EPP** (CNPJ N° 22.850.607/0001-01) nos itens: 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 78, 85, 88, 92, 100, 101, 102, 103, 109, 114, 115, 116 e 120 no valor total de **R$ 523.681,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais)**; **J C COMERCIAL LTDA-EPP** (CNPJ N° 35.455.928/0001-45) nos itens: 24, 25, 26, 27, 59, 61, 62, 77, 93, 94, 111, 112, 122 e 123 no valor total de **R$ 282.083,50 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos); L. R. A. DA MATA LTDA-ME** (CNPJ: 42.980.537/0001-05) no item: 02, 03, 09, 17, 18, 19, 33, 36, 37, 43, 44, 45, 47, 50, 58, 60, 67, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 105, 106, 107, 108, 110 e 118 no valor de **R$ 70.119,00 (Setenta mil, cento e dezenove reais); MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP** (CNPJ N° 09.232.280/0001-38) no item: 01, 05, 08, 96, 97, 98, 99, 104 e 121 no valor de **R$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais)**; **A. C. GUIMARAES LTDA-EPP** (CNPJ N° 14.039.305/0001-11) nos itens: 70, 72, 73, 74 e 91 no valor total de **R$ 8.920,00 (Oito mil, novecentos e vinte reais);** e **PRIME MIX LTDA-EPP** (CNPJ N° 28.563.688/0001-37) nos itens: 13, 15, 18, 21, 24 e 39 no valor total de **R$ 136.283,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais)** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N°**

006/2025, com **valor Global de R$ 1.040.206,50 (Um milhão e quarenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).**

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea/Am, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 09 de Junho de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:32CFF4A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que o:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2025 - SEMIIR

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de sementes de legumes e verduras para atender as demandas de fomentos da Secretaria Municipal de Interior e Infraestrutura Rural – Convênio Nº 952073/2023, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Coari-AM, está SUSPENSO, para readequaçãodoEdital.

Coari/Am, 24 de junho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AADD8E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESPOSTA AOS RECURSOS DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA. EDITAL Nº 003/2025 – SEMED/COARI-AM, DE 09 DE JUNHO DE 2025

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Nº	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO CORRIGIDA
01	RIADA MICHELE DA SILVA IZEL	Alfabetizador Popular	**Pedido indeferido**, a comissão após análise da documentação do (a) candidato (a), verificou-se que o (a) candidato (a) não apresentou declaração de tempo de serviço. **Permanece a mesma pontuação.**	85

_____
_____
_____
COMISSÃO EXAMINADORA

_____
_____
_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:85104D7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30, 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025**.

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento feita pela lei complementar nº 30 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR,** encontra-se previsto na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GABRIEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:97ADC4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 027-25 - RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 08/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 08/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 08/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1624CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 028-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 09/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 09/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D90D22FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 029-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de fornecimento de link de internet dedicada, com tecnologia 100% fibra óptica, incluindo infraestrutura de cabeamento, suporte técnico 24x7 e sistema de contingência via satélite com ativação automática, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais órgãos públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 10/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 10/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:71AC1D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 030-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais de expediente, conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás e demais serviços públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 11/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 11/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:755DDC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 031-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de uma pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 14/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 14/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F4CCDA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 032-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - OBJETO: formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de materiais gráficos institucionais, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/06/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 15/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 15/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 24 de junho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:2DA296E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, em atenção ao Temo de convênio nº 937406/2022.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 07 de julho de 2025. Hora: 09:31.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação do escoamento da produção, em atenção ao Temo de convênio nº 952573/2023.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 07 de julho de 2025. Hora: 14:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 25 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2462218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 08 de julho de 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 25 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6273668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - SRP
Objeto: Registro de preços para contratação eventual de serviços médicos especializados em saúde da mulher, compreendendo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé/AM
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 08 de julho de 2025. Hora: 14:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do

Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 25 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4242A365

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE JARDINAGEM URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção paisagística, o pleno cuidado das áreas públicas urbanas do município, compreendendo praças, jardins, canteiros, logradouros e demais espaços de uso coletivo;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em promover ações contínuas de cuidado com o paisagismo urbano, de forma a contribuir com a qualidade ambiental e estética da cidade;
CONSIDERANDO a disponibilidade de servidores públicos municipais com formação técnica e conhecimento prático em jardinagem e cuidados com plantas;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a Equipe Municipal de Jardinagem Urbana, destinada à execução de ações de manutenção, conservação e revitalização de áreas verdes e ajardinadas situadas em espaços públicos do Município de Eirunepé.
Art. 2º A Equipe de Jardinagem Urbana tem por finalidade:
I – realizar o plantio, replantio, poda e manejo de espécies vegetais ornamentais em praças, canteiros, jardins, escolas e demais órgãos públicos municipais;
II – colaborar com ações de paisagismo e arborização promovidas pelo Município;
III – orientar e executar atividades de cuidado e manutenção de viveiros municipais, se houver;
IV – zelar pela estética e preservação das áreas verdes urbanas do Município.
Art. 3º Os servidores atualmente lotados na Secretaria Municipal de Educação e designados para compor a Equipe de Jardinagem Urbana permanecerão vinculados administrativamente à sua secretaria de origem, mas atuarão funcionalmente sob a coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras, respeitadas as normas do regime jurídico único dos servidores públicos municipais.
§ 1º A atuação funcional dos referidos servidores se dará mediante designação formal, por portaria específica, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A eventual redistribuição definitiva de lotação poderá ser analisada oportunamente, observadas a conveniência administrativa e a legislação vigente.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras poderá, mediante autorização da Chefe do Poder Executivo, requisitar apoio técnico ou estrutural de outras secretarias, especialmente das pastas de Educação, Meio Ambiente, Agricultura ou Cultura, sempre que necessário ao cumprimento das atribuições da equipe ora instituída.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3DA10561

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 058/2025/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 058/2025/GABPRE/PME, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Exma. Sra. **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, Art. 77, inciso VIII e Art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 017 de dez de dezembro de 1997, que dispõe sobre a criação e funcionário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no município de Eirunepé-AM,

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomear OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Eirunepé -AM,

CONSIDERANDO o MEMORANDO N° 010/2025 – GAB/SEMSA, datado e assinado de 12 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, para exercerem pelo período de 02 (dois) anos, o Mandato de Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da publicação deste.

Art. 2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será presidido pela Srª. **EDIANA GOMES LOPES.**

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
MEMBRO TITULAR PRESIDENTE (A): **Ediana Gomes Lopes**
MEMBRO SUPLENTE: **Francisco Pereira da Silva**

Representante do Poder Legislativo Municipal
MEMBRO TITULAR: **Thais Stephane Vanderlei**
MEMBRO SUPLENTE: **Dara Cristina Nascimento Silva**

Representante do Poder Legislativo Municipal
MEMBRO TITULAR: **Francisca de Araújo Moreira**
MEMBRO SUPLENTE: **Eliton Ferreira de Menezes**

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
MEMBRO TITULAR: **Ewerton Alves Monteiro**
MEMBRO SUPLENTE: **Jhonny Oliveira Pereira**

Representante do Poder Legislativo Municipal
MEMBRO TITULAR: **José Alex Gomes dos Santos**
MEMBRO SUPLENTE: **João Carlos Gomes da Silva**

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Bairro
MEMBRO TITULAR: **Antônio Ernesto Pereira da Costa**

MEMBRO SUPLENTE: **José Eone de Souza Cavalcante**

Representantes da Pastoral da Criança
MEMBRO TITULAR: **Alex André**
MEMBRO SUPLENTE: **Maikon de Lima Ribeiro**

Representantes do SINTEAM
MEMBRO TITULAR: **Marco Antônio Pinheiro Belém**
MEMBRO SUPLENTE: **Fábio Reis Lira**

Representantes da Entidade Religiosa
MEMBRO TITULAR: **Manoel de Oliveira Souza**
MEMBRO SUPLENTE: **Fábio Reis Lira**

Representantes da Associação de Pais e Mestres
MEMBRO TITULAR: **José Ribamar Pereira de Souza**
MEMBRO SUPLENTE: **Anastácio Pereira de Souza**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé – Estado do Amazonas em 06 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé
CPF: 201.478.722-00

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2025/GABPRE/PME

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8C4D470C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 321/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 321/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **DANIEL OLIVEIRA DE MELO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.461.042/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.461.042-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Auxiliar de Limpeza Pública, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EE296097

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 322/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 322/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **IRENE PAES DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.358-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.774.532-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:084DA5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 323/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 323/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **RODRIGO FERREIRA CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX864-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.341.212-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Agente Téc. de N. Superior, com Símbolo de Vencimento em CC-9, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6DB07114

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 324/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 324/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **EVANDRO SOUZA RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.433.902-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.433.902-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civilo, com Símbolo de Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8858A844

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 325/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 325/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **MARIA DITANHA RODRIGUES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.049-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.372.822-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnica Administrativa, com Símbolo de Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D98B797D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 326/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 326/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **JOSÉ FRANCISCO ALVES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.095-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.151.592-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coord. de Programa Social, com Símbolo de Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:45E37380

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 327/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 327/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **EMILY OLIVEIRA ALENCAR,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.138-XX/SSP-AM, inscrita no

Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.685.612-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, com Símbolo de Vencimento em CC-10, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F1FFEA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 328/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 328/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **MARYSE AZEVEDO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.349.022-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.349.022-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B44DF81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 329/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 329/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **MARCELA SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.842.632-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.842.632-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0E4F9DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 330/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 330/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.964-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.684.122-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7E259A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 331/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 331/2025 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **KAILA ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.643-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.834.542-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E2E24181

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 332/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 332/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **THAYRINE RODRIGUES FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.092-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.970.532-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Designer Gráfico e Multimídia, com Símbolo de Vencimento em CC-8, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:84908716

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 333/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 333/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ELIANA MORAES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.194-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.629.722-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6C96CE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 334/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 334/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **MAYARA ALVES CAMPELO,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.147-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.313.752-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças e Controle, com Símbolo de Vencimento em CC- 6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITAS E CONTROLE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7483F4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 335/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 335/2025 – GABPRE/PME, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **GRACIENE MARTINS DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX. 869-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.246.972-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnica Administrativa, com Símbolo de Vencimento em CC- 12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITAS E CONTROLE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7BBDF6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 377/2025 – GABPRE/PME, 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 377/2025 – GABPRE/PME, 18 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DE JARDINAGEM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 55/2025, que institui a Equipe Municipal de Jardinagem Urbana no âmbito da Secretaria Municipal de Obras,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, de forma contínua, os serviços de manutenção paisagística e conservação de áreas verdes no território urbano do Município;
CONSIDERANDO a qualificação técnica e os conhecimentos práticos dos servidores indicados para esta função, com formação em Técnico Agrícola e saber empírico notório sobre manejo de espécies vegetais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a Equipe Municipal de Jardinagem Urbana, vinculada funcionalmente à Secretaria Municipal de Obras:
I – FRANKLIN NETO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 7410, cargo de Técnico Agrícola;
II – KELISSANDRA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 5739, cargo de Técnico Agrícola;
III – PABLO HENRIQUE ONIAS MONTEIRO, matrícula nº 6111, cargo de Assistente Administrativo;
IV – AURICÉLIA PORTELA LEITE, matrícula nº 634, cargo de Professor (a), com reconhecido saber prático na área de jardinagem.
V – DANIEL OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 7252, cargo de Serviços Gerais

Art. 2º Os servidores ora designados permanecerão vinculados administrativamente ao órgão de origem em que se encontram atualmente lotados, sem prejuízo de suas funções, direitos e remuneração, passando a atuar, de forma coordenada e temporária, sob a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Obras, conforme planejamento e diretrizes operacionais por ela definidos.

Parágrafo único. A presente designação não implica alteração de lotação, modificação do vínculo funcional originário, tampouco qualquer impacto sobre os vencimentos, vantagens ou encargos previstos na unidade de origem dos servidores.
Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelos servidores observará o regime de trabalho ao qual estão vinculados em seus respectivos cargos, sendo a jornada organizada conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Obras, respeitados os limites legais e o princípio da razoabilidade.
Art. 4º Serão providenciados uniformes padronizados e equipamentos adequados às atividades de jardinagem, incluindo proteção contra exposição solar, contato com solo e materiais cortantes, garantindo condições seguras e salubres de trabalho.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Obras o acompanhamento das atividades da equipe, bem como a definição de rotinas, cronogramas e prioridades de atuação, podendo requisitar apoio técnico de outros órgãos municipais sempre que necessário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:90696791

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.

Ata de Registro de Preços n. 008/2025. Secretaria de Infra Estrutura. Pregão Presencial para ARP n. 008/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Assinatura da Ata: 03/06/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado:

AMD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 46.303.562/0001-96, para os itens a seguir:

AMD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		
CNPJ 46.303.562/0001-96		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL COM BDI (28,82%)**
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 221.987,16
2	SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E RASTELAGEM	R$ 1.506.847,82
3	PINTURA MEIO-FIO: CAIAÇÃO	R$ 149.577,86
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, RESÍDUOS INERTES E VOLUMOSOS ORIUNDO DA LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 978.713,72
5	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE VALAS DE FORMA MANUAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$ 596.695,33
6	PODA DE ARVORE	R$ 63.294,00
7	VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$ 96.738,30

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 03 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

AMD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob nº 46.303.562/0001-96

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:B9C6CFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,**no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP/CC,que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 – SRP/CC;

CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR**em favor da empresa conforme descrito abaixo,pelo período de 12 (doze)meses.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COMBDI (28,82%)
1	ADMINISTRAÇÃO	R$221.987,16
2	SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E RASTELAGEM	R$1.506.847,82
3	PINTURA MEIO-FIO: CAIAÇÃO	R$149.577,86
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, RESÍDUOS INERTES E VOLUMOSOS ORIUNDO DALIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	R$978.713,72
5	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE VALAS DE FORMA MANUAL EMLOGRADOUROS PÚBLICOS	R$596.695,33
6	PODA DE ARVORE	R$63.294,00
7	VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS	R$96.738,30

II – HOMOLOGAR**a decisão final da CMC, referente ao**PREGÃO PRESENCIALNº 008/2025– SRP/CC.

III- PUBLIQUE- SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA,**em 02 de Junho 2025.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal Deenvira-AM.

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:93961A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO N° 017/2025

Extrato do Primeiro Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato n° 017/2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: INPAS – INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA. **CNPJ N°** 23.718.609/0001-04 **Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 60 dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Projeto atividade: 10.302.10302.0052.2.034 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP**. Fundamentação legal:** Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:D2A63828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA SOBRE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

ERRATA SOBRE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 28 de março de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3828.

ONDE SE LE: 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)

LEIA – SE: 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais).

GUAJARA 29 DE MAIO DE 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

ERRATA SOBRE EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 28 de março de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3828.

ONDE SE LE: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LEIA – SE: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

GUAJARA 29 DE MAIO DE 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EA595AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)
CONTRATADO: C. S. ARAUJO EIRELI - (CNPJ nº 35.552.633/0001-97)
OBJETO: Constitui objeto da contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Julia Nunes Bairro da Floresta no Município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 16 de maio de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 17 de agosto de 2025, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, e conforme termo de paralisação.

VALOR GLOBAL: R$ 523.426,93 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 124/2024
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.1004.449051.542
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas
Elemento: 449051 – Infraestrutura e Instalações
Recurso: 542

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0025CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025, que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica nos recursos federais do fundo municipal de saúde – FMS, bem como outras demandas referentes a área da saúde no município de Guajará - AM" com base nos preços praticados pela Administração Pública. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa M. M. D DE OLIVEIRA LTDA - (CNPJ: 57.473.742/0001-51), com Valor Global de R$ 25.600,00 R$ (vinte e cinco mil e seiscentos reais) com vigência de 08 meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 17 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D28325B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: M. M. D. DE OLIVEIRA LTDA - (CNPJ: 57.473.742/0001-51)

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica nos recursos federais do fundo municipal de saúde – FMS, bem como outras demandas referentes a área da saúde no município de Guajará - AM".

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 R$ (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DETALHAMENTO: 03.02.10.122.02.2018.339035.500
Órgão 03 – Fundo Municipal
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria
Recurso: 500.1002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8F5BFF32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 157/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1247/2025-SEMED, datado no dia 02 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

MAT.	PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
19717/1	CLEOMAR ALVES DE	INDIGENA RENDATO	20	12/05/2025 à 12/12/2025

	SOUZA TENHARIN			
3153	**HERLING SHIRLEY MIRANDA SILVA**	CANAÃ	13	30/04/2025 à 26/08/2025
19216/1	**GISELE DA SILVA UMBELINO**	LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	20	02/06/2025 à 04/06/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91D167CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1524/2025-SEMED, datado no dia 18 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
HELIELTON ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	SANTA LUZIA	20	16/06/2025 à 12/12/2025
ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	N. S. APARECIDA	20	16/06/2025 à 12/12/2025
PAULO COSTA DA SILVA	JOSE MENEZES TIUBA	20	16/06/2025 à 12/12/2025
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	CRISTO REI	20	16/06/2025 à 12/12/2025
JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	ANTONIETA ATAIDE	20	16/06/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD126563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 159/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1486/2025-SEMED, datado no dia 16 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
LARISSA MONTEIRO CRUZ	TANCREDO NEVES	05	16/06/2025 à 12/12/2025
JOSILIANA ABREU ALVES	Mª BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	20	16/06/2025 à 12/12/2025
RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	NOSSA SENHORA DO CARMO	20	16/06/2025 à 12/12/2025
MARIA MARCIA NUNES BRAGA	MARTHA MACEDO DA SILVA	18	18/06/2025 à 12/12/2025
LETICIA FARIA DA SILVA	Mº BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	18	18/06/2025 à 12/12/2025
MARIA DE JESUS PENEDO DE OLIVEIRA	PROFª JONECY ALVES DE FARIAS	18	18/06/2025 à 12/12/2025
LUCIELE JOINE BARROS LIMA	DOM BOSCO	16	18/06/2025 à 12/12/2025
CAROLINE MONTEIRO DE SA	IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	20	17/06/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:323FCA63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 160/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 1397/2025-SEMED, datado no dia 09 de junho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

MAT.	PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
13206	**FRANCILANES MOTA ABADIA**	JOÃO DA CRUZ	20	02/06/2025 à 12/12/2025
19608	**ELIANE MARQUES DE CASTRO**	MARLÚCIA G. DE OLIVEIRA	01	02/06/2025 à 12/12/2025
19229	**DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA**	EDMEE BRASIL	20	12/06/2025 à 12/12/2025
19452	**CARLOS TENHARIN**	FRANCISCO MEIRELLES	20	02/06/2025 à 12/12/2025
5376	**RONALDO TENHARIN**	FRANCISCO MEIRELLES	20	02/06/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:445E5F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 161/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do OFÍCIO nº 1399/2025, datado de 09 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
EMANOEL ALMEIDA	JOÃO DA CRUZ	20	02/06/2025
EMERSON DA SILVA PEREIRA	SANTA RITA - LUZITANA	20	02/06/2025
FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	MARLÚCIA G. DE OLIVEIRA	01	02/06/2025
MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	MARTHA MACEDO	20	02/06/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1EBDEE58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 162/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do OFÍCIO nº 1523/2025, datado de 17 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
JOÃO DE SOUZA MARQUES	ROSA DE SAROM	20	06/06/2025
ROSIMEIRE CARVALHO MARQUES	ANTONIETA ATAIDE II	20	02/06/2025
VALCINEIA DE CARVALHO MALTA	LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	20	02/06/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:334056DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 016/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 13 de junho de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal no Decreto Municipal nº 082/2025-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto no Decreto Municipal nº 082/2025-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Os polos e vagas disponíveis para inscrição são:

Polos	Cargo	Vagas
Santa Rosa	Professor II - Campo Educação Física	2 vagas
Bom Futuro	Professor II - Campo Matemática	2 vagas
Realidade	Professor II - Campo Matemática	2 vagas
Realidade	Professor II - Campo Educação Física	2 vagas

O prazo para inscrição será até às 14h do dia ... De março de 2025, devendo o candidato protocolar sua ficha de inscrição preenchida no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. 5 de setembro, s/nº.

LEIA-SE:

Os polos e vagas disponíveis para inscrição são:

Cargo	POLO	Vagas
Professor II - Educação Física	**Polo II – Santa Rosa**	**1 vagas**
Professor II - Educação Física	**Polo IX – Cristo Rei**	**1 vagas**
Professor II - Educação Física	**Polo X – Realidade**	**2 vagas**
Professor II – Ciência Naturais e Biológicas	**Polo VII – Bom Futuro**	**1 vagas**

O prazo para inscrição será até às 14h do dia **18 de junho de 2025**, devendo o candidato protocolar sua ficha de inscrição preenchida no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. 5 de setembro, s/nº.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25D77116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA MICKAELE FERREIRA PINHEIRO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E02BFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **HELITA DA CONCEIÇÃO SOUZA DO CARMO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 16/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7219AD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de junho de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **EMILY FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA,** para o cargo de **Assessora Técnica Jurídica,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Procuradoria Geral do Município**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 16/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6313C1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 634/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RAYELI SOARES DE MOURA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A07777F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANNA PRESTES FERREIRA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10C273BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DAMIÃO MONTEIRO DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3AB28CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1437/2025 -SEMED de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**FABRICIO LEMOS DE SOUZA**	18777	SERVENTE DE LIMPEZA	09/06/2025
2	**LUCIELE JOINE BARROS LIMA**	18753	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2025
3	**JOSILIANA ABREU ALVES**	17241	PROFESSOR NIVEL II - PSS	13/06/2025
4	**FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO**	18839	AUX. DESENVOLV. INFANTIL	13/06/2025
5	**JULIANA DOS SANTOS PATRICIA**	19416	CUIDADOR EDUCACIONAL	13/06/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC167DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 1396/2025-SEMED, datado no dia 09 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**FRANCILANES MOTA ABADIA**	19196	PROFESSOR NIVEL II - PSS	02/06/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:794120CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor abaixo relacionado, de caráter comissionado.

Nº	NOME	CARGO	DATA	LOCAL
1	**RAIMUNDO PRESTES BRITO**	Supervisor Educacional – cc-08	23/06/2025	Esc. Mun. Indígena

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **23/06/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79F87F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2025

PORTARIA QUE CRIA A COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL POR PROMOVER A AVALIAÇÃO DO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZA HUMAITÁ – 2ª EDIÇÃO – 2025, EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001/2025/SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, SR. José Cidenei Lobo do Nascimento, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO O Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, e estabelece a educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Circular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica;

CONSIDERANDO O Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 098/2019 – Conselho Estadual de Educação (CEE), de 16 de outubro 2019 que aprova o Referencial Curricular do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2022 – Conselho Municipal de Educação de Humaitá (CME), de 25 de agosto 2022 que homologou o Referencial Curricular Amazonense como base para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas públicas e privadas que constituem a Rede Municipal de Ensino do município de Humaitá/Amazonas.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de
Educação, do município de Humaitá para o decênio 2015/2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 984, de 17 de maio de 2024 que Cria e implanta o PROGRAMA ALFABETIZA HUMAITÁ (PMAH) – Política Municipal de Alfabetização de Humaitá, com o principal objetivo de alfabetizar os alunos até o 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável em Promover a Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2 ª Edição – 2025.

I.Helena Ferraz dos Santos Malta (CONSELHO MUNICIPAL) – Titular - Presidente da Comissão;
II.Aucineidi de Castro Lobato - (CONSELHO MUNICIPAL) – Suplente;
III.Gleison Costa Ramos (IFAM) - Titular;
IV.Lerkiane Miranda de Morais (IFAM) - Suplente
V.Marlene Schussler D´Aroz (UFAM) - Titular;
VI.Eliane Regina Martins Batista - Suplente

Art. 2º. A comissão de que se refere o Art. 1º deverá realizar o trabalho conforme estabelece o EDITAL Nº 001/2025-SEMED que dispõe sobre o Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2º Edição - 2025, devendo:

I.Avaliar todos os Projetos inscritos;
II.Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
III.Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos neste edital;
IV.Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados;
V.Selecionar os Projetos a serem premiados;
VI.Elaborar atas relativas às reuniões de trabalho e a Ata final, contendo o resultado do concurso e os instrumentos de avaliação utilizados;
VII.Organizar todo acervo manuseado, entregando-o ao Setor de Planejamento da SEMED para memória do processo avaliativo da 2º Edição - 2025 do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá e arquivamento;
VIII.Exercer a representação para a qual foi designada até o final da 2ª Edição - 2025 do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá;
IX.Interagir com as Comissões Organizadora, sempre que necessário;
X.Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal De Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DCB9D427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO SALUSTIANO DIAS DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de desenvolvimento Ambiental e sustentável**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB8F6032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **TOME SOUZA CABRAL**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de desenvolvimento Ambiental e sustentável**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09E7D18C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DA PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2458/2025 - PMI
O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos –SEMCTUR, através da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Cronograma da Chamada do referido Edital "**Chamada Pública nº 003/2025 – PMI**", publicado em 03/06/2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição n° 3868 será alterado, conforme apresentado abaixo:
Os interessados deverão apresentar propostas de Projetos Culturais e Documentações conforme o edital, no período de **03/06/2025 a 11/07/2025**, das 09h00min às 14h00min e das 15h00min às 18h00min (horário Brasília/DF), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR, localizada na Rua Isaac Peres, n° 2211 – Bairro Centro, CEP 69.100-000, Itacoatiara/AM.
A análise contendo os Projetos Culturais e Documentações será realizada pela Comissão designada da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR. Analisada os Projetos Culturais e Documentações, será divulgado a Relação da Classificação Preliminar dos Projetos Culturais no dia **21/07/2025**, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e fixado no mural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SEMCTUR. A Relação da Classificação Final dos Projetos Culturais será divulgado após o prazo recursal, conforme edital.

Itacoatiara (AM), 24 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:AB740E8A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ATO DESIGNATÓRIO Nº 007, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Designa Servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. **Designar** a servidora **EMILY VIEIRA QUINTELA,** Assessora de Apoio Operacional-CC4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos termos aditivos ao Contrato Nº 004/2022, firmado com a empresa NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº09.095.664/0001-56, objetivando licença anual para uso de software/sistema de gestão controle de ponto, visando atender às necessidades de gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos deste Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara.
II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete ao servidor designado:
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;

III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 30 DE MAIO DE 2025.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente
Decreto Nº 026, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E51C242F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022. **Data de assinatura:** 30/05/2025. **Partes: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI** e **NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. **Objeto:** Licença de Uso de software/ Sistema de Gestão de Controle de Ponto. **Valor Global:** R$ 1.947,60 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2025. **Dotação Orçamentária**: 09.272.0011.2095.0000 **Suporte Legal:** Lei 8.666/93. Itacoatiara, 30 de maio de 2025.

JONATAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
Decreto N°026, de 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:6D636D3A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2025 – IMPREVI

ATUALIZAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência Social (CMPS) do Instituto Municpal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara (IMPREVI) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IMPREVI -CMPS, no uso das suas competências legais que lhe confere o artigo 46º I, II, III, IV, V, VII, VIII,da Lei Municipal n.º 70,de 15 de maio de2006 ;

CONSIDERANDO que a lei Municipal nº 70/ 2006 – ITACOATIARA -AM, que reestrutura o regime próprio de previdência social do Município de Itacoatiara, dá, também, outras previdências, dentre estas está a concessão do poder de respresentação junto ao Conselho Municípal Administrativo do IMPREVI (artigo 46), cujo Conselho é denominado de forma reduzida no artigo 47 da mesma norma, onde é qualificado simplesmente como Conselho Administrativo.

CONSIDERANDO que o Capítulo I cuida DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, do Título V, observando este sobre o aspecto DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, de modo que a inteligência do artigo 48, ao atribuir competências do Diretor Presidente do IMPREVI, estabelece que o Diretor-Presidente é o detentor da competência para presidir as reuniões do Conselho Administrativo com direito ao voto de desempate (inciso II do artigo 48), Portanto, dá o entendimento de que Diretor- Presidente do IMPREVI atua, perante o Conselho Administrativo, como representante do Poder Executivo, pela lógica deste ser o Mantenedor do IMPREVI.

CONSIDERANDO que esta atribuição é em função do reconhecimento da capacidade de Administração de Diretor-Presidente, por ter noções reais da situação do IMPREVI e, como conhecedor dessa realidade estruturais e fiscais, é imprescindível que participe do Conselho Administrativo, dando voz e vez ao Poder Executivo.

CONSIDERANDO o teor da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência Social– CMPS, ocorrida em 18.06.2025, na qual foi aprovado por unanimidade a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência social ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL–(CMPS) DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA-IMPREVI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de publicaçaõ;

Itacoatiara-AM, 18 de junho de 2025.

ODAIR HAYDEN CARVALHO JUNIOR
Presidente do conselho Municipal de Previdencia Social-CMPS

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CMPS) DO IMPREVI.

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Previdência Social (CMPS), órgão superior colegiado de gestão deliberativa, tem como finalidade precípua deliberar sobre a política e gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Itacoatiara, para manutenção do seu equilíbrio atuarial e financeiro, definindo estruturas, sistemas e ações para alcançar o resultado estratégico da Sustentabilização da Previdência Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao CMPS compete:

I – deliberar sobre:

as diretrizes e políticas gerais relativas ao RPPS;

a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual do RPPS;

a estrutura organizacional do IMPREVI

a gestao operacional ecônomica e financeira dos recursos do RPPS;

as propostas e anteprojetos de leis que tratem de alteração da legislação previdenciária do Município de Itacoatiara;

a conveniência e a oportunidade de contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

a aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis, observada a legislação pertinente;

a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, inclusive quando oferecidos pelo Município de Itacoatiara a título de dotação patrimonial;

a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos de fiscalização externa;

acordos de composição de débitos previdenciários do Município de Itacoatiara ou da Câmara Municipal de Itacoatiara com o RPPS;

a proposta de projeto de lei do plano de carreira, cargos e remunerações dos servidores do IMPREVI;

a Nota Técnica Atuarial e a Regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários, de Custeio e a Política de Investimentos;

o Plano de Contas, o Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico;

Parecer Atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;

o Relatório Trimestral do órgão de controle interno;

os balancetes mensais, assim como o balanço, as contas anuais da Instituição, e demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência pública;

as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

o Código de Ética e a designação dos membros da Comissão de Ética do IMPREVI;

a aprovação ou revisão do regimento interno do IMPREVI ou de qualquer de seus órgãos colegiados;

a adesão a programas de certificações institucionais, bem como o respectivo nível de aderência;

outros assuntos de interesse da IMPREVI que lhe sejam submetidos;

II – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades da Autarquia;

III – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

IV – solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

V – garantir o pleno acesso dos segurados as informacoes relativas à gestao do RPPS;

VI – acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

VII – conhecer os resultados das auditorias dos órgãos de controle e acompanhar as providências adotadas;

VIII – atuar como última instância deliberativa, em âmbito administrativo, relativa à gestão do RPPS e à aplicação da legislação previdenciária;

IX – definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo órgão de controle interno, permitindo aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance; e

X– velar pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos da instituição, buscando, de forma constante e permanente, a excelência e qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade da Imprevi;

XI– emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos recursos previdenciários, com o apoio dos órgãos do IMPREVI.

§ 1º As decisões do CMPS serão tomadas por maioria, simples, desde que presente a maioria absoluta dos membros.

Art. 3º No exercício de suas competências, cabe ao CMPS:
I – elaborar, publicar e controlar a efetivação do Plano de Ação Anual e Planejamento Estratégico, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;

II– conhecer das ações de gestão por meio de relatórios trimestrais apresentados pelo órgão de controle interno, sem prejuízo de sua atuação de ofício;

III– aprovar, tempestivamente, o encaminhamento a Câmara Municipal de Itacoatiara no final do premeiro trimestre do ano

relatório das atividades do IMPREVI;

contas anuais da instituição;

pareceres da controladoria lnterna, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, da Auditoria Externa Independente; e

demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional.

IV – elaborar relatório de prestação de contas com a síntese dos trabalhos realizados e as considerações que serviram de subsídio; e

V– aprovar seu Regimento Interno e suas alterações.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Previdência Social (CMPS) é órgão colegiado superior de gestão deliberativa, de composição paritária e integrado por 4 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade em seguridade, administração, economia, finanças ou direito

§ 1° Integram o CMPS:

I– um representantes do Poder Executivo, sendo o Diretor-Presidente do IMPREVI;

II– dois representantes efetivos do IMPREVI;

III– um representante dos aposentados e pensionistas.

§ 2° Os membros titulares e respectivos suplentes serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, observado o seguinte:

I – O CMPS será presidido por um dos representantes do Poder Executivo que terá voto de qualidade, tendo como suplente o outro representante do Poder Executivo;

§ 3º Os Conselheiros terão mandato de dois anos, admitida a recondução, por mais dois anos mandatos, conforme o Artigo 47, §2º da Lei municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

§ 4º No início e no término do mandato, os membros do CMPS deverão fazer declaração de seus bens, a qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

§ 5º Ao Diretor-Presidente do IMPREVI, como membro do CMPS, não se aplica o disposto no inciso §2º, I, e §3º deste artigo.

§ 6º Ao fim de cada mandato, a renovação da composição do CMPS dar-se-á de maneira alternada, alterando-se, ao menos, um terço de seus membros, de forma a manter o conhecimento adquirido.

Art. 5º Na ocorrência de vacância ou, interinamente, em quaisquer impedimentos, o suplente assume como titular.

Art. 6º A perda do mandato ou substituição de Conselheiro será declarada por decisão da maioria simples dos seus membros.

§ 1º Acarreta a perda do mandato a ausência injustificada do Conselheiro a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano civil.

§ 2º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao diretor-presidente do Imprevi até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CMPS reunir-se-á ordinariamente em sessões trimestrais e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado por seu Presidente ou por, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, confome a Lei Municiapal nº 483, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º Participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias os membros titulares ou suplentes, se for o caso, e quem mais for convocado, a respeito de assunto específico que assim exija.

§ 2° Cada membro titular terá direito a um voto, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§ 3° A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, constatando sua inexistência, será suspensa a reunião até que se recupere a presença do *quantum* exigido no art. 2º, § 2º, desta Resolução.

§ 4º O calendário anual das reuniões ordinárias será definido pelo Conselho e publicado no sítio eletrônico do IMPREVI

Art. 8º O CMPS será presidido por um do representante do Poder Executivo, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o outro representante do Poder Executivo.

Art. 9º Na pauta da reunião ordinária constará:

I – registro da aprovação da ata da reunião anterior;

II – ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

IV– encerramento.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá propor a inclusão de tema a ser discutido, cabendo ao Conselho decidir sobre sua apreciação em regime de urgência.

Art. 10 As deliberações do CMPS, observado o quórum estabelecido, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º As deliberações serão registradas em ata e quando necessário tomarão a forma de Resolução, que serão numeradas correlativamente, e que entrarão em vigor a partir da sua publicação no sitio eletronico do IMPREVI.

Art. 11 As reuniões do CMPS, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório, serão apresentadas, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II – ao início da discussão poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de 1 (um) Conselheiro;

III – a questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência, e submeter ao Conselho, para acatá-la ou não;

IV – as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

§ 1° A Chefia do conselho cria a remessa da pauta e respectivos documentos com no mínimo, cinco dias de antecedência da reunião em que serão apreciados.

§ 2º Após a aprovação e a assinatura das atas, caso necessário, o Presidente dará ciência das deliberações do Conselho Municipal de previdencia Social do IMPREVI, por meio de Memorando, elaborado com base nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da última reunião, para que possam ser adotadas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 12 As reuniões do CMPS devem ser registradas em atas que deverão, obrigatoriamente, conter:

I – relação dos presentes, seguida com a menção de condição (Titular, Suplente e Convidado);

II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s); e

IV – as deliberações tomadas, inclusive quanto ao registro da aprovação da ata da reunião anterior, identificando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal, quando solicitada.

§ 1º Após a aprovação e a assinatura das atas, caso necessário, o Presidente dará ciência das deliberações do Conselho municipal de Previdencia Social do IMPREVI, por meio de Memorando, elaborado com base nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da última reunião, para que possam ser adotadas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 13 O Presidente do CMPS pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do Poder Público, por um ou mais conselheiros designados pelo Conselho, com delegação específica.

SEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS
SUBSEÇÃO I
ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 14 São atribuições do Presidente do CMPS:

I – presidir as reuniões do Conselho, dirigindo e orientando os trabalhos na conformidade deste Regimento;

II– cumprir e fazer cumprir as decisões do Órgão Colegiado;

III – abrir e encerrar as sessões, suspendê-las temporariamente ou, ouvindo os demais membros, até data posterior, quando as circunstâncias exigirem tal medida excepcional;

IV – determinar a leitura da ata anterior, submetendo-a a aprovação do Conselho;

V – resolver as questões de ordem suscitadas;

VI – verificar as questões de quorum, tanto as referentes à instalação das sessões, quanto as pertinentes às votações;

VII – colocar em discussão e votação as matérias constantes da Ordem do Dia;

VIII – resolver sobre a votação por partes;

IX – orientar, dirigir e regular os debates;

X – conceder ou negar a palavra aos Conselheiros;

XI – interromper o orador quando este se afastar da questão em debate ou quando pretender falar sobre matéria vencida, salvo em justificação de voto ou explicação pessoal;

XII – alertar o orador se este usar linguagem imprópria ou faltar com a consideração devida a seus pares, podendo cassar-lhe a palavra na reincidência;

XIII – anunciar o resultado das votações e enunciar as decisões tomadas pelo Conselho;

XIV – constituir comissões ou grupos de trabalhos para fins específicos, determinando o seu prazo de duração;

XV – solicitar ao Conselho a autorização da presença, nas reuniões, de pessoas que possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta;

XVI – solicitar ao Conselho autorização para a inclusão de assuntos extrapauta, considerando a urgência e a relevância dos mesmos;

XVII – assinar as Resoluções e Correspondências do Conselho;

XVIII – representar o Conselho em todos os atos necessários ou, em caso de impedimento, designar outro Conselheiro;

XIX – convocar reuniões extraordinárias;

XX – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos necessários ao estudo e às deliberações do Conselho;

XXI – observar as leis e regulamentos;

XXII – apresentar ao Conselho, na primeira sessão ordinária do ano civil, o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior;

XXIII – propor alterações deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO II

ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 15 Aos Conselheiros incumbe:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho, e em suas decisões, pelo fiel cumprimento e observância dos critérios e normas estabelecidos em lei e neste Regimento Interno;

II – estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III – apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV – requerer votação de matéria em regime de urgência;

V – apreciar os atos da Presidência, nos termos previstos na legislação;

VI – representar o Conselho, por indicação de seu Presidente ou deliberação dos membros, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;

VII – solicitar as diligências necessárias para melhor instrução de processo que lhe for distribuído para relatar;

VIII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX – preparar-se para participar das reuniões, por meio da leitura dos documentos referentes aos assuntos pautados que lhe foram enviados, capacitando-se para debater e votar as matérias em exame;

X – fornecer ao Presidente e aos demais membros do CMPS, dados e informações de seu conhecimento, referentes às matérias examinadas nas reuniões, que julgar importantes para as deliberações do Colegiado;

XI – elaborar votos sobre recursos e outros assuntos sob exame do CMPS na qualidade de relatores designados pelo Presidente; e

XII – propor alterações deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18 Os membros do CMPS serão solidários nas responsabilidades e responderão civil, administrativa e criminalmente, inclusive com seu patrimônio pessoal, por qualquer ato lesivo à Administração Pública e ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência do Município de Itacoatiara, observando-se ainda as normas de gestão fiscal e as penalidades previstas na legislação correlata.

Parágrafo único. Serão os membros aludidos no *caput*, responsabilizados pessoalmente também pela inobservância das normas para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP pelo órgão competente, caso comprovada ocorrência de imprudência ou negligência no trato da questão.

Art. 19 O CMPS contará com o apoio técnico do Controle Interno da IMPREVI, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, previdenciária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos da instituição e formular as sugestões pertinentes, podendo ainda:

I – determinar, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, podendo, para tanto, solicitar a atuação do Órgão de Controle Interno do Município, ou ainda, utilizar peritos independentes, se for o caso; e

II – convocar, para participar de suas reuniões, servidor, dirigente, técnico ou especialista, integrante ou não do quadro de pessoal da IMPREVI, a fim de prestar esclarecimentos ou assessoramento.

Art. 20 O comparecimento às atividades do CMPS em horário coincidente ao da jornada de trabalho, assim como toda e qualquer representação do IMPREVI, serão considerados como exercício do cargo, ficando vedada a imputação de falta ao serviço dos respectivos Conselheiros.

Art. 21 Compete ao IMPREVI proporcionar ao CMPS os meios necessários ao exercício de suas atividades, bem como remunerar os Conselheiros pela efetiva participação das reuniões ordinárias, na forma da legislação vigente.

Art. 22 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Conselho.

Art. 23 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de dois terços do Conselho.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:74D23AAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Pregão Presencial nº. 007/2025/SRP - CC

ONDE LÊ-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

LEIA-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM.

Juruá-AM, 23 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D4429C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pregão Presencial nº. 008/2025/SRP - CC

ONDE LÊ-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

LEIA-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM.

Juruá-AM, 23 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:9817543D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pregão Presencial nº. 003/2025/SRP - CC

ONDE LÊ-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

LEIA-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM.

Juruá-AM, 23 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0F149694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Pregão Presencial nº. 004/2025/SRP - CC

ONDE LÊ-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

LEIA-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores **– Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM.

Juruá-AM, 23 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:1EACFBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Pregão Presencial nº. 009/2025/SRP - CC

ONDE LÊ-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.612/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores **– Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM,

LEIA-SE:

G V COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS E DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, estabelecida na Rua Marques de Abrantes, nº 6, flores **– Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Guilherme Costa Viana portador da Cédula de Identidade nº 16815165 SSP/AM e CPF nº 766.341.082-34, residente e domiciliado na Av. Max Teixeira, nº 142, Cidade Nova, Manaus/AM.

Juruá-AM, 23 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:20F6133B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2025-CPC/PML

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2025-CPL/PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÕNICO N° 030/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **JEZREEL DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA, CNPJ: 05.398.789/0001-02.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO COM SEMÁFOROS VEICULAR E PEDESTRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR GLOBAL:R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:24 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 24 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D36AB4BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da EMEF Governador Henoch da Silva Reis, localizado na rua Parintins S/N, zona urbana do município de Manacapuru/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

ABERTURA: 10/07/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, a partir de 26/06/2025, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 23 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:088C6BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 590 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 28 DE AGOSTO DE 1986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPUR/AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 029 de 28 de maio de 1986 foi editado de ofício, sem a devida instauração de processo administrativo prévio que assegurasse os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conforme preconizado no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a ausência de fundamentação e de instrução processual adequada compromete a legalidade do ato administrativo, por viciado de nulidade absoluta, estando a Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os atos administrativos editados com vício insanável de origem, são nulos de pleno direito, conforme preceituam os princípios gerais do Direito Administrativo e o dever de autotutela da Administração, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, resguardando a segurança jurídica no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico final - interno nº 019/2025, da Procuradoria Geral do Município de Manacapuru/AM, expedido no dia 18 de junho de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 00101006.2025.0003-SEMAD, favorável à decretação da nulidade do Decreto Municipal nº 029 de 28 de agosto de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nulo de pleno direito o Decreto Municipal nº 029 de 28 de junho de 1986, por ter sido editado sem a devida instauração de processo administrativo e sem a observância ao devido processo legal, em flagrante violação aos princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa e normas regimentais do direito administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, 18 de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:443FB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 593 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, nos termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e do Decreto Municipal nº 1.272 de 02 de setembro de 2022 que regulamenta os critérios e procedimentos para realização do Processo de Seleção para a função de Gestor Escolar, tornar públicaa Seleção de Gestores Escolares para lotação nas Unidades Escolares no Sistema de Ensino do Município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO, os prazos para inscrição, análise das inscrições e dos*curriculum vitae*do Processo de Seleção Pública dos Gestores Escolares do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de constituição de Comissão Organizadora e Examinadora para a efetiva realização dos trabalhos e cumprimento dos prazos;
CONSIDERANDO, finalmente, as atribuições próprias do cargo de Secretário Municipal de Educação, que pode, inclusive, designar pessoas e requisitar serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo-relacionados para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Seleção Pública dos Gestores Escolares do Sistema Municipal de Ensino (Edital 001/2025-PMM):
I - Josélia Cavalcante da Silva
II - Maria José Lima Bastos
III - Raimundo Nonato da Costa Bastos
IV - Jorge Cabus Neto
V - Brena Lopes Mendes Conde
VI - Victória Gabrielle Moreira dos Santos
Art. 2º - Os dias e horários de recepção das inscrições são os constantes do Edital de Seleção nº 001/2025-PMM.
Art. 3º - Os trabalhos de avaliação dos documentos dos Candidatos do Processo de Seleção de Gestores que***terão***início logo após o encerramento das inscrições, sob a orientação e acompanhamento da Comissão Organizadora Examinadora.
Art. 4º - Presidirá a Comissão a servidora, JOSÉLIA CAVALCANTE DA SILVA que indicará um relator para sumariar os atos da Comissão.
Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1937ADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 571 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor, **GLAUBER LUIS LOPES DO VALE**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria de Finanças - SEMFIN.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:339F806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **ELIETE FRAZÃO BATISTA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência: "002/10", matrícula nº 115**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009; 15/04/2009 a 15/04/2014 e 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 27/06/2025 e término em 24/03/2026, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1D695D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 523 DE 30 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **MAILSON PEDROSA FEITOZA** do Cargo de **Assessor de Assuntos Municipais** a contar do dia 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 30 de maio de 2025.

Manacapuru, 30 de Maio de 2025.Manacapuru, 30 de Maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1A35A748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 691 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 499 de 14 de dezembro de 2012.

O Prefeito de Manaquiri, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a presente:

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 499 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 08 de julho de 2021, data da publicação da Lei Municipal nº 626 de 08.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:98DFBED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CIDADÃ PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:3C957AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o senhor WYLLES SILVA DE ABREU, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, matrícula 012593-2, a contar de 1º de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4C9369BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CIDADÃ PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora MARLY SERRÃO GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO II, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 02 de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1960A5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 0290/2025-SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal qualificado para desenvolver as atividades de fiscalização sanitárias no âmbito do Município de Manaquiri,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora NICOLLY MONTEIRO ALEXANDRE, matrícula 12699, para atuar como FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito municipal, com as atribuições de Fiscal de Vigilância Sanitária, observando as legislações correlatas e demais normais legais aplicáveis.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:18865228

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 - SRP

(Processo Administrativo nº 3416/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática de natureza permanente, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 08 de julho de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 23 de junho de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B8ADDA7B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows nos dias 21 e 22 de junho de 2025, na zona rural do Município de Manaquiri**,** por intermédio da empresa **38.331.157 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 39.550,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 11 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9F38C976

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no 81º ARRAIAL DE SÃO PEDRO 2025**,** nos dias 19 a 28 de junho de 2025, na sede do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 11 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:00DFEA07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 022/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UTENSILIOS, FARDAMENTO E BENS COMUNS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.742.700/0001-00 - Endereço: R AMELIA SOSSAI ZANDONADI - CEP: 29375000 - UF: ES - Município: Venda Nova do Imigrante - Telefone: (28) 99918-8503, para os itens: 21, 22 e 23, com o valor Global de**: R$ 3.545,00 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).**

ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 51.237.294/0001-00 - Endereço: R ARACAI - CEP: 69058828 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99367-7925, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08 09, 14, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 29,31, 33, 34, 35, 40, 41 e 42, com o valor Global de**: R$ 109.387,05 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).**

FORTHE TRATORES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.504.670/0001-08 - Endereço: R AMARO CORDEIRO DA ROCHA - CEP: 89515000 - UF: SC - Município: Lebon Régis - Telefone: (49) 3241-0284, para o item: 37, com o valor Global de**: R$ 6.820,90 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275, para o item: 12, com o valor Global de**: R$ 1.872,00 (Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).**

OTIMO TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.411.148/0001-26 - Endereço: CLN 112 BLOCO D - CEP: 70762540 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 3877-2680, para o item: 20, com o valor Global de**: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R DOMINGOS DE ILARA - CEP: 69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, para os itens: 06, 07, 10, 11, 13, 15, 18, 39 e 43, com o valor Global de**: R$ 66.992,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 24 de Junho de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1AD217BC

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente a **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025/ PNAT – SEMED,** COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 / para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei da 14.133 de 01 de Abril de 2021, Licitações e contratos, **TORNA PÚBLICO,** a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025, com o Processo**

Administrativo nº 007/2025 / para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II,** Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

1. 27.207.832 RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS| Tipo:ME-LC123: Não - Documento 27.207.832/0001-30- Endereço: COM URUMATUBA RIO MADEIRA - CEP: 69280000 - UF: AM Município: Manicoré - Telefone: (97) 98452-6941, vencedor do item nº 033, no Valor Global de: R$ 25.000,00
2. 32.886.452 VALMECY DE CASTRO FRANCA | Tipo: ME - LC123: Não – Documento 32.886.452/0001-09 - Endereço: COM DELICIA-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98803-2061, vencedor do item nº 052, no Valor Global de: R$ 22.000,00
3. 34.566.877 RONNEY DA SILVA NASCIMENTO | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 34.566.877/0001-66 - Endereço: TR PEDRO TINOCO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 043, no Valor Global de: R$ 35.000,00
4. 49.779.720 SAMARA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 49.779.720/0001-96-Endereço: COM CAPANAGRANDE - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98445-5447, vencedor do item nº 046, no Valor Global de: R$ 18.000,00
5. 49.780.952 JOSE HIDEVAL FREITAS WILKENS |Tipo: ME-LC123: Não – Documento 49.780.952/0001-64 - Endereço: LG CAPANAGRANDE-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)98456-5770, vencedor do item nº 010, no Valor Global de: R$ 16.000,00
6. 49.795.302 JOSE LOBATO DE BRITO| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 49.795.302/0001-92-Endereço: COM LAGO DO ACARA - CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99161-0446, vencedor do item nº 012, no Valor Global de: R$ 21.000,00
7. 49.817.215 MARCOS FURTADO DA SILVA| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 45.820.647/0001-06-Endereço: COM SAO JOSE - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98421-0775, vencedor do item nº 020, no Valor Global de: R$ 30.000,00
8. 53.339.621 RAIMUNDO CLEUBERSON DIAS DA SILVA| Tipo: ME - LC123: Não-Documento 53.339.621/0001-60- Endereço: ANTONIO JOSE FERREIRA - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 034, no Valor Global de: R$ 30.000,00
9. 53.350.046 IGOR DE SOUZA DA PALMA| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.350.046/0001-05-Endereço: TV PROXIMO AO COMERCIAL TAVARES - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)9841-3474, vencedor do item nº 005, no Valor Global de: R$ 16.000,00
10. 53.352.805 THALINY MAIA GADELHA| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 53.352.805/0001-60-Endereço: R AGUA AZUL CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99168-5012, vencedor do item nº 051, no Valor Global de: R$ 75.000,00
11. 53.353.581 IRLAN BARBOSA CUNHA|Tipo:ME-LC123: Não-Documento 53.353.581/0001-01-Endereço: R CAPANTONIO FRANCO DOS REIS - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97) 98409-6729, vencedor do item nº 007, no Valor Global de: R$ 20.000,00
12. 53.381.456 MANOEL DO NASCIMENTO CORREA| Tipo: ME-LC123: Não –Documento 53.381.456/0001-05-Endereço: R PONTA DO CAMPO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99926-5621, vencedor do item nº 0017, no Valor Global de: R$ 16.000,0
13. 53.382.341 VENINO DE ARAUJO TIUBA | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.382.341/0001-35-Endereço: TV MAJOR PAES BARRETO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 057, no Valor Global de: R$ 60.000,00
14. 53.713.036 VALTENOR DE SOUZA PAES |Tipo: ME-LC123: Não- Documento 53.732.793/0001-08-Endereço: COM MANAEMA-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré – Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0054, no Valor Global de: R$ 17.000,00
15. 53.802.395 SEBASTIAO RONALDO DA SILVA PAES| Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.802.395/0001-02- Endereço: COM NAZARE DO URUA-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98104-4222, vencedor do item nº 0049, no Valor Global de: R$ 18.000,00
16. 53.998.440 RAIMUNDO ROELSON DO NASCIMENTO FREITAS | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 53.998.440/0001-46 Endereço: TV DOM PEDRO I - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)98434-1805, vencedor do item nº 0038, no Valor Global de: R$ 17.000,00
17. 54.170.351 MIVALDO DA SILVA |Tipo: ME-LC123:Não – Documento 54.170.351/0001-70-Endereço: ESTETBACURAU CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (92)99435-9995, vencedor do item nº 0024, no Valor Global de: R$ 17.000,00
18. 58.839.702 PEDRO DA SILVA LIMA | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 58.839.702/0001-43-Endereço: R TRAVESSA 07 DE SETEMBRO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99148-1913, vencedor do item nº 0030, no Valor Global de: R$ 17.000,00
19. 59.245.231 VITORIA DO NASCIMENTO FERREIRA | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 59.245.231/0001-08- Endereço: AV GETULIOVARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99845-9031, vencedor do item nº 0058, no Valor Global de: R$ 19.000,00
20. 59.623.489 JUNIEL RODRIGUES DA SILVA| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 59.623.489/0001-09-Endereço: COM PAU QUEIMADO - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0014, no Valor Global de: R$ 20.000,00
21. ADAILTON DOS SANTOS DE JESUS 03080026284| Tipo: ME-LC123: Não – Documento 45.517.956/0001-01- Endereço: COM CARAPANAUBA 01-CEP: 69280000 - UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98445-8338, vencedor do item nº 0001, no Valor Global de: R$ 18.000,00
22. ANTONIO CARLOS CASTRO SANTANA 04736144211| Tipo: ME-LC123: Não - Documento 36.531.215/0001-86 - Endereço: COM Rio Madeira - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)9613-8292, vencedor do item nº 0002, no Valor Global de: R$ 20.000,00
23. EDIMAR CASTRO VAZ 91645689204 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.195.572/0001-20-Endereço: COM São Jose do Miriti MatupiriGrande-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99159-6293, vencedor do item nº 0003, no Valor Global de: R$ 20.000,00
24. HELITOR CONCEIÇÃO PAULA BELEM| Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 023.448.442-01-Endereço: lago do remédio CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0004, no Valor Global de: R$ 15.000,00
25. IRIS DA CONCEICAO RAMALHO DE CASTRO | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 28.363.339/0001-71- Endereço: COM VISTA ALEGRE - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99181-9844, vencedor do item nº 0006, no Valor Global de: R$ 28.000,00
26. JORGE MATHEUS MAR CORREIA| Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 32.799.523/0001-36 -Endereço: BACABAL-CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (92)98550-6892, vencedor do item nº 0008, no Valor Global de: R$ 16.000,00
27. JOSE FERREIRA DE SOUZA 97522740215|Tipo:ME-LC123: Não – Documento 30.092.616/0001-09-Endereço: COM Aldeia Montes Claro - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0009, no Valor Global de: R$ 15.000,00
28. JOSE LADSON LEITE REGO | Tipo: CPF-LC123: Não – Documento 007.489.832-95- Endereço: SÃO JOSE - CEP: 69280000 UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0011, no Valor Global de: R$ 18.000,00
29. JOSE RENE BENTES RODRIGUES| Tipo: CPF-LC123: Não – Documento 799.196.342-04-Endereço: macaco prego - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0013, no Valor Global de: R$ 17.000,00
30. LEILA DA SILVA MARQUES 00873104226|Tipo: ME-LC123:Não-Documento 36.342.992/0001-82-Endereço: COM RIO MADEIRA - CEP:69280000 - UF: AM-Município: Manicoré-

Telefone: (97)98431-2441, vencedor do item nº 0015, no Valor Global de: R$ 16.000,00
31. LINDALVA DE ARAUJO DA SILVA 88749002287|Tipo:ME-LC123: Não – Documento 49.817.215/0001-99-Endereço: COM: Aldeia Terra Preta/RioUrua-CEP:69280000-UF:AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99151-4517, vencedor do item nº 0019, no Valor Global de: R$ 45.000,00
32. LUCIO OLIVEIRA DA SILVA | Tipo: CPF - LC123: Não – Documento 056.087.602-55-Endereço: Rua. Terra Preta - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0016, no Valor Global de: R$ 23.000,00
33. MARCELO MAGALHAES | Tipo: CPF-LC123: Não-Documento 059.794.962-03 - Endereço: JUTAI-CEP:69280000-UF:AM Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0018, no Valor Global de: R$ 22.000,00
34. MAXWEL RODRIGUES DAS CHAGAS 08265997299 | Tipo:ME-LC123: Não-Documento 41.846.915/0001-08 - Endereço: COM ALDEIA PILAO RIO MATAURA - CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0021, no Valor Global de: R$ 18.000,00
35. MERIANDRO COSTA DA COSTA 05446590236|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.276.190/0001-11- Endereço: COM PORTO SEGURO- CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)98448-2336, vencedor do item nº 0022, no Valor Global de: R$ 19.000,00
36. MIGUEL PAULA DE DEUS 07596149200|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.241.055/0001-30-Endereço: COM LAGO DOS REMEDIOS - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0023, no Valor Global de: R$ 15.000,00
37. NILSON ALVES BRASIL FILHO 01590040201|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.511.061/0001-70-Endereço: ALDEIA TERRA PRETA - CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0025, no Valor Global de: R$ 16.000,00
38. NILTON PRESTES LAGOS 95957073253|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.170.486/0001-62-Endereço: COM URUMATUBA-CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0026, no Valor Global de: R$ 18.000,00
39. OCINARA MOREIRA RODRIGUES 04704038297|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.324.967/0001-76- Endereço: 10AV QUINTINO BOCAIUVA - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97)99135-1318, vencedor do item nº 0027, no Valor Global de: R$ 19.000,00
40. PAULINO CORREIA BRASIL 96093498204|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 29.775.738/0001-02-Endereço: COM SANTA MARIA-CEP: 69280000-UF: AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0028, no Valor Global de: R$ 18.000,00
41. PAULO BRITO DA SILVA 63620090297|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.209.452/0001-34-Endereço: COM Nazaré Capanazinho - CEP:69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0029, no Valor Global de: R$ 17.000,00
42. PEDRO PONTES DA COSTA 76078329200|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 27.181.378/0001-95-Endereço: COM PARAISO - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99173-9272, vencedor do item nº 0031, no Valor Global de: R$ 19.000,00
43. RAIMUNDA MARQUES LEAO 54283957291|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.292.558/0001-35-Endereço: COM ALDEIA PALMEIRA – RIO MARMELOS - CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré - Telefone: (97) 98444-1997, vencedor do item nº 0032, no Valor Global de: R$ 19.000,00
44. RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO DE SOUZA 00377874205| Tipo: ME-LC123:Não-Documento 27.581.759/0001-61 Endereço: COM PALHAL - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98440-1689, vencedor do item nº 0035, no Valor Global de: R$ 20.000,00
45. RAIMUNDO DE LEAO 21341893200 | Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.147.847/0001-50-Endereço: COM BOM SUSPIRO - CEP:69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97) 99959-0211, vencedor do item nº 0036, no Valor Global de: R$ 85.000,00
46. RENAN ROSAS 01736202219|Tipo: ME-LC123: Não – Documento 42.585.441/0001-42-Endereço: COMUNIDADE CARAPANAUBA, PARANA DO SAO JOAO, RIO MADEIRA - CEP: 69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97) 98457-4136, vencedor do item nº 0039, no Valor Global de: R$ 18.000,00
47. RENIVALDO AGUIAR MEIRELES 01571913203|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.147.542/0001-48-Endereço: COM SÃO FRANCISCO I LAGO DO ACARA - CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0040, no Valor Global de: R$ 20.000,00
48. ROMILDO DE OLIVEIRA DO CARMO 98755056253|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.581.401/0001-39 - Endereço: COM VISTA ALEGRE - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98444-7349, vencedor do item nº 0042, no Valor Global de: R$ 25.000,00
49. ROSINALDA BARROSO FREIRES 00004319230|Tipo:ME-LC123: Não – Documento 27.209.678/0001-35-Endereço: COM BARROALTO, RIOMANICORE-CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97)98453-5586, vencedor do item nº 0044, no Valor Global de: R$ 17.000,00
50. ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS 97881228253|Tipo: ME-LC123:Não-Documento 27.300.620/0001-00- Endereço: COM MATUPIRIZINHO - CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)98427-4753, vencedor do item nº 0045, no Valor Global de: R$ 17.000,00
51. SAMUEL MAR HIPY 03797639236|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 29.981.385/0001-05-Endereço: R 08 DE MARCO (CONDPRQRESDAMHAI) - CEP:13403774-UF: SP-Município: Piracicaba-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0047, no Valor Global de: R$ 17.000,00
52. SANDRO CORREA RODRIGUES 02918252220|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.211.626/0001-01-Endereço: COM ALDEIA VISTA ALEGRE, RIO MATAURA-CEP: 69280000-UF:AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0048, no Valor Global de: R$ 20.000,00
53. TALISSON NEVES PRESTES | Tipo: CPF-LC123: Não – Documento 053.151.992-90-Endereço: monte santo - CEP:69280000-UF:AM- Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-021, vencedor do item nº 0050, no Valor Global de: R$ 17.000,00
54. VALNE COUTINHO CAMPOS 01329361270|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 30.091.989/0001-57-Endereço: COM PIQUIA - CEP:69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0053, no Valor Global de: R$ 17.000,00
55. VANDERLEI DE AGUIAR TIUBA 94070903291|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 27.147.398/0001-40-Endereço: COM PRIMAVERA-CEP: 69280000-UF: AM-Município: Manicoré-Telefone: (97)99196-3941, vencedor do item nº 0055, no Valor Global de: R$ 20.000,00
56. VANDERLEY FERREIRA LEITE 01730648258|Tipo: ME-LC123: Não-Documento 32.872.661/0001-01-Endereço: COM ALDEIA GUARIBA II - CEP: 69280000 - UF: AM- Município: Manicoré -Telefone: (97)98447-4684, vencedor do item nº 0056, no Valor Global de: R$ 15.000,00
57. WALTINHO DE AS MELO 01734417269 | Tipo: ME-LC123: Não – Documento 36.292.636/0001-00-Endereço:COM BRACO GRANDE-LAGO DO GENIPAPO-CEP:69280000-UF:AM-Município:Manicoré-Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0059, no Valor Global de: R$ 32.000,00
58. ZACARIAS MARTINS DE CASTRO 02405050269 | Tipo: ME LC123: Não Documento 27.212.044/0001-31 Endereço: COM Barreira do Matupiri / Rio Madeira CEP: 69280000 UF: AM Município: Manicoré – Telefone: (97)99959-0211, vencedor do item nº 0060, no Valor Global de: R$ 40.000,00

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de Junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2CD3EF0A

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, UTENSILIOS, FARDAMENTO E BENS COMUNS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA| Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.742.700/0001-00 - Endereço: R AMELIA SOSSAI ZANDONADI - CEP: 29375000 - UF: ES - Município: Venda Nova do Imigrante - Telefone: (28) 99918-8503, para os itens: 21, 22 e 23, com o valor Global de**: R$ 3.545,00 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).**

ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 51.237.294/0001-00 - Endereço: R ARACAI - CEP: 69058828 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99367-7925, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08 09, 14, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 28, 29,31, 33, 34, 35, 40, 41 e 42, com o valor Global de**: R$ 109.387,05 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).**

FORTHE TRATORES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.504.670/0001-08 - Endereço: R AMARO CORDEIRO DA ROCHA - CEP: 89515000 - UF: SC - Município: Lebon Régis - Telefone: (49) 3241-0284, para o item: 37, com o valor Global de**: R$ 6.820,90 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Noventa Centavos).**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275, para o item: 12, com o valor Global de**: R$ 1.872,00 (Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).**

OTIMO TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 20.411.148/0001-26 - Endereço: CLN 112 BLOCO D - CEP: 70762540 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 3877-2680, para o item: 20, com o valor Global de**: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.425.219/0001-68 - Endereço: R DOMINGOS DE ILARA - CEP: 69077360 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99241-1682, para os itens: 06, 07, 10, 11, 13, 15, 18, 39 e 43, com o valor Global de**: R$ 66.992,00 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 24 de Junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E70642A3

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2023, tem como objeto: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM INCLUSÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E FÍSICAS DOS APARELHOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS POR NOVOS E ORIGINAIS DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS DOS ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através do **FUNDO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 16.835.243/0001-80, situada na Rua Cesar Emir Duarte, Dom Pedro, CEP 69.042-660, Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo (a) senhor (a) **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JUNIOR**, portador do CPF Nº. 734.769.002-15 e RG nº. 1659064-3, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual do Termo de Contrato nº 068/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de Fevereiro de 2025, ficando sua vigência até o dia 27 de Fevereiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 24 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 31 de Janeiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM - LTDA
CNPJ: 16.835.243/0001-80
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:87807829

LICITAÇOES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 391/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 391/2023, que tem como objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA**, adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 16.835.243/0001-80, com sede na Rua Cesar Emir Duarte 2 Pq Residencial Jerusalém – Dom Pedro I – Manaus/Am - , CEP 69.042-660, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n° 734.769.002-15, e RG: 16590643 - SSP/AM**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 0025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 391/2023, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **27 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 25 de Setembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 29 de Setembro o de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PHILLAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA
CNPJ: 16.835.243/0001-80
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C3A53300

LICITAÇOES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 392/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 392/2023, que tem como objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. Firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA**, adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 16.835.243/0001-80, com sede na Rua Cesar Emir Duarte 2 Pq Residencial Jerusalém – Dom Pedro I – Manaus/Am - , CEP 69.042-660, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF n° 734.769.002-15, e RG: 16590643 - SSP/AM**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 0026/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 392/2023, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **27 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 25 de Setembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 29 de Setembro o de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PHILLAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA
CNPJ: 16.835.243/0001-80
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:23F2B0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 594, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE MANICORÉ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 794/2025, e do parecer jurídico nº 099/2025, a qual a interessada solicita sua exoneração de seu cargo comissionado desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 650.268.532-34, admitida em 11/12/1999, das funções do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 56, lotada junto ao Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em____/_____/2025.

_____
MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2F397000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 595, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 943, de 17 de dezembro de 2019, que criou os componentes do Município de Manicoré, no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 172, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manicoré do Estado do Amazonas – COMSEA/MRÉ, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a composição e funcionamento dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Manicoré, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução (Decreto Municipal nº 172/2024, Art. 4º, parágrafo único), os representantes citados abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Juliane Pinheiro Gusmão
Suplente: Bianka Pereira Passos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Aurilene Passos Rodrigues
Suplente: Michele Rodrigues Paixão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Joedina Barbosa Marques
Suplente: Mariles Bentes da Silva

Secretaria Municipal Agricultura, Produção e Abastecimento-SEMAPA
Titular: Adriano Araújo dos Santos
Suplente: Dilson Carvalho Rodrigues

Inst. de Desenv. Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
Titular: Mauro Alex Souza Motta Filho
Suplente: Mariza Lisley da Silva Jurema

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Paróquia Maria Auxiliadora dos Cristãos
Titular: José Ricardo Alfaia Marialva
Suplente: Gisele Lemos Leal

Centro Juvenil Salesiano
Titular: Sajlon Marques Maciel França
Suplente: Valdenízia Dias Cidade

Conselho Municipal da Merenda Escolar
Titular: Silvanderley Silva Gomes
Suplente: João Bosco da Silva

Sindicato dos Pescadores/ SINDPESCA
Titular: Greiciane Santos Pinheiro
Suplente: Marilza Ferreira Pereira

APROFACE
Titular: Cristina do Prado Corrêa

Suplente: Juliana Corrêa Alfaia

Associação Comunitária do Bairro de Mazzarello – ACBM
Titular: Letícia Guimarães Motta
Suplente: Cristian Brasil Ribeiro

Centro Social Madre Madre Ângela Vespa
Titular: Rosângela Sacramento Da Silva
Suplente: Jaine Barros Benlolo

Associação Manicoreense Elbenézer – Ame
Titular: Antônio Carlos de Nascimento de Jesus
Suplente: Maryane da Costa Torres

Pastoral da Criança – Com. Santa Luzia
Titular: Gisele Lemos Leal
Suplente: Ricardo de Souza Ferreira

Art. 2º A presidência do COMSEA/MRE será exercida por 01 (um) representante da sociedade civil, e a vice-presidência por 01 (um) representante do poder público municipal, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 172/2024

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Assistência Social, ora nomeada, será a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manicoré – COMSEA/MRE, conforme o Parágrafo único do Art. 9º do Decreto Municipal nº 172/2024.

Art. 3º As funções de membro do COMSEA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FDA29D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 596, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 943, de 17 de dezembro de 2019, que criou os componentes do Município de Manicoré, no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 337, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição, competências, composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades da CAISAN/MRE, articulando as políticas públicas para a promoção da segurança alimentar e nutricional no Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manicoré – CAISAN/MRÉ, para o biênio 2025-2027, os seguintes membros, representantes dos órgãos e entidades do poder público municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Juliane Pinheiro Gusmão
Suplente: Bianka Pereira Passos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Aurilene Passos Rodrigues
Suplente: Michele Rodrigues Paixão

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Joedina Barbosa Marques
Suplente: Mariles Bentes da Silva

Secretaria Municipal de Secretaria de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA
Titular: Adriano Araújo dos Santos
Suplente: Dilson Carvalho Rodrigues

Art. 2º A presidência do CAISAN/MRÉ será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto Municipal nº 377/2021.

Art. 3º A participação nas atividades da câmara é considerada serviço público relevante, vedada à remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados (Art. 7º, Decreto 377 de 10 de agosto de 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9D408F12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-CMC/PMM

OBJETO : Registro de Preços para a Eventual aquisição de agua mineral para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
DATA:08/07/2025 as 08h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 25/06/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã 23 de junho de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:7592FB72

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025-CMC/PMM
OBJETO: Registro de Preços Para a Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM**.**
DATA:08/07/2025 as 10h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 25/06/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã 23 de junho de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:534F322B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025-CMC/PMM
OBJETO Registro de Preços para Eventual a aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.
DATA:08/07/2025 as13h:00min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 25/06/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã 23 de junho de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:A874DBCA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE LICITAÇÃO

ACOMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO daPREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃtorna público que realizará o seguinte procedimento licitatórios:
Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-CMC/PMM
Aquisição de uma ambulância para atender a necessidade da Unidade Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maraã/AM.
DATA:08/07/2025 as16h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 25/06/2025.ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/

Maraã 23 de junho de 2025

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:B87E6910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.007/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.007/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 08 de julho de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição de materiais de limpeza, compreendendo produtos e utensílios de higiene e conservação, para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 24 de junho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F0060A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 90.037/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 045/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o espólio de Jorge de Almeida Brito representado pela Sra. Corina Frazão Brito, portadora do RG nº 1201224-6 SESEG/AM e CPF nº 596.256.272-00, na condição de inventariante designada no processo de inventário que tramita na vara de órfãos e sucessões da Comarca de Manaus do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda, visando a instalação e funcionamento da sede administrativa desta secretaria, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.014-Secretaria Mun. de Geração de Emprego e Renda,
Projeto/Atividade: 11.333.0041.2.039-Manutenção de Funcionamento da SEGER,
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ESPÓLIO DE JORGE DE ALMEIDA BRITO
Contratado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6778E1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.037/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – RATIFICAR e ADJUDICAR em favor do espólio de Jorge de Almeida Brito representado pela Sra. Corina Frazão Brito, portadora do RG nº 1201224-6 SESEG/AM e CPF nº 596.256.272-00, na condição de inventariante designada no processo de inventário que tramita na vara de órfãos e sucessões da Comarca de Manaus do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, domiciliada na Rua Joaquim Nunes, nº 1963, bairro Japiim 2, Conjunto 31 de Março – CEP: 69.076-760, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil, e quarenta reais);
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 12 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D24C38D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 – SEMGOV, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação do PROJETO QUALIFICA AIRÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar a Política Pública Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Social e Econômico, com vistas a garantir capacitação profissional;
CONSIDERANDO a necessidade de estímulo ao crescimento de mão de obra qualificada para desempenho de atividades na circunscrição do município, com o objetivo de;
CONSIDERANDO que a política presente neste projeto está prevista na Lei 434/2021, que instituiu o Plano Plurianual no Quadriênio 2022-2025 e atende as diretrizes da promoção da cidadania, valorização da vida e efetivação do desenvolvimento econômico.
CONSIDERANDO que é dever do gestor público desenvolver mecanismos para a fomentar oportunidades aos munícipes.
DECRETA:
Art. 1º. A criação do Programa Qualifica Airão, com a finalidade de oferecer capacitações aos empreendimentos de Novo Airão, Trade Turístico e público interessado em capacitação profissional, voltadas principalmemte para às areas de tecnologia, inovação, serviços turísticos.
Art. 2º. A execução da política pública de que trata este Decreto será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Inovação, Indústria, Comércio e Turismo – SEMINTUR, que atuará em articulação com demais órgãos da administração pública municipal, bem como com entidades da sociedade civil, quando couber.
Art. 3º Compete às de Secretarias Muncipais de Educação e Inovaçã Indústria, Comércio e Turismo - SEMINTUR, entre outras atribuições:
I – Planejar, coordenar e monitorar as ações previstas no plano de trabalho do programa;
II – Estabelecer diretrizes operacionais e metas de desempenho com foco no desenvolviemento integral dos alunos participantes do programa;
III – Promover capacitações e ações de sensibilização junto aos servidores e à população;
IV – Elaborar relatórios de execução e avaliação dos resultados;

V – Promover parcerias com instituições públicas e privadas ao fim de atingir o objetivo esperado deste Decreto;
VI- Desenvolver um programa inovador que englobará capacitações profissionais, ações e programas regionais focados ao desenvolviemento do setor da bieconomia, turismo, startups e outras iniciativas que visam fortalecer a economia local, gerar novas oportunidades de emprego e reda na região.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no

orçamento do Município conforme Lei 473/2025 (LOA 2025 - Direitos da Cidadania).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 05 de junho de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:60C56A11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 145 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manicoré-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCUS DA COSTA BATISTA**, Matrícula 1864-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 847.233.272-15, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento, viajar a Manicoré-Am no período de 16/06/2025 a 24/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/06/2025 e retorno no dia 24/06/2025:

Participar do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica 2025, em Manicoré-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R$ 150,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.050,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A46ECEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BARCOS REGIONAIS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025 - CPC/SRP** as empresas: **R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.214.655/0001-23)**, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, com valor global de **R$ 2.079.000,00 (Dois milhões e setenta e nove mil reais)** e para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Lote 02, com valor global de **R$ 7.167.600,00 (Sete milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)** e **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 09.477.242/0001-45)**, para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 03, com valor global de **R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 20 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D2CB07AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BARCOS REGIONAIS E EMBARCAÇÕES FLUVIAIS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, REPRESENTAÇÃO EM MANAUS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS CONEXOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.214.655/0001-23), estabelecida no município de Coari – Amazonas, na Rua Raimundo Eneias Silveira, nº. 02 E, Sala 05 Bairro Vale da Benção – CEP: 69.460-000 e **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 09.477.242/0001-45)**, estabelecida no município de Novo Aripuanã – Amazonas, na Rua Marechal Rondon, nº. 106, Bairro Centro – CEP: 69.260-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **R F DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.214.655/0001-23)**, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 01, com valor global de **R$ 2.079.000,00 (Dois milhões, setenta e nove mil reais)** e vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Lote 02, com valor global de **R$ 7.167.600,00 (Sete milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)** e **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº. 09.477.242/0001-45)**, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 03, com valor global de **R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)**, adjudicados para os fornecedores.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 022/2025 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 20 de junho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:55C8756C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 009/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: TRATATIVAS DA 15º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARTICIPAÇÃO DA GESTÃO E COORDENADORES DOS GESTORES.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 horas, no Salão de reunião do Centro do Idoso, aconteceu a Reunião de caráter ordinária, solicitado pela presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a SEMASTH** o Titular Sr. Marinilson Coimbra de Sena e a Suplente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representando os Assistentes Sociais** o Sra. Camila Cardoso de Lacerda; **Representando os Pedagogos,** a Suplente Sra. Elcilene Gomes Teixeira; **Representando a Fundação Boi Bumbá Caprichoso,** a Titular Sra. Glenda Nogueira Azevedo e a Suplente Sra. Bruna Leonarda Belém Marques; **Representando os Idosos** a Sra. Rosiene Pontes de Araújo; **Representando a Secretaria de Comunicação** a Titular Sra. Josene de Araújo de Jesus e a Suplente Sra. Gabrielle Amazonas da Fonseca; **Representando a Secretaria de Cultura** a Titular Sra. Daniele Tavares Rocha; **Representando a Secretaria de Saúde** a Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; **Representando a Secretaria de Educação- SEMED** a Titular Sra. Alcilene da Gama Dutra dos Santos e a Suplente Sra. Jeane Campos Marinho Sicsu; **Representando Associação Folclórica Boi Bumba Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza; **Representando a Associação dos Moradores do Bairro Itaúna II** a Titular Sra. Jorgenilda Viana Azevedo, **Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente** Suplente a Sra. Thayssa Matos Sarraff; **Representando a Diocese de Parintins** a Titular Sra. Maria Julia da Silva Teixeira e a Suplente Dilene Pimentel de Castro; **Representando Associação Pestalozzi** Suplente Sra. Margareth Costa Teixeira; **Representando os Psicólogos Titular** Sra. Fatima de Jesus Ferreira David; **Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH** Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso; e a **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dávila Gato Bitencourt. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Sra. Joelilce Trindade Sarmento inicia a reunião as 09hs dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho, logo inicia a apresentação da pauta da reunião que trata das Tratativas da 15º Conferencia Municipal de Assistência Social, com a participação da Gestão e Coordenadores dos Setores. Nesse momento inicia a fala da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH, Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso que informa aos presentes sobre a importância do CMAS está à frente de mais uma Conferência Municipal de Assistência Social no qual o conselho é o responsável por esse momento, a importância da realização da conferencia no município para a população ter conhecimento e lutar pela melhoria da Assistência. Em seguida foi feita a leitura do material que foi repassado na integra para que os presentes tivessem conhecimento do material, nesse momento foi realizado toda a leitura e diante disso foi formado algumas comissões e dentro dessa comissão formada é dividida em etapas, para que seja formada a organização da 15º Conferencia Municipal de Assistência Social, diante do exposto toda a explicação a Presidente do Conselho fez a formação das equipes que irão compor todo o quadro das comissões para que cada equipe realize seus trabalhos para que juntos deem andamento na organização da Conferencia, visando que cada comissão tem seu papel fundamental para darmos inicia nessa grande realização. As comissões foram formadas diante da realização das pré-conferência até a realização da magna que é a 15º Conferencia Municipal no município de Parintins. As equipes foram formadas para o início das pré-conferência onde acontecera na zona rural e zona urbana, as equipes irão foram a loco para realização das pré-conferência onde será realizada nos dias 16,17,18 de junho, logo formada também as equipes da organização da 15º Conferencia Municipal de Assistência Social no Município de Parintins. Realizada a apresentação de toda a reunião a presidente, perguntou se haveria alguma duvida ou questionamento do colegiado, não houve nenhuma objeção, no entanto, foi lançado aos conselheiros presentes se aprovariam a Organização da 15º Conferência, e em seguida foi aprovada com parecer favorável por unanimidade. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 11:00. Eu Dàvila Gato Bitencourt, secretária deste Conselho- CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretária Executiva

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:C05EE9FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinaria, realizada no dia 10.06.2025 tendo como base a ata de nº 009/2025.

Cria a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Parintins, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em Reunião Ordinária do dia 10 de Junho de 2025,considerando que o Prefeito de Parintins e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do **Decreto nº 087/2025-PGMP**, a XV Conferência Municipal de Assistência Social , a realizar-se em Parintins, Amazonas, no período de 10 a 11 de Julho de 2025,tendo como Tema Central: **“ 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”.**

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVA a Criação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos

Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos Conselheiros (a): Joelilce Trindade Sarmento; Elcilene Gomes Teixeira; Marinilson Coimbra de Sena; Sandrele Cristina Souza Santos Melo; Rocineide Azevedo Pessoa; Simony Souza Picanço; Mayara Gama Filgueira; Alcilene da Gama Dutra dos Santos; Jeane Campos Marinho Sicsu; Daniela Gloria Canto; Gracy Maria Santos Campos; Denise Maria Marinho Dias; Thayssa Matos Sarraff; Roziane Henrique Macedo; Pironcy Godinho de Souza; Daniele Tavares Rocha; Dalvanice de Souza Vasconcelos; Josene de Araujo de Jesus; Gabrielle Amazonas Fonseca; Rosiene Pontes de Araujo; Benedita da Costa Assis; Dalva Maria Ribeiro Nascimento; Margareth Costa Teixeira; Milena Miranda de Souza; Edelyn de Lima Andrade; Glenda Nogueira Azevedo; Bruna Leonarda Belem Marques; Jorgenilda Viana Azevedo; Celeste Maria Oliveira dos Santos; Maria Julia da Silva Teixeira; Dilene Pimentel de Castro; Erivaldo Miranda da Silva; Camila Cardoso de Lacerda; Fatima de Jesus ferreira David; Francesca Aimee Cardoso Pontes; Elcilene Gomes Teixeira, Secretaria Executiva Davila Gato Bitencourt.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Parintins-AM, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, CMAS;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, CMAS;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a XV Conferência Municipal de Assistência Social;
VI -Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XV Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Parintins – AM informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XV Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º. Para operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria – Executiva do CMAS;
II - Unidades da SMAS – CRAS e CREAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:FF138B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início da inscrição ordinária no dia **7/7/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 23 de junho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9055E168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 24/2025

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para aquisição de equipamento, periféricos e suprimento de informática, em atendimento às secretarias municipais. Início da inscrição ordinária no dia **7/7/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://transparencia.parintins.am.gov.br/.

Parintins/AM, 24 de junho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5404B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

Inexigibilidade nº 08/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS REALIZADOS NOS LABORATÓRIOS MATEUS PENA, HOSPITAL JOFRE COHEN E CASA PADRE VITÓRIO. Valor do contrato: R$ 1.284.269,79. Prazo do Contrato: 12 meses. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2061– Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo; Fonte STN 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.

Parintins-AM, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:127A5CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

O Senhor Prefeito de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e AUTORIZA a contratação pela inviável competição devido à característica de exclusividade dos produtos fornecidos pela empresa A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ 04.562.591/0001-41 para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS REALIZADOS NOS LABORATÓRIOS MATEUS PENA, HOSPITAL JOFRE COHEN E CASA PADRE VITÓRIO para o período de 12 meses, com proposta no valor global de R$ 1.284.269,79.

Parintins-AM, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C8544FA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância coma a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/01/2025, a servidora **ANTONIA PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Indígena, matrícula nº 3084, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 11 de fevereiro de 2025

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D4EDAE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que o art. 82, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Compras, função gratificada, o Senhor **MAGNALDO LIMA DA COSTA**, para a exercer a função de **Supervisor de Compras**.

Art. 2° -. Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:9FB5D525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **KEULIS SOARES DE SOUZA, Coordenadora da Atenção Primaria a Saúde, CPF: 025.536.252-86,** para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 15/02/2025 à 24/02/2025, para participar do Acolhimento dos Gestores Municipais de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15(quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D67FCD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **ALAN MAIA FIGUEIRA**, **Presidente da Comissão de Contratação**, CPF: 833.144.232-68, para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 16/02/2025 à 26/02/2025, para tratar de assuntos junto a Unidade Gestora de Projetos Especiais UGPE do Governo Estadual e a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10(dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário

de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15(quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F34F5988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância coma a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/02/2025, a servidora **ARLEANE MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Indígena, matrícula nº 3049, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 24 de fevereiro de 2025

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:31E5588B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA AGENTE POLÍTICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR COMPLEMENTAÇÃO ao Senhor **DAWEHALLESON MACENA PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF: 754.732.162-34,** para viajar a cidade de Brasília/DF, entre os dias 25/02/2025 à 03/03/2025, para participar da continuação do Acolhimento dos Gestores Municipais de Saúde do Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), totalizando R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:5FB5C657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MOACIR DE ARAÚJO DA SILVA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2014 na matrícula n° 466 a serem gozadas no período de **06/03/2025** à **06/06/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 26 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:FCB48218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADOILSON AMORIM CARVALHEDO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013 na matrícula n° 850 a serem gozadas no período de **06/03/2025** à **06/06/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 26 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:C4B85C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **OMAR NETO PIO DE ALMEIDA, Chefe da Casa Civil, CPF: 019.594.432-16,** para viajar a cidade de Lábrea/Am, entre os dias 04/03/2025 à 10/03/2025, participação do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento do Sul do Amazonas a convite da SEBRAE.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:498101A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **JAMES ARAÚJO ZACARIAS, Agente de Desenvolvimento, CPF: 015.248.492-27,** para viajar a cidade de Lábrea/Am, entre os dias 04/03/2025 à 10/03/2025, participação do Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento do Sul do Amazonas a convite da SEBRAE.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 10 (dez) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:39E775CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **MARCELO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA, Secretário Municipal de Cultura, CPF: 011.540.182-29**, para viajar a cidade de Manaus/Am, entre os dias 22/03/2025 à 31/03/2025, para participar da 1ª Reunião Ordinária do Fórum de Secretários e Coordenadores de Cultura do Amazonas.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15(quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 24 de março de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:AA667762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025. DESIGNAR SERVIDORA COMO COORDENADORA DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI,** em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Educação, a Senhora **MARA FERREIRA NOGUEIRA**, para a exercer a função de **COODERNADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com gratificação correspondente ao Nível/Símbolo FC-07, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo II da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020.

Art. 2° -. Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 27 de março de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:7CECDAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO POR MOTIVO DE DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da **legalidade**, moralidade, impessoalidade, **publicidade** e eficiência, conforme estatuído no art. 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que os servidores públicos, lotados no Município de Pauini, são contribuintes da Previdência Social;
CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica que deve nortear a concessão de direitos e vantagens aos servidores públicos;
CONSIDERANDO o art. 59 e seguintes da Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, a contar de **27/03/2025**, por motivo de doença a servidora **JULIANA OLIVEIRA SILVINO,** ocupante do cargo de Chefe de Programas, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 2.741, e encaminhá-la ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para **obtenção de auxílio-doença**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 27 de março de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:898946AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025 AUTORIZA SERVIDOR A AUSENTAR-SE DO CARGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI,** em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado, que solicita autorização para viajar em consonância com a Secretaria de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Servidor **AMARILDO BRIGIDO DA SILVA,** a ausentar-se do Cargo de Secretário de Produção e Abastecimento, para tratamento de saúde entre os dias 01/04/2025 à 10/04/2025.

Art. 2° - DESGNAR o Servidor **ALEXANDRE FERREIRA LOPES,** para exercer a função de Secretário de Produção e Abastecimento, de 01/04/2025 à 10/04/2025.

Art. 3º - Seja cientificado o Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, para a adoção das medidas cabíveis ao cumprimento desta Portaria, para as devidas informações no Sistema de Folha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 01 de abril de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F7BEF390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Casa Civil e em consonância com a Secretaria de Administração, requerendo Licença Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DEUSIMAR ALVES DE SOUZA,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2024 na matrícula n° 0427 a serem gozadas no período de **03/04/2025** à **03/07/2025**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 03 de abril de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:D761204B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 72, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini/AM, e em consonância coma a legislação nacional, **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/03/2025, a servidora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, matrícula nº 3038, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 03 de abril de 2025

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F65E0266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR, Professora Articuladora SEMED, CPF: 721.750.362-00,** para viajar a cidade de Boca do Acre/AM, entre os dias 04/04/2025 à 08/04/2025, para participar da Formação dos Professores e Articuladores da Calha do Purus.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta), totalizando R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15(quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 04 de abril de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:20E5243C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025. DESIGNA SERVIDOR COMO CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO LOCAL NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária o Senhor **MARCELO GOMES TAVARES**, para a exercer a função de **Chefe do Setor de Identificação Local**.

Art. 2° -. Revogada as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 08 de abril de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:F2ACDFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025
AUTORIZA SERVIDOR PUBLICO A VIAJAR A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **MARCELO GOMES TAVARES, Chefe do Setor de Identificação Local, CPF: 013.531.242-66,** para viajar a cidade de Manaus/AM, entre os dias 22/04/2025 à 01/05/2025, para participar do Treinamento Para Emissão das Carteiras de Identidade Nacional CIN.

Art. 2º - CONCEDER, ao Servidor Público em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil setecentos e setenta).

Art. 3º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do Art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º - DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias do seu retorno, ressaltando que o não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 08 de abril de 2025.

PAULO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:7A0DFE5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025- SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP/CC - OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo/AM. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 08/07/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 25/06/2025.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 25 de junho de 2025.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:39FE7ED1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025- SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP/CC - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 09/07/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 25/06/25.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 25 de junho de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:FBF4DE02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025- SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP/CC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 10/07/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo , a partir de 25/06/25.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 25 de junho de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:3B5A917F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MARGARETE ANGELA DA SILVA CPF nº 384.622.732-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$10.278,95 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:EFB87CCA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: GABRIEL COSTA GOMES CPF nº 728.520.892-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$5.697,09 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A99DA451

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: OSVALDO CATUNDA DE BORBA CPF nº 046.334.582-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.568,06 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7FEF9FB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: EDILSON SIMPLICIO DA SILVA CPF nº 095.214.103-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$9.218,77 (nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:066B90FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: RAIMUNDO VIERA DE OLIVEIRA CPF nº 407.152.992-04 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$11.473,35 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:5CA0181F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: ANTONIO FREITAS DO NASCIMENTO CPF nº 027.012.002-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$3.924,69 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:DEF9C089

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MIGUEL POLLMEIER CPF nº 083.781.932-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.783,36 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:151E1788

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: ELENILDES FERNANDES DA SILVA CPF nº 487.094.683-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.894,27 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:C279CEDD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MARIA DA GLÓRIA SOUZA TRINDADE CPF nº 160.773.002-25 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$9.962,09 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0B589F50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA CPF nº 808.879.022-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM

DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$3.469,36 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:4E3766D8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: JOAQUI DERAK BEZERRA LEITE CPF nº 845.825.452-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.899,66 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E2ED118E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MOISES SERRÃO DA MATA CPF nº 022.780.572-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.801,97 (doze mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:50E91196

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: ISMAEL DA SILVA FERREIRA CPF nº 726.446.722-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.810,46 (doze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D3AD556C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MARIA JOSE SOUZA RODRIGUES CPF nº 335.909.822-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.804,51 (doze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:668BBBAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: ANTONIA DE ASSIS MESQUITA CPF nº 445.125.462-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$1.510,41 (um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E17AE851

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: IZANIR SANTOS DA SILVA BRIGIDO CPF nº 788.730.452-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.912,95 (oito mil, novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:650855F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: WALBER JUDISON COLARES TEIXEIRA CPF nº 524.362.762-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$9.021,69 (nove mil e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0863F094

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: MARCOS ANTONIO SOUZA VALENTE CPF nº 161.482.582-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$13.468,82 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:67CEB58F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: ROSENEIRE PEDROSA BARBOSA CPF nº 445.267.172-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM

DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$12.374,67 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D4B7505E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: LUIZ GUERRA DA SILVA CPF nº 099.916.462-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.919,75 (oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:251CE597

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: GENY PEREIRA DA SILVA CPF nº 276.065.112-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.851,79 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A087F41F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 006/2025 – SEMASC/PMPF
ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: VALDEMIRO GOMES DA SILVA CPF nº 230.840.222-91 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (Colossoma Macropumu), PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA.
VALOR TOTAL: R$8.919,75 (oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0034.2012.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadânia - SEMASC;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
FONTE DE RECURSO: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:565EB3BD

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Junho de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de junho de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:4609BD33

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ar-condicionado, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Junho de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de junho de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:22A56982

EMTU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A **Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Mobiliado, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: emtu_pf@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 30 de Junho de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM, na Rua Uatumã, s/nº, centro, CEP: 69735-000, Presidente Figueiredo/Am, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de junho de 2025.

SOCORRO SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:F5A69A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatuário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 092/2025** datado de 07/05/2025 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 341/2025-GAB/SEMAD,** datado de 08/05/2025, obre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva de Função.**

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **ALDEIZA SOUZA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais C-5, matrícula 1801-1** da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada definitivamente a contar de 12/05/2025,** da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário para nova função de **Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e de Presidente Figueiredo/AM, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42383623

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatuário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 099/2025** datado de 21/05/2025 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 365/2025-GAB/SEMAD,** datado de 21/05/2025, obre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva de Função.**

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **LEIZIANE PINHEIRO TRINDADE, Auxiliar de Serviços Gerais A-2, matrícula 22416-1** da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, **seja readaptada definitivamente a contar de 21/05/2025,** da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário para nova função de **Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.

Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107

da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e de Presidente Figueiredo/AM, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:52904BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1922 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA VIVANE MESQUITA SARMENTO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1976F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1923 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MONICA GLEYCE GOMES FARIAS,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F1B4B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1924 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **PAULA GABRIELA DE SOUZA MELO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4D1A3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1925 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RENATA DA SILVA MORAES,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B886BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1926 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SANDRA SOUZA RAMOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F5C126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1927 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **STEPHANE ACASSIA DE SOUZA MACEDO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a)

na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:978DA3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1928 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **THATIANNE TORRES NASCIMENTO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:12765840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1929 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VINICIUS FERREIRA DA CRUZ,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:92EA3D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1930 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **WENDEL SILVA DE SOUZA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:966919D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1931 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JOANA DO ROSARRIO SILVA FARIAS,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:94A54492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1932 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LEIDIANE DOS SANTOS COSTA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CB09D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1933 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **RAFAELLA BORGUIS TOSCANO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:876017AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1934 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **SILVIA PIMENTA COUTO,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:83F7BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1935 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VITORIA SANTOS DA SILVA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7951F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1936 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **EDICLEIA GOMES DO CARMO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:97815EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1937 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ERENAIDE PAIMA CHAVES,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EE06C17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1938 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LUANA PORTILHO ALBUQUERQUE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C55F97E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1939 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D9829DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1940 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDREZA PEDROSO CARVALHO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E0BDFAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1941 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANTONIA DEMACIA FERREIRA DE SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:63CD3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1942 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de

fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC198B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1943 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELINE QUEIROZ DA CONCEICAO REIS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4C49BCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1944 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIANA SERVALHO CAVALCANTE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5F0A020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1945 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FABIULA GONCALVES LUCAS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0C67A357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1946 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3EAB3E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1947 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GERSON SILVA SANTOS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E3DFE44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1948 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **GRACIENE DOS SANTOS LIMA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BDE95B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1949 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HUMBERTO GUIMARAES CARVALHO DE BARROS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FBE823E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1950 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ISA MARIA DE LIMA FREITAS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7FD1A3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1951 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KAMILLY VITORIA GOMES DAS CHAGAS,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0FA20593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1952 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA ROSIMEIRE FERREIRA DE SOUZA,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4A492BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1953 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **TAYANA CHAVES FLOR,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4ED2FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1954 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VANILCE CASTRO DUARTE,** para exercer à função de **Cozinheiro,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AB24A4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1955 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LARISSA DE ANDRADE FONSECA,** para exercer à função de **Fonoaudiólogo,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FF6027DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1956 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALEXSSANDRO SOUZA DE CASTRO,** para exercer à função de **Inspetor Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C62C0978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1957 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CILAINE PROFIRO MAGALHAES,** para exercer à função de **Inspetor Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A862E282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1958 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JACKELINE ARAUJO PEREIRA,** para exercer à função de **Inspetor Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C69AAA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1959 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **VENANCIO PEREIRA DA SILVA,** para exercer à função de **Inspetor Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8BC091F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1960 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ANDRE LUIS SOARES DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:47831FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1961 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BRENDA STHEFANY MARTINS DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B90E435F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1962 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **DAMARES GIRLANE VILACA CRUZ,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DC3C9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1963 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ELIENAY SOUZA DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E35BCA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1964 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **HEYNY ISABELY RODRIGUES VIEGAS DA SILVA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D605ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1965 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **JENINNE GUERREIRO PERES,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:FC2F4E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1966 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **KEULLIS JULIAO DA COSTA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F91B7451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1967 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **LIANDRA DE SOUZA BARROS,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:72ED6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1968 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA RANICE MATOS BARBOSA,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5CA8B4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1969 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.165/2025, datado de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 02 de 24 de abril de 2025, publicado no diário oficial em 28 de abril de 2025.

R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARLUCE FONTES GONCALVES,** para exercer à função de **Monitor de Ed. Infantil,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5D136BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2650 DE 23 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que alterou o artigo 35 da Lei Municipal 718 de 18 de setembro de 2014, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 3.046/2025, datado em 18/06/2025, do Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER –** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007(Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo/AM)**, AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE,** a Servidora Estatutária, **ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS**, **matrícula nº 1703, Agente de Administração H-3**, lotada sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata este ATO, e providências legais, referentes à restituição dos valores pagos à servidora no período de sua disponibilização ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de acordo com Ofício nº 370/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM, acima considerado.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:91A6EC7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de bomba d'água – Modelo 125-80 KSB e equipamentos, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e na sede do SAAE, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 27/05/2025 as 16:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.
Presidente Figueiredo/AM, 24 de junho de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:77466ECE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Presidente Figueiredo, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de peças para manutenção de 02 conjunto de motobomba modelo 125-80 KSB, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do SAAE de Presidente Figueiredo e na sede do SAAE, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 27/05/2025 as 16:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@saaepresidentefigueiredo.com.br.

Presidente Figueiredo/AM, 24 de junho de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:9A798BA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025,** que visa a prestação dos **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **RN SERVICOS FUNEBRES LTDA,** inscrito no CNPJ nº 30.169.323/0001-74, vencedor de todos os itens, com o valor global de R$ 465.115,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quinze reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:B0BD494A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 026/2021

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Valor a Carta Contrato nº 026/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Eduardo de Matos Aquino, inscrito no CPF nº 510.701.203-59.
OBJETO: Locação Apartamentos para Alojamento de Profissionais de Saúde.
ADITIVO: Altera o valor do contrato original, especificado em sua Cláusula Quarta, portando, o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
LEGALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°005/2021 - Processo nº 285/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:6C132142

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 043/2023

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 043/2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra. Maria das Dores Hilário da Silva.
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano Comercial, destinado ao Funcionamento do Rio Prev e Secretaria de Cultura.
ADITIVO: altera o valor do contrato original, especificado em sua Cláusula Quarta, portando, o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
LEGALIDADE: Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:9DE21F1F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 082/2022

Espécie: 3° Aditivo de Prazo e Supressão de Valor a Carta Contrato nº 082/2022;
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Empresa L. Lemos Pinto, inscrita no CNPJ nº 08.768.908/0001-51.
Objeto: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do Centro de Apoio a Modalidade Esportiva.
Aditivo: Altera a cláusula de vigência do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 07 (Sete) meses, alterando também, a Cláusulas Quarta do Contrato original, que se refere a sua forma de pagamento, passando a ser o seu valor fixado em R$2.000,00 (Dois mil reais) por mês, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Fundamento Legal: Processo administrativo nº 648/2022, por Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.
Data da Assinatura: 28 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 28 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:AE0E10A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 144/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE "ANEXO" PARA "ESCOLA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelos artigos 14, 35, incisos I, XIV e XV, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal, que atribui ao Município a incumbência de atuar prioritariamente na oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a existência de estrutura física própria e de servidores em efetivo exercício na unidade escolar mencionada;

CONSIDERANDO que a referida unidade encontra-se em pleno funcionamento, com autonomia operacional e atendimento direto à comunidade escolar;

CONSIDERANDO, ainda, que a alteração da classificação da unidade não acarreta impacto financeiro nem requer nova dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinada a alteração da classificação da unidade atualmente denominada "Anexo da Escola Municipal Indígena Molidzaneen", localizada na comunidade Perseverança, que deixa de ser considerada anexo e passa a ser reconhecida como unidade escolar autônoma, na condição de Escola Municipal.

Art. 2.º A definição do novo nome oficial da unidade escolar será objeto de deliberação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, conforme legislação vigente.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a adequação dos registros e sistemas administrativos, observando a nova classificação da unidade como escola autônoma.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 24 de junho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C9AB2D31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIELZA MARINHO VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº639/2025 - SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIELZA MARINHO VELASQUES**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:151DFB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº639/2025 - SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:47B2D262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº639/2025 - SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento Educacional,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C0F1EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL COMISSIONADA - LAURA KAYLI PENA FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de servidora municipal comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LAURA KAYLI PENA FONTES**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FB8721B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIELZA MARINHO VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº639/2025- SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARIELZA MARINHO VELASQUES**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F444DFBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº639/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **THAIS INGRED DO NASCIMENTO MOREIRA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2174DF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº639/2025 - SEMEDI

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **YASMIN EMMANUELLY DE ALENCAR FONTINELE**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 03 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D86D4F96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL - JAFIA PEDROSA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **JAFIA PEDROSA DA SILVA**, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 06 de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0999ACA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MAURICIO GARCIA SANCHES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0590/2025 – SEMEDI;
Considerando a portaria nº061/2025- SEMEDI.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAURICIO GARCIA SANCHES** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 07 à 24/06/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DBAE869C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SGC AM Nº. 001, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/SGC AM Nº. 001, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AMAZONAS em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AMAZONAS no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle da política em todos os níveis;
CONSIDERANDO a Convocação para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024, bem como a convocação também pela Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024;
CONSIDERANDO a Convocação em caráter extraordinário da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do AMAZONAS pela Portaria Conjunta nº. 01/2025;
CONSIDERANDO as deliberações do CMAS-SGC/AM sobre a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira - AM, em reunião ordinária de dezesseis de junho de 2025, bem como em reunião extraordinária de 27 de maio de 2025;
RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de São Gabriel da Cachoeira - AM, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada de forma presencial nos dias 09 a 10 de julho de 2025, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social estará estruturada em cinco eixos estratégicos:
EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;
EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4° - FICA instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e será responsável pela organização e operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES CONSELHO			
ORD.	**NOME:**	**ÓRGÃO:**	**FUNÇÃO**
01	LUCAS FERREIRA PEREIRA	SEMSEP	PRESIDENTE
02	EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO	SEMAS	SECRETÁRIA EXECUTIVA
03	ALDELIZIA BARRETO ALEXANDRINO	REP. TRABALHADORES SUAS	CONSELHEIRA
04	DELIOMAR ANCHIETA FIRMO ALVES	DIOCESE	CONSELHEIRO
05	JORGE LEOPOLDO SIQUEIRA MELGUEIRO	REP. TRABALHADORES SUAS	CONSELHEIRO
06	CIDINÉIA DA CRUZ MIRANDA	REP. ENTIDADES SUAS	CONSELHEIRA
07	GAUDÊNCIO GOMES CAMPOA	REP. ENTIDADES SUAS	CONSELHEIRO
08	MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS	FUNAI	CONSELHEIRA
REPRESENTANTES SEMAS			
09	NATANAELE DA SILVA MACHADO	CRAS	COORDENADORA
10	LUANA SÍNTIA COSTA BEZERRA	CREAS	COORDENADORA
11	MARIA DE FÁTIMA PADUA CASTRO	CREAS	ASSISTENTE SOCIAL
12	RAYDSON CAMICO BRAZÃO	CRAS	ASSISTENTE SOCIAL
13	ISAURA VIANA DA SILVA NETA	SERV.ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA	ASSISTENTE SOCIAL
14	PATRICIA CANTO FURTADO GONÇALVES	SERV.ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA	ASSISTENTE SOCIAL
15	TALLYTA ESTEFANI FONSECA AZEVEDO	SERV.ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA	PSICÓLOGA
16	CLEICY FRANCISCO DE OLIVEIRA	CREAS	PSICÓLOGA
17	MARLOANNE FERNANDES ABRAHIM	CRAS	PSICÓLOGA
18	RUTH ELEN FERNANDES DA GAMA	SEMAS	APOIO ADM

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I – Coordenar o processo para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social; II – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.
Art.6º A distribuição de vagas e o funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão estabelecidos em Regimento / Regulamento próprio, deliberado por este Conselho.
Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira – AM 24 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

LUCAS FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8CABE80B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - SRA. MARIA EDNA ALVES MACIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a Licença por Interesse Particular concedida à servidora pública efetiva, Sra. **MARIA EDNA ALVES MACIEL,** no cargo de Assistente Social.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 02 de junho de 2025, devendo se apresentar no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0B137A67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. CLAUDIA LUISA DE AMORIM BARBOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).
CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 515/2025-SEMEDI.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAMENTO A PEDIDO**, de Licença Prêmio concedida à servidora pública efetiva, **Sra. CLAUDIA LUISA DE AMORIM BARBOSA,** no cargo de Professor I.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 02 de junho de 2025, devendo se apresentar no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0A3F4A84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. JANETE MARIA ROCIVALDA CUNHA FERRAZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).
CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 515/2025-SEMEDI.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAMENTO A PEDIDO**, de Licença Prêmio concedida à servidora pública efetiva, **Sra. JANETE MARIA ROCIVALDA CUNHA FERRAZ,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 02 de junho de 2025, devendo se apresentar no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EF6B75D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARGARIDA LAURA BRAZÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).
CONSIDERANDO o Decreto de 23 de maio de 2025.
CONSIDERANDO o Ofício nº 515/2025-SEMEDI.
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAMENTO A PEDIDO**, de Licença Prêmio concedida à servidora pública efetiva, **Sra. MARGARIDA LAURA BRAZÃO,** no cargo de Professor I.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia 02 de junho de 2025, devendo se apresentar no dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0B6318BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. FATIMA GARCIA RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada a **Sra. FATIMA GARCIA RODRIGUES,** no cargo de Professora.

Art. 2º. A concessão será no período de **02 de junho de 2025 à 28 de novembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **29 de novembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51777527

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. SUZANEIDE GONÇALVES TOMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada, **Sra. SUZANEIDE GONÇALVES TOMAS,** no cargo de Professora Indígena II 20h.

Art. 2º. A concessão será no período de **02 de maio de 2025 à 28 de outubro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **29 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E43DEC08

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. JUDILENE CIPRIANO ANDRADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada, **Sra. JUDILENE CIPRIANO ANDRADE,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A concessão será no período de **03 de junho de 2025 à 29 de novembro de 2025**, devendo apresentar-se em seu setor de trabalho no dia **01 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:540A77DA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. MARIA HELENA ALEMAM DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada a **Sra. MARIA HELENA ALEMAM DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º. A concessão será no período de **07 de junho de 2025 à 03 de dezembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **04 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:34A12022

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - SRA. ANA LUCIA OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença para tratamento de saúde em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Cancelar** a Licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora pública municipal efetiva, **Sra. ANA LUCIA OTERO,** no cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. A licença supramencionada será cancelada a partir do dia **10 de março de 2025, devendo se apresentar no dia 11 de março de 2025.**

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:931D3559

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ANE KEILA FIRMO ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. ANE KEILA FIRMO ALVES,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2010/2015.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de julho 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A182F1C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ETELVINA DA SILVA MELGUEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, a **Sra. ETELVINA DA SILVA MELGUEIRO,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de julho 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:36243ED0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. IRENE MARIA DE FREITAS ALANGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. IRENE MARIA DE FREITAS ALANGO,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de julho 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D4ECE907

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, a **Sra. MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO,** no cargo de Técnico Administrativo, referente ao aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de julho 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EC18436B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES,** no cargo de Professora, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de julho 2025 a 01 de outubro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 02 de outubro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1C55D2EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. LUCIENE MELGUEIRO E SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora efetiva, **Sra. LUCIENE MELGUEIRO E SILVA,** no cargo de Professora II 20h.

Art. 2º. A concessão será no período de **22 de maio de 2025 à 17 de novembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **18 de novembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BA6E635F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. DELMA GRETIAM BERNARDO CORREIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora contratada, **Sra. DELMA GRETIAM BERNARDO CORREIA,** no cargo de Professora Indígena I 20h.

Art. 2º. A concessão será no período de **27 de maio de 2025 à 22 de novembro de 2025**, devendo apresentar-se em seu setor de trabalho no dia **24 de novembro de 2025**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C3A18B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITORA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. IGOR DA SILVA SANTAREM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitora de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. IGOR DA SILVA SANTAREM**, servidor público efetivo, no cargo de Técnico de Enfermagem**,** em razão do falecimento de sua genitora, a **Sra. Rejane Ferreira da Silva.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 31 de maio de 2025 à 07 de junho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 08 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D9118140

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.071/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas KARLA RAMOS MAFRA LTDA e O RIOS DELGADO participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **KARLA RAMOS MAFRA LTDA**, com sede na R. Balbina Mestrinho, nº 45, Bairro Senhor do Bonfim, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.297.281/0001-70, vencedora dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 119, 121, 124, 125, 126 e 128 referentes ao **lote 1** e vencedora dos itens 2, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 75, 77, 79, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 92 e 94 referentes ao **lote 2** do Termo de Referência. **O RIOS DELGADo** com sede na Est Ajaratuba, S/N, Bairro Campinas, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.930/0001-12, vencedora dos itens 3, 4, 6, 9, 13, 15, 17, 22, 24, 28, 29, 33, 35, 39, 40, 42, 47, 49, 50, 56, 57, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 77, 81, 83, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 97, 101, 106, 109, 111, 113, 116, 117, 120, 122, 123, 127 e 129 referentes ao **lote 1** e vencedora dos itens 1, 3, 5, 8, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 44, 47, 48, 50, 52, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 67, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 88, 91, 93, 95 e 96 referentes ao **lote 2** do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.071/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EXCLUSIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMSA.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 23 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:3A0F0766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN+ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, das 14h às 21h, no Auditório da Secretaria de Educação na rua Tiradentes, S/N, Centro, São Paulo de Olivença - Am.

Parágrafo Único. A Conferência de que trata o caput terá como tema central: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+".

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ atenderá às seguintes diretrizes da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+:

I - Criação e implementação de políticas públicas destinadas:
a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+;
b) a promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+.
II - Criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+.
Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será realizada pela Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal LGBTQIAPN+ são responsabilidades do Poder Público Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:214AA789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIPAN+ - CMLGBTQIPAN+ DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIPAN+ - CMLGBTQIPAN+, será composto pelos membros a seguir:

Representação Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Moisés Brenner dos Santos Fermin
Suplente: Terciano Tenazor Coelho

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alan Barroso da Silva
Suplente: Isadora Fermin Plácido

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leonardo Arévalo Moreira
Suplente: Francisca Brilhante Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: José Maria Mafra Moraes
Suplente: Floriano dos Santos Morais

Representação da Sociedade Civil:

Representantes do Segmento Lésbicas
Titular: Cleissa Moçambite da Silva
Suplente: Regiane Maria Ferreira Arévalo

Representantes do Segmento Gays
Titular: Sherman Reis Castelo Branco
Suplente: Klayvert da Silva Lobato

Representantes do Segmento Bissexuais
Titular: Amilie Karla Rocha Fermin
Suplente: Gutemberg de Souza Castelo Branco

Representantes do Segmento Transsexuais:
Titular: (Nome Social): Jô Sobral
Suplente: (Nome Social): Skye Jinx Shafer Melo e Silva

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:EA1F1D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composto pelos membros a seguir:

Representação Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gutemberg de Souza Castelo Branco
Suplente: Raimunda Nazaré Lopes Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Arthaete dos Santos Muraiare Filho
Suplente: Anita Santiago Rabelo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisca Brilhante Rodrigues
Suplente: Trindade Kely de Negreiros Penaforth

Representação da Sociedade Civil

Instituto Kambeba dos Artesões das Comunidade Omáguas - IKACIO
Titular: Maria de Fátima Gomes Rodrigues
Suplente: Andreia Vitorino da Silva

Associação Indígena Maguta Tikuna Urbanizada de São Paulo de Olivença:

Titular: Beckert Bibiano Henrique
Suplente: Francisco Antônio Guedes

Representante de Entidade Religiosa Evangélica:
Titular: Jucerlei Ventura da Cruz
Suplente: Andersonberg da Silva Pinto

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:F998E97E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 153, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 81, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 2002;

CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

CONSIDERANDO por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	JAMILSON ARÉVALO DE SOUZA	Vigia-B-II	1499	20/09/2010

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 105/2025**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 23 de junho de 2025.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 001/2025 – GPM/SPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:8BF4CF9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 081/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado Amazonas, **SR. NAZARENO SOUZA MARTINS**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado Amazonas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, será dada como prioridade à utilização de pelo menos 3% (três) por cento da Receita Corrente Líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 4º - O poder público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, Gestão democrática e eficiente. Educação inclusiva e equitativa, Atenção integral à saúde, à Proteção social, os direitos humanos, o gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e a arte, o esporte e lazer, o desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção do meio ambiente, à infraestrutura de espaços de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2026, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2025 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,7% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de julho de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2026, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:92FC84D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 002/2025. Processo nº 0008/2025 - SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 - PMSSU. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS EM TÁXI INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **14/02/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário e homologado: **CHINAGAWA MOTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.527.976/0001-97, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VL. UNIT.
1	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Manaus/Itapiranga	Passagem	1000	R$ 159,00
2	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itapiranga/Manaus	Passagem	1000	R$ 159,00
3	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itapiranga/Itacoatiara	Passagem	400	R$ 159,00
4	PASSAGEM RODOVIÁRIO (TAXI); Trecho - Itacoatiara/Itapiranga	Passagem	400	R$ 159,00
5	FRETE MATERIAIS (Volume); Trecho - Manaus/Itapiranga	Passagem	200	R$ 53,00
6	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - Manaus/Itapiranga	Passagem	2000	R$ 137,80
7	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - Itapiranga /Manaus	Passagem	2000	R$ 137,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua

Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de março de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

ADRIANO ARAUJO RODRIGUES
Órgão Gestor do Registro de Preços
Sec. Mun. Administração e Planejamento

FABRICIO CHINAGAWA DELANORA
Chinagawa Moto PecaS LTDA

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4BD4E521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 011/2025. Processo nº 0247/2025 – SEMINFRA. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 - PMSSU. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.** Assinatura da Ata: **03/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário e homologado: **ERICA MARIA PAES MORAES - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.696.044/0001-05, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VL. UNIT
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	SERV	1	R$ 49.960,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã/AM, 23 de junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

ADRIANO ARAUJO RODRIGUES
Órgão Gestor do Registro de Preços
Sec. Mun. Administração e Planejamento

ERICA MARIA PAES MORAES
Erica Maria Paes Moraes - ME

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B9D45007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA DL 008/2025

No extrato de termo de contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2025, veiculado no Diário dos Municípios de 20/06/2025, Edição nº 3880, vem retificar o que segue:

onde se lê:
Termo de Contrato nº 016/2025

Leia-se:
Termo de Contrato nº 17/2025

Ratificam-se os demais termos do extrato.

Silves (AM), 24 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

A presente errata foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 13 de março de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:19225B22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 382/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 554/2025-DRH/SEMAD, de 17 de junho de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **JEFFERSON DE ANDRADE BITENCOURT**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV – ASE 4**, matrícula n.º 16946-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E1DB528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 383/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 050/2025-SMC, de 17 de maio de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **LUCAS DOS SANTOS PINTO**, do cargo de **VIGIA**, matrícula n.º 8187-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:ADF88829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 384/GP-PMT DE 17 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **ARCIVANEA BASTOS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV – ASE 4**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de maio de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3043DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 385/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	JOYCE ALINNE SANTIAGO	COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA	COOR16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	TAMARA AMANDA DOS SANTOS SOUZA	COORDENADORA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - PMEC	COOR59	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO

ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D6E8DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 386/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **ELIAS MATUTE GOMES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL – COOR48**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de junho de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4F087A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 388/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, o Ofício n.º 485/2025/SEC/1ºVARA/TAB/AM, de 15 de maio de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE**, do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, matrícula n.º 6700-7 com a Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A06192C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 389/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **ELSO BARROS DE SOUZA JUNIOR**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO – ASTE**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:362EB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 390/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	JARDELINO MOURA MOTA	COORDENADOR	COOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02	NELSON ALMEIDA NASCIMENTO	GERENTE DE PATRIMÔNIO	GERN43	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:5C65DF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 391/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR os servidores do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Tabatinga, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Civil conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	COD.
01	RAYANE DA COSTA SOARES	19446-2	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1
02	WASHINGTON ASSIS PEREIRA	17234-2	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:639EFCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 392/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	ELAINE DE ARAÚJO VERAS EVANOVICK	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE
02	ELISIO SANCHEZ CHUNHA	ASSESOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E

				TRANSPORTE
03	JOHN BILL CRUZ PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
04	JONAS AGUIAR NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05	RAYANE DA COSTA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
06	SEBASTIÃO AUGUSTO FALCÃO NEVES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
07	SILVANA CASTELO BRANCO	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	WASHINGTON ASSIS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
09	YURI EVANOVICK LEITÃO FURTADO	ASSESSOR JURÍDICO I	AJUR1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
10	LUIS FELIPE FACUNDES PUENTES	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
11	ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8B1D2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 393/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **ROBERTO FARIA E FARIA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE - SEMU**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EAD40932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 394/GP-PMT DE18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 243/GP-PMT DE 15 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 243/GP-PMT de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA** e dá outras providências.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9A13430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 395/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 558/2025-DRH/SEMAD, de 18 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **MARIA JOSÉ BARBOSA CASTILHO**, do cargo de **MONITOR**, matrícula n.º 1580-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 10 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:35BFA91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 396/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 558/2025-DRH/SEMAD, de 18 de junho de 2025, em anexo Requerimento do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **LILIANA CRISTINA ROCHA PANDURO**, do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula n.º 10264-3 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 17 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2C123101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 173/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 173/GP-PMT DE 08 DE MAIO DE 2025,** referente **LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CELETISTA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de maio de 2025, Edição nº 3856 e Código Identificador: DC6EFA85.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a servidora municipal **NATHALY ESTER MATOS DE CARVALHO – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE/ CELETISTA** com **matrícula nº 21995-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 17/03/2025 ao dia 14/07/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 15 de julho de 2025;

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a servidora municipal **NATHALY ESTER MATOS DE CARVALHO – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE/ CELETISTA** com **matrícula nº 21995-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 17/04/2025 ao dia 14/08/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 15 de agosto de 2025;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de junho de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F457671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 214/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 03 (Três) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade participar do **V Simpósio Atenção Integral a Saúde da população LGBTQIA+**, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	SUELLEM DESSANA RODRIGUES DA SILVA	03 a 06 de junho de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
02	EVANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	03 a 06 de junho de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
	Total				**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D40E2501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Efetivos, abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA VI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-06**
01	434-1	BENEDITO DA COSTA RAMOS	R$ 1.500,00
02	3547-1	JANIO GUIMARÃES AMORIM	R$ 1.500,00
03	3580-1	JHON RAIRO DA SILVA ALVES	R$ 1.500,00
04	2222-2	JURACY MILLER FELIX	R$ 1.500,00
05	3021-2	NAUZENIR SEVALHO FORTES	R$ 1.500,00
06	2798-1	REGINA BENTES ATAÍDE	R$ 1.500,00

FUNÇÃO GRATIFICADA IX			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-09**
01	221-1	CELIA REGINA CAMPOS RIBEIRO	R$ 800,00
02	33-1	ADOLFO PEREIRA TEIXEIRA	R$ 800,00
03	1795-2	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	R$ 800,00
04	5222-1	DUNIA POLYANNE CASTRO DA SILVA	R$ 800,00

FUNÇÃO GRATIFICADA XI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-11**
01	50-1	FERNANDO VASQUES DOMINGOS	R$ 600,00
02	4530-1	JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	R$ 600,00
03	1105-3	JULHO EUFRÁZIO DA SILVA	R$ 600,00
04	78-1	MÁRIO LEÃO GOUVEIA	R$ 600,00

FUNÇÃO GRATIFICADA XIII			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-13**
01	167-1	ALDEMIR SANTOS DO CARMO	R$ 400,00
02	4761-1	DELCILENE MOREIRA DA SILVA	R$ 400,00
03	55-1	JOÃO SANTOS DO CARMO	R$ 400,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DE3EB779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORES EFETIVO SDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR, da função gratificada, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

FUNÇÃO GRATIFICADA VI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-06**
01	629-1	NELSON ALMEIDA NASCIMENTO	R$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C9038D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 250/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **BIBIANA FAGUNDES DA COSTA MIRANDA**, Secretária Municipal de Educação, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) **diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** no período de 19 a 24 de junho de 2025, para participar do Evento Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Amazonas, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:980203D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 251/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 04 (Quatro) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade participar do **para participarem de uma Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão-SIBEC**, e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	LEONICE DA SILVA AGUIAR	23 a 27 de junho de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	MARCIO DE SOUZA MOÇAMBITE	23 a 27 de junho de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.000,00
	Total				**R$ 2.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:303F52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 252/GP-PMT DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, **AJUDA DE CUSTO** para o **período de 22 de junho a 01 de julho de 2025**, tendo como finalidade a realização da Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) nas Comunidades Ribeirinhas pertencentes as áreas de cobertura do Município de Tabatinga.

N.	NOME	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR DA AJUDA DE CUSTO	VALOR TOTAL
01	Dênio da Silva Carvalho	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
02	José Carneiro Nunes	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
03	Hilton José Castro Marques	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
04	Adrian Falcão de Oliveira	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
05	Cisolmar Viana de Araújo	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
06	Thiago Ramos Gouveia	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
07	Raimundo de Souza Arias	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
08	Anderson de Souza Inuma	09 (nove) Ajuda de Custo	R$ 50,00	R$ 450,00
Total				**R$ 3.600,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D1658385

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL–SRP Nº 018/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Licitação do Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 018/2025 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO, SOB O REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM". **Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 26/06/2025, será remarcada para dia 08/07/2025.**
Tabatinga (AM), 24 de junho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:E17F3E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 036/2025 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A MC DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 011/2024 - PMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de junho de 2025 a 19 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 011/2024 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 011/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DACRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:43FCD186

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 036/2025 – PMT-FME

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 037/2024 – PMT-FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE UMARIAÇÚ II, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 037/2024 – PMT/FME** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30 de junho de 2025 a 27 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 037/2024 – PMT/FME.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 037/2024 – PMT/FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:79129E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 037/2025 – PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRO PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 - PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 21 de junho de 2025 a 19 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 010/2024 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:3AAA1CB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025/PMT

PROCESSO Nº 146/2025/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada pública visando oferecer apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do evento do Dia Mundial do Rock no município de Tefé/AM.

CRONOGRAMA
ATIVIDADE PRAZO
Lançamento de Edital 24 de junho de 2025
Período de Inscrição 24 de junho a 03 de julho de 2025

As demais disposições e critérios encontram-se no edital desta chamada pública, que poderá ser acessado em sua íntegra de forma presencial na sala da Coordenação de Cultura, localizada no Centro de Gestão da Prefeitura Municipal de Tefé, na Avenida Juruá, s/n – Juruá |Tefé–AM– Brasil –CEP: 69.552-290 ou através da solicitação via e-mail: cultura@tefe.am.gov.br.
Tefé/AM, 24 de junho de 2025.

SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Secretária de Cultura de Tefé/AM
Decreto nº 21/2025.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 19/2025.

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:53568CF7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **DAIANA FERNANDES DA COSTA GERMANO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma fará **atualização do Sistema do Novo SIN (Carteira de Identidade Nacional) e resolver assuntos referente a identificação civil, junto ao Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo,** na cidade de Manaus/Am, no período de **23 a 27 de junho de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 217/2025-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 23 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:02F548AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Criação e Composição da Comissão de Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos da Educação do Município de Tefé, efeito das promoções Vertical e Horizontal".

NICSON MARREIRA DE LIMA, Prefeito Municipal de Tefé, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, que Estabelece as diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública;
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 225, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos da Educação do Município de Tefé, pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal.

Art. 2º. A Comissão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos efetivos da Educação do Município de Tefé tem como competências:
I – Coordenar e implementar a administração de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando as políticas públicas em cumprimento às normas da legislação vigente, a fim do cumprimento da Lei Complementar Municipal Nº 225 de 29 de fevereiro de 2023;
II - Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação do exercício de pessoal, desempenho profissional e qualificação profissional dos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
III - Coordenar estudos visando a permanente atualização da classificação de cargos, salários e funções de todos os servidores da SEMED, gerenciando, analisando e submetendo à apreciação superior a necessidade de provimento de cargos;
IV - Elaborar e promover publicação de atos administrativos referentes a pessoal referente a Promoção e Valorização do Servidor Público pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 3º. A Comissão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos efetivos da Educação do Município de Tefé, será integrada pelos seguintes segmentos:
I-Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II-Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda –SEMF;
III-Representantes da Secretaria Municipal de Gestão – SEMG;
IV-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM – Delegacia Sindical de Tefé;
V-Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VI-Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACSFUNDEB;

Art.4º. Ficam nomeados para integrar a Comissão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos efetivos da Educação do Município de Tefé**,** os seguintes membros de cada segmento:

I – Da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Heloísa Eneida Barreto Coelho
Suplente: Leacy de Souza da Silva

II - Da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Mirian Bacelar Cardoso;
Suplente: Selton Hissano Souza Maciel.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Gestão – SEMG:
Titular: Maria Tereza Gonzaga de Souza
Suplente: Cristina dos Santos Cabral

IV- Do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM – Delegacia Sindical de Tefé:
Titular: Dalvaneide Cruz das Chagas
Suplente: Sônia Maria Pereira Solart

V - Do Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Maria Rosineide Dias dos Reis
Suplente: Aluízio Mendes de Sousa

VI - Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACSFUNDEB
Titular: Mateus Epifânio Marques
Suplente: Maria Teresa Araújo dos Santos

Art. 5º. A Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos da Educação do Município de Tefé, terá:

01(um) presidente;
01(um)vice – presidente;
01(um) secretário.

Parágrafo Único: O presidente, o vice - presidente e o secretário serão eleitos pelos seus pares, membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos da Educação do Município de Tefé.

Art. 6º. O presidente da Comissão deverá:
I – ter amplo conhecimento da Lei Nº 14.817, de 16 de Janeiro de 2024 e da Lei Complementar Municipal nº225/2023 de 29 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal nº 235 de 14 de novembro de 2025, que alterou os artigos 21,24,46 e 61 a Lei Complementar Municipal nº 225 de 292 de dezembro de 2023;
II - compreender a metodologia utilizada pelos órgãos municipais administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias de programas e projetos relativos à despesas de quadro de pessoal;
III – Tornar Público as tabelas e planilhas das promoções e enquadramento resultado do estudo da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Servidores Públicos efetivos da Educação do Município de Tefé.

Parágrafo Único: Na ausência do presidente, o vice – presidente assume com suas respectivas atribuições.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 24 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:357470E2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a Criação e Composição da Comissão do Processo seletivo para Escolha de provimento de Diretor Escolar – PSS/DIRETOR ESCOLAR do Município de Tefé".

NICSON MARREIRA DE LIMA, Prefeito Municipal de Tefé, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela Lei nº 13.005, de 26 de 07 de 2014;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de 12 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de acordo com o artigo14, §1, inciso I;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 134/2019 que trata da Lei Orgânica Municipal, referente ao processo da Educação Municipal;
CONSIDERANDO ainda as orientações quanto as metodologias a serem respeitadas na Resolução nº 3 de 1º de julho de 2024, art.1º §1º, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Criação e Composição da Comissão do Processo seletivo para Escolha de provimento de Diretor Escolar – PSS/DIRETOR ESCOLAR do Município de Tefé com finalidade de: organizar e executar o processo de seleção para o cargo comissionado de diretor escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tefé.

Art. 2º - A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

I - Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Mateus Epifânio Marques
Suplente: Eulália Ferreira
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleiton Dalbem de Souza
Suplente: Emerson Atílio Torres
III - Representante da Coordenação Executiva Administrativa
Titular: Maria Rosineide Dias dos Reis
Suplente: Francisco Torres

Art. 3º - Caberá a comissão instituída:

I - Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos
Comissionados de Diretor Escolar;
III – Definir os critérios de desempate;
IV – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
V – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
VI – Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;
VII – Avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;
VIII – Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;
IX - Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
X- Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Diretor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° - Na etapa de apresentação e defesa dos Plano de Gestão Escolar – PGE, além da comissão organizadora, integrará a banca examinadora a Coordenação executiva Pedagógica Zona Urbana e Rural da Secretaria de Educação
§ 2° A banca examinadora será presidida pelo Secretário Municipal de Educação ou a quem ele designar.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 24 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C9591860

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025.

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme projeto de venda apresentado. Após concluir todas as etapas, ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedor e HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado. Tal procedimento teve como vencedor o seguinte favorecido: 1 – Associação dos produtores e manejadores de lagos do Município de Tonantins –AMAT, sendo vencedor com o valor de R$ 224.503,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e três reais) Valor Global, conforme projeto de venda apresentado. Que se proceda à publicação legal deste termo. Paulo Costa da Silva. Secretário Municipal de Educação. Tonantins/AM, 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:22617952

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025/PMTNT CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025/SEMED PROCESSO Nº 071/2025/PMTNT

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 112/2025/PMTNT, celebrado em 06/05/2025.
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ n. 04.628.608/0001-16;
3. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MANEJADORES DE LAGOS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AMAT, CNPJ: 13.862.368/0001-00;
4. OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
5. VALOR GLOBAL: R$ R$ 224.503,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e três reais) Valor Global;
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO:02.05.12.361.65.2024.339030.552
Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun.de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 65 – Programa de Alimentação Escolar; Projeto/Atividade: 2.024 – Encargos com Programa de Merenda Escolar – PNAE Ensino Fundamental; Elemento: 339030 – Material de Consumo; Recurso: 552
7. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de fornecimento será de acordo com o ano letivo da rede municipal de educação de ensino de 2025.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 112/2025/PMTNT.
9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23/2023, e Resoluções Vigentes do FNDE no âmbito do PNAE e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4D4CFC5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025/SEMED/DEMEL

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

ELETRÔNICA Nº 005/2025/CC no dia 09 de julho de 2025, às 16h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO PINEDO NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMED/DEMEL,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 25/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 às 15h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 24 de junho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:87F953E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025/SEMOB

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025/CC** no dia 10 de junho de 2025, às 11h00min (horário de Brasília), sob o regime de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ALOJAMENTO DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 25/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

Uarini/AM, 24 de junho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CEF00010

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 297/2025/PMU-GP, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA PORTARIA Nº 297/2025/PMU-GP, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PORTARIA Nº 297/2025, de 20 de junho de 2025, publicada na Edição nº 3882, de 24 de junho de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – AAM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora: **NUBIA FRAZÃO INHUMA**, na data de 21 a 27 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

Leia-se:

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora: **ERICKSON ALMEIDA DA SILVA**, na data de 21 a 27 de junho de 2025 para a Capital do Estado do Amazonas (Manaus), e;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **ERRATA À PORTARIA DE Nº 297/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C5E0BFE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação Municipal, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMU. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços e obras de engenharia de Ampliação e Adequação da Escola Municipal Maria Dulciney dos Santos Cunha, localizada no Município de Urucará/AM. **Data e horário:** 09 de julho de 2025, às 15h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Urucará. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@urucara.am.gov.br.
Urucará/AM, 20 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6C146A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CME/URUCARÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CME/URUCARÁ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, CONFORME ALTERAÇÃO A SER PROMOVIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 162, DE 5 DE MAIO DE 2025, QUE MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 142, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCARÁ** – AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), pelo Plano Municipal de Educação e pelo Regimento Interno deste colegiado,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 142, de 8 de abril de 2024, que instituiu a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Urucará, com abrangência limitada aos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 162, de 5 de maio de 2025, cuja finalidade é ampliar a política para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), promovendo a cobertura de todo o ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações pedagógicas desde os primeiros anos da escolarização, em consonância com a Lei Federal nº 14.640/2023 e a Portaria MEC nº 1.495/2023, que regulamentam o Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito deste Conselho, a ampliação da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Urucará/AM, nos termos da Lei Municipal nº 162, de 5 de maio de 2025, que altera a Lei nº 142/2024, estendendo a política educacional para abranger todo o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).
Art. 2º A ampliação da política, conforme os fundamentos legais e pedagógicos apresentados, reforça o compromisso do município com o desenvolvimento integral do estudante, a equidade no acesso à educação e a melhoria dos índices de desempenho escolar, desde as etapas iniciais da formação básica.
Art. 3º Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que atualize o Plano de Implementação da Política Municipal de Educação Integral, incluindo diretrizes específicas para os Anos Iniciais, garantindo as adaptações curriculares, estruturais e operacionais necessárias à execução da política.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Urucará – AM, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

EDSON PEDRO DE LIMA SEIXAS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/URUCARÁ

Homologado em: 23/06/2025

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 014/2025

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:ADC70898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, com recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme processo nº 234000005 03202372, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 18/07/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 24 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C81C7B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/GPMU DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo efetivo, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração do servidor do cargo efetivo, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração atraves de requerimento anexado no processo nº 2155/GPMU/2025 de 30 de maio de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADO, a pedido**,** o senhor **AUGUSTO BENTES DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no **CPF n° 027.700.782-83**, servidor do cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Educação e Qualidade do Ensino – SEMED, a partir do dia 30/05/2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 30 de maio de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:D8E45FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/GPMU DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo requerente, protocolada sob o nº 2429/2025;

R E S O LVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido**,** o contrato do Sr. **HENRIQUE GAMA DA SILVA,** do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMPAD do Municipio de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 23 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:761AACB2

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CC 003/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO da CARTA CONTRATO Nº 003/2022

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIO
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da lei 8.666/93;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**
PARTES: EMPRESA: MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA e SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
VALOR CONTRATADO: R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parte da despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo de Prorrogação da Carta-Contrato, no valor de R$1,749,30 (mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) correrá à conta do orçamento de 2025. O valor que ultrapassar o exercício financeiro de 2025, e R$ 1.249,50 (mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correrá por conta do orçamento de 2026.
Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:8C34DB6E

SISPREV/PF
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2025.
ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
PARTES SISTEMA **DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPREV** e a **EMPRESA:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ nº 01.378.407/0001-10.
PRAZO CONTRATUAL:12 (doze) meses a partir da assinatura.
OBJETO:*"CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO* **SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPREV***".*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – SISPREV
Programa: 09.122.0011
Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 2.330,49 (Dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Inciso II, Art. 75, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Benjamin Constant/AM, 02 de junho de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora-Presidente – SPSPPMPF/SISPREV

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, para fins de direito, que foi publicado por afixação no Quadro de Avisos do SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPREV, o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao Artigo 88, § 1º da Lei Orgânica do Município.

DATA DA PUBLICAÇÃO: Benjamin Constant/AM, 02 de junho de 2025**.**

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro – SPSPMPF/SISPREV

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:CB7467A0

SISPREV/PF
PORTARIA DE DIARIAS Nº 12/2025

PORTARIA Nº. 012 DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 714 de 09/07/2014.

R E S O L V E

1º - AUTORIZAR a Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Diretora Presidente do SISPREV, viajar para a cidade de Manaus no dia 06.06.2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:30 horas do dia 06 e retorno às 07:30 horas do dia 07.06.2025: Tratar assuntos relacionados a contabilidade do Instituto, protocolar documentos do mês de maio, retirar documentos do mês de abril, resolver o que houver junto a Record Processamento e Contabilidade LTDA.
2º - ATRIBUIR a Diretora Presidente o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 455,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para custear as despesas de transporte e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do SISPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2025.

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria Municipal Nº. 2201, de 29 de Maio de 2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:12C263EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 442/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados no **GABINETE DA PREFEITA** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei.
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 442/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
442-A	RENNETH MAGALHÃES PINHEIRO	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
443	MAX WENDEL DA SILVA DA COSTA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
444	EWERTON DE OLIVEIRA TORRES	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
445	KEILA BARROS FERREIRA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
446	CLARICE DE SOUZA MACIEL	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B9B10456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 447/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei.
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de junho de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios dia 25 de junho de 2025.

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 447/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
447-A	DANIELE DA MOTA CASCAIS	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE SAÚDE
448	LUCAS REIS FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR – CIR. DENTISTA	COMISSIONADO	CCE-02	SECRETARIA DE SAÚDE
449	GABRIELA CORREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR – ASSIST. SOCIAL	COMISSIONADO	CCE-03	SECRETARIA DE SAÚDE
450	ANDREY CARLOS RAPOSO DE PAULA	ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	COMISSIONADO	CCE-03	SECRETARIA DE SAÚDE
451	ERICK LUCAS DA SILVA MOTA	ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	COMISSIONADO	CCE-02	SECRETARIA DE SAÚDE
452	SUELEM PINHEIRO DE VASCONCELOS	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE SAÚDE
453	DANIELLE CASTRO REGIS	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:667507BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Na Publicação do **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** referente a publicação no**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS** do dia 13 de junho de 2025, Edição nº 3876 e Código Identificador: **8F13E34D.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PERÍODO	UNITÁRIO	TOTAL
3	Motocicleta: 155cc, 4 tempos, SOHC, refrigeração líquida, injeção eletrônica. Potência: 18,8 cv a 10000 rpm. Torque: 1,5 kgf.m a 8500 rpm. Câmbio: Sincronizado, 6 velocidades. Sistema de Freios: Freios a disco com ABS nas duas rodas. Suspensão: Garfo telescópico na dianteira e balança monocross com link na traseira. Chassi: Tipo diamante (Deltabox). Peso Líquido: 141 kg. Capacidade do Tanque: 11,0L (com 1,9L de reserva). Pneus: Dianteiro 100/80-17 52P e traseiro 140/70R17 66H, MRF. Design: Esportivo, com design agressivo e moderno. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	20	MÊS	**R$ 2.000,00**	R$ 40.000,00
4	Veículo tipo "baú" sem motorista. Especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, com capacidade mínima para 4 mil quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 3,5m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano Não Inferior a 2012, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	2	MÊS	**R$ 12.000,00**	R$ 24.000,00
5	Veículo tipo "VAN", sem motorista para condução do veículo. Capacidade de 15 a 20 lugres, ar-condicionado, direção hidráulica, diesel. Seguros por conta da contratada. Consertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada. Ano Não Inferior a 2020, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	2	MÊS	**R$ 14.000,00**	R$ 28.000,00
6	Veículo Tipo Caminhonete, Carroceria Aberta, Cabine Dupla, Tração 4X4, Combustível. A Diesel ou gasolina, Ar-Condicionado, Quatro Portas, Vidro Elétrico Nas 4 Portas, Capacidade Mínima De 1.000 Kg, Freio Abs, sem motorista. Com Direção Hidráulica, Air Beg E Capacidade Para 5 Pessoas com Condutor. Seguros por conta da contratada. Consertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratante. Ano: Não Inferior A 2022, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	10	MÊS	**R$ 10.000,00**	R$ 100.000,00

LEIA-SE (RESPECTIVAMENTE):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PERÍODO	UNITÁRIO	TOTAL
3	Motocicleta: 155cc, 4 tempos, SOHC, refrigeração líquida, injeção eletrônica. Potência: 18,8 cv a 10000 rpm. Torque: 1,5 kgf.m a 8500 rpm. Câmbio: Sincronizado, 6 velocidades. Sistema de Freios: Freios a disco com ABS nas duas rodas. Suspensão: Garfo telescópico na dianteira e balança monocross com link na traseira. Chassi: Tipo diamante (Deltabox). Peso Líquido: 141 kg. Capacidade do Tanque: 11,0L (com 1,9L de reserva). Pneus: Dianteiro 100/80-17 52P e traseiro 140/70R17 66H, MRF. Design: Esportivo, com design agressivo e moderno. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	20	MÊS	**R$ 3.000,00**	R$ 60.000,00
4	Veículo tipo "baú" sem motorista. Especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, com capacidade mínima para 4 mil quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 3,5m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano Não Inferior a 2012, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	2	MÊS	**R$ 13.000,00**	R$ 26.000,00
5	Veículo tipo "VAN", sem motorista para condução do veículo. Capacidade de 15 a 20 lugres, ar-condicionado, direção hidráulica, diesel. Seguros por conta da contratada. Consertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada. Ano Não Inferior a 2020, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	2	MÊS	**R$ 15.000,00**	R$ 30.000,00
6	Veículo Tipo Caminhonete, Carroceria Aberta, Cabine Dupla, Tração 4X4, Combustível. A Diesel ou gasolina, Ar-Condicionado, Quatro Portas, Vidro Elétrico Nas 4 Portas, Capacidade Mínima De 1.000 Kg, Freio Abs, sem motorista. Com Direção Hidráulica, Air Beg E Capacidade Para 5 Pessoas com Condutor. Seguros por conta da contratada. Consertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratante. Ano: Não Inferior A 2022, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	10	MÊS	**R$ 11.000,00**	R$ 110.000,00

Benjamin Constant, (AM), 23 de junho de 2025.

LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:77C7C93E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025/PMCV PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 084/2025/PMCV); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 006/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2025/PMCV, realizado em 04/06/2025, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **C N DE OLIVEIRA-EPP (CNPJ N° 22.850.607/0001-01); J C COMERCIAL LTDA-EPP (CNPJ N° 35.455.928/0001-45); A. C. GUIMARAES LTDA-EPP (CNPJ N° 14.039.305/0001-11); L. R. A. DA MATA LTDA-ME (CNPJ: 42.980.537/0001-05); MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP (CNPJ N° 09.232.280/0001-38) e PRIME MIX LTDA-EPP (CNPJ N° 28.563.688/0001-37) OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea/Am; **VALOR: R$ 1.040.206,50** (Um milhão e quarenta mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço	Fornecedor
1	Agenda diário executivo	UND	300	R$ 28,40	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
2	Almofada para carimbo nº 02	UND	100	R$ 6,88	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
3	Almofada para carimbo nº 03	UND	100	R$ 6,88	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
4	Apagador para quadro branco	UND	500	R$ 4,41	C N DE OLIVEIRA-EPP
5	Apontador mecânico para lápis	UND	100	R$ 22,00	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
6	Bandeja para papéis	UND	100	R$ 39,95	C N DE OLIVEIRA-EPP
7	Bloco de recado 38mm x 50mm	UND	600	R$ 4,08	C N DE OLIVEIRA-EPP
8	Bloco de recado 76mm x 76mm	UND	600	R$ 3,70	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
9	Bloco de recado 76mm x 102mm	UND	600	R$ 3,98	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
10	Caixa arquivo morto	UND	2500	R$ 3,42	C N DE OLIVEIRA-EPP
11	Calculadora eletrônica de mesa	UND	150	R$ 14,25	C N DE OLIVEIRA-EPP
12	Caneta esferográfica azul	CX	600	R$ 19,00	C N DE OLIVEIRA-EPP
13	Caneta esferográfica preta	CX	600	R$ 19,00	C N DE OLIVEIRA-EPP
14	Caneta esferográfica vermelha	CX	300	R$ 19,00	C N DE OLIVEIRA-EPP
15	Capa para encadernação	PCT	100	R$ 29,99	C N DE OLIVEIRA-EPP
16	Clips nº 1/0	CX	1000	R$ 2,85	C N DE OLIVEIRA-EPP
17	Clips nº 2/0	CX	1000	R$ 2,13	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
18	Clips nº 3/0	CX	1000	R$ 2,13	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
19	Clips nº 4/0	CX	1000	R$ 2,13	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
20	Clips nº 6/0	CX	1000	R$ 2,47	C N DE OLIVEIRA-EPP
21	Clips nº 8/0	CX	1000	R$ 3,47	C N DE OLIVEIRA-EPP
22	Cola adesivo instantâneo	TB	200	R$ 7,83	C N DE OLIVEIRA-EPP
23	Cola em bastão	TB	200	R$ 1,78	C N DE OLIVEIRA-EPP
24	Colchete nº 04	CX	200	R$ 4,75	J C COMERCIAL LTDA-EPP
25	Colchete nº 08	CX	200	R$ 7,50	J C COMERCIAL LTDA-EPP
26	Colchete nº 10	CX	200	R$ 8,25	J C COMERCIAL LTDA-EPP
27	Colchete nº 12	CX	200	R$ 14,00	J C COMERCIAL LTDA-EPP
28	Contra capa para encadernação A4	PCT	200	R$ 41,19	C N DE OLIVEIRA-EPP
29	Corretivo tipo caneta	UND	200	R$ 1,59	C N DE OLIVEIRA-EPP
30	Corretivo tipo fita	UND	200	R$ 4,04	C N DE OLIVEIRA-EPP
31	Elástico amarelo	PCT	300	R$ 4,36	C N DE OLIVEIRA-EPP
32	Envelope amarelo 200mmx280mm	UND	3000	R$ 0,47	C N DE OLIVEIRA-EPP
33	Envelope amarelo 240mmx340mm	UND	3000	R$ 0,47	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
34	Envelope amarelo 250mm x 350mm	UND	3000	R$ 0,44	C N DE OLIVEIRA-EPP
35	Envelope branco 200mmx280mm	UND	3000	R$ 0,40	C N DE OLIVEIRA-EPP
36	Envelope branco 240mmx340mm	UND	3000	R$ 0,58	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
37	Envelope pardo 176mm x 250mm	UND	2000	R$ 0,31	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
38	Envelope pardo 240mm x 340mm	UND	2000	R$ 0,38	C N DE OLIVEIRA-EPP
39	Envelope pardo 260mm x 360mm	UND	2000	R$ 0,51	C N DE OLIVEIRA-EPP
40	Envelope pardo 370mm x 450mm	UND	2000	R$ 0,63	PRIME MIX LTDA-EPP
41	Espiral 09mm	PCT	100	R$ 18,90	C N DE OLIVEIRA-EPP
42	Espiral 17mm	PCT	100	R$ 33,63	C N DE OLIVEIRA-EPP
43	Espiral 29mm	PCT	100	R$ 39,80	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
44	Estilete estreito	UND	200	R$ 1,30	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
45	Estilete largo	UND	200	R$ 2,00	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
46	Extrator de grampo	UND	200	R$ 3,70	C N DE OLIVEIRA-EPP
47	Fita adesiva face única marrom	RL	500	R$ 3,20	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
48	Fita adesiva face única transparente	RL	1000	R$ 2,40	C N DE OLIVEIRA-EPP
49	Fita durex transparente 12mm x 50mt	RL	500	R$ 1,10	C N DE OLIVEIRA-EPP
50	Fita durex transparente 24mmx50mt	RL	500	R$ 2,10	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
51	Fita kraft 24mm x 50m	RL	500	R$ 9,83	C N DE OLIVEIRA-EPP
52	Fita kraft 36mm x 50m	RL	500	R$ 9,50	C N DE OLIVEIRA-EPP
53	Fita kraft 48mm x 50m	RL	500	R$ 12,27	PRIME MIX LTDA-EPP
54	Grampeador de mesa 26/6	UND	200	R$ 7,67	C N DE OLIVEIRA-EPP
55	Grampeador de mesa alicate 26/6	UND	150	R$ 26,29	C N DE OLIVEIRA-EPP
56	Grampeador de pressão 106/6	UND	100	R$ 46,80	PRIME MIX LTDA-EPP
57	Grampo grampeador 106/6mm	CX	100	R$ 12,78	PRIME MIX LTDA-EPP
58	Grampo grampeador 26/6mm	CX	500	R$ 4,10	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
59	Grampo grampeador tipo 23/8 mm	CX	100	R$ 7,80	J C COMERCIAL LTDA-EPP
60	Grampo trilho	CX	150	R$ 7,90	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
61	Guilhotina tipo facão	UND	10	R$ 249,00	J C COMERCIAL LTDA-EPP
62	Lâmina de aço 12mm	CX	70	R$ 3,05	J C COMERCIAL LTDA-EPP
63	Lâmina de aço 18mm	CX	70	R$ 3,80	C N DE OLIVEIRA-EPP
64	Lapiseira grafite 0,5mm	UND	300	R$ 3,80	C N DE OLIVEIRA-EPP
65	Lapiseira grafite 0,7mm	UND	300	R$ 4,04	C N DE OLIVEIRA-EPP
66	Lapiseira grafite 0,9mm	UND	300	R$ 4,04	C N DE OLIVEIRA-EPP
67	Livro de ata	UND	100	R$ 17,70	L. R. A. DA MATA LTDA-ME

68	Livro de ponto	UND	100	R$ 14,63	C N DE OLIVEIRA-EPP
69	Livro de protocolo	UND	100	R$ 10,79	C N DE OLIVEIRA-EPP
70	Livro registro de inventário	UND	50	R$ 19,90	A. C. GUIMARAES LTDA-EPP
71	Máquina perfuradora	UND	10	R$ 770,00	PRIME MIX LTDA-EPP
72	Máquina plastificadora	UND	10	R$ 308,00	A. C. GUIMARAES LTDA-EPP
73	Marcador de página	PCT	200	R$ 13,50	A. C. GUIMARAES LTDA-EPP
74	Mina grafite n° 05	CX	100	R$ 1,95	A. C. GUIMARAES LTDA-EPP
75	Mina grafite n° 07	CX	100	R$ 1,70	PRIME MIX LTDA-EPP
76	Mina grafite n° 09	CX	500	R$ 2,03	PRIME MIX LTDA-EPP
77	Papel branco ofício 2	CX	500	R$ 205,00	J C COMERCIAL LTDA-EPP
78	Papel branco ofício A4	CX	1500	R$ 246,89	C N DE OLIVEIRA-EPP
79	Papel carbono dupla face	CX	100	R$ 47,90	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
80	Papel carbono simples face	CX	100	R$ 42,00	PRIME MIX LTDA-EPP
81	Papel casca de ovo	CX	100	R$ 14,00	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
82	Papel couchê	CX	100	R$ 20,00	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
83	Papel fotográfico glossy	PCT	500	R$ 17,45	PRIME MIX LTDA-EPP
84	Papel vergê	PCT	800	R$ 13,00	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
85	Pasta AZ	UND	2000	R$ 11,89	C N DE OLIVEIRA-EPP
86	Pasta catálogo	UND	1000	R$ 12,45	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
87	Pasta em L	UND	1000	R$ 0,79	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
88	Pasta plástica suspensa	UND	1000	R$ 4,34	C N DE OLIVEIRA-EPP
89	Pasta sanfonada	UND	1000	R$ 59,60	PRIME MIX LTDA-EPP
90	Pasta suspensa	UND	1000	R$ 2,45	PRIME MIX LTDA-EPP
91	Percevejo niquelado	CX	500	R$ 3,90	A. C. GUIMARAES LTDA-EPP
92	Perfurador de papel 20/30 folhas	UND	100	R$ 22,29	C N DE OLIVEIRA-EPP
93	Perfurador de papel 40/50 folhas	UND	100	R$ 80,50	J C COMERCIAL LTDA-EPP
94	Pilha alcalina AA	CR	500	R$ 17,00	J C COMERCIAL LTDA-EPP
95	Pilha alcalina AAA	CR	500	R$ 13,16	PRIME MIX LTDA-EPP
96	Pincel atômico azul	UND	400	R$ 1,70	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
97	Pincel atômico preto	UND	400	R$ 1,70	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
98	Pincel atômico verde	UND	100	R$ 1,70	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
99	Pincel atômico vermelho	UND	100	R$ 1,70	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
100	Pincel marca texto (amarelo)	CX	300	R$ 12,39	C N DE OLIVEIRA-EPP
101	Pincel marca texto (azul)	CX	100	R$ 12,39	C N DE OLIVEIRA-EPP
102	Pincel marca texto (laranja)	CX	100	R$ 12,39	C N DE OLIVEIRA-EPP
103	Pincel marca texto (verde)	CX	100	R$ 12,39	C N DE OLIVEIRA-EPP
104	Pincel marcador para CD e DVD	UND	100	R$ 2,80	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
105	Pincel marcador para quadro branco cor azul	UND	1000	R$ 2,25	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
106	Pincel marcador para quadro branco cor preta	UND	1000	R$ 2,25	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
107	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho	UND	1000	R$ 2,25	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
108	Pistola de cola quente (grande)	UND	100	R$ 18,80	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
109	Porta caneta triplo	UND	100	R$ 10,87	C N DE OLIVEIRA-EPP
110	Porta documentos	UND	100	R$ 21,30	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
111	Prancheta	UND	500	R$ 13,90	J C COMERCIAL LTDA-EPP
112	Quadro branco	UND	300	R$ 458,00	J C COMERCIAL LTDA-EPP
113	Quadro de avisos	UND	100	R$ 209,00	PRIME MIX LTDA-EPP
114	Reabastecedor de pincel (azul)	TB	500	R$ 3,56	C N DE OLIVEIRA-EPP
115	Reabastecedor de pincel (preto)	TB	500	R$ 3,56	C N DE OLIVEIRA-EPP
116	Reabastecedor de pincel (vermelho)	TB	500	R$ 3,56	C N DE OLIVEIRA-EPP
117	Refil polaseal para plastificação Formato A4	PCT	100	R$ 73,90	PRIME MIX LTDA-EPP
118	Refil polaseal para plastificação Formato RG	PCT	100	R$ 13,10	L. R. A. DA MATA LTDA-ME
119	Régua alumínio 30 cm	UND	1000	R$ 4,20	PRIME MIX LTDA-EPP
120	Régua transparente 30 cm	UND	1000	R$ 0,75	C N DE OLIVEIRA-EPP
121	Tesoura de aço 21cm	UND	500	R$ 8,40	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
122	Tinta para carimbo (azul)	CX	100	R$ 41,50	J C COMERCIAL LTDA-EPP
123	Tinta para carimbo (preto)	CX	100	R$ 41,50	J C COMERCIAL LTDA-EPP

Careiro da Várzea/AM, 10 de Junho de 2025

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:BE141522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM

Ata de Registro de Preços n. 009/2025. Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação. Pregão Presencial para ARP n. 009/2025-PME. Objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

Assinatura da Ata: 03/06/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

ASB COMERCIO, CNPJ sob nº 22.399.161/0001-32,
SUPER DUGOMES, CNPJ sob nº 34.582.932/0001-01;
EDUCA E TECH, CNPJ sob nº 24.323.242/0001-84 para os itens a seguir:

ASB COMERCIO				
CNPJ nº 22.399.161/0001-32				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
28	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA	4.027	UND	R$ 1,40
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas)	400	CX	R$ 60,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - Traço médio, corpo transparente, sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas)	400	CX	R$ 60,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHA - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas) 2.000 (dois) mil metros de	400	CX	R$ 60,00
54	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	1.135	CX	R$ 8,70
76	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	500	CX	R$ 39,90
140	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80g – 240X340	2.000	UND	R$ 1,40
203	LÁPIS PRETO Nº 02 (CAIXA c/ 144 Unidades)	55	CX	R$ 74,00
206	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - material papel sulfite, quantidade de 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	135	UND	R$ 39,00
207	LIVRO DE PONTO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	295	UND	R$ 29,90
218	PAPEL A4 - BRANCO - 210 mm x 297 mm – (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	800	CX	R$ 385,00
303	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PLÁSTICA - TRANSPARENTE	3.240	UND	R$ 5,85
309	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - P/ 20 FLS (Tam. 10cm x 8cm); BASE ANTIDESLIZANTE; COM MARCADOR	245	UND	R$ 37,00
310	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - P/ 70 FLS (Tam. 9,5 CM x 7,5 CM)	145	UND	R$ 89,00
311	PERFURADOR PARA EMBORRACHADO	20	UND	R$ 52,00
373	TNT COR AMARELO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	134	PÇ	R$ 126,00
374	TNT COR AZUL CELESTE - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	128	PÇ	R$ 128,50
375	TNT COR AZUL MARINHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
376	TNT COR AZUL OCEANO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	126	PÇ	R$ 126,50
377	TNT COR BRANCO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	134	PÇ	R$ 130,00
378	TNT COR LARANJA - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
379	TNT COR LILAS - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
380	TNT COR MARROM - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	122	PÇ	R$ 130,00
381	TNT COR PINK - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	128	PÇ	R$ 130,00
382	TNT COR PRETO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	130	PÇ	R$ 130,00
383	TNT COR ROSA CLARO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	116	PÇ	R$ 130,00
384	TNT COR VERDE BANDEIRA (PEÇA.TAM. 1,40 M x 50 M)	124	PÇ	R$ 130,00
385	TNT COR VERDE LIMÃO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	118	PÇ	R$ 130,00
386	TNT COR VERMELHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	126	PÇ	R$ 130,00
387	ALCOOL EM GEL 70° INPM - 500 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	700	CX	R$ 165,00
388	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - 1 LITRO, uso geral, em embalagem plástica (CAIXA c/ 12 Unidades).	500	CX	R$ 258,00
389	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, 1 LITRO, uso doméstico, em embalagem plástica (CAIXA c/ 12 Unidades).	500	CX	R$ 279,00
390	BALÃO N° 6.5 - COR AMARELO (PACOTE c/ 50 Unidades)	205	PCT	R$ 9,70
391	BALÃO N° 6.5 - COR AZUL (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,70
392	BALÃO N° 6.5 - COR BRANCO (PACOTE c/ 50 Unidades)	205	PCT	R$ 9,95
393	BALÃO N° 6.5 - COR LARANJA (PACOTE c/ 50 Unidades)	125	PCT	R$ 9,95
394	BALÃO N° 6.5 - COR LILÁS (PACOTE c/ 50 Unidades)	130	PCT	R$ 9,95
395	BALÃO N° 6.5 - COR PRETO (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
396	BALÃO N° 6.5 - COR ROSA PINK (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
397	BALÃO N° 6.5 - COR VERDE (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
398	BALÃO N° 6.5 - COR VERMELHO (PACOTE c/ 50 Unidades)	150	PCT	R$ 9,95
399	BALÃO N° 9 - COR AZUL (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
400	BALÃO N° 9 - COR BRANCO (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
401	BALÃO N° 9 - COR LARANJA (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
402	BALÃO N° 9 - COR LILÁS (PACOTE c/ 50 Unidades)	100	PCT	R$ 25,50
403	BALÃO N° 9 - COR PRETO (PACOTE c/ 50 Unidades)	105	PCT	R$ 25,50
404	BALÃO N° 9 - COR ROSA PINK	155	PCT	R$ 25,50

	(PACOTE c/ 50 Unidades)			
405	BALÃO Nº 9 - COR VERDE (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
406	BALÃO Nº 9 - COR VERMELHO (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
407	BALÃO Nº 9 - COR AMARELO (PACOTE c/ 50 Unidades)	105	PCT	R$ 25,50
423	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	50	UND	R$ 289,00
424	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	20	UND	R$ 237,00
425	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	20	UND	R$ 251,00
426	CAIXA DE ISOPOR 150 LITROS	15	UND	R$ 279,00
427	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	15	UND	R$ 125,00
428	CAIXA DE ISOPOR 05 LITROS	50	UND	R$ 25,00
429	CAIXA DE ISOPOR 08 LITROS	50	UND	R$ 35,00
430	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	50	UND	R$ 39,00
431	CAIXA TÉRMICA DE 60 LITROS	11	UND	R$ 595,00
443	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (CAIXA c/ 20 Pacotes c/ 100 Unidades cada)	200	CX	R$ 279,00
444	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA c/ 20 Pacotes c/ 100 Unidades cada)	200	CX	R$ 171,00
463	MARMITEX DE ISOPOR, 21 CM (PACOTE C/ 50 Unidades)	600	PCT	R$ 50,00
467	PAPEL TOALHA BOBINA - embalados em FARDO com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante.	200	FD	R$ 93,00
515	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente (CAIXA c/ 12 unidades).	1.500	CX	R$ 46,60
516	ALVEJANTE DE ROUPAS EM PÓ, BALDE C/ 20 KILOS	8	BALDE	R$ 868,00
517	AMACIANTE PARA ROUPA, BALDE C/ 20 LITROS	32	BALDE	R$ 750,00
522	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	120	CX	R$ 151,00
523	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 163,00
525	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	108	CX	R$ 151,00
526	DESINFETANTE CONCENTRADO, CAIXA COM 04 GALÕES DE 5 LITROS	300	CX	R$ 142,00
528	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS, BOMBONA DE 5 LT, CAIXA C/ 04	58	CX	R$ 132,00
530	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro. (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 76,50
532	DESODORIZADOR DE AR - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CAIXA c/ 12 Unidades)	90	CX	R$ 207,00
534	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 G	5.450	UND	R$ 3,75
538	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%). Com depósito.	500	UND	R$ 19,95
540	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ DEPOSITO	200	UND	R$ 22,00
545	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. (CAIXA c/ 12 Unidades).	303	CX	R$ 65,50
546	ESTOPA LIMPEZA, Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	200	PCT	R$ 27,50
548	FRALDA DESCARTAVEL G pct 24 UNID	500	PCT	R$ 57,90
552	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado, Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, ácido Sulfanico, Dudecilbenzeno	300	UND	R$ 11,90
553	LIMPA PISO MULTIUSO - 1 LT - Composição: Tensoativo Não Iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 1 litro. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente. (CAIXA c/ 12 Unidades)	75	CX	R$ 104,00
554	LIMPA PISO MULTIUSO - 5 LTS - Composição: Tensoativo Não Iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 5 litros. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente.	110	BOMBONA	R$ 78,00
556	LUSTRADOR DE MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml. (CAIXA c/ 24 Unidades) formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico:	150	CX	R$ 219,00
557	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA (TAMANHO MÉDIO) - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor azul, caracterísitcas adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio. PARES	800	UND	R$ 8,95
558	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA. (TAMANHO GRANDE) - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho),antiderrapante, uso doméstico. Cano médio - PARES tamanho médio, cor azul, caracterísitcas adicionais aveludada internamente e	700	UND	R$ 8,95
559	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes. TAMANHO GRANDE - PARES	1.800	UND	R$ 11,90
560	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes. TAMANHO MÉDIO - PARES	1.600	UND	R$ 11,40
561	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares,limpeza doméstica e bricolagem; Transparente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	200	UND	R$ 8,20
563	MAX LAVE EM PÓ DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS -SABÃO, BALDE C/ 20 KILOS	35	BALDE	R$ 680,00
566	PANO DE COPA, material mínimo 100% algodão, comprimento 58cm, largura 38cm.	3.200	UND	R$ 9,90
567	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 62 cm (mínimo), Largura: 42 cm x 62 cm (mínimo). Grosso Reforçado.	7.080	UND	R$ 5,95
568	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: PACOTE c/ 64 unidades.	1.500	PCT	R$ 75,90

570	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 300 METROS (FARDO COM 08 ROLOS)	288	FD	R$ 98,00
571	REFIL PARA VASSOURA DE PANO DE 45 CM	16	UND	R$ 49,00
572	REFIL PARA VASSOURA DE PANO DE 60 CM	10	UND	R$ 79,00
573	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Composição: tensoativos aniônicos, espessante, agente anti- redepositor de sujeira,coadjuvante, alcalinizante, corante, conservante, essência e veículo. Componente ativo: lauril, éter e sulfato de sódio. (CAIXA c/ 04 galões de 5 Litros).	50	CX	R$ 595,00
574	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	1.030	UND	R$ 16,00
576	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. (CAIXA c/ 50 Unidades)	100	CX	R$ 319,00
577	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. (Cx ou Pacote c/ 26 Unids)	296	CX	R$ 177,70
579	SABÃO LIQUIDO 2L COM 06UNID	350	CX	R$ 108,00
580	SABONETE LIQUIDO (CAXIA c/ 4 Unidades de 5 Litros)	112	CX	R$ 486,00
585	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO DE 15 LITROS (FARDO c/1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 20 Unidades)	200	FD	R$ 291,00
586	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS (FARDO c/ 500 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 05 Unidades)	150	FD	R$ 390,00
587	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 200 LITROS (FARDO c/ 250 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 05 Unidades)	150	FD	R$ 395,00
588	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 30 LITROS (FARDO c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 10 Unidades)	150	FD	R$ 395,00
589	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 50 LITROS (FARDO c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 10 Unidades)	150	FD	R$ 450,00
590	SACO DE FIBRA	200	UND	R$ 6,50
591	SAPÓLIO EM PÓ 300 g (CAIXA c/ 24 Unidades)	39	CX	R$ 238,80
593	VASSOURA DE NYLON COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	930	UND	R$ 20,00
594	VASSOURA DE PANO DE 45 CM COMPLETA COM CABO E REFIL	16	UND	R$ 140,00
595	VASSOURA DE PANO DE 60 CM COMPLETA COM CABO E REFIL	10	UND	R$ 189,00
597	VASSOURA REGIONAL DE CIPÓ - TIPO GARI	1.530	UND	R$ 26,50
598	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	1.245	UND	R$ 27,20
SUPERDUGOMES LTDA				
CNPJ nº 34.582.932/0001-01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	104	UND	R$ 11,10
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	104	UND	R$ 11,20
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR VERMELHA	20	UND	R$ 11,30
17	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AMARELO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
20	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - LILAS - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
21	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PINK - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
25	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO	1.700	UND	R$ 1,10
26	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA	1.700	UND	R$ 2,50
29	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	1.000	UND	R$ 11,50
34	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR VERDE	2.000	UND	R$ 9,80
40	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA FINA - 1.1 MM, C/ 06 CORES (CAIXA C/ 12 canetas)	12	CX	R$ 94,80
41	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR AZUL (CAIXA C/ 12 canetas)	40	CX	R$ 43,10
42	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR PRETO (CAIXA C/ 12 canetas)	40	CX	R$ 43,10
43	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERDE-CAIXA C/ 12 canetas	30	CX	R$ 42,90
44	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERMELHA CAIXA C/ 12 canetas	10	CX	R$ 42,90
51	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 100 Unidades)	240	CX	R$ 4,55
52	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	1.000	CX	R$ 4,50
53	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	250	CX	R$ 4,48
57	COLA BRANCA 90 GRAMAS (CAIXA c/ 12 Unidades)	1.083	CX	R$ 44,00
77	EMBORRACHADO ATOALHADO - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	1.000	UND	R$ 7,40
91	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Amarelo	190	UND	R$ 3,15
92	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Celeste	190	UND	R$ 3,15
93	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Marinho	190	UND	R$ 3,15
94	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Oceano	190	UND	R$ 3,15
95	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Branco	190	UND	R$ 3,15
96	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Laranja	190	UND	R$ 3,15
97	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Lilás	190	UND	R$ 3,00
98	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Limão	190	UND	R$ 3,00
99	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM -	190	UND	R$ 3,00

	Cor Preto			
100	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Verde Bandeira	190	UND	R$ 3,15
101	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Vermelho	190	UND	R$ 3,15
102	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48CM x 1 MM - COR ROSA / PINK	190	UND	R$ 3,15
131	ENVELOPE P/ CARTA MÉDIO - BRANCO – TAM. 114 mm x 229 mm	1.450	UND	R$ 0,40
132	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO - BRANCO – TAM. 114 mm x 162 mm	1.150	UND	R$ 0,20
133	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR AMARELO	950	UND	R$ 0,50
134	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR AZUL	950	UND	R$ 0,60
135	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR ROSA	950	UND	R$ 0,60
136	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR VERDE	850	UND	R$ 0,60
146	ESTILETE MÉDIO LARGO - 18 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL)	550	UND	R$ 4,30
147	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO - 9 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL)	540	UND	R$ 2,25
149	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	535	UND	R$ 3,70
151	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 19 MM x 50 M	200	UND	R$ 8,00
152	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 25 MM x 50 M	260	UND	R$ 10,50
153	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 48MM x 50 M	264	UND	R$ 19,10
154	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 25 mm x 50 m	250	UND	R$ 18,90
155	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 50 mm x 50 m	490	UND	R$ 35,00
157	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 24 mm x 50 m	90	UND	R$ 5,80
159	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
160	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
161	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
162	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
163	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
164	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
165	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
166	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
167	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,00
168	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,10
169	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
170	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
171	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
172	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
173	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
174	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
175	FITA DUPLA FACE - 12 MM x 30 M	2.150	UND	R$ 7,50
176	FITA DUPLA FACE - 19 MM x 30 M	2.297	UND	R$ 14,00
177	FITA DUPLA FACE - 25 MM x 30 M	170	UND	R$ 21,00
182	GLITER AMARELO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
183	GLITER AZUL - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
184	GLITER BRANCO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
185	GLITER DOURADO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
186	GLITER PRATEADO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
187	GLITER VERDE - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
188	GLITER VERMELHO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
194	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ 50 FLS - Suporta Grampo 106/6. 15,5 CM)	50	UND	R$ 116,00
195	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/6 - AÇO GALVANIZADO (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	25	CX	R$ 29,00
202	LÁPIS DE COR - 175 mm comprimento x 1 mm de diâmetro (PCT c/ 12 caixas)	75	PCT	R$ 77,50
205	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	600	UND	R$ 45,10
211	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 05	300	UND	R$ 6,80
216	PAPEL A4 - AMARELO- 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
217	PAPEL A4 - AZUL - 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
219	PAPEL A4 – VERDE - 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
220	PAPEL CAMURÇA - Cor Amarelo	135	UND	R$ 1,89
221	PAPEL CAMURÇA - Cor Azul Claro	135	UND	R$ 1,89
222	PAPEL CAMURÇA - Cor Azul Escuro	135	UND	R$ 1,89
223	PAPEL CAMURÇA - Cor Branco	135	UND	R$ 1,89
224	PAPEL CAMURÇA - Cor Laranja	135	UND	R$ 1,89
225	PAPEL CAMURÇA - Cor Pink	135	UND	R$ 1,89
226	PAPEL CAMURÇA - Cor Preto	135	UND	R$ 1,89
227	PAPEL CAMURÇA - Cor Salmão	135	UND	R$ 1,89
228	PAPEL CAMURÇA - Cor Verde	135	UND	R$ 1,89
229	PAPEL CAMURÇA - Cor Vermelho	135	UND	R$ 1,89
230	PAPEL CARBONO AZUL - TAMANHO A-4 - DUPLA FACE (CAIXA/ 100 unidades)	25	CX	R$ 71,99
231	PAPEL CARBONO PRETO - TAMANHO A-4 - 1 FACE (CAIXA / 100 unidades)	35	CX	R$ 68,56
232	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Amarelo	150	UND	R$ 2,40
233	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Azul	150	UND	R$ 2,25
234	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Branco	250	UND	R$ 2,15

235	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Preto	150	UND	R$ 2,60
236	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Rosa	150	UND	R$ 2,60
237	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Verde	150	UND	R$ 2,60
238	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Vermelho	150	UND	R$ 2,60
239	PAPEL CASCA DE OVO 180g C/50FLS	300	UND	R$ 23,99
249	PAPEL CONTACT (Rolo c/ 25 M x 45 CM)	15	ROLO	R$ 108,00
250	PAPEL COUCHÊ BRANCO - A-4 (RESMA c/ 50 folhas)	55	UND	R$ 28,99
259	PAPEL LAMINADO - COR AMARELO - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,75
260	PAPEL LAMINADO - COR AZUL - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,70
261	PAPEL LAMINADO - COR DOURADO - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
262	PAPEL LAMINADO - COR PINK - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
263	PAPEL LAMINADO - COR PRATA - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
264	PAPEL LAMINADO - COR VERDE - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
265	PAPEL LAMINADO - COR VERMELHO - Tam. 49cm x 59cm	215	UND	R$ 2,95
266	PAPEL MICROONDULADO - COR AMARELO -50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
267	PAPEL MICROONDULADO - COR AZUL -50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
268	PAPEL MICROONDULADO - COR BRANCO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
269	PAPEL MICROONDULADO - COR OURO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
270	PAPEL MICROONDULADO - COR PRATA - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
271	PAPEL MICROONDULADO - COR PRETO -50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
273	PAPEL MICROONDULADO - COR VERDE - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
274	PAPEL MICROONDULADO - COR VERMELHO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
277	PAPEL P/ RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 mm x 76 mm - Cores Variadas	340	UND	R$ 9,35
278	PAPEL PARANA Nº 120	150	UND	R$ 12,55
279	PAPEL PARANA Nº 80	150	UND	R$ 23,70
281	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	170	UND	R$ 21,00
282	PAPEL VERGÊ CREME A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	20	UND	R$ 21,00
283	PAPEL VERGÊ PALHA A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	15	UND	R$ 21,00
284	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	720	UND	R$ 27,98
294	PASTA COLECIONADORA (CATÁLOGO) C/ 20 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	80	UND	R$ 22,00
295	PASTA EM L OFÍCIO AMARELO	100	UND	R$ 1,30
296	PASTA EM L OFÍCIO AZUL	100	UND	R$ 1,30
297	PASTA EM L OFÍCIO CRISTAL	100	UND	R$ 1,30
298	PASTA EM L OFÍCIO FUMÊ	100	UND	R$ 1,30
299	PASTA EM L OFÍCIO VERDE	100	UND	R$ 1,30
300	PASTA EM L OFÍCIO VERMELHO	100	UND	R$ 1,30
302	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PAPELÃO	1.020	UND	R$ 2,99
305	PASTA SANFONADA PLÁSTICA c/ 30 Divisórias (tamanho A4)	50	UND	R$ 98,00
306	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA E PLASTIFICADA EM PAPEL KRAFT 240g/m² - Acompanha visor e hastes plásticas removíveis - (CAIXA c/ 50 Unidades) etiqueta, grampo plástico e	65	CX	R$ 199,50
307	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM PAPEL CARTÃO 305g/m² Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes, plásticas removíveis - (CAIXA c/ 50 Unidades)	80	CX	R$ 274,50
333	PLACA DE ISOPOR 10 MM	155	UND	R$ 8,99
334	PLACA DE ISOPOR 15 MM	155	UND	R$ 12,80
335	PLACA DE ISOPOR 20 MM	155	UND	R$ 16,00
336	PLACA DE ISOPOR 25 MM	155	UND	R$ 20,80
337	PLACA DE ISOPOR 30 MM	155	UND	R$ 29,00
338	PLACA DE ISOPOR 5 MM	155	UND	R$ 5,50
468	PAPEL TOALHA BOBINADO - 100 Metros (CAIXA ou PACOTE c/ 08 Rolos)	150	CX	R$ 144,00
518	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) AEROSOL cx C/ 12 UNID	100	CX	R$ 214,50
519	AVENTAL, plástico em PVC, branco para uso doméstico tamanho P	150	UND	R$ 14,00
520	AVENTAL, plástico em PVC, branco, para uso doméstico tamanho M	305	UND	R$ 22,00
521	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 150,00
524	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	140	CX	R$ 150,00
527	DESINFETANTE BENZOCREOL - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	97	CX	R$ 102,00
529	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 500 ML - Limpador para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml. (CAIXA c/ 12 Unidades)	376	CX	R$ 95,00
531	DESODORANTE AEROSOL	100	UND	R$ 17,00
533	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente	95	CX	R$ 212,90

	suavemente perfumado. (CAIXA c/ 12 Unidades)			
536	DETERGENTE, Composição: aromático ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml. (Caixa c/ 24 unid)	700	CX	R$ 80,90
537	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo emborrachado, cerdas macias em nylon, embalada individualmente	1.000	UND	R$ 3,50
539	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	470	UND	R$ 7,00
541	ESCOVÃO DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	523	UND	R$ 15,90
542	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material 2 Cabo de madeira com emenda.	350	UND	R$ 16,00
543	ESPONJA DE AÇO (FARDO grande c/10 pct c/ 14 sacos de 8 esponjas) – peso 8.400g	243	FD	R$ 458,00
544	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. (FARDO c/ 60 Unidades)	35	FD	R$ 80,90
547	FIO DENTAL extrafino 25 metros	500	UND	R$ 8,50
549	INSETICIDA SPRAY - 300 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	100	CX	R$ 211,90
550	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	50	PCT	R$ 15,00
551	LIMPA ALUMINIO - 500 ML - Composição: Tensoativo aniônico, Sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo liquido, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente. (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 36,00
555	LIMPA VIDRO - 500 ML - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Cx c/ 12 Unids	430	CX	R$ 116,00
562	LUVA EM TECIDO (65% COTTON E 35% POLIESTER) - TAMANHO GRANDE - PARES	730	UND	R$ 5,80
564	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO PLÁSTIFICADO DE 80 CM	703	UND	R$ 7,90
565	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de 7 umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo PÇ 7.450 aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	5.528	UND	R$ 9,90
569	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO (MACIO, COM FOLHA DUPLA, 30m x 10cm (FARDO c/ 64 Unidades)	900	FD	R$ 146,00
575	SABÃO EM BARRA DE 500 GR. Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. (CAIXA c/ 40 Unidades)	140	CX	R$ 224,90
578	SABÃO EM PÓ EM SACHÊ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. (CAIXA c/ 20 Unidades)	380	CX	R$ 111,50
581	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g. (PACOTE c/ 12 Unidades)	300	PCT	R$ 39,00
582	SACO DE 100 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	150	FD	R$ 300,00
583	SACO DE 30 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	200	FD	R$ 250,00
584	SACO DE LIXO DE 50 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	250	FD	R$ 300,00
592	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 g. (CAIXA c/ 12 Unidades)	150	CX	R$ 140,00

EDUCA E TECH LTDA

CNPJ nº 24.323.242/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ALFINETE COLORIDO (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	130	CX	R$ 28,00
05	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO (Tamanho: GRANDE)	70	UND	R$ 11,25
06	APONTADOR P/ LÁPIS - COMUM	413	UND	R$ 0,75
07	APONTADOR P/ LÁPIS C/ 01 FURO E DEPÓSITO	120	UND	R$ 1,70
08	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AMARELO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
09	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AZUL - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
10	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - LILÁS - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
11	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PINK - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
12	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PRETO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
13	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERDE - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
14	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERMELHO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
15	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08, COR BRANCA - 152 MTS - 200 GRS	198	ROLO	R$ 11,70
16	BARBANTE DE NYLON - Rolo c/ 100 metros	95	ROLO	R$ 21,20
18	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AZUL CELESTE - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
19	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - CINZA CLARO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
22	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PRETO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 29,50
23	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERDE - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
24	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERMELHO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
27	BORRACHA PLÁSTICA BICOLOR (CAIXA c/ 40 Unidades)	13	CX	R$ 86,00
30	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	1.000	UND	R$ 11,20
31	CADERNO DE 1 MATERIA CAPA DURA COM ARAME	500	UND	R$ 18,35
32	CADERNO PEQUENO CAPA DURA	500	UND	R$ 17,70

33	CADERNO 12 MATÉRIAS 144 FLS c/ DIVISÓRIA	50	UND	R$ 36,70
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM FUNÇÕES: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentação solar ou bateria	150	UND	R$ 91,90
39	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO (CAIXA c/ 12 Unidades)	497	CX	R$ 26,20
45	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAM. A-4	1.173	UND	R$ 0,82
46	CARTOLINA NA COR AMARELA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,50
47	CARTOLINA NA COR AZUL - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,70
48	CARTOLINA NA COR BRANCA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	25	PCT	R$ 160,00
49	CARTOLINA NA COR ROSA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,00
50	CARTOLINA NA COR VERDE - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,00
55	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 25 Unidades)	92	CX	R$ 11,75
56	CLIPS Nº 12/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 25 Unidades)	1.000	CX	R$ 11,75
58	COLA COLORIDA 23 GRAMAS (CAIXA c/ 06 CORES)	40	CX	R$ 25,45
59	COLA DE CONTATO 75 GRAMAS (CAIXA c/ 16 Unidades)	200	CX	R$ 214,00
60	COLA GLITER COR AMARELO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	33	CX	R$ 115,50
61	COLA GLITER COR AZUL - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	43	CX	R$ 115,50
62	COLA GLITER COR BRANCO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	34	CX	R$ 115,50
63	COLA GLITER COR DOURADO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
64	COLA GLITER COR PRATEADO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
65	COLA GLITER COR VERDE - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
66	COLA GLITER COR VERMELHO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
67	COLA PARA ISOPOR 250 GR	500	UND	R$ 30,20
68	COLA PARA ISOPOR 90 GR	1.078	UND	R$ 8,20
69	COLA INSTANTANIA ARTESANATO 20g	1.000	UND	R$ 20,15
70	COLA EM BASTÃO 10g	1.000	UND	R$ 2,70
71	COLCHETE Nº 05 (PCT c/ 72 Unidades)	210	PCT	R$ 14,20
72	COLCHETE Nº 08 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 16,45
73	COLCHETE Nº 10 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 23,50
74	COLCHETE Nº 13 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 35,60
75	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA - TAM. A-4	1.173	UND	R$ 1,35
78	EMBORRACHADO ESTAMPADO - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	2.000	UND	R$ 12,90
79	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AMARELO	385	UND	R$ 10,10
80	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL CELESTE	385	UND	R$ 10,10
81	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL MARINHO	385	UND	R$ 10,10
82	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL OCEANO	385	UND	R$ 10,10
83	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR BRANCO	185	UND	R$ 10,10
84	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR LARANJA	185	UND	R$ 10,10
85	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR LILÁS	185	UND	R$ 10,10
86	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR PRETO	385	UND	R$ 10,10
87	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR ROSA / PINK	185	UND	R$ 10,10
88	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERDE BANDEIRA	185	UND	R$ 10,10
89	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERDE LIMÃO	185	UND	R$ 10,10
90	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERMELHO	185	UND	R$ 10,10
103	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AMARELO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	390	UND	R$ 14,00
104	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AZUL CELESTE - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	385	UND	R$ 14,00
105	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AZUL ESCURO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	725	UND	R$ 14,00
106	EMBORRACHADO FINO LISO - COR BRANCO - TAM: 40 CM x 48CM x 3 MM	725	UND	R$ 14,00
107	EMBORRACHADO FINO LISO - COR LARANJA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
108	EMBORRACHADO FINO LISO - COR LILÁS - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
109	EMBORRACHADO FINO LISO - COR MARINHO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
110	EMBORRACHADO FINO LISO - COR MARROM - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
111	EMBORRACHADO FINO LISO - COR OCEANO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
112	EMBORRACHADO FINO LISO - COR PRETO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
113	EMBORRACHADO FINO LISO - COR ROSA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
114	EMBORRACHADO FINO LISO - COR ROSA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM.	425	UND	R$ 14,00
115	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERDE BANDEIRA - TAM: 48 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
116	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERDE LIMÃO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
117	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERMELHO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
118	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AMARELO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
119	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL CELESTE - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,20
120	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL MARINHO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
121	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL OCEANO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
122	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR BRANCO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
123	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR LARANJA - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
124	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR LILÁS - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
125	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR MARROM - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
126	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR PRETO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
127	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR ROSA / PINK - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
128	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERDE BANDEIRA - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
129	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERDE LIMÃO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
130	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERMELHO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50

137	ENVELOPE PARDO GRANDE – 31CM X 41CM	1.575	UND	R$ 2,55
138	ENVELOPE PARDO MÉDIO – 24CM x 34CM	3.400	UND	R$ 1,60
139	ENVELOPE PARDO PEQUENO – 18CM x 24CM	1.300	UND	R$ 1,15
141	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80g – 265X370	300	UND	R$ 2,70
142	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM - 70 Folhas	300	PCT	R$ 52,20
143	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM - 100 Folhas	340	PCT	R$ 78,00
144	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - 25 Folhas	300	PCT	R$ 40,35
145	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - 50 Folhas	300	PCT	R$ 50,40
148	ETIQUETA EM FORMULÁRIO COM 45000 ETIQUETAS DE 5 COLUNAS POR CARREIRAS. CONTINUO; 26CMX15CM. CAIXA	6	CX	R$ 232,00
150	EXTRATOR DE GRAMPOS, Tipo piranha; Formato: Anatômico	390	UND	R$ 6,70
156	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12 mm x 40 m	250	UND	R$ 1,70
158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 50 mm x 50 m	475	UND	R$ 8,55
178	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70 MM x 200 M - COR AMARELO E PRETO	95	UND	R$ 58,20
179	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 1500 UND. 240MM X 11 / 2 VIAS	15	UND	R$ 915,00
180	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 2500 UNIDADES 1 VIA.	25	UND	R$ 414,20
181	GIZ DE CERA - PEQUENO - (PCT c/ 12 caixas)	155	PCT	R$ 76,60
189	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL- Capacidade de grampear até 240 folhas, estrutura metálica, base de borracha.	50	UND	R$ 244,30
190	GRAMPEADOR DE METAL, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, ALCANCE 110MM, TAM.8,5 X 5 X 20CM	110	UND	R$ 28,65
191	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO (PISTOLA) - DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	30	UND	R$ 160,20
192	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FLS - Suporta Grampo 26/6 (Tam. 17 CM)	400	UND	R$ 41,15
193	GRAMPEADOR PEQUENO TIPO ALICATE - 26/6 (Tam. 17 CM)	100	UND	R$ 72,10
196	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 - COBREADO (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	380	CX	R$ 9,80
197	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	49	CX	R$ 28,40
198	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PROFISSIONAL - 23/13 (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	28	CX	R$ 78,60
199	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - HASTE ESTENDIDA 80 MM (PACOTE c/ 50 Unidades)	60	PCT	R$ 40,60
200	INDICE TELEFÔNICO PADRÃO COMERCIAL TIPO FICHÁRIO 200 FLS - Med. Aprox. 14,5 x 21 Cm	50	UND	R$ 142,50
201	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO	200	UND	R$ 245,30
204	LIGA ELÁSTICA (Pct de 1 Kg - Divididos em pacotes c/ 50 gramas)	62	PCT	R$ 162,60
208	LIVRO DE PROTOCOLO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	500	UND	R$ 35,80
209	LIVRO DE TOMBO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	50	UND	R$ 393,20
210	MOLHA DEDO GEL – 12G	91	UND	R$ 9,05
212	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO HORIZONTAL 3 DIVISÓRIAS - CRISTAL - ALTURA: 29 CM X LARGURA: 11,5 CM X COMPRIMENTO: 33 CM	120	UND	R$ 167,30
213	PAPEL A3 - BRANCO - 297 mm x 420 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	20	CX	R$ 1.290,00
214	PAPEL 40 KG 120 gr. - 66 cm x 96cm	235	UND	R$ 2,60
215	PAPEL A4 - ROSA - 210 mm x 297 mm - (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 153,30
240	PAPEL CELOFANE - Cor Amarelo	135	UND	R$ 3,40
241	PAPEL CELOFANE - Cor Azul	135	UND	R$ 3,40
242	PAPEL CELOFANE - Cor Laranja	135	UND	R$ 3,40
243	PAPEL CELOFANE - Cor Pink	135	UND	R$ 3,40
244	PAPEL CELOFANE - Cor Transparente	135	UND	R$ 3,40
245	PAPEL CELOFANE - COR Transparente Estampado	135	UND	R$ 3,40
246	PAPEL CELOFANE - Cor Verde	135	UND	R$ 3,40
247	PAPEL CELOFANE - Cor Vermelho	135	UND	R$ 3,40
248	PAPEL COLOR SET 120 GRS - 8 CORES - Formato: 210 mm x 297 mm - (PACOTE /BLOCO c/ 24 Folhas)	175	PCT	R$ 45,90
251	PAPEL CREPOM - Cor Amarelo	110	UND	R$ 3,45
252	PAPEL CREPOM - Cor Azul	110	UND	R$ 3,45
253	PAPEL CREPOM - Cor Branco	110	UND	R$ 3,45
254	PAPEL CREPOM - Cor Pink	110	UND	R$ 3,45
255	PAPEL CREPOM - Cor Verde	110	UND	R$ 3,45
256	PAPEL CREPOM - Cor Vermelho	110	UND	R$ 3,45
257	PAPEL CREPOM AMANTEIGADO - Cores Variadas	145	UND	R$ 7,25
258	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A-4 - 150 GRS (RESMA c/ 50 fls)	65	UND	R$ 48,40
272	PAPEL MICROONDULADO - COR ROSA - 50cm x 80cm	529	UND	R$ 9,00
275	PAPEL NACARADO 70 cm X 90 cm	205	UND	R$ 5,45
276	PAPEL OFÍCIO CARTA - 216 mm x 279 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	80	CX	R$ 655,50
280	PAPEL VEGETAL A4 90 GR (CAIXA	13	CX	R$ 91,50

	c/ 100 Unidades)			
285	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	1.820	UND	R$ 37,80
286	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR AMARELA	900	UND	R$ 4,80
287	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR AZUL	600	UND	R$ 4,95
288	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR LARANJA	600	UND	R$ 5,00
289	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR MARROM	600	UND	R$ 5,00
290	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR PRETA	600	UND	R$ 5,00
291	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR ROSA	600	UND	R$ 5,00
292	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR VERDE	600	UND	R$ 5,00
293	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR VERMELHA	600	UND	R$ 5,00
301	PASTA EM L TAM. OFÍCIO - TRANSPARENTE	1.590	UND	R$ 2,20
304	PASTA SANFONADA PLASTICA TAM. A4 COM 12 DIVISÓRIAS	530	UND	R$ 44,80
308	PERCEVEJO (CAIXA c/ 100 Und)	100	CX	R$ 7,65
312	PINCEL ATÓMICO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	800	CX	R$ 94,40
313	PINCEL ATÓMICO COR PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	45	CX	R$ 94,40
314	PINCEL ATÓMICO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	28	CX	R$ 94,40
315	PINCEL DE PÊLO Nº 02	85	UND	R$ 3,70
316	PINCEL DE PÊLO Nº 04	25	UND	R$ 4,60
317	PINCEL DE PÊLO Nº 08	25	UND	R$ 4,80
318	PINCEL DE PÊLO Nº 16	25	UND	R$ 7,90
319	PINCEL DE PÊLO Nº 20	25	UND	R$ 10,80
320	PINCEL HIDROCOR FINO - (ESTOJO c/ 6 Unidades)	55	UND	R$ 21,55
321	PINCEL HIDROCOR GROSSO - (ESTOJO c/ 6 Unidades)	55	UND	R$ 28,50
322	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Amarela Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Cx c/ 12 unidades.	47	CX	R$ 28,65
323	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Laranja Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Cx c/ 12 unidades.	20	CX	R$ 28,35
324	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Rosa Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. CAIXA c/ 12 unidades.	20	CX	R$ 28,65
325	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - (Caixa c/ 12 Unidades)	549	CX	R$ 115,00
326	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA c/ 12 Unidades	548	CX	R$ 115,70
327	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - CAIXA c/ 12 Unidades	544	CX	R$ 115,70
328	PINCEL PERMANENTE PRETO	1.000	UND	R$ 14,10
329	PINCEL PERMANENTE AZUL	1.000	UND	R$ 14,10
330	PINCEL PERMANENTE VERMELHO	1.000	UND	R$ 14,10
331	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO FINO	135	UND	R$ 33,40
332	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO GROSSO	135	UND	R$ 47,20
339	PLÁSTICO GROSSO OFÍCIO C/ 04 FUROS - 240 mm X 330 mm - TRANSPARENTE	2.800	UND	R$ 1,05
340	PORTA DOCUMENTOS C/ 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO	45	UND	R$ 122,30
341	PORTA DOCUMENTOS C/ 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO	30	UND	R$ 125,00
342	PORTA LÁPIS E CANETA TRIPLO - EM ACRÍLICO	70	UND	R$ 26,90
343	PRANCHETA CARTONADA COM CLIP	170	UND	R$ 13,85
344	PRANCHETA DE MADEIRA COM CLIP	175	UND	R$ 19,90
345	PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ CLIP	475	UND	R$ 50,80
346	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM COLOR	200	UND	R$ 22,90
347	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 25MM COLOR	200	UND	R$ 40,00
348	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 100 Fls	395	UND	R$ 33,65
349	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,60 M X 0,90 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	30	UND	R$ 157,45
350	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,90 M X 1,20 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	40	UND	R$ 284,70
351	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,2 M X 1,50 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	30	UND	R$ 435,30
352	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,5 M X 1,00 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	20	UND	R$ 430,60
353	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 2,0 M X 1,00 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	80	UND	R$ 501,20
354	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,60 M X 0,90 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	26	UND	R$ 239,40
355	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,90 M X 1,20 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	23	UND	R$ 496,30
356	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 1,2 MX 1,5 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	27	UND	R$ 574,00
357	REGUA CRISTAL DE 50 CM.	310	UND	R$ 12,00
358	RÉGUA, Material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30 cm	220	UND	R$ 3,70
359	TESOURA DE 25 CM DE COMP. 08 CM DE CABO DE PLÁSTICO - COR PRETA	200	UND	R$ 47,70
360	TESOURA DE ESCRITORIO DE 17 CM COM CABO DE PLASTICO	140	UND	R$ 16,70
361	TESOURA MÉDIA 19 CM C/ CABO DE PLÁSTICO	145	UND	R$ 36,80
362	TESOURA P/ PICOTAR E.V.A C/ CABO DE PLÁSTICO - TAM.: 19 CM	95	UND	R$ 126,65
363	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	115	UND	R$ 3,85
364	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOX PARA COSTURA; LÂMINA DE 10 POLEGADAS (255 mm) E COM CABO DE POLIPROPILENO.	37	UND	R$ 109,30
365	TINTA FACIAL - Cores Variadas (PACOTE c/ 10 potes de 4 G cada)	70	PCT	R$ 60,80
366	TINTA GUACHE - Cx c/ 06 Potes com 15 Ml cada - Cores Variadas	135	CX	R$ 8,55
367	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR AZUL (CAIXA c/ 12 Unidades)	114	CX	R$ 268,40
368	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR AZUL (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 148,40
369	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR PRETA (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 148,40
370	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR VERMELHA	200	CX	R$ 148,40

	(CAIXA c/ 12 Unidades)			
371	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR PRETA - (CAIXA c/ 12 Unidades)	114	CX	R$ 267,45
372	TINTA PARA TECIDO (CAIXA com 06 Potes com 15 Ml cada - Cores Variadas)	120	CX	R$ 26,60
408	BACIA PLASTICA 50L	100	UND	R$ 92,60
409	BACIA PLASTICA 30L	100	UND	R$ 63,60
410	BALDE ESPREMEDOR KIT PULIRE COMPLETO C/ VASSOURAS MOP.	30	UND	R$ 252,90
411	BALDE PLÁSTICO DE 100 LTS C/ TAMPA	80	UND	R$ 133,15
412	BALDE PLÁSTICO DE 50 LTS C/ TAMPA	100	UND	R$ 125,80
413	BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO E SEM TAMPA	110	UND	R$ 25,40
414	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO E SEM TAMPA	130	UND	R$ 46,00
415	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS COM TAMPA	30	UND	R$ 66,30
416	BANDEJA PLÁSTICA, PACOTE COM 100 und	300	PCT	R$ 66,60
417	BARBEADOR C/ 03 LÂMINAS	28	UND	R$ 12,50
421	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11 / 22 LTS	4	UND	R$ 66,20
422	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 8 / 10 / 12 LTS	4	UND	R$ 56,20
432	CESTO DE LIXO INOX DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	3	UND	R$ 857,00
433	CESTO DE LIXO INOX DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	60	UND	R$ 763,70
434	CESTO DE LIXO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	8	UND	R$ 809,00
435	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	12	UND	R$ 623,10
436	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	150	UND	R$ 227,00
437	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	90	UND	R$ 374,70
438	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	600	UND	R$ 87,20
439	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	150	UND	R$ 91,90
440	CESTO TELADO PARA LIXO - PLÁSTICO DE 10 LITROS S/ TAMPA	355	UND	R$ 15,70
441	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - (Pacotes c/ 50 Unidades)	1.033	PCT	R$ 12,30
442	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES de 10 Unids)	100	CX	R$ 242,70
445	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (CAIXA c/ 50 Pacotes de 100 Unidades)	100	CX	R$ 316,00
446	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEL, P/ DEPOSITAR COPOS UTILIZADOS DE ÁGUA E CAFÉ	100	UND	R$ 123,70
447	DISPENSER PARA COPOS DESCATAVEL MULTICOPO	100	UND	R$ 126,10
448	EMBALAGEM PARA REFEIÇÃO TIPO MARMITA EM ISOPOR COM TAMPA (QUENTINHA) - (CAIXA c/ 100 unidades)	55	CX	R$ 117,50
449	EXTENSÃO ELÉTRICA (10 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	39	UND	R$ 113,25
450	EXTENSÃO ELÉTRICA (5 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	34	UND	R$ 66,40
451	FACA DESCARTÁVEL (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em pacotes de 10 Unidades)	30	CX	R$ 243,00
452	FACA INOX Nº 30 CABO BRANCO	95	UND	R$ 86,50
453	FLANELA - 38 CM X 58 CM	1.180	UND	R$ 4,55
454	FÓSFORO - Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO. MAÇO com 10 caixas de 40 palitos.	50	MÇ	R$ 15,80
455	GARDANAPO DE PANO DE ALGODÃO 45 X 76 CM GROSSO REFORÇADO	340	UND	R$ 12,75
456	GARFO DESCARTÁVEL (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes de 10 Unids)	30	CX	R$ 242,40
457	GARFO DESCARTÁVEL CX COM 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes c/ 50 Unids.	6	CX	R$ 245,00
458	GUARDANAPO DE PAPEL - 20 CM x 23 CM (CAIXA c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	50	CX	R$ 212,70
459	GUARDANAPO DE PAPEL - 30 CM x 33 CM (CAIXA c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	90	CX	R$ 372,80
460	ISQUEIRO GRANDE - 10 ML	95	UND	R$ 10,20
461	MANGUEIRA DE 30 METROS	23	UND	R$ 219,00
462	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 20 METROS	20	UND	R$ 164,80
464	PALITO DE BAMBÚ, 25 cm - PACOTE c/ 100 Unidades	120	PCT	R$ 6,55
465	PAPEL FILME OU FILME PVC 30 M, UTILIZAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: 28 CM x 30 M	50	UND	R$ 16,90
466	PAPEL FILME OU FILME PVC 300 M, UTILIZAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: 28 CM x 300 M	338	UND	R$ 96,40
469	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, 100% celulose, qualidade extra, PACOTES com 200 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.	400	PCT	R$ 56,00
470	PAPEL ALUMINIO	200	UND	R$ 14,70
471	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	29	UND	R$ 19,80
476	PRATO DESCARTÁVEL - 15 Cm - RASO (CAIXA c/ 50 Pacotes c/ 10 Unids cada)	98	CX	R$ 201,70
477	PRATO DESCARTÁVEL - 18 cm (CAIXA c/ 50 pacotes c/ 10 Unidades cada)	90	CX	R$ 239,85
478	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOPA, FUNDO, 15 CM (CAIXA c/ 50 Pct c/ 10 Unids cada)	124	CX	R$ 238,25
479	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 21 cm (CAIXA c/ 25 pacotes c/ 10 Unidades cada)	127	CX	R$ 176,60
480	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 23 cm (CAIXA c/ 25 pacotes c/ 10 Unidades cada)	83	CX	R$ 297,30
481	PROTETOR SOLAR - FTS 50 - AMPLA PROTEÇÃO UVA e UVB - 120 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	15	CX	R$ 960,90
482	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO - c/ Mangueira de 1 metro	30	UND	R$ 87,00
483	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 KGS 50 x 80 x 0.10	1.250	UND	R$ 10,20
484	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 10 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	125	MILHEIRO	R$ 353,80
485	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 15 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	25	MILHEIRO	R$ 743,00
486	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 20 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	20	MILHEIRO	R$ 823,90
487	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 8 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	150	MILHEIRO	R$ 191,30
488	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE 01 KG, COM ALÇA REFORÇADA, FARDO C/ 1000 Unidades.	18	FD	R$ 148,40

489	TÁBUA PARA CORTAR CARNE POLIETILENO GRANDE 50 CM X 80 CM	32	UND	R$ 110,50
490	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Amarelo - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
491	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Azul royal - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
492	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Branco - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
493	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Laranja- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
494	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Lilás- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
495	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Pink- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
496	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Preto- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
497	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Verde bandeira- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
498	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Verde limão- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
499	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Vermelho - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
500	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Amarelo	30	KG	R$ 115,30
501	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Azul Royal	30	KG	R$ 115,30
502	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Branco	30	KG	R$ 115,30
503	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Laranja	30	KG	R$ 115,30
504	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Lilás	30	KG	R$ 115,30
505	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Pink	30	KG	R$ 115,30
506	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Preto	30	KG	R$ 115,30
507	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Verde Bandeira	30	KG	R$ 115,30
508	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Verde Limão	30	KG	R$ 115,30
509	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Vermelho	30	KG	R$ 115,30
510	TOALHA 45 X 85 - GROSSA - ESTAMPADA - 100% ALGODÃO - REFORÇADA	115	UND	R$ 85,00
511	TOALHA PEQUENA	100	UND	R$ 20,20
512	TOALHA MEDIA	100	UND	R$ 47,00
513	TOUCA DE TECIDO, na cor branca, com elástico para cozinheira - NÃO DESCARTÁVEL	40	UND	R$ 27,00
514	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Cor Branca (PACOTE c/ 100 Unidades)	256	PCT	R$ 38,50

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 03 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

ASB COMERCIO
CNPJ sob nº 22.399.161/0001-32

SUPER DUGOMES
CNPJ sob nº 34.582.932/0001-01

EDUCA E TECH
CNPJ sob nº 24.323.242/0001-84

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:E447FCA5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

Ata de Registro de Preços n. 010/2025. Secretaria de Assistência Social. Pregão Presencial para ARP n. 010/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

Assinatura da Ata: 03/06/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado:

E DE O PEREIRA LTDA, CNPJ sob nº 33.909.418/0001-75, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR POR CESTA BÁSICA		
1	**Cestas Básicas, contendo: arroz tipo 1, açúcar cristal, leite em pó integral, feijão carioca, farinha de milho amarela, macarrão, biscoito cream cracker, café em pó, margarina com sal, carne bovina em conserva, aveia em flocos, sal iodado, óleo de cozinha e farinha branca.**	**1.500**	**R$ 227,25**		
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTD**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**

1	ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 03 (três) meses de fabricação	KG	2	3000	R$ 8,75
2	AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo de 03 (três) meses de fabricação.	KG	2	3000	R$ 5,88
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 380g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	LT	2	3000	R$ 19,17
4	FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 03 (três) meses de fabricação	KG	2	3000	R$ 9,75
5	FARINHA DE MILHO AMARELA, Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 3 (três) meses de fabricação.	PCT	2	3000	R$ 4,83
6	MACARRÃO tipo espaguete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	PCT	2	3000	R$ 4,77
7	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 2 (dois) meses de fabricação	PCT	2	3000	R$ 7,32
8	CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	PCT	2	3000	R$ 16,98
9	MARGARINA COM SAL, Embalado em pote de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	POTE	2	3000	R$ 6,48
10	CARNE BOVINA EM CONSERVA Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 3 (três) meses de fabricação	LT	2	3000	R$ 12,37
11	AVEIA EM FLOCOS, caixa de 200g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 03 (três) meses de validade. Embalada em caixa resistente.	PCT	2	3000	R$ 7,15
12	SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	1	1500	R$ 3,50
13	ÓLEO DE SOJA, ingredientes: óleo de soja, antioxidante e ácido cítrico. Validade mínima de 6 meses. Embalagem isenta de violação 900ml.	LT	1	1500	R$ 10,65
14	FARINHA BRANCA, regional.	KG	1	1500	R$ 6,20

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM,03 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

E DE O PEREIRA LTDA
CNPJ sob nº 33.909.418/0001-75

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:DFB3947D

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

Ata de Registro de Preços n. 012/2025. Secretaria de Administração. Pregão Presencial para ARP n. 012/2025-PME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

Assinatura da Ata: 03/06/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatário e homologado:

MIRIÂNGELA ALVES FARIAS ME, CNPJ sob nº 42.283.913/0001-02, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS, conforme descrições abaixo: identificação de pastas e documentos físicos; digitalização profissional em formato pdf pesquisável, documento em folha formato A4, 21x29,7cm a ser realizado com os equipamentos e técnicos da empresa contratada, dentro das dependências da prefeitura municipal de Envira/AM, no arquivo municipal e/ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela prefeitura municipal de Envira/AM. Os arquivos deverão ser armazenados em mídia digital física, além de serem também armazenados nos servidores da prefeitura municipal de Envira/AM com backup em sistema de nuvem.	PÁGINAS	480.000	R$ 0,30
2	TRATAMENTO DIGITAL DO ACERVO DE DOCUMENTOS, Tratamento das Imagens: Melhoria: Correção de problemas de imagem, como alinhamento, remoção de sujeiras, sombras; Redução de Ruído: Aplicação de filtros e técnicas para remover ruídos indesejados e melhorar a qualidade visual. Melhoria da Legibilidade: Aplicação de técnicas para otimizar a legibilidade de documentos ilegíveis ou em condições precárias.	PÁGINAS	480.000	R$ 0,30
3	ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO dos arquivos após a digitalização para que seja identificado e localizado fisicamente com referência lógica que deve estar contida no arquivo digitalizado.	PROCESSO	10.000	R$ 9,98

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 03 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

MIRIÂNGELA ALVES FARIAS ME
CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:AE82653B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização do** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP/CC, **que visa a** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.
CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 – SRP/CC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

ASB COMERCIO				
CNPJ nº 22.399.161/0001-32				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
28	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA	4.027	UND	R$ 1,40
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas)	400	CX	R$ 60,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - Traço médio, corpo transparente, sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois) mil metros de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas)	400	CX	R$ 60,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHA - Traço médio, corpo transparente sextevado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de13,5 cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5 cm, rendimento mínimo de escrita. (CAIXA c/ 50 canetas) 2.000 (dois) mil metros de	400	CX	R$ 60,00
54	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	1.135	CX	R$ 8,70
76	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	500	CX	R$ 39,90
140	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80g – 240X340	2.000	UND	R$ 1,40
203	LÁPIS PRETO Nº 02 (CAIXA c/ 144 Unidades)	55	CX	R$ 74,00
206	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - material papel sulfite, quantidade de 200 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	135	UND	R$ 39,00
207	LIVRO DE PONTO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	295	UND	R$ 29,90
218	PAPEL A4 - BRANCO - 210 mm x 297 mm – (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	800	CX	R$ 385,00
303	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PLÁSTICA - TRANSPARENTE	3.240	UND	R$ 5,85
309	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - P/ 20 FLS (Tam. 10cm x 8cm); BASE ANTIDESLIZANTE; COM MARCADOR	245	UND	R$ 37,00
310	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - P/ 70 FLS (Tam. 9,5 CM x 7,5 CM)	145	UND	R$ 89,00
311	PERFURADOR PARA EMBORRACHADO	20	UND	R$ 52,00
373	TNT COR AMARELO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	134	PÇ	R$ 126,00
374	TNT COR AZUL CELESTE - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	128	PÇ	R$ 128,50
375	TNT COR AZUL MARINHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
376	TNT COR AZUL OCEANO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	126	PÇ	R$ 126,50
377	TNT COR BRANCO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	134	PÇ	R$ 130,00
378	TNT COR LARANJA - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
379	TNT COR LILAS - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	120	PÇ	R$ 130,00
380	TNT COR MARROM - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	122	PÇ	R$ 130,00
381	TNT COR PINK - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	128	PÇ	R$ 130,00
382	TNT COR PRETO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	130	PÇ	R$ 130,00
383	TNT COR ROSA CLARO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	116	PÇ	R$ 130,00
384	TNT COR VERDE BANDEIRA (PEÇA.TAM. 1,40 M x 50 M)	124	PÇ	R$ 130,00
385	TNT COR VERDE LIMÃO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	118	PÇ	R$ 130,00
386	TNT COR VERMELHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M x 50 M)	126	PÇ	R$ 130,00
387	ALCOOL EM GEL 70° INPM - 500 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	700	CX	R$ 165,00
388	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - 1 LITRO, uso geral, em embalagem plástica (CAIXA c/ 12 Unidades).	500	CX	R$ 258,00
389	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, 1 LITRO, uso doméstico, em embalagem plástica (CAIXA c/ 12 Unidades).	500	CX	R$ 279,00
390	BALÃO N° 6.5 - COR AMARELO (PACOTE c/ 50 Unidades)	205	PCT	R$ 9,70
391	BALÃO N° 6.5 - COR AZUL (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,70
392	BALÃO N° 6.5 - COR BRANCO (PACOTE c/ 50 Unidades)	205	PCT	R$ 9,95
393	BALÃO N° 6.5 - COR LARANJA (PACOTE c/ 50 Unidades)	125	PCT	R$ 9,95
394	BALÃO N° 6.5 - COR LILÁS (PACOTE c/ 50 Unidades)	130	PCT	R$ 9,95

395	BALÃO N° 6.5 - COR PRETO (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
396	BALÃO N° 6.5 - COR ROSA PINK (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
397	BALÃO N° 6.5 - COR VERDE (PACOTE c/ 50 Unidades)	180	PCT	R$ 9,95
398	BALÃO N° 6.5 - COR VERMELHO (PACOTE c/ 50 Unidades)	150	PCT	R$ 9,95
399	BALÃO N° 9 - COR AZUL (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
400	BALÃO N° 9 - COR BRANCO (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
401	BALÃO N° 9 - COR LARANJA (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
402	BALÃO N° 9 - COR LILÁS (PACOTE c/ 50 Unidades)	100	PCT	R$ 25,50
403	BALÃO N° 9 - COR PRETO (PACOTE c/ 50 Unidades)	105	PCT	R$ 25,50
404	BALÃO N° 9 - COR ROSA PINK (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
405	BALÃO N° 9 - COR VERDE (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
406	BALÃO N° 9 - COR VERMELHO (PACOTE c/ 50 Unidades)	155	PCT	R$ 25,50
407	BALÃO N° 9 - COR AMARELO (PACOTE c/ 50 Unidades)	105	PCT	R$ 25,50
423	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	50	UND	R$ 289,00
424	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	20	UND	R$ 237,00
425	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	20	UND	R$ 251,00
426	CAIXA DE ISOPOR 150 LITROS	15	UND	R$ 279,00
427	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	15	UND	R$ 125,00
428	CAIXA DE ISOPOR 05 LITROS	50	UND	R$ 25,00
429	CAIXA DE ISOPOR 08 LITROS	50	UND	R$ 35,00
430	CAIXA DE ISOPOR 12 LITROS	50	UND	R$ 39,00
431	CAIXA TÉRMICA DE 60 LITROS	11	UND	R$ 595,00
443	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (CAIXA c/ 20 Pacotes c/ 100 Unidades cada)	200	CX	R$ 279,00
444	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (CAIXA c/ 20 Pacotes c/ 100 Unidades cada)	200	CX	R$ 171,00
463	MARMITEX DE ISOPOR, 21 CM (PACOTE C/ 50 Unidades)	600	PCT	R$ 50,00
467	PAPEL TOALHA BOBINA - embalados em FARDO com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante.	200	FD	R$ 93,00
515	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente (CAIXA c/ 12 unidades).	1.500	CX	R$ 46,60
516	ALVEJANTE DE ROUPAS EM PÓ, BALDE C/ 20 KILOS	8	BALDE	R$ 868,00
517	AMACIANTE PARA ROUPA, BALDE C/ 20 LITROS	32	BALDE	R$ 750,00
522	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	120	CX	R$ 151,00
523	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 163,00
525	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. (CAIXA c/ 12 Unidades)	108	CX	R$ 151,00
526	DESINFETANTE CONCENTRADO, CAIXA COM 04 GALÕES DE 5 LITROS	300	CX	R$ 142,00
528	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS, BOMBONA DE 5 LT, CAIXA C/ 04	58	CX	R$ 132,00
530	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro. (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 76,50
532	DESODORIZADOR DE AR - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CAIXA c/ 12 Unidades)	90	CX	R$ 207,00
534	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 G	5.450	UND	R$ 3,75
538	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%). Com depósito.	500	UND	R$ 19,95
540	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO C/ DEPOSITO	200	UND	R$ 22,00
545	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. (CAIXA c/ 12 Unidades).	303	CX	R$ 65,50
546	ESTOPA LIMPEZA, Material: fio algodão alvejado, Características Adicionais: 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	200	PCT	R$ 27,50
548	FRALDA DESCARTAVEL G pct 24 UNID	500	PCT	R$ 57,90
552	LIMPA AR, Tipo: solução concentrada, solúvel em água, para limpeza de aparelhos e centrais de ar-condicionado, Composição: 1,5%H2SO4/L, Lincap, ácido Sulfanico, Dudecilbenzeno	300	UND	R$ 11,90
553	LIMPA PISO MULTIUSO - 1 LT - Composição: Tensoativo Não Iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 1 litro. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente. (CAIXA c/ 12 Unidades)	75	CX	R$ 104,00
554	LIMPA PISO MULTIUSO - 5 LTS - Composição: Tensoativo Não Iônico, conservante e veiculo, acondicionado em frasco plástico (Bombona) contendo 5 litros. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente.	110	BOMBONA	R$ 78,00
556	LUSTRADOR DE MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml. (CAIXA c/ 24 Unidades) formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico:	150	CX	R$ 219,00
557	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA (TAMANHO MÉDIO) - material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho médio, cor azul, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano médio. PARES	800	UND	R$ 8,95
558	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA. (TAMANHO GRANDE) - material látex natural, com C.ª (certificado	700	UND	R$ 8,95

	de Avaliação do Ministério do Trabalho),antiderrapante, uso doméstico. Cano médio - PARES tamanho médio, cor azul, características adicionais aveludada internamente e			
559	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes. TAMANHO GRANDE - PARES	1.800	UND	R$ 11,90
560	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos antiderrapantes. TAMANHO MÉDIO - PARES	1.600	UND	R$ 11,40
561	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares,limpeza doméstica e bricolagem; Transparente, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	200	UND	R$ 8,20
563	MAX LAVE EM PÓ DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS -SABÃO, BALDE C/ 20 KILOS	35	BALDE	R$ 680,00
566	PANO DE COPA, material mínimo 100% algodão, comprimento 58cm, largura 38cm.	3.200	UND	R$ 9,90
567	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 62 cm (mínimo), Largura: 42 cm x 62 cm (mínimo). Grosso Reforçado.	7.080	UND	R$ 5,95
568	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: PACOTE c/ 64 unidades.	1.500	PCT	R$ 75,90
570	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE 300 METROS (FARDO COM 08 ROLOS)	288	FD	R$ 98,00
571	REFIL PARA VASSOURA DE PANO DE 45 CM	16	UND	R$ 49,00
572	REFIL PARA VASSOURA DE PANO DE 60 CM	10	UND	R$ 79,00
573	REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Composição: tensoativos aniônicos, espessante, agente anti- redepositor de sujeira,coadjuvante, alcalinizante, corante, conservante, essência e veículo. Componente ativo: lauril, éter e sulfato de sódio. (CAIXA c/ 04 galões de 5 Litros).	50	CX	R$ 595,00
574	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	1.030	UND	R$ 16,00
576	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. (CAIXA c/ 50 Unidades)	100	CX	R$ 319,00
577	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. (Cx ou Pacote c/ 26 Unids)	296	CX	R$ 177,70
579	SABÃO LIQUIDO 2L COM 06UNID	350	CX	R$ 108,00
580	SABONETE LIQUIDO (CAXIA c/ 4 Unidades de 5 Litros)	112	CX	R$ 486,00
585	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO DE 15 LITROS (FARDO c/1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 20 Unidades)	200	FD	R$ 291,00
586	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS (FARDO c/ 500 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 05 Unidades)	150	FD	R$ 390,00
587	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 200 LITROS (FARDO c/ 250 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 05 Unidades)	150	FD	R$ 395,00
588	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 30 LITROS (FARDO c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 10 Unidades)	150	FD	R$ 395,00
589	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO PRETO DE 50 LITROS (FARDO c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES c/ 10 Unidades)	150	FD	R$ 450,00
590	SACO DE FIBRA	200	UND	R$ 6,50
591	SAPÓLIO EM PÓ 300 g (CAIXA c/ 24 Unidades)	39	CX	R$ 238,80
593	VASSOURA DE NYLON COM ACABAMENTO DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	930	UND	R$ 20,00
594	VASSOURA DE PANO DE 45 CM COMPLETA COM CABO E REFIL	16	UND	R$ 140,00
595	VASSOURA DE PANO DE 60 CM COMPLETA COM CABO E REFIL	10	UND	R$ 189,00
597	VASSOURA REGIONAL DE CIPÓ - TIPO GARI	1.530	UND	R$ 26,50
598	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	1.245	UND	R$ 27,20
SUPERDUGOMES LTDA				
CNPJ nº 34.582.932/0001-01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	104	UND	R$ 11,10
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	104	UND	R$ 11,20
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR VERMELHA	20	UND	R$ 11,30
17	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AMARELO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
20	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - LILAS - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
21	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PINK - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,00
25	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO	1.700	UND	R$ 1,10
26	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA	1.700	UND	R$ 2,50
29	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	1.000	UND	R$ 11,50
34	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR VERDE	2.000	UND	R$ 9,80
40	CANETA PARA RETROPROJETOR - PONTA FINA - 1.1 MM, C/ 06 CORES (CAIXA C/ 12 canetas)	12	CX	R$ 94,80
41	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR AZUL (CAIXA C/ 12 canetas)	40	CX	R$ 43,10
42	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR PRETO (CAIXA C/ 12 canetas)	40	CX	R$ 43,10
43	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERDE-CAIXA C/ 12 canetas	30	CX	R$ 42,90
44	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERMELHA CAIXA C/ 12 canetas	10	CX	R$ 42,90
51	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 100 Unidades)	240	CX	R$ 4,55
52	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	1.000	CX	R$ 4,50
53	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 50 Unidades)	250	CX	R$ 4,48
57	COLA BRANCA 90 GRAMAS (CAIXA c/ 12 Unidades)	1.083	CX	R$ 44,00

77	EMBORRACHADO ATOALHADO - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	1.000	UND	R$ 7,40
91	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Amarelo	190	UND	R$ 3,15
92	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Celeste	190	UND	R$ 3,15
93	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Marinho	190	UND	R$ 3,15
94	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Azul Oceano	190	UND	R$ 3,15
95	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Branco	190	UND	R$ 3,15
96	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Laranja	190	UND	R$ 3,15
97	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Lilás	190	UND	R$ 3,00
98	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Limão	190	UND	R$ 3,00
99	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Preto	190	UND	R$ 3,00
100	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Verde Bandeira	190	UND	R$ 3,15
101	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48 CM x 1 MM - Cor Vermelho	190	UND	R$ 3,15
102	EMBORRACHADO FINO - LISO - Tam. 40 CM x 48CM x 1 MM - COR ROSA / PINK	190	UND	R$ 3,15
131	ENVELOPE P/ CARTA MÉDIO - BRANCO – TAM. 114 mm x 229 mm	1.450	UND	R$ 0,40
132	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO - BRANCO – TAM. 114 mm x 162 mm	1.150	UND	R$ 0,20
133	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR AMARELO	950	UND	R$ 0,50
134	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR AZUL	950	UND	R$ 0,60
135	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR ROSA	950	UND	R$ 0,60
136	ENVELOPE P/ CONVITE 114 mm x 229 mm - COR VERDE	850	UND	R$ 0,60
146	ESTILETE MÉDIO LARGO - 18 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL)	550	UND	R$ 4,30
147	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO - 9 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL)	540	UND	R$ 2,25
149	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	535	UND	R$ 3,70
151	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 19 MM x 50 M	200	UND	R$ 8,00
152	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 25 MM x 50 M	260	UND	R$ 10,50
153	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 48MM x 50 M	264	UND	R$ 19,10
154	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 25 mm x 50 m	250	UND	R$ 18,90
155	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 50 mm x 50 m	490	UND	R$ 35,00
157	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 24 mm x 50 m	90	UND	R$ 5,80
159	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
160	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
161	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
162	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
163	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
164	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
165	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
166	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 7 MM)	80	UND	R$ 5,50
167	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,00
168	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,10
169	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
170	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
171	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
172	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
173	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
174	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. Tubo c/ 10 M X 22 MM)	130	UND	R$ 8,45
175	FITA DUPLA FACE - 12 MM x 30 M	2.150	UND	R$ 7,50
176	FITA DUPLA FACE - 19 MM x 30 M	2.297	UND	R$ 14,00
177	FITA DUPLA FACE - 25 MM x 30 M	170	UND	R$ 21,00
182	GLITER AMARELO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
183	GLITER AZUL - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
184	GLITER BRANCO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
185	GLITER DOURADO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
186	GLITER PRATEADO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
187	GLITER VERDE - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
188	GLITER VERMELHO - Tubo c/ 3 G	100	UND	R$ 1,59
194	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ 50 FLS - Suporta Grampo 106/6. 15,5 CM)	50	UND	R$ 116,00
195	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/6 - AÇO GALVANIZADO (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	25	CX	R$ 29,00
202	LÁPIS DE COR - 175 mm comprimento x 1 mm de diâmetro (PCT c/ 12 caixas)	75	PCT	R$ 77,50
205	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 300 mm, largura 202 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	600	UND	R$ 45,10
211	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 05	300	UND	R$ 6,80
216	PAPEL A4 - AMARELO- 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
217	PAPEL A4 - AZUL - 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
219	PAPEL A4 – VERDE - 210 mm x 297 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 108,80
220	PAPEL CAMURÇA - Cor Amarelo	135	UND	R$ 1,89
221	PAPEL CAMURÇA - Cor Azul Claro	135	UND	R$ 1,89
222	PAPEL CAMURÇA - Cor Azul Escuro	135	UND	R$ 1,89

223	PAPEL CAMURÇA - Cor Branco	135	UND	R$ 1,89
224	PAPEL CAMURÇA - Cor Laranja	135	UND	R$ 1,89
225	PAPEL CAMURÇA - Cor Pink	135	UND	R$ 1,89
226	PAPEL CAMURÇA - Cor Preto	135	UND	R$ 1,89
227	PAPEL CAMURÇA - Cor Salmão	135	UND	R$ 1,89
228	PAPEL CAMURÇA - Cor Verde	135	UND	R$ 1,89
229	PAPEL CAMURÇA - Cor Vermelho	135	UND	R$ 1,89
230	PAPEL CARBONO AZUL - TAMANHO A-4 - DUPLA FACE (CAIXA/ 100 unidades)	25	CX	R$ 71,99
231	PAPEL CARBONO PRETO - TAMANHO A-4 - 1 FACE (CAIXA / 100 unidades)	35	CX	R$ 68,56
232	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Amarelo	150	UND	R$ 2,40
233	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Azul	150	UND	R$ 2,25
234	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Branco	250	UND	R$ 2,15
235	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Preto	150	UND	R$ 2,60
236	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Rosa	150	UND	R$ 2,60
237	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Verde	150	UND	R$ 2,60
238	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM x 66 CM - Cor Vermelho	150	UND	R$ 2,60
239	PAPEL CASCA DE OVO 180g C/50FLS	300	UND	R$ 23,99
249	PAPEL CONTACT (Rolo c/ 25 M x 45 CM)	15	ROLO	R$ 108,00
250	PAPEL COUCHÊ BRANCO - A-4 (RESMA c/ 50 folhas)	55	UND	R$ 28,99
259	PAPEL LAMINADO - COR AMARELO - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,75
260	PAPEL LAMINADO - COR AZUL - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,70
261	PAPEL LAMINADO - COR DOURADO - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
262	PAPEL LAMINADO - COR PINK - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
263	PAPEL LAMINADO - COR PRATA - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
264	PAPEL LAMINADO - COR VERDE - Tam. 49 cm x 59 cm	215	UND	R$ 2,95
265	PAPEL LAMINADO - COR VERMELHO - Tam. 49cm x 59cm	215	UND	R$ 2,95
266	PAPEL MICROONDULADO - COR AMARELO -50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
267	PAPEL MICROONDULADO - COR AZUL -50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
268	PAPEL MICROONDULADO - COR BRANCO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 2,98
269	PAPEL MICROONDULADO - COR OURO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
270	PAPEL MICROONDULADO - COR PRATA - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
271	PAPEL MICROONDULADO - COR PRETO -50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
273	PAPEL MICROONDULADO - COR VERDE - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
274	PAPEL MICROONDULADO - COR VERMELHO - 50cm x 80cm	120	UND	R$ 5,90
277	PAPEL P/ RECADOS AUTO- ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 mm x 76 mm - Cores Variadas	340	UND	R$ 9,35
278	PAPEL PARANA Nº 120	150	UND	R$ 12,55
279	PAPEL PARANA Nº 80	150	UND	R$ 23,70
281	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	170	UND	R$ 21,00
282	PAPEL VERGÊ CREME A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	20	UND	R$ 21,00
283	PAPEL VERGÊ PALHA A4 180 GR (Resma c/ 50 folhas)	15	UND	R$ 21,00
284	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	720	UND	R$ 27,98
294	PASTA COLECIONADORA (CATÁLOGO) C/ 20 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	80	UND	R$ 22,00
295	PASTA EM L OFÍCIO AMARELO	100	UND	R$ 1,30
296	PASTA EM L OFÍCIO AZUL	100	UND	R$ 1,30
297	PASTA EM L OFÍCIO CRISTAL	100	UND	R$ 1,30
298	PASTA EM L OFÍCIO FUMÊ	100	UND	R$ 1,30
299	PASTA EM L OFÍCIO VERDE	100	UND	R$ 1,30
300	PASTA EM L OFÍCIO VERMELHO	100	UND	R$ 1,30
302	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PAPELÃO	1.020	UND	R$ 2,99
305	PASTA SANFONADA PLÁSTICA c/ 30 Divisórias (tamanho A4)	50	UND	R$ 98,00
306	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA E PLASTIFICADA EM PAPEL KRAFT 240g/m² - Acompanha visor e hastes plásticas removíveis - (CAIXA c/ 50 Unidades) etiqueta, grampo plástico e	65	CX	R$ 199,50
307	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM PAPEL CARTÃO 305g/m² Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes, plásticas removíveis - (CAIXA c/ 50 Unidades)	80	CX	R$ 274,50
333	PLACA DE ISOPOR 10 MM	155	UND	R$ 8,99
334	PLACA DE ISOPOR 15 MM	155	UND	R$ 12,80
335	PLACA DE ISOPOR 20 MM	155	UND	R$ 16,00
336	PLACA DE ISOPOR 25 MM	155	UND	R$ 20,80
337	PLACA DE ISOPOR 30 MM	155	UND	R$ 29,00
338	PLACA DE ISOPOR 5 MM	155	UND	R$ 5,50
468	PAPEL TOALHA BOBINADO - 100 Metros (CAIXA ou PACOTE c/ 08 Rolos)	150	CX	R$ 144,00
518	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (BOM AR) AEROSOL cx C/ 12 UNID	100	CX	R$ 214,50
519	AVENTAL, plástico em PVC, branco para uso doméstico tamanho P	150	UND	R$ 14,00

520	AVENTAL, plástico em PVC, branco, para uso doméstico tamanho M	305	UND	R$ 22,00
521	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	300	CX	R$ 150,00
524	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	140	CX	R$ 150,00
527	DESINFETANTE BENZOCREOL - 1 Litro (CAIXA c/ 12 Unidades)	97	CX	R$ 102,00
529	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA 500 ML - Limpador para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml. (CAIXA c/ 12 Unidades)	376	CX	R$ 95,00
531	DESODORANTE AEROSOL	100	UND	R$ 17,00
533	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado. (CAIXA c/ 12 Unidades)	95	CX	R$ 212,90
536	DETERGENTE, Composição: aromático ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml. (Caixa c/ 24 unid)	700	CX	R$ 80,90
537	ESCOVA DENTAL INFANTIL, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo emborrachado, cerdas macias em nylon, embalada individualmente	1.000	UND	R$ 3,50
539	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	470	UND	R$ 7,00
541	ESCOVÃO DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	523	UND	R$ 15,90
542	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material 2 Cabo de madeira com emenda.	350	UND	R$ 16,00
543	ESPONJA DE AÇO (FARDO grande c/10 pct c/ 14 sacos de 8 esponjas) – peso 8.400g	243	FD	R$ 458,00
544	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. (FARDO c/ 60 Unidades)	35	FD	R$ 80,90
547	FIO DENTAL extrafino 25 metros	500	UND	R$ 8,50
549	INSETICIDA SPRAY - 300 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	100	CX	R$ 211,90
550	LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	50	PCT	R$ 15,00
551	LIMPA ALUMINIO - 500 ML - Composição: Tensoativo aniônico, Sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo liquido, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Impresso no rotulo/embalagem o nº de Registro no Órgão competente. (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 36,00
555	LIMPA VIDRO - 500 ML - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Cx c/ 12 Unids	430	CX	R$ 116,00
562	LUVA EM TECIDO (65% COTTON E 35% POLIESTER) - TAMANHO GRANDE - PARES	730	UND	R$ 5,80
564	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO PLÁSTIFICADO DE 80 CM	703	UND	R$ 7,90
565	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de 7 umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo PÇ 7.450 aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	5.528	UND	R$ 9,90
569	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO (MACIO, COM FOLHA DUPLA, 30m x 10cm (FARDO c/ 64 Unidades)	900	FD	R$ 146,00
575	SABÃO EM BARRA DE 500 GR. Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. (CAIXA c/ 40 Unidades)	140	CX	R$ 224,90
578	SABÃO EM PÓ EM SACHÊ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g. (CAIXA c/ 20 Unidades)	380	CX	R$ 111,50
581	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g. (PACOTE c/ 12 Unidades)	300	PCT	R$ 39,00
582	SACO DE 100 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	150	FD	R$ 300,00
583	SACO DE 30 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	200	FD	R$ 250,00
584	SACO DE LIXO DE 50 LITROS BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR (FARDO C/ 250 Unidades)	250	FD	R$ 300,00
592	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 g. (CAIXA c/ 12 Unidades)	150	CX	R$ 140,00

EDUCA E TECH LTDA

CNPJ nº 24.323.242/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	ALFINETE COLORIDO (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	130	CX	R$ 28,00
05	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO (Tamanho: GRANDE)	70	UND	R$ 11,25
06	APONTADOR P/ LÁPIS - COMUM	413	UND	R$ 0,75
07	APONTADOR P/ LÁPIS C/ 01 FURO E DEPÓSITO	120	UND	R$ 1,70
08	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AMARELO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
09	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AZUL - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
10	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - LILÁS - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
11	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PINK - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
12	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PRETO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
13	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERDE - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
14	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERMELHO - 152 MTS - 200 GR rolo	50	ROLO	R$ 11,70
15	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08, COR BRANCA - 152 MTS - 200 GRS	198	ROLO	R$ 11,70
16	BARBANTE DE NYLON - Rolo c/ 100 metros	95	ROLO	R$ 21,20

18	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AZUL CELESTE - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
19	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - CINZA CLARO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
22	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PRETO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 29,50
23	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERDE - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
24	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERMELHO - 610 MTS ou superior rolo	10	ROLO	R$ 30,50
27	BORRACHA PLÁSTICA BICOLOR (CAIXA c/ 40 Unidades)	13	CX	R$ 86,00
30	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	1.000	UND	R$ 11,20
31	CADERNO DE 1 MATERIA CAPA DURA COM ARAME	500	UND	R$ 18,35
32	CADERNO PEQUENO CAPA DURA	500	UND	R$ 17,70
33	CADERNO 12 MATÉRIAS 144 FLS c/ DIVISÓRIA	50	UND	R$ 36,70
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, COM FUNÇÕES: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off, com alimentação solar ou bateria	150	UND	R$ 91,90
39	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO (CAIXA c/ 12 Unidades)	497	CX	R$ 26,20
45	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAM. A-4	1.173	UND	R$ 0,82
46	CARTOLINA NA COR AMARELA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,50
47	CARTOLINA NA COR AZUL - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,70
48	CARTOLINA NA COR BRANCA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	25	PCT	R$ 160,00
49	CARTOLINA NA COR ROSA - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,00
50	CARTOLINA NA COR VERDE - TAM. 50 cm x 66 cm (Pacote com 100 unidades)	10	PCT	R$ 160,00
55	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 25 Unidades)	92	CX	R$ 11,75
56	CLIPS Nº 12/0 NIQUELADO (CAIXA c/ 25 Unidades)	1.000	CX	R$ 11,75
58	COLA COLORIDA 23 GRAMAS (CAIXA c/ 06 CORES)	40	CX	R$ 25,45
59	COLA DE CONTATO 75 GRAMAS (CAIXA c/ 16 Unidades)	200	CX	R$ 214,00
60	COLA GLITER COR AMARELO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	33	CX	R$ 115,50
61	COLA GLITER COR AZUL - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	43	CX	R$ 115,50
62	COLA GLITER COR BRANCO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	34	CX	R$ 115,50
63	COLA GLITER COR DOURADO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
64	COLA GLITER COR PRATEADO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
65	COLA GLITER COR VERDE - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
66	COLA GLITER COR VERMELHO - Tubo com 35G (CAIXA com 12 Unidades)	46	CX	R$ 115,50
67	COLA PARA ISOPOR 250 GR	500	UND	R$ 30,20
68	COLA PARA ISOPOR 90 GR	1.078	UND	R$ 8,20
69	COLA INSTANTANIA ARTESANATO 20g	1.000	UND	R$ 20,15
70	COLA EM BASTÃO 10g	1.000	UND	R$ 2,70
71	COLCHETE Nº 05 (PCT c/ 72 Unidades)	210	PCT	R$ 14,20
72	COLCHETE Nº 08 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 16,45
73	COLCHETE Nº 10 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 23,50
74	COLCHETE Nº 13 (PCT c/ 72 Unidades)	125	PCT	R$ 35,60
75	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA - TAM. A-4	1.173	UND	R$ 1,35
78	EMBORRACHADO ESTAMPADO - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	2.000	UND	R$ 12,90
79	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AMARELO	385	UND	R$ 10,10
80	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL CELESTE	385	UND	R$ 10,10
81	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL MARINHO	385	UND	R$ 10,10
82	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR AZUL OCEANO	385	UND	R$ 10,10
83	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR BRANCO	185	UND	R$ 10,10
84	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR LARANJA	185	UND	R$ 10,10
85	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR LILÁS	185	UND	R$ 10,10
86	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR PRETO	385	UND	R$ 10,10
87	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR ROSA / PINK	185	UND	R$ 10,10
88	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERDE BANDEIRA	185	UND	R$ 10,10
89	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERDE LIMÃO	185	UND	R$ 10,10
90	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM x 60 CM X 2 MM - COR VERMELHO	185	UND	R$ 10,10
103	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AMARELO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	390	UND	R$ 14,00
104	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AZUL CELESTE - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	385	UND	R$ 14,00
105	EMBORRACHADO FINO LISO - COR AZUL ESCURO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	725	UND	R$ 14,00
106	EMBORRACHADO FINO LISO - COR BRANCO - TAM: 40 CM x 48CM x 3 MM	725	UND	R$ 14,00
107	EMBORRACHADO FINO LISO - COR LARANJA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
108	EMBORRACHADO FINO LISO - COR LILÁS - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
109	EMBORRACHADO FINO LISO - COR MARINHO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
110	EMBORRACHADO FINO LISO - COR MARROM - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
111	EMBORRACHADO FINO LISO - COR OCEANO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
112	EMBORRACHADO FINO LISO - COR PRETO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
113	EMBORRACHADO FINO LISO - COR ROSA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
114	EMBORRACHADO FINO LISO - COR ROSA - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM.	425	UND	R$ 14,00

115	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERDE BANDEIRA - TAM: 48 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
116	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERDE LIMÃO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	185	UND	R$ 14,00
117	EMBORRACHADO FINO LISO - COR VERMELHO - TAM: 40 CM x 48 CM x 3 MM	190	UND	R$ 14,00
118	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AMARELO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
119	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL CELESTE - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,20
120	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL MARINHO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
121	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR AZUL OCEANO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
122	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR BRANCO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
123	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR LARANJA - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
124	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR LILÁS - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
125	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR MARROM - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
126	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR PRETO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
127	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR ROSA / PINK - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
128	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERDE BANDEIRA - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
129	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERDE LIMÃO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	160	UND	R$ 14,50
130	EMBORRACHADO GROSSO LISO - COR VERMELHO - TAM: 40 CM x 60 CM x 5 MM	165	UND	R$ 14,50
137	ENVELOPE PARDO GRANDE – 31CM X 41CM	1.575	UND	R$ 2,55
138	ENVELOPE PARDO MÉDIO – 24CM x 34CM	3.400	UND	R$ 1,60
139	ENVELOPE PARDO PEQUENO – 18CM x 24CM	1.300	UND	R$ 1,15
141	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80g – 265X370	300	UND	R$ 2,70
142	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM - 70 Folhas	300	PCT	R$ 52,20
143	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM - 100 Folhas	340	PCT	R$ 78,00
144	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - 25 Folhas	300	PCT	R$ 40,35
145	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - 50 Folhas	300	PCT	R$ 50,40
148	ETIQUETA EM FORMULÁRIO COM 45000 ETIQUETAS DE 5 COLUNAS POR CARREIRAS. CONTINUO; 26CMX15CM. CAIXA	6	CX	R$ 232,00
150	EXTRATOR DE GRAMPOS, Tipo piranha; Formato: Anatômico	390	UND	R$ 6,70
156	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12 mm x 40 m	250	UND	R$ 1,70
158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 50 mm x 50 m	475	UND	R$ 8,55
178	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70 MM x 200 M - COR AMARELO E PRETO	95	UND	R$ 58,20
179	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 1500 UND. 240MM X 11 / 2 VIAS	15	UND	R$ 915,00
180	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 2500 UNIDADES 1 VIA.	25	UND	R$ 414,20
181	GIZ DE CERA - PEQUENO - (PCT c/ 12 caixas)	155	PCT	R$ 76,60
189	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL- Capacidade de grampear até 240 folhas, estrutura metálica, base de borracha.	50	UND	R$ 244,30
190	GRAMPEADOR DE METAL, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, ALCANCE 110MM, TAM.8,5 X 5 X 20CM	110	UND	R$ 28,65
191	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO (PISTOLA) - DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	30	UND	R$ 160,20
192	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FLS - Suporta Grampo 26/6 (Tam. 17 CM)	400	UND	R$ 41,15
193	GRAMPEADOR PEQUENO TIPO ALICATE - 26/6 (Tam. 17 CM)	100	UND	R$ 72,10
196	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 - COBREADO (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	380	CX	R$ 9,80
197	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	49	CX	R$ 28,40
198	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PROFISSIONAL - 23/13 (CAIXA c/ 5.000 Unidades)	28	CX	R$ 78,60
199	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - HASTE ESTENDIDA 80 MM (PACOTE c/ 50 Unidades)	60	PCT	R$ 40,60
200	INDICE TELEFÔNICO PADRÃO COMERCIAL TIPO FICHÁRIO 200 FLS - Med. Aprox. 14,5 x 21 Cm	50	UND	R$ 142,50
201	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO	200	UND	R$ 245,30
204	LIGA ELÁSTICA (Pct de 1 Kg - Divididos em pacotes c/ 50 gramas)	62	PCT	R$ 162,60
208	LIVRO DE PROTOCOLO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	500	UND	R$ 35,80
209	LIVRO DE TOMBO - 218 MM x 319 MM - material papel sulfite, quantidade de 100 folhas, comprimento 319 mm, largura 218 mm, características adicionais: capa dura de papelão e folhas numeradas.	50	UND	R$ 393,20
210	MOLHA DEDO GEL – 12G	91	UND	R$ 9,05
212	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO HORIZONTAL 3 DIVISÓRIAS - CRISTAL - ALTURA: 29 CM X LARGURA: 11,5 CM X COMPRIMENTO: 33 CM	120	UND	R$ 167,30
213	PAPEL A3 - BRANCO - 297 mm x 420 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	20	CX	R$ 1.290,00
214	PAPEL 40 KG 120 gr. - 66 cm x 96cm	235	UND	R$ 2,60
215	PAPEL A4 - ROSA - 210 mm x 297 mm - (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 100 Folhas)	19	CX	R$ 153,30
240	PAPEL CELOFANE - Cor Amarelo	135	UND	R$ 3,40
241	PAPEL CELOFANE - Cor Azul	135	UND	R$ 3,40
242	PAPEL CELOFANE - Cor Laranja	135	UND	R$ 3,40
243	PAPEL CELOFANE - Cor Pink	135	UND	R$ 3,40
244	PAPEL CELOFANE - Cor Transparente	135	UND	R$ 3,40
245	PAPEL CELOFANE - COR Transparente Estampado	135	UND	R$ 3,40
246	PAPEL CELOFANE - Cor Verde	135	UND	R$ 3,40
247	PAPEL CELOFANE - Cor Vermelho	135	UND	R$ 3,40
248	PAPEL COLOR SET 120 GRS - 8 CORES - Formato: 210 mm x 297 mm - (PACOTE /BLOCO c/ 24 Folhas)	175	PCT	R$ 45,90

251	PAPEL CREPOM - Cor Amarelo	110	UND	R$ 3,45
252	PAPEL CREPOM - Cor Azul	110	UND	R$ 3,45
253	PAPEL CREPOM - Cor Branco	110	UND	R$ 3,45
254	PAPEL CREPOM - Cor Pink	110	UND	R$ 3,45
255	PAPEL CREPOM - Cor Verde	110	UND	R$ 3,45
256	PAPEL CREPOM - Cor Vermelho	110	UND	R$ 3,45
257	PAPEL CREPOM AMANTEIGADO - Cores Variadas	145	UND	R$ 7,25
258	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A-4 - 150 GRS (RESMA c/ 50 fls)	65	UND	R$ 48,40
272	PAPEL MICROONDULADO - COR ROSA - 50cm x 80cm	529	UND	R$ 9,00
275	PAPEL NACARADO 70 cm X 90 cm	205	UND	R$ 5,45
276	PAPEL OFÍCIO CARTA - 216 mm x 279 mm (CAIXA c/ 10 Resmas c/ 500 Folhas)	80	CX	R$ 655,50
280	PAPEL VEGETAL A4 90 GR (CAIXA c/ 100 Unidades)	13	CX	R$ 91,50
285	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	1.820	UND	R$ 37,80
286	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR AMARELA	900	UND	R$ 4,80
287	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR AZUL	600	UND	R$ 4,95
288	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR LARANJA	600	UND	R$ 5,00
289	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR MARROM	600	UND	R$ 5,00
290	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR PRETA	600	UND	R$ 5,00
291	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR ROSA	600	UND	R$ 5,00
292	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR VERDE	600	UND	R$ 5,00
293	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA 23 x 35 cm - COR VERMELHA	600	UND	R$ 5,00
301	PASTA EM L TAM. OFÍCIO - TRANSPARENTE	1.590	UND	R$ 2,20
304	PASTA SANFONADA PLASTICA TAM. A4 COM 12 DIVISÓRIAS	530	UND	R$ 44,80
308	PERCEVEJO (CAIXA c/ 100 Und)	100	CX	R$ 7,65
312	PINCEL ATÓMICO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	800	CX	R$ 94,40
313	PINCEL ATÓMICO COR PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	45	CX	R$ 94,40
314	PINCEL ATÓMICO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	28	CX	R$ 94,40
315	PINCEL DE PÊLO Nº 02	85	UND	R$ 3,70
316	PINCEL DE PÊLO Nº 04	25	UND	R$ 4,60
317	PINCEL DE PÊLO Nº 08	25	UND	R$ 4,80
318	PINCEL DE PÊLO Nº 16	25	UND	R$ 7,90
319	PINCEL DE PÊLO Nº 20	25	UND	R$ 10,80
320	PINCEL HIDROCOR FINO - (ESTOJO c/ 6 Unidades)	55	UND	R$ 21,55
321	PINCEL HIDROCOR GROSSO - (ESTOJO c/ 6 Unidades)	55	UND	R$ 28,50
322	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Amarela Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Cx c/ 12 unidades.	47	CX	R$ 28,65
323	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Laranja Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. Cx c/ 12 unidades.	20	CX	R$ 28,35
324	PINCEL MARCA TEXTO, corpo opaca na cor Rosa Fluorescente, traços 2,5mm sublinhado e 5 mm marcação. CAIXA c/ 12 unidades.	20	CX	R$ 28,65
325	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - (Caixa c/ 12 Unidades)	549	CX	R$ 115,00
326	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA c/ 12 Unidades	548	CX	R$ 115,70
327	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - CAIXA c/ 12 Unidades	544	CX	R$ 115,70
328	PINCEL PERMANENTE PRETO	1.000	UND	R$ 14,10
329	PINCEL PERMANENTE AZUL	1.000	UND	R$ 14,10
330	PINCEL PERMANENTE VERMELHO	1.000	UND	R$ 14,10
331	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO FINO	135	UND	R$ 33,40
332	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO GROSSO	135	UND	R$ 47,20
339	PLÁSTICO GROSSO OFÍCIO C/ 04 FUROS - 240 mm X 330 mm - TRANSPARENTE	2.800	UND	R$ 1,05
340	PORTA DOCUMENTOS C/ 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO	45	UND	R$ 122,30
341	PORTA DOCUMENTOS C/ 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO	30	UND	R$ 125,00
342	PORTA LÁPIS E CANETA TRIPLO - EM ACRÍLICO	70	UND	R$ 26,90
343	PRANCHETA CARTONADA COM CLIP	170	UND	R$ 13,85
344	PRANCHETA DE MADEIRA COM CLIP	175	UND	R$ 19,90
345	PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ CLIP	475	UND	R$ 50,80
346	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 19MM COLOR	200	UND	R$ 22,90
347	PRENDEDOR DE PAPEL MOLA 25MM COLOR	200	UND	R$ 40,00
348	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 100 Fls	395	UND	R$ 33,65
349	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,60 M X 0,90 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	30	UND	R$ 157,45
350	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,90 M X 1,20 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	40	UND	R$ 284,70
351	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,2 M X 1,50 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	30	UND	R$ 435,30
352	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,5 M X 1,00 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	20	UND	R$ 430,60
353	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 2,0 M X 1,00 M; Moldura em Alumínio AL-90120 Easy Office PT	80	UND	R$ 501,20
354	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,60 M X 0,90 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	26	UND	R$ 239,40
355	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,90 M X 1,20 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	23	UND	R$ 496,30
356	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 1,2 MX 1,5 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	27	UND	R$ 574,00
357	REGUA CRISTAL DE 50 CM.	310	UND	R$ 12,00
358	RÉGUA, Material: plástico transparente, espessura 2 mm, graduação em centímetro, tamanho 30 cm	220	UND	R$ 3,70

359	TESOURA DE 25 CM DE COMP. 08 CM DE CABO DE PLÁSTICO - COR PRETA	200	UND	R$ 47,70
360	TESOURA DE ESCRITORIO DE 17 CM COM CABO DE PLASTICO	140	UND	R$ 16,70
361	TESOURA MÉDIA 19 CM C/ CABO DE PLÁSTICO	145	UND	R$ 36,80
362	TESOURA P/ PICOTAR E.V.A C/ CABO DE PLÁSTICO - TAM.: 19 CM	95	UND	R$ 126,65
363	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	115	UND	R$ 3,85
364	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOX PARA COSTURA; LÂMINA DE 10 POLEGADAS (255 mm) E COM CABO DE POLIPROPILENO.	37	UND	R$ 109,30
365	TINTA FACIAL - Cores Variadas (PACOTE c/ 10 potes de 4 G cada)	70	PCT	R$ 60,80
366	TINTA GUACHE - Cx c/ 06 Potes com 15 Ml cada - Cores Variadas	135	CX	R$ 8,55
367	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR AZUL (CAIXA c/ 12 Unidades)	114	CX	R$ 268,40
368	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR AZUL (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 148,40
369	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR PRETA (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 148,40
370	TINTA P/ REABAST. MARCADOR DE QUADRO - COR VERMELHA (CAIXA c/ 12 Unidades)	200	CX	R$ 148,40
371	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR PRETA - (CAIXA c/ 12 Unidades)	114	CX	R$ 267,45
372	TINTA PARA TECIDO (CAIXA com 06 Potes com 15 Ml cada - Cores Variadas)	120	CX	R$ 26,60
408	BACIA PLASTICA 50L	100	UND	R$ 92,60
409	BACIA PLASTICA 30L	100	UND	R$ 63,60
410	BALDE ESPREMEDOR KIT PULIRE COMPLETO C/ VASSOURAS MOP.	30	UND	R$ 252,90
411	BALDE PLÁSTICO DE 100 LTS C/ TAMPA	80	UND	R$ 133,15
412	BALDE PLÁSTICO DE 50 LTS C/ TAMPA	100	UND	R$ 125,80
413	BALDE PLÁSTICO DE 15 LTS C/ ALÇA DE FERRO E SEM TAMPA	110	UND	R$ 25,40
414	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO E SEM TAMPA	130	UND	R$ 46,00
415	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS COM TAMPA	30	UND	R$ 66,30
416	BANDEJA PLÁSTICA, PACOTE COM 100 und	300	PCT	R$ 66,60
417	BARBEADOR C/ 03 LÂMINAS	28	UND	R$ 12,50
421	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 11 / 22 LTS	4	UND	R$ 66,20
422	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 8 / 10 / 12 LTS	4	UND	R$ 56,20
432	CESTO DE LIXO INOX DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	3	UND	R$ 857,00
433	CESTO DE LIXO INOX DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	60	UND	R$ 763,70
434	CESTO DE LIXO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	8	UND	R$ 809,00
435	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	12	UND	R$ 623,10
436	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	150	UND	R$ 227,00
437	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	90	UND	R$ 374,70
438	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	600	UND	R$ 87,20
439	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	150	UND	R$ 91,90
440	CESTO TELADO PARA LIXO - PLÁSTICO DE 10 LITROS S/ TAMPA	355	UND	R$ 15,70
441	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - (Pacotes c/ 50 Unidades)	1.033	PCT	R$ 12,30
442	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em PACOTES de 10 Unids)	100	CX	R$ 242,70
445	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (CAIXA c/ 50 Pacotes de 100 Unidades)	100	CX	R$ 316,00
446	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEL, P/ DEPOSITAR COPOS UTILIZADOS DE ÁGUA E CAFÉ	100	UND	R$ 123,70
447	DISPENSER PARA COPOS DESCATAVEL MULTICOPO	100	UND	R$ 126,10
448	EMBALAGEM PARA REFEIÇÃO TIPO MARMITA EM ISOPOR COM TAMPA (QUENTINHA) - (CAIXA c/ 100 unidades)	55	CX	R$ 117,50
449	EXTENSÃO ELÉTRICA (10 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	39	UND	R$ 113,25
450	EXTENSÃO ELÉTRICA (5 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	34	UND	R$ 66,40
451	FACA DESCARTÁVEL (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em pacotes de 10 Unidades)	30	CX	R$ 243,00
452	FACA INOX Nº 30 CABO BRANCO	95	UND	R$ 86,50
453	FLANELA - 38 CM X 58 CM	1.180	UND	R$ 4,55
454	FÓSFORO - Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO. MAÇO com 10 caixas de 40 palitos.	50	MÇ	R$ 15,80
455	GARDANAPO DE PANO DE ALGODÃO 45 X 76 CM GROSSO REFORÇADO	340	UND	R$ 12,75
456	GARFO DESCARTÁVEL (CAIXA c/ 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes de 10 Unids)	30	CX	R$ 242,40
457	GARFO DESCARTÁVEL CX COM 1.000 Unidades - Divididos em Pacotes c/ 50 Unids.	6	CX	R$ 245,00
458	GUARDANAPO DE PAPEL - 20 CM x 23 CM (CAIXA c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	50	CX	R$ 212,70
459	GUARDANAPO DE PAPEL - 30 CM x 33 CM (CAIXA c/ 60 Pacotes c/ 50 Unidades cada)	90	CX	R$ 372,80
460	ISQUEIRO GRANDE - 10 ML	95	UND	R$ 10,20
461	MANGUEIRA DE 30 METROS	23	UND	R$ 219,00
462	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 20 METROS	20	UND	R$ 164,80
464	PALITO DE BAMBÚ, 25 cm - PACOTE c/ 100 Unidades	120	PCT	R$ 6,55
465	PAPEL FILME OU FILME PVC 30 M, UTILIZAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: 28 CM x 30 M	50	UND	R$ 16,90
466	PAPEL FILME OU FILME PVC 300 M, UTILIZAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: 28 CM x 300 M	338	UND	R$ 96,40
469	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO, 100% celulose, qualidade extra, PACOTES com 200 folhas de 22cm/20cm, não reciclável.	400	PCT	R$ 56,00
470	PAPEL ALUMINIO	200	UND	R$ 14,70
471	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	29	UND	R$ 19,80
476	PRATO DESCARTÁVEL - 15 Cm - RASO (CAIXA c/ 50 Pacotes c/ 10 Unids cada)	98	CX	R$ 201,70
477	PRATO DESCARTÁVEL - 18 cm (CAIXA c/ 50 pacotes c/ 10 Unidades cada)	90	CX	R$ 239,85
478	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOPA, FUNDO, 15 CM (CAIXA c/ 50 Pct c/ 10 Unids cada)	124	CX	R$ 238,25
479	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 21 cm (CAIXA c/ 25 pacotes c/ 10 Unidades cada)	127	CX	R$ 176,60
480	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 23 cm (CAIXA c/ 25 pacotes c/ 10 Unidades cada)	83	CX	R$ 297,30

481	PROTETOR SOLAR - FTS 50 - AMPLA PROTEÇÃO UVA e UVB - 120 ML (CAIXA c/ 12 Unidades)	15	CX	R$ 960,90
482	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO - c/ Mangueira de 1 metro	30	UND	R$ 87,00
483	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 KGS 50 x 80 x 0.10	1.250	UND	R$ 10,20
484	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 10 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	125	MILHEIRO	R$ 353,80
485	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 15 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	25	MILHEIRO	R$ 743,00
486	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 20 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	20	MILHEIRO	R$ 823,90
487	SACOLA PLÁSTICA BRANCA C/ ALÇA DE 8 KGS - MILHEIRO divididos em Pacotes c/ 100 Unidades	150	MILHEIRO	R$ 191,30
488	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE 01 KG, COM ALÇA REFORÇADA, FARDO C/ 1000 Unidades.	18	FD	R$ 148,40
489	TÁBUA PARA CORTAR CARNE POLIETILENO GRANDE 50 CM X 80 CM	32	UND	R$ 110,50
490	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Amarelo - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
491	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Azul royal - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
492	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Branco - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
493	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Laranja- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
494	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Lilás- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
495	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Pink- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
496	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Preto- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
497	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Verde bandeira- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
498	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Verde limão- Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
499	TECIDO CHIFFON - 100% poliéster, Cor Vermelho - Tam: 1,50 m de largura	35	MT	R$ 40,50
500	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Amarelo	30	KG	R$ 115,30
501	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Azul Royal	30	KG	R$ 115,30
502	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Branco	30	KG	R$ 115,30
503	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Laranja	30	KG	R$ 115,30
504	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Lilás	30	KG	R$ 115,30
505	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Pink	30	KG	R$ 115,30
506	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Preto	30	KG	R$ 115,30
507	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Verde Bandeira	30	KG	R$ 115,30
508	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Verde Limão	30	KG	R$ 115,30
509	TECIDO ELANCA LIGHT - Cor Vermelho	30	KG	R$ 115,30
510	TOALHA 45 X 85 - GROSSA - ESTAMPADA - 100% ALGODÃO - REFORÇADA	115	UND	R$ 85,00
511	TOALHA PEQUENA	100	UND	R$ 20,20
512	TOALHA MEDIA	100	UND	R$ 47,00
513	TOUCA DE TECIDO, na cor branca, com elástico para cozinheira - NÃO DESCARTÁVEL	40	UND	R$ 27,00
514	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Cor Branca (PACOTE c/ 100 Unidades)	256	PCT	R$ 38,50

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025– SRP/CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 02 de Junho 2025.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal De Envira-AM.

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:4F1C82E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização do** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP/CC, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – SRP/CC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

E DE O PEREIRA					
CNPJ 33.909.418/0001-75					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD TOTAL**	**VALOR POR CESTA BÁSICA**		
1	**Cestas Básicas, contendo: arroz tipo 1, açúcar cristal, leite em pó integral, feijão carioca, farinha de milho amarela, macarrão, biscoito cream cracker, café em pó, margarina com sal, carne bovina em conserva, aveia em flocos, sal iodado, óleo de cozinha e farinha branca.**	**1.500**	**R$ 227,25**		
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTD**	**TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO R$**
1	ARROZ TIPO 1 Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 03 (três) meses de fabricação	KG	2	3000	R$ 8,75
2	AÇÚCAR CRISTAL Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, no mínimo de 03 (três) meses de fabricação.	KG	2	3000	R$ 5,88
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalagem íntegra de 380g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	LT	2	3000	R$ 19,17
4	FEIJÃO CARIOCA, Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 03 (três) meses de fabricação	KG	2	3000	R$ 9,75
5	FARINHA DE MILHO AMARELA, Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 3 (três) meses de fabricação.	PCT	2	3000	R$ 4,83
6	MACARRÃO tipo espaguete, com Pacote de 400g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	PCT	2	3000	R$ 4,77
7	BISCOITO CREAM CRACKER Pacote de 400g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 2 (dois) meses de fabricação	PCT	2	3000	R$ 7,32
8	CAFÉ EM PÓ, Pacote de 500g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	PCT	2	3000	R$ 16,98
9	MARGARINA COM SAL, Embalado em pote de plástico de 250g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	POTE	2	3000	R$ 6,48
10	CARNE BOVINA EM CONSERVA Lata de 320g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 3 (três) meses de fabricação	LT	2	3000	R$ 12,37
11	AVEIA EM FLOCOS, caixa de 200g com especificação de data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 03 (três) meses de validade. Embalada em caixa resistente.	PCT	2	3000	R$ 7,15
12	SAL REFINADO IODADO, deve estar em embalagem íntegra de 01 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	1	1500	R$ 3,50
13	ÓLEO DE SOJA, ingredientes: óleo de soja, antioxidante e ácido cítrico. Validade mínima de 6 meses. Embalagem isenta de violação 900ml.	LT	1	1500	R$ 10,65
14	FARINHA BRANCA, regional.	KG	1	1500	R$ 6,20

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025– SRP/CC.

III-PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 02 de Junho 2025.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira-AM.

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F7F0F234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, **no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO **a realização do** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SRP/CC, que visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM.

CONSIDERANDO **a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal no** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 – SRP/CC;

CONSIDERANDO **a inexistência de recurso pendente de julgamento;**

RESOLVE:

I – ADJUDICAR **em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.**

MIRIÂNGELA ALVES FARIAS ME				
CNPJ sob nº 42.283.913/0001-02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**
1	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS, conforme descrições abaixo: identificação de pastas e documentos físicos; digitalização profissional em formato pdf pesquisável, documento em folha formato A4, 21x29,7cm a ser realizado com os equipamentos e técnicos da empresa contratada, dentro das dependências da prefeitura municipal de Envira/AM, no arquivo municipal e/ou qualquer outro local onde estiverem os documentos; indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela prefeitura municipal de Envira/AM. Os arquivos deverão ser armazenados em mídia digital física, além de serem também armazenados nos servidores da prefeitura municipal de Envira/AM com backup em sistema de nuvem.	PÁGINAS	480.000	R$ 0,30
2	TRATAMENTO DIGITAL DO ACERVO DE DOCUMENTOS, Tratamento das Imagens: Melhoria: Correção de problemas de imagem, como alinhamento, remoção de sujeiras, sombras; Redução de Ruído: Aplicação de filtros e técnicas para remover ruídos indesejados e melhorar a qualidade visual. Melhoria da Legibilidade: Aplicação de técnicas para otimizar a legibilidade de documentos ilegíveis ou em condições precárias.	PÁGINAS	480.000	R$ 0,30
3	ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO dos arquivos após a digitalização para que seja identificado e localizado fisicamente com referência lógica que deve estar contida no arquivo digitalizado.	PROCESSO	10.000	R$ 9,98

II – HOMOLOGAR **a decisão final da CMC, referente ao** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025– SRP/CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, **em 02 de Junho 2025.**

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal De Envira-AM.

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:A96DB236

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art.3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre o preenchimento do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o
e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

Nº do plano de ação: 30882120230005-016332
UF Ente Recebedor: AM
ENTE RECEBEDOR: MUNICIPIO DE GUAJARA
CNPJ Ente Recebedor: 22.812.242/0001-12
Valor Total do Plano de Ação: R$ 137.424,44

DADOS PARA CONTATO
Nome JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone (68) 99944-5897
E-mail JOSECANIDE@GMAIL.COM
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim
Dado do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
ATA DO ENCONTRO CULTURAL - ESCUTAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – PNAB 2024.
Ao dia 2 (dois) do mês de junho de 2024 às 9 horas, reuniu-se, de forma presencial na sede da Secretaria
Municipal de Cultura, Localizada na avenida Juvenal de Paula, s/n, Centro – Guajará – AM, sob coordenação dos membros do Concelho Municipal de Cultura - CMC:
-André Paulo Silva de Medeiros (Presidente)
-Tiago Menezes Saraiva (primeiro Secretário)
-Paulo Gomes da Silva (Sociedade Civil)
-José do Nascimento Silva (Poder Público – Secretário de Cultura) ainda com apoio e mediação de Raimundo Rocha (locutor) e, Secretariando o encontro Karen Lima de Souza (Servidora - Secretaria de Cultura).
Assuntos abordados (PESQUISA, TREINAMENTO E DÚVIDAS):
- Primeiro momento, conselheiros fizeram suas apresentações em seguida o Secretario Municipal de Cultura expôs a importância do encontro confirmando as presenças dos seguintes participantes:
JoberclaudioVieira Souza (músico),
Helton Galvão (músico)
Alderlam Oliveira (Radialista)
Carla Ferreira (Quadrilha Junina)
Jefessom Veiga Técnico em Mídias Digitais
Hudsom da Silva Oliveira (Artesão e artista plástico)
Jorge Rarisson Martins Gongin (Economista)
Tema inicialmente abordado sobre Políticas Públicas e o GUIA DE APOIO ÀS ESCUTAS – PNAB, com intuito de fomentar as políticas públicas no setor cultural, fazendo uma abordagem geral sobre o assunto.
Abordando temas como: Eventos Culturais (Festivais etc.) e os recursos necessários para o man-timentodos patrimônios; - Abordando assunto como a importância do intercambio intercultural, através dos recursos disponibilizados em editais;

Abordando assunto como a importância da tecnologia, em prol da digitalização as mídias e a importância do conhecimento em elaboração de projetos.
Abordando assunto como a importância de programar Políticas Públicas, para o Município de Guajará - Amazonas, bem como a valorização dos festejos populares.
Abordando o tema sobre Acessibilidade nos espaços e na produção;
Abordando o tema sobre cotas nos editais:
AÇÕES NECESSÁRIAS: (POLÍTICAS PÚBLICAS) – SOCIEDADE CIVIL .
Jorbeclaudio músico abordou sobre a importância das políticas publicas e pediu apoio a classe de músicos e ao seus projetos.
Carla Ferreira (Quadrilha Junina) também agradeceu e mostrou-se muito feliz com a oportunidade de acesso a este beneficio, já que enfrenta bastante dificuldades de apoio para as festas folclore.
Jefessom Veiga Técnico em (Mídias Digitais) ressalta que as mídias digitais hoje são fundamentais para qualquer Trabalho e dessas plataformas faz sua renda.
Hudsom da Silva Oliveira (Artesão e artista plástico) solicitou apoio técnico para seu projeto e ressaltou a importância
de mais politicas publicas para o desenvolvimento de seu trabalho e de seus colegas.
Jorge Rarisson Martins Gongin (economista) por fim ressalta a importância da elaboração de bons projetos e estarem sempre atentos aos editais se pôs a disposição a todos para suporte técnico.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultad da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
ATA DO ENCONTRO CULTURAL - ESCUTAS DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – PNAB 2024.
Ao dia 2 (dois) do mês de junho de 2024 às 9 horas, reuniu-se, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Localizada na avenida Juvenal de Paula, s/n, Centro – Guajará – AM, sobcoordenação dos membros do Concelho Municipal de Cultura - CMC:
-André Paulo Silva de Medeiros (Presidente)
-Tiago Menezes Saraiva (primeiro Secretário)
-Paulo Gomes da Silva (Sociedade Civil)
-José do Nascimento Silva (Poder Público – Secretário de Cultura) ainda com apoio e mediação de Raimundo Rocha (locutor) e, Secretariando o encontro Karen Lima de Souza (Servidora - Secretaria de Cultura).
Assuntos abordados (PESQUISA, TREINAMENTO E DÚVIDAS):
Primeiro momento, conselheiros fizeram suas apresentações em seguida o Secretario Municipal de Cultura expôs a importância do encontro confirmando as presenças dos seguintes participantes:
JoberclaudioVieira Souza (músico),
Helton Galvão (músico)
Alderlam Oliveira (Radialista)
Carla Ferreira (Quadrilha Junina)
Jefessom Veiga Técnico em Mídias Digitais
Hudsom da Silva Oliveira (Artesão e artista plástico)
Jorge Rarisson Martins Gongin (Economista)

Tema inicialmente abordado sobre Políticas Públicas e o GUIA DE APOIO ÀS ESCUTAS – PNAB, com intuito de fomentar as políticas públicas no setor cultural, fazendo uma abordagem geral sobre o assunto.
Abordando temas como: Eventos Culturais (Festivais etc.) e os recursos necessários para o mantimento dos patrimônios; - Abordando assunto como a importância do intercambio intercultural, através dos recursos disponibilizados em editais;
Abordando assunto como a importância da tecnologia, em prol da digitalização as mídias e a importância do conhecimento em elaboração de projetos.
Abordando assunto como a importância de programar Políticas Públicas, para o Município de Guajará - Amazonas, bem como a valorização dos festejos populares.
Abordando o tema sobre Acessibilidade nos espaços e na produção;
Abordando o tema sobre cotas nos editais:
AÇÕES NECESSÁRIAS: (POLÍTICAS PÚBLICAS) – SOCIEDADE CIVIL .
Jorbeclaudio músico abordou sobre a importância das políticas publicas e pediu apoio a classe de músicos e ao seus projetos.
Carla Ferreira (Quadrilha Junina) também agradeceu e mostrou-se muito feliz com a oportunidade de acesso a este beneficio, já que enfrenta bastante dificuldades de apoio para as festas folclore.
Jefessom Veiga Técnico em (Mídias Digitais) ressalta que as mídias digitais hoje são fundamentais para qualquer
Trabalho e dessas plataformas faz sua renda.
Hudsom da Silva Oliveira (Artesão e artista plástico) solicitou apoio técnico para seu projeto e ressaltou a importância de mais politicas publicas para o desenvolvimento de seu trabalho e de seus colegas.
Jorge Rarisson Martins Gongin (economista) por fim ressalta a importância da elaboração de bons projetos e estarem sempre atentos aos editais se pôs a disposição a todos para suporte técnico.

Metas

METAS – Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Incentivo a projetos culturais no Município	Serão contemplad os 10 projetos com valor de 13.055,44 cada	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/ 2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	**10**	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Auxilio na execução e orientação dos contemplados na	6.870,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

Lei de incentivo a cultura.				1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	137.424,44	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- garantir o financiamento e a manutenção de ações e, iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes,fazeres,modo de vida,bens,produtos e serviços culturais;
- democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;
- garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Informações sobre o Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura Sim
Possui Plano de Cultura Sim
Possui Fundo de Cultura Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR PF6J5BD4

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C0E3957D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246 AO 303/2025, DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2025 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II.

ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: Manicoré/Am, 24 de Junho de 2025.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Item	Nº Extr Contr.	Nomes	Cpf/ Cnpj	End.	Dotação Orçamentaria	Valor Unitário	Meses	Valor Global	Valor Global Por Extenso
1	246	Raimundo Augusto Prestes Barros	27.207.832/0001-30	Com Urumatuba Rio Madeira	1. Órgão: 02 – Poder Executivo, 2. Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação Urbana, 3.Projeto/Atividade: 2.029– Encargos Com Programa Transporte Escolar, Pnate Fundamental, 2.036– Encargos Com Programa Transporte Escolar, Pnate Educação Infantil – Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0019 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica, Fontes: 019	R$ 2.500,00	10	R$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais
2	247	Valmecy De Castro Franca	32.886.452/0001-09	Delicia		R$ 2.200,00	10	R$ 22.000,00	Vinte e Dois Mil Reais
3	248	Ronney Da Silva Nascimento	34.566.877/0001-66	Tr Pedro Tinoco		R$ 3.500,00	10	R$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil Reais
4	249	Samara Ferreira De Souza	49.779.720/0001-96	Capana grande		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
5	250	Jose Hideval Freitas Wilkens	49.780.952/0001-64	Lg Capana grande		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
6	251	Jose Lobato De Brito	49.795.302/0001-92	Com Lago Do Acara		R$ 2.100,00	10	R$ 21.000,00	Vinte e Um Mil Reais
7	252	Marcos Furtado Da Silva	45.820.647/0001-06	Com Sao Jose		R$ 3.000,00	10	R$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
8	253	Raimundo Cleuberson Dias Da Silva	53.339.621/0001-60	Antônio Jose Ferreira		R$ 3.000,00	10	R$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
9	254	Igor De Souza Da Palma	53.350.046/0001-05	Tv Próximo Ao Comercial Tavares		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
10	255	Thaliny Maia Gadelha	53.352.805/0001-60	R Agua Azul		R$ 7.500,00	10	R$ 75.000,00	Setenta e Cinco Mil Reais

11	**256**	Irlan Barbosa Cunha	53.353.581/0001-01	R. Cap Antônio Franco Dos Reis		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
12	**257**	Manoel Do Nascimento Correa	53.381.456/0001-05	Ponta Do Campo		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
13	**258**	Venino De Araujo Tiuba	53.382.341/0001-35	Tv Major Paes Barreto		R$ 6.000,00	10	R$ 60.000,00	Sessenta Mil Reais
14	**259**	Valtenor De Souza Paes	53.732.793/0001-08	Com Manaema		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
15	**260**	Sebastiao Ronaldo Da Silva Paes	53.802.395/0001-02	Com Nazaré Do Uruá		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
16	**261**	Raimundo Roelson Do Nascimento Freitas	53.998.440/0001-46	Tv Dom Pedro I		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
17	**262**	Mivaldo Da Silva	54.170.351/0001-70	Estetbacurau		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
18	**263**	Pedro Da Silva Lima	58.839.702/0001-43	Travessa 07 De Setembro		R$1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
19	**264**	Vitoria Do Nascimento Ferreira	59.245.231/0001-08	Av Getúlio Vargas		R$ 1.900,00	10	R$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
20	**265**	Juniel Rodrigues Da Silva	59.623.489/0001-09	Com Pau Queimado		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
21	**266**	Adailton Dos Santos De Jesus	45.517.956/0001-01	Com Carapanauba		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
22	**267**	Antônio Carlos Castro Santana	36.531.215/0001-86	Com Rio Madeira		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
23	**268**	Edimar Castro Vaz 91645689204	27.195.572/0001-20	São Jose do Miriti Matupiri Grande		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
24	**269**	Helitor Conceição Paula Belém	41.836.823/0001-39	Lago do remédio		R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
25	**270**	Iris Da Conceição Ramalho De Castro	28.363.339/0001-71	Com Vista Alegre		R$ 2.800,00	10	R$ 28.000,00	Vinte e Oito Mil Reais
26	**271**	Jorge Matheus Mar Correia	32.799.523/0001-36	BACABAL		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
27	**272**	Jose Ferreira De Souza	30.092.616/0001-09	Aldeia Montes Claro		R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
28	**273**	Jose Ladson Leite Rego	27.152.010/0001-07	São Jose		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
29	**274**	Jose Rene Bentes Rodrigues	27.326.116/0001-71	Macaco Prego		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
30	**275**	Leila Da Silva Marques	36.342.992/0001-82	COM RIO MADEIRA		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
31	**276**	Lindalva De Araújo Da Silva	49.817.215/0001-99	Aldeia Terra Preta/Rio Uruá		R$ 4.500,00	10	R$ 45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais
32	**277**	Lucio Oliveira Da Silva	43.663.223/0001-41	Rua. Terra Preta		R$ 2.300,00	10	R$ 23.000,00	Vinte e Três Mil Reais
33	**278**	Marcelo Magalhaes	43.293.066/0001-20	Jutai		R$ 2.200,00	10	R$ 22.000,00	Vinte e Dois Mil Reais
34	**279**	Maxwel Rodrigues Das Chagas	41.846.915/0001-08	Aldeia Pilão Rio Mataura		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
35	**280**	Meriandro Costa Da Costa	36.276.190/0001-11	Porto Seguro		R$ 1.900,00	10	R$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
36	**281**	Miguel Paula De Deus	36.241.055/0001-30	Lago Dos Remedios		R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
37	**282**	Nilson Alves Brasil Filho	27.511.061/0001-70	Aldeia Terra Preta		R$ 1.600,00	10	R$ 16.000,00	Dezesseis Mil Reais
38	**283**	Nilton Prestes Lagos	27.170.486/0001-62	Urumatuba		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
39	**284**	Ocinara Moreira Rodrigues	36.324.967/0001-76	10av Quintino Bocaiuva		R$ 1.900,00	10	R$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
40	**285**	Paulino Correia Brasil	29.775.738/0001-02	Santa Maria		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
41	**286**	Paulo Brito Da Silva	27.209.452/0001-34	Nazaré Capanazinho		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
42	**287**	Pedro Pontes Da Costa	27.181.378/0001-95	Paraiso		R$ 1.900,00	10	R$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
43	**288**	Raimunda Marques Leao	36.292.558/0001-35	Aldeia Palmeira		R$ 1.900,00	10	R$ 19.000,00	Dezenove Mil Reais
44	**289**	Raimundo De Assis Carvalho De Souza	27.581.759/0001-61	Palhal		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
45	**290**	Raimundo De Leao	27.147.847/0001-50	Bom Suspiro		R$ 8.500,00	10	R$ 85.000,00	Oitenta e Cinco Mil Reais
46	**291**	Renan Rosas	42.585.441/0001-42	Carapanauba, Paraná Do São Joao		R$ 1.800,00	10	R$ 18.000,00	Dezoito Mil Reais
47	**292**	Renivaldo Aguiar Meireles	27.147.542/0001-48	São Francisco I Lago Do Acara		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
48	**293**	Romildo De Oliveira Do Carmo	27.581.401/0001-39	Vista Alegre		R$ 2.500,00	10	R$ 25.000,00	Vinte e Cinco Mil Reais
49	**294**	Rosinalda Barroso Freires	27.209.678/0001-35	Barro alto, Rio Manicoré		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
50	**295**	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	27.300.620/0001-00	Matupirizinho		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
51	**296**	Samuel Mar Hipy	29.981.385/0001-05	R 08 De Marco		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
52	**297**	Sandro Correa Rodrigues	27.211.626/0001-01	Aldeia Vista Alegre, Rio Mataura		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
53	**298**	Talisson Neves Prestes	36.648.849/0001-13	Monte Santo		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
54	**299**	Valne Coutinho Campos	30.091.989/0001-57	Com Piquia		R$ 1.700,00	10	R$ 17.000,00	Dezessete Mil Reais
55	**300**	Vanderlei De Aguiar Tiuba	27.147.398/0001-40	Primavera		R$ 2.000,00	10	R$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
56	**301**	Vanderley Ferreira Leite	32.872.661/0001-01	Aldeia Guariba Ii		R$ 1.500,00	10	R$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
57	**302**	Waltinho De As Melo	36.292.636/0001-00	Braço Grande-Lago Do Jenipapo		R$ 3.200,00	10	R$ 32.000,00	Trinta e Dois Mil Reais
58	**303**	Zacarias Martins De Castro	27.212.044/0001-31	Barreira Do Matupiri / Rio Madeira		R$ 4.000,00	10	R$ 40.000,00	Quarenta Mil Reais

Manicoré/AM, 24 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B8FDDA35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo gozar no mês de Julho de 2025, no período de **01 de julho de 2025 à 30 de julho de 2025,** com data de apresentação no dia **31 de julho de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO	AQUISITIVO
ADILSON DE ANDRADE OLIVEIRA	Motorista de Veículos de Grande Porte	2024/2025
CINTHIA CLAUDIELENE S. DA SILVA	Técnico em Saúde Bucal	2024/2025
CLEUDINEIA GALVÃO CASTRO	Professora I 20h	2024/2025
CRISTOVANA BOLHOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Escola	2024/2025
DENIS GAMA DA SILVA	Vigia	2024/2025
DIONILSON MELGUEIRO FRANCO	Vigia	2024/2025
DOMINGOS SANTANA DE OLIVEIRA	Coveiro	2024/2025
DULCINEIA DIONISIO CUNHA	Auxiliar de Dentista	2023/2024
EZILENE MARAGUA GARCIA	Agente Administrativo	2024/2025
FRANCINALDO REIS LOPES	Borracheiro	2024/2025
GENIVALDO MARINHO MACEDO	Vigia	2024/2025
HELENA BRAZAO BATISTA	Técnico Administrativo	2024/2025
HELENA CAMPELO DA SILVA	Auxiliar de Escola	2022/2023
HERNANDE VAZ DE ABREU	Guarda Municipal	2020/2021
HILTON PAULO GAMA FERREIRA	Vigia	2024/2025
JONILDO DA CRUZ MIGUEL	Vigia	2024/2025
JOSE BRASIL FILHO	Gari	2024/2025
JOSENEIDE CRUZ DUTRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS	Enfermeira	2023/2024
LIDIA DE ANDRADE GASPAR	Auxiliar de Escola	2024/2025
LUCILENE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO BARBOSA PEDROSA	Auxiliar de Escola	2024/2025
MARIA LILIANE CORDEIRO DA SILVA	Professora	2023/2024
MARIA OMILDA MIGUEL DA SILVA	Auxiliar de Escola	2024/2025
MARILENE LIMA DE OLIVEIRA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
MATILDE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
PEDRO GARCIA	Técnico Agrícola	2024/2025
PEDRO RIBAMAR DE LIMA	Mecânico	2023/2024
RANIELY CATARINE FERNANDES	Guarda Municipal	2024/2025
RAYANE DA SILVA NOGUEIRA	Agente Administrativo	2023/2024
RIBAMAR BRASÃO FONTES	Técnico Administrativo	2024/2025
RITA DE CASSIA GEBER DE LIMA	Agente Administrativo	2024/2025
ROSILENE QUEIROZ BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
SANDRA GREGORIO EUZEBIO	Auxiliar de Ensino	2024/2025
SEBASTIAO GONÇALVES MELGUEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
TELMA MARCELINO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
TEREZINHA VERA CRUZ PRADO CASTRO	Auxiliar de Ensino	2024/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:84C4B353

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025/CC

PROCESSO nº 192/2025/GPMSPO/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 24 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.071/2025/CC, publicado em 04/06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 192/2025/GPMSPO/SEMSA.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ata registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza exclusivo para Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: KARLA RAMOS MAFRA LTDA;
CNPJ: 35.297.281/0001-70;
TELEFONE: (97) 8418-4962;
E-MAIL: karlarmafra@hotmail.com;

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 160 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	12.500	R$ 3,62
2	ÁLCOOL 92,8 – USO DOMÉSTICO, FRASCO COM 1000ML E COM SELO DO INMETRO	UNID	1.500	R$ 19,20
5	ANTI MORFO 180GR	UNID	100	R$ 8,50
7	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 20 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 43,85
8	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 30 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 71,25
10	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 50 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 125,85
11	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 60 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 149,00
12	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 80 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 167,89
14	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA	UNID	300	R$ 92,15
16	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS DE ÁGUA	UNID	200	R$ 46,00
18	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA	UNID	400	R$ 165,80
19	CERA 12X1000ML LÍQUIDA VERMELHA BRILHO FÁCIL, INDICADA PARA PISOS LAVÁVEIS, A CERA LÍQUIDA TAMBÉM AUXILIA NA LIMPEZA DA CERÂMICA, LATRILHOS, PAVIFLEX, CASCOLAC E SINTÉTICO	CX	350	R$ 176,25
20	CERA 12X750ML LÍQUIDA INCOLOR	CX	200	R$ 151,10
21	CESTO PARA LIXO TAMANHO GRANDE	UNID	150	R$ 49,95
23	CESTO TELADO EM PLÁSTICO PARA LIXO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 9,6 LITROS (PEQUENO)	UNID	150	R$ 8,55
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PCTS DE 100 UND CADA	CX	150	R$ 225,60
26	CREME DENTAL, CAIXA COM 06 PACOTES DE 12 UNID	CX	100	R$ 99,00
27	DESENGORDURANTE PARA COZINHA, 500ML	UNID	300	R$ 10,30
30	DESINFETANTE 500ML PINHO BRIL	UNID	1.500	R$ 8,69
31	DESINFETANTE COM FÓRMULA EFICIENTE QUE MATA GERMES E BACTÉRIAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, FRASCO COM 2000ML, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	UNID	1.000	R$ 10,50
32	DESODORIZADOR (BOM AR) AEROSOL LAVANDA 360ML	FRS	250	R$ 12,75
34	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS VARIADOS, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE E FRASCO COM 500ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA	FRS	4.500	R$ 4,05
36	ESCOVA DENTAL, USO CRIANÇA, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UNID	2.500	R$ 3,70
37	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CMX6CMX4XCM	UNID	100	R$ 4,57
38	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNID	125	R$ 8,15
41	ESPANADOR DE TETO DE NYLON	UNID	50	R$ 23,55
43	ESPONJA EM AÇO: FARDO COM 10X14X8 UNIDADES DE 60G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FD	100	R$ 68,15
44	ESPONJA PARA LIMPEZA / FARDO COM 60 UNIDADES	FD	100	R$ 48,60
45	EVITA MOFO 80G MINUANO	UNID	100	R$ 4,22

46	FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, PCT COM 12 UND; TAMANHO MÍNIMO 28CMX38CM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	50	R$ 36,45
48	INSETICIDA SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO DE 12X450ML INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	50	R$ 17,26
51	LIMPA COMPUTADOR E ELETROD UAL 200ML	UNID	250	R$ 8,43
52	LIMPA FORNO 230GR EASY-OFF	UNID	500	R$ 11,20
53	LIMPA PISO BALANCE 1000ML	UNID	1.000	R$ 15,55
54	LIMPA VIDRO 500ML	FRS	500	R$ 13,39
55	LIMPADOR 500ML SANITARIO MR MUSCULO	UNID	1.000	R$ 13,40
58	LIMPA-AR, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12X(1LITRO) CAIXA.	CX	150	R$ 242,00
60	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO PEQUENA	UNID	100	R$ 28,80
61	LIXEIRA PLAST C/BASC 105L RETANGULAR	UNID	100	R$ 293,90
63	LIXEIRA PLAST C/BASC 93L SELETOR	UNID	100	R$ 299,00
66	LUSTRA MOVEIS 500ML POLIFLOR	UNID	250	R$ 8,85
67	LUSTRA MOVEIS DESTACA LAVANDA 500 ML	UNID	250	R$ 9,90
70	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHOS M PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	300	R$ 18,93
73	PA DE LIXO GALVANIZADA C/CABO	UNID	150	R$ 14,60
74	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA	UNID	100	R$ 9,90
76	PALHA DE ACO 20X01 ASSOLAN N.02	PC	500	R$ 3,91
78	PANO DE CHAO 40X60 BRANCO	UNID	2.000	R$ 9,85
79	PANO DE CHAO 41X68 FLANELADO	UNID	2.000	R$ 8,85
80	PANO DE CHAO 49X80CM ALVEJADO	UNID	350	R$ 15,57
82	PANO DE LIMPEZA ASSOLAN/BETTANNI	PC	350	R$ 39,19
84	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NÃO PERFUMADO, ANTIALÉRGICO, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE, DE 30CMX10CM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FARDO COM 48 ROLOS	FD	500	R$ 67,65
85	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES PICOTADA NÃO PERFUMADO ANTIALÉRGICO BRANCO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 02 ROLOS E EM FARDO COM 24 ROLOS	PCT	300	R$ 84,30
86	PEDRA SANITÁRIA 25G PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	1.000	R$ 4,65
89	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS PLASTI	UNID	40	R$ 79,80
90	PORTA TOALHA	UNID	40	R$ 46,60
93	RODO DE PLASTICO 30CM CONDOR	UNID	250	R$ 23,50
96	SABÃO EM BARRA 1KG AZUL ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES E CAIXA COM 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	1.000	R$ 11,35
98	SABÃO EM PÓ, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE24 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.500	R$ 6,60
99	SABONETE INFANTIL, REGISTRADO PELA DEVISA E COM SELO DO INMETRO, CX COM 72 UND	CX	100	R$ 287,20
100	SABONETE LIQUIDO 2.0L ERVA DOCE	CX	100	R$ 183,40
102	SACO DE LIXO 120LTS C/05	PCT	3.500	R$ 6,49
103	SACO PARA LIXO 200 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	3.500	R$ 14,19
104	SACO PARA LIXO 30 LITROS PCT COM 10	PCT	3.500	R$ 2,15
105	SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	3.500	R$ 3,85
107	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	3.500	R$ 6,55
108	SACO PARA MUDA DE PLANTAS 1KG E 3KG	PCT	1.000	R$ 12,00
110	SAPOLIO CREMOSO 300ML RADIUM	CX	100	R$ 159,90
112	SAPONACEO EM PASTA 500GR DIVAS	UN	100	R$ 11,80
114	SODA CAUSTICA 12X300GR	CX	100	R$ 260,00
115	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, NAS DIMENSÕES: 28CM X 15M.	UNID	1.500	R$ 4,95
118	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO G. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	UNID	1.500	R$ 8,95
119	TIRA FERRUGEM 50ML SEMORIM	CX	150	R$ 21,30
121	VASSOURA DE CIPÓ COMUM	UNID	2.000	R$ 16,60
124	VASSOURA DE NYLON GARI	UNID	2.000	R$ 17,28
125	VASSOURA DE NYLON PLASTICA TROPICAL	UNID	2.000	R$ 23,30
126	VASSOURA DE PELO SINTETICO FLORENCA	UNID	2.000	R$ 17,39
128	VASSOURA DE PIACAVA GARI	UNID	2.500	R$ 15,26

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMETÍCIOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
2	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 100ML	UNID	750	R$ 7,45
4	ARROZ TIPO 1 LONGO, FINO, POLIDO, EMB 1 KG	KG	12.500	R$ 8,40
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000ML	UNID	100	R$ 88,00
7	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕE DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	KG	300	R$ 15,00
9	BOLACHA CREM CRAKER, BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGENS 400G	CX	125	R$ 175,40
10	ACHOCOLATADO EM PÓ-ESTATÂNEO CONDICIONADO EM RECIPIENTE COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G	CX	150	R$ 179,70
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM 400G	CX	150	R$ 155,00
15	CARNE COM OSSO	KG	800	R$ 38,20
18	CENOURA	KG	300	R$ 10,73
21	FARINHA DE MADIOCA TIPO COPIOBA, TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1KG	UNID	500	R$ 8,90
22	FARINHA AMARELA 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1KG	UNID	500	R$ 12,45
24	FARINHA DE TAPIOCA DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1KG	UNID	100	R$ 8,92
26	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG	KG	5.000	R$ 16,60
27	FLOCOS CUSCUZ COM EMBALAGEM DE 500G	UNID	100	R$ 8,17
29	FRANGO KG	CX	300	R$ 251,90
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	FD	300	R$ 462,00
33	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM LATA OU CAIXA 395G	LT	150	R$ 10,00
36	MAIONESE 500G EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS	PT	50	R$ 9,39
38	MARGARINA 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA EABASTECIMENTO.	UNID	300	R$ 7,40

40	MACARRÃO SÊMOLA PARA SOPA, CORTES TIPO ALFABETO OU LETRINHAS E/OU AVE MARIA E/OU CONCHINHA E/OU ESTRELINHA, 500MG	PCT	200	R$ 8,83
42	MILHO DE PIPOCA 500G ACONDICIONADO EM SACO	FD	50	R$ 93,20
43	MOLHO DE ALHO EMBALAGEM COM 340 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	50	R$ 5,75
45	ALIMENTOS A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇUCAR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS ACONDICIONADO EM LATA DE 500G	LT	100	R$ 10,89
46	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML	CX	250	R$ 203,30
49	POLPA DE ACEROLA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 19,20
51	POLPA DE CUPUAÇU, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 25,40
53	POLPA DE GRAVIOLA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 26,59
54	POLPA DE MANGA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 26,59
55	POLPA DE MARACUJÁ, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 15,60
59	REFRIGERANTES 2 LT	FD	500	R$ 49,20
61	SALSICHA	KG	400	R$ 15,00
64	SUCO EM CAIXA EMBALAGEM DE CAIXA E 1 LITRO	CX	100	R$ 131,85
65	SUCO DE GARRAFA UVA EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	100	R$ 88,00
66	TEMPERO COMPLETO ACONDICIONADO EM POTE DE 300G	PT	100	R$ 6,80
68	CHARQUE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	CX	100	R$ 590,00
71	ALMÔNDEGAS 420G ACONDICIONADO EM LATA	CX	150	R$ 228,57
72	ALMÔNDEGAS 830G ACONDICIONADO EM LATA	CX	150	R$ 256,30
75	VINAGRE DE ÀLCOOL 500ML ACONDICIONADO EM GARRAFA	LT	150	R$ 5,30
77	ERVILHA 300G	CX	100	R$ 116,40
79	MUCILON ARROZ 230G	FD	100	R$ 78,10
81	MILNUTRI MULTICEREAIS 180G	PC	200	R$ 99,80
82	ACHOCOLATAFO – INTATÂNEO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM TAMPA, COM PESO LÍQUIDO	CX	100	R$ 172,50
86	MUKY MORANGO 400G EMBALADO EM SACO	PC	250	R$ 8,90
87	FEIJÃO DE PRAIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG	FD	150	R$ 266,20
89	MOLHO INGLÊS150ML EMBALADO EM CAIXA	UNID	50	R$ 6,65
90	MOLHO SHOYU 150ML EMBALADO EM CAIXA	UNID	50	R$ 5,70
92	YOGURTE EMBALADO EM CAIXA 1 LITRO	CX	100	R$ 133,99
94	PÃO TORRADO 100G	FD	250	R$ 75,80

EMPRESA: O RIOS DELGADO;
CNPJ: 02.683.930/0001-12;
TELEFONE: (97) 8403-8813;
E-MAIL: empresa.oriosdelgado@gmail.com;

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
3	ÁLCOOL EM GEL 70%: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.700	R$ 220,99
4	AMACIANTE DE ROUPA 1000ML ECONOMICO	UNID	500	R$ 9,52
6	AVENTAL P/PULVERIZACAO	UNID	50	R$ 13,39
9	BACIA PLÁSTICO, CAPACIDADE Nº 40 LITROS, BOA QUALIDADE.	UNID	150	R$ 92,27
13	BALAIO PLASTICO P/LIMPEZA	UNID	150	R$ 39,72
15	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA	UNID	200	R$ 69,23
17	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS DE ÁGUA	UNID	200	R$ 34,07
22	CESTO PARA LIXO TAMANHO MÉDIO	UNID	150	R$ 52,66
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PCTS DE 100 UND CADA	CX	150	R$ 197,88
28	DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS, 300G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTA DA DATA DA ENTREGA	UNID	325	R$ 5,15
29	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UNID	250	R$ 8,86
33	DETERGENTE LIQUIDO 500ML MINUANO	UNID	6.500	R$ 3,29
35	ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA 16MM, CLASSIFICAÇÃO DAS CERDAS MACIA E MÉDIA, SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.	UNID	1.000	R$ 7,58
39	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DO CHÃO	UNID	125	R$ 21,69
40	ESPANADOR DE MOVEIS NYLON	UNID	125	R$ 23,49
42	ESPONJA DO TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA	UNID	100	R$ 9,92
47	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20 CM X 23 FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	200	R$ 3,62
49	KIT LIMPEZA, CONTENDO BALDE COM ESFREGADOR, TROCA REFIL E CABO	KIT	50	R$ 48,04
50	LIMPA ALUMÍNIO; 500ML; CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	50	R$ 83,29
56	LIMPADOR DE USO GERAL, MULTIUSO 500ML TRADICIONAL PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	1.000	R$ 5,72
57	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO GRANDE	UNID	125	R$ 62,95
59	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM; TAMANHO MÉDIO	UNID	100	R$ 43,30
62	LIXEIRA PLAST C/BASC 14L RETANGULAR	UNID	100	R$ 29,87
64	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 30L	UNID	100	R$ 69,14
65	LIXEIRA PLAST TELADO 10L	UNID	100	R$ 11,50
68	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO G PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	300	R$ 21,16
69	LUVA PVC LIMPEZA 9" TAMANHO P PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	300	R$ 17,80
71	LUVA RASPA 20CM	PAR	500	R$ 13,39
72	NAFTALINA 50GR	PC	500	R$ 3,71
75	PALHA DE ACO 14X08 BOMBRIL	PC	500	R$ 4,25
77	PANO DE CHAO 39X62 BRANCO	UNID	2.000	R$ 4,78
81	PANO DE LIMPEZA 28X30CM	UNID	350	R$ 5,01

83	PANO DE PRATO	UND	350	R$ 9,24
87	PENDURADOR DE VASSOURAS C/9 GANCHOS	UNID	50	R$ 60,93
88	PORTA DETERGENTE PLASTICO RISCHIOTO	UNID	100	R$ 5,49
91	RODO DE ALUMINIO 50CM BORRACHA DUPLA	UNID	100	R$ 61,79
92	RODO DE ESPONJA PVC WINCY	UNID	250	R$ 30,27
94	RODO DE PLASTICO 40CM VAI E VEM BETTANIN	UNID	250	R$ 29,58
95	RODO DE PLASTICO 60CM DP ESPONJA DUPLA	UNID	250	R$ 34,39
97	SABAO EM BARRA 500GR ECONOMICO	PCT	1.000	R$ 3,94
101	SACO DE LIXO 015LTS C/20	PCT	3.500	R$ 2,57
106	SACO PARA LIXO 80 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	PCT	3.500	R$ 5,32
109	SACO PARA MUDA DE PLANTAS 3KG	PCT	1.000	R$ 15,19
111	SAPOLIO EM PO 300ML RADIUM	UN	100	R$ 13,09
113	SAPONACEO LIQUIDO 200ML WORKER	UN	100	R$ 7,21
116	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO P. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMAANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	UNID	1.500	R$ 8,98
117	LUVAS DE LÁTEX NATURAL - TAMANHO M. USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMAANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	UNID	1.500	R$ 8,98
120	TIRA MANCHAS OXI PODER ATIVO 450G	UNID	150	R$ 27,95
122	VASSOURA DE CIPÓ GARI	UNID	2.000	R$ 12,58
123	VASSOURA DE NYLON COMUM	UNID	2.000	R$ 15,09
127	VASSOURA KIT COM PÁ COM CABO	UNID	1.500	R$ 19,46
129	VASSOURA DE PLASTICO JARDINAGEM	UNID	1.500	R$ 44,05

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMETÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.
1	AÇUCAR REFINADO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	12.500	R$ 6,88
3	ALHO	KG	300	R$ 32,99
5	FARINHA DE AVEIA FLOCOS FINOS_EMB C/250G	UNID	250	R$ 6,19
8	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURAM EXTRA AA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	KG	300	R$ 12,59
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM EM PÓ 500G	FD	300	R$ 206,24
13	CALABRESA	KG	850	R$ 39,92
14	CARNE TIPO PATINHO	KG	850	R$ 49,89
16	CATCHUP 390G	UNID	100	R$ 10,89
17	CEBOLA	KG	300	R$ 9,79
19	COCO RALADO 100G	UNID	150	R$ 4,44
20	CREME DE LEITE 200G CX COM 27 UNID	CX	150	R$ 10,44
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL OU DE 1ª, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100	R$ 8,29
25	FARINHA LÁCTEA-PRÉ-COZIDA, ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12, C, D, E; ACONDICIONADO EM LATA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	UNID	100	R$ 11,87
28	FORMA DE OVOS	CX	150	R$ 264,88
30	GOIABADA 300G ACONDICIONADO EM LATA	CX	150	R$ 104,29
32	LEITE DE CÔCO NATURAL PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 500ML	GF	75	R$ 4,58
34	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	300	R$ 24,09
35	LINGUIÇA SUÍÇA	KG	300	R$ 31,05
37	MANTEIGA 500G COOM SAL – DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	UNID	300	R$ 41,24
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOSE LARVAS, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500 G	FD	300	R$ 74,79
41	MILHO BRANCO 500G ACONDICIONADO EM SACO	FD	50	R$ 93,19
44	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 340 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UNID	50	R$ 6,74
47	PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 500 GRAMAS, EMPACOTADO INDIVIDUALMENTE, ELABORADO COM 12 GRÃOS, ENTRE ELES: CEVADA, CENTEIO, TRIGO INTEGRAL, AVEIA	PC	700	R$ 10,88
48	PÃO FRANCÊS 25G	KG	1.250	R$ 15,88
50	POLPA DE CAJU, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG NÃO ALCOÓLICO,	KG	300	R$ 19,19
52	POLPA DE GOIABA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG.	KG	300	R$ 19,19
56	PRESUNTO DE PERU 500G ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG	250	R$ 46,89
57	QUEIJO PRATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	KG	250	R$ 52,59
58	QUEIJO RALADO 50G	PC	250	R$ 4,18
60	SAL REFINADO IODATO COM EMBALAGEM DE 1KG	KG	100	R$ 3,33
62	SARDINHA ACONDICIONADO EM LATA 125G	CX	50	R$ 252,69
63	SOPA DE PACOTE 200G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SACO	CX	100	R$ 169,94
67	TORRADAS 160G ACONDICIONADO EM SACO	PC	50	R$ 6,09
69	TOMATE	KG	250	R$ 14,99
70	PIMENTÃO	KG	250	R$ 12,59
73	MASSA P/ SOPA 200G ACONDICIONADO EM SACO	PCT	250	R$ 4,18
74	MASSA P/ SOPA 500G ACONDICIONADO EM SACO	PCT	300	R$ 5,28
76	SELETA DE LEGUMES 300G	CX	150	R$ 116,42
78	MILHO VERDE 300G	CX	100	R$ 116,42
80	CREMOGEMA 200G	CX	200	R$ 140,59
83	LEITE LÍQUIDO 1 LT EMBALADO EM CAIXA	UND	1.000	R$ 10,94
84	ROSCA DOCE 400G	PC	250	R$ 7,54
85	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMBALADO EM SACO DE 1KG	FD	100	R$ 83,48
88	MOLHO DE TOMATE 520G EMBALADO EM CAIXA	CX	100	R$ 75,54
91	AZEITE DE DENDÊ 200ML EMBALADO EM LATA	CX	100	R$ 118,39
93	YOGURTE SACHÊ	CX	100	R$ 169,79

95	SUCO DE GARRAFA GOIABA EMBALADO EM GARRAFA DE 1 LITRO	CX	150	R$ 83,16
96	SUCO DE GARRAFA CAJU EMBALADO EM GARRAFA DE 1 LITRO	CX	150	R$ 82,69

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Karla Ramos Mafra LTDA
KARLA RAMOS MAFRA
Licitante Vencedor

O Rios Delgado
OTAVIO RIOS DELGADO
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CD522589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 - PMSSU

Ata de Registro de Preço nº 005/2025 - PMSSU. Processo nº 0144/2025 - SEMSA. Pregão Presencial SRP nº 013/2025 - PMSSU. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. Assinatura da Ata: 20/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado: AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.954.672/0001-90, J R BASTOS, inscrita no CNPJ nº 13.244.549/0001-73, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, para os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCAS	VL. UNIT	EMPRESA VENCEDORA
POMADAS						
1	**7000**	BISNAGA	Aciclovir creme 50mg/g Bisnaga 10g	PRATI	R$ 4,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
2	**500**	BISNAGA	Benzoato de Benzila 250mg Frasco 80 ml	BELFAR	R$ 7,80	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
3	**900**	BISNAGA	Cetoconazol 20mg/g Bisnaga 30g	HIPOLABOR	R$ 5,38	J R BASTOS
4	**900**	BISNAGA	Dexpantenol 50mg/g Bisnaga 60g	CIMED	R$ 10,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
5	**7000**	BISNAGA	Hidrocortisona 10 mg/g Bisnaga 30g	TEUTO	R$ 13,91	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
6	**500**	BISNAGA	Hidrogel com Alginol Calcio 85g Bisnaga 85g	HELIANTO	R$ 40,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
7	**600**	BISNAGA	Lidocaína Gel 2% 20mg/g Bisnaga 30g	NEO QUIMICA	R$ 10,79	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
8	**300**	BISNAGA	Muporicina 20mg Bisnaga 15g	PRATI	R$ 36,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
9	**3.000**	BISNAGA	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g Bisnaga 15g	PRATI	R$ 4,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
10	**1400**	BISNAGA	Nistatina (Uso ginecológico com 10 aplicadores) 25.000UI/g Bisnaga 50g	PRATI	R$ 13,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
11	**1.000**	BISNAGA	Nistatina + Óxido de zinco	NEO QUIMICA	R$ 16,50	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
12	**1.500**	BISNAGA	Nitrato de Miconazol (Dermatológico) 2 20mg/g Bisnaga 20g	PRATI	R$ 6,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
13	**2.000**	BISNAGA	Nitrato de Miconazol (Uso ginecológico com 10 aplicadores) 20mg Bisnaga 80g	PRATI	R$ 13,17	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
14	**400**	BISNAGA	Óxido de Zinco 200 mg/g Bisnaga 45g	CIMED	R$ 18,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
15	**900**	BISNAGA	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Bisnaga 50g	NATIVITA	R$ 14,41	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
16	**100**	POTE	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Pote de 40g	NATIVITA	R$ 15,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
17	**400**	BISNAGA	Terbinafina 1% Bisnaga 20g	EMS	R$ 16,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
18	**900**	BISNAGA	Tiabendazol pomada 50mg/g Bisnaga 30g	NATIVITA	R$ 12,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
19	**100**	BISNAGA	Triancinolona orabase 1mg Bisnaga 10g	EUROFARMA	R$ 13,14	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CAPSULAS E COMPRIMIDOS						
20	**3600**	COMP	Aciclovir 200mg comprimido	PRATI	R$ 0,52	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
21	**25.000**	COMP	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	IMEC	R$ 0,12	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
22	**70000**	COMP	Ácido Ascórbico 500mg comprimido	AIRELA	R$ 0,25	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
23	**30000**	COMP	Acido Folico 5mg comprimido	NATULAB	R$ 0,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
24	**24000**	COMP	Albendazol 400mg comprimido	PRATI	R$ 0,95	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
25	**6000**	COMP	Alendronato de sódio 10mg comprimido	SANDOZ	R$ 1,20	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
26	**6000**	COMP	Alendronato de sodio 70mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 2,62	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
27	**720**	COMP	Alfaoctocogue-Fator VIII de coagulacao (recombinante)	BAYER	R$ 0,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
28	**6000**	COMP	Alopurinol 100mg comprimido	PRATI	R$ 0,31	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
29	**6000**	COMP	Alopurinol 300mg comprimido	PRATI	R$ 0,57	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
30	**500**	COMP	Aminofilina 100mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,09	J R BASTOS
31	**3000**	COMP	Amiodarona 100mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,67	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
32	**6000**	COMP	Amiodarona 200mg comprimido	GEOLAB	R$ 1,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
33	**5.000**	COMP	Amitriptilina 25mg comprimido	TEUTO	R$ 0,13	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
34	**52.000**	COMP	Amoxicilina 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,50	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
35	**5000**	COMP	Amoxicilina+Clavulanato de Potassio 500mg+125mg comprimido	SANDOZ	R$ 4,64	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

36	**24000**	CAPS	Ampicilina 500mg capsula	MULTILAB	R$ 1,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
37	**25.000**	COMP	Anlodipina 5mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,08	J R BASTOS
38	**20.000**	COMP	Anlodipino 10mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,09	J R BASTOS
39	**15.000**	COMP	Atenolol 25mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,06	J R BASTOS
40	**15.000**	COMP	Atenolol 50mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,09	J R BASTOS
41	**50000**	COMP	Azitromicina 500mg comprimido	PRATI	R$ 1,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
42	**1.200**	COMP	Biperideno 2mg comprimido	BELFAR	R$ 1,39	J R BASTOS
43	**3000**	COMP	Calcitram MDK	CALCITRAM	R$ 1,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
44	**120.000**	COMP	Captopril 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,08	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
45	**12000**	COMP	Captopril 50mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,18	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
46	**8.000**	COMP	Carbamazepina 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,56	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
47	**14.000**	COMP	Carbamazepina 200mg comprimido	TEUTO	R$ 1,71	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
48	**6000**	COMP	Carbonato de Calcio + Colecalciferol 125mg + 40UI	CALCITRAM	R$ 1,73	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
49	**6000**	COMP	Carbonato de litio 300mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,44	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
50	**5000**	COMP	Carisoprodol + Diclofenaco sódico+ Paracetamol + Cafeína 125mg + 50mg + 300mg +30mg	CELLERA	R$ 0,54	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
51	**9000**	COMP	Carvedilol 12,5mg comprimido	PRATI	R$ 0,45	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
52	**2.000**	COMP	Carvedilol 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,52	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
53	**6000**	COMP	Carvedilol 3,25mg comprimido	EMS	R$ 0,24	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
54	**6000**	COMP	Carvedilol 6,25mg comprimido	EMS	R$ 0,31	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
55	**70.000**	COMP	Cefalexina 500mg comprimido	ABL	R$ 1,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
56	**8000**	COMP	Cetoconazol 200mg comprimido	CIMED	R$ 1,30	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
57	**10000**	COMP	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	GLOBO	R$ 0,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
58	**10000**	COMP	Cinarizina 75mg comprimido	RANBAXY	R$ 0,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
59	**10000**	COMP	Ciprofibrato 100mg comprimido	GLOBO	R$ 0,56	J R BASTOS
60	**21.000**	COMP	Ciprofloxacino 500mg comprimido	NEO QUIMICA	R$ 0,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
61	**5000**	COMP	Claritromicina 500mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 8,92	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
62	**1000**	COMP	Clindamicina 150mg comprimido	UNIAO QUIMICA	R$ 5,70	TOTAL MED COMERCIO DE

						PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
63	**6000**	COMP	Clonazepam 2mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,23	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
64	**1.200**	COMP	Clopidogrel 75mg comprimido	EMS	R$ 0,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
65	**10000**	COMP	Clorafenicol 250mg comprimido	MEDQUIMICA	R$ 2,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
66	**6000**	COMP	Clorpromazina 100mg comprimido	SANOFI	R$ 0,78	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
67	**10000**	COMP	Colecalciferol 2000UI comprimido	PREVENT	R$ 0,15	J R BASTOS
68	**72000**	COMP	Complexo B concetrando	NATULAB	R$ 0,12	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
69	**12000**	COMP	Dexametasona 4mg comprimido	TEUTO	R$ 0,44	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
70	**40.000**	COMP	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	EMS	R$ 0,08	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
71	**5.000**	COMP	Diazepam 10mg comprimido	MULTILAB	R$ 0,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
72	**5.000**	COMP	Diazepam 5mg comprimido	MULTILAB	R$ 0,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
73	**36000**	COMP	Diclofenaco 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
74	**6.000**	DRAG	Digoxina 0,25MG drageas	PHARLAB	R$ 0,36	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
75	**1000**	COMP	Dinitrato de Isossorbida 5mg compimido sublingual	EMS	R$ 0,61	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
76	**2500**	COMP	Diosmina+hesperidina 450+50mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 1,17	J R BASTOS
77	**100.000**	COMP	Dipirona 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
78	**2500**	COMP	Doxazosina 2mg comprimido	EMS	R$ 0,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
79	**1500**	COMP	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	R$ 0,85	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
80	**10000**	COMP	Enalapril 5mg comprimido	TEUTO	R$ 0,14	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
81	**30000**	COMP	Enalapril 10mg comprimido	TEUTO	R$ 0,12	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
82	**15000**	COMP	Enalapril 20mg comprimido	BELFAR	R$ 0,09	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
83	**4000**	COMP	Escitalopram 10mg comprimido	EMS	R$ 0,54	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
84	**2000**	COMP	Escopolamina 10mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,74	J R BASTOS
85	**5000**	COMP	Escopolamina + Dipirona 10+250mg comprimido	BOERINGER	R$ 0,65	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
86	**2000**	COMP	Esomeprazol magnesio 20mg comprimido	RANBAXY	R$ 1,02	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
87	**3000**	COMP	Espironolactona 25mg comprimido	EMS	R$ 0,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
88	**3000**	COMP	Espironolactona 50mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,92	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
89	**3000**	COMP	Espironolactona 100mg comprimido	PFIZER	R$ 1,43	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
90	**4000**	COMP	Estolato de Eritromicina 500mg comprimido	PRATI	R$ 0,56	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
91	**2000**	COMP	Fenitoina 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
92	**12.000**	COMP	Fenobarbital 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,38	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
93	**2000**	COMP	Ferropolitomaltose 100mg comprimido	BIOLAB	R$ 2,83	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
94	**2000**	COMP	Finasterida 5mg comprimido	LEGRAND	R$ 0,97	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
95	**25000**	CAPS	Fluconazol 150mg capsula	VITAMEDIC	R$ 0,94	J R BASTOS
96	**8000**	COMP	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
97	**600**	COMP	Gabaéntina 300mg comprimido	SANDOZ	R$ 0,82	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
98	**120.000**	COMP	Glibenclamida 5mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,06	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
99	**6000**	COMP	Gliclazida 30mg comprimido	TORRENT	R$ 0,66	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
100	**6000**	COMP	Gliclazida 60mg comprimido	PHARLAB	R$ 1,62	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
101	**6000**	COMP	Gliclazida 80mg comprimido	RANBAXY	R$ 2,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
102	**6000**	COMP	Glimeperida 2mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,25	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
103	**6000**	COMP	Glimepirida 4mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,55	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
104	**10.000**	COMP	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	R$ 0,52	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
105	**9600**	COMP	Haloperidol 2mg comprimido	JANSSEN	R$ 1,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
106	**2000**	COMP	Haloperidol 5mg comprimido	UNIAO QUIMICA	R$ 1,25	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
107	**450**	COMP	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,98	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
108	**1080**	COMP	Hidantal 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,82	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP

109	**2000**	COMP	Hidralazina 25mg comprimido	NOVARTIS	R$ 0,67	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
110	**70.000**	COMP	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	PRATI	R$ 0,06	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
111	**10000**	COMP	Hidroxizina 25mg comprimido	NOVA QUIMICA	R$ 1,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
112	**100.000**	COMP	Ibuprofeno 300mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,24	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
113	**72000**	COMP	Ibuprofeno 600 mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,29	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
114	**2000**	COMP	Isossorbida 20mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
115	**2000**	COMP	Isossorbida 5mg comprimido	EMS	R$ 0,49	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
116	**2000**	CAPS	Itraconazol 100mg capsula	EMS	R$ 4,88	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
117	**2000**	COMP	Ivermectina 6mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 1,15	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
118	**1000**	COMP	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg comprimido	ROCHE	R$ 2,66	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
119	**1000**	COMP	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	CRISTALIA	R$ 2,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
120	**20000**	COMP	Loradatina 10mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
121	**220000**	COMP	Losartana Potássica 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
122	**24000**	COMP	Mebendazol 100mg comprimido	BELFAR	R$ 0,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
123	**2000**	COMP	Meloxicam 15mg comprimido	NEO QUIMICA	R$ 0,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
124	**200.000**	COMP	Metformina 850mg comprimido	VITAMEDIC	R$ 0,28	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
125	**7.000**	COMP	Metildopa 250mg comprimido	ACHE	R$ 0,78	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
126	**25.000**	COMP	Metoclopramida 10mg comprimido	BELFAR	R$ 0,12	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
127	**50.000**	COMP	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI	R$ 0,34	J R BASTOS
128	**40000**	COMP	Metronidazol 400mg comprimido	TEUTO	R$ 0,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
129	**50**	COMP	Midazolan 15mg comprimido	MEDLEY	R$ 3,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
130	**1.000**	COMP	Misoprostol 200mcg comprimido	HEBRON	R$ 1,31	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
131	**1.000**	COMP	Misoprostol 25mcg comprimido	HEBRON	R$ 0,14	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

132	**30.000**	COMP	Nifedipino 10mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,19	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
133	**30.000**	COMP	Nifedipino 20mg comprimido	BRAINFARMA	R$ 0,19	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
134	**32000**	COMP	Nimesulida 100mg comprimido	NEO QUIMICA	R$ 0,17	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
135	**3000**	COMP	Nitrofurantoína 100mg comprimido	TEUTO	R$ 0,42	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
136	**5000**	COMP	Norfloxacino 400mg comprimido	CIMED	R$ 0,93	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
137	**67000**	COMP	Omeprazol 20mg comprimido	CIMED	R$ 0,18	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
138	**100.000**	COMP	Paracetamol 500mg comprimido	AIRELA	R$ 0,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
139	**2000**	COMP	Paxtrat 20mg comprimido	GENOM	R$ 0,35	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
140	**1000**	COMP	Permanganato Potássio 3g Comprimido para uso tóp	ADV	R$ 0,49	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
141	**10000**	COMP	Prednisona 5mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,12	J R BASTOS
142	**10000**	COMP	Prednisona 20mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,28	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
143	**5.000**	COMP	Prometazina 25mg comprimido	TEUTO	R$ 0,23	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
144	**6000**	COMP	Propranolol 40mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,07	J R BASTOS
145	**2000**	COMP	Risperidona 0,25mg comprimido	GEOLAB	R$ 0,36	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
146	**9600**	COMP	Risperidona 1mg comprimido	PRATI	R$ 0,22	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
147	**9600**	COMP	Risperidona 2mg comprimido	TEUTO	R$ 0,29	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
148	**10000**	COMP	Secnidazol 1000mg comprimido	GLOBO	R$ 1,71	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
149	**5.000**	COMP	Sertralina 50mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
150	**30.000**	COMP	Simeticona 40mg comprimido	BIOLAB	R$ 0,22	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
151	**18000**	COMP	Sinvastatina 10mg comprimido	GLOBO	R$ 0,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
152	**40.000**	COMP	Sinvastatina 20mg comprimido	SANDOZ	R$ 0,13	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
153	**15000**	COMP	Sinvastatina 40mg comprimido	GLOBO	R$ 0,25	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
154	**50000**	COMP	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	PRATI	R$ 0,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
155	**100.000**	COMP	Sulfato ferroso 40mg comprimido	NATULAB	R$ 0,11	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS

						HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
156	**4000**	COMP	Tiamina 300mg comprimido	HIPOLABOR	R$ 0,45	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
157	**360**	COMP	Topiramato 50mg comprimido	EUROFARMA	R$ 0,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
158	**12000**	COMP	Valproato de sodio 250mg comprimido	ABBOTT	R$ 2,58	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
159	**12000**	COMP	Valproato de sodio 500mg comprimido	ABBOTT	R$ 3,79	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
160	**18000**	COMP	Vitamina D 2000UI comprimido	ACHE	R$ 1,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
161	**4000**	COMP	Zinco 20mg comprimido	BIOLAB	R$ 1,48	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
OFTALMICO/OTOLOGICO						
162	**100**	FRASCO	Ciprofloxacino + Dexametasona 3,5mg + 1mg/ml Frasco 5 ml	GEOLAB	R$ 31,28	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
163	**100**	BISNAGA	Ciprofloxacino + Dexametasona pomada oftálmica 3,5mg + 1mg/ml Bisnaga 3,5g	CRISTALIA	R$ 22,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
164	**100**	FRASCO	Ciprofloxacino 3,5mg Frasco 5 ml	CRISTALIA	R$ 28,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
165	**2000**	FRASCO	Dexametasona 0,1% 1mg/ml Frasco 5 ml	ALCON	R$ 15,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
166	**100**	BISNAGA	Eritromicina 0,5% 5mg/g Bisnaga 3,5g	CIFARMA	R$ 30,58	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
167	**2000**	FRASCO	Hidrocortisona de 10 mg + Sulfato de neomicina de 5 mg + Sulfato de polimixina B com 10.000 UI. 10mg + 5mg + 10.000UI Frasco 10 ml	OTOSPORIN	R$ 21,83	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
168	**100**	FRASCO	Sulfato de polimixina B + lidocaína 10.000UI + 43,4mg Frasco 10 ml	GEOLAB	R$ 7,82	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
169	**200**	BISNAGA	Tetraciclina 1% 10 mg/g (1%) Bisnaga 6g	CIFARMA	R$ 29,67	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
170	**100**	FRASCO	Tobramicina 3mg/ml Frasco 5 ml	GERMED	R$ 27,16	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
171	**100**	FRASCO	Tropicamida 1% 10 mg/g (1%) Frasco 5 ml	ALCON	R$ 26,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
GOTA/SUSPENSAO						
172	**5000**	FRASCO	Acebrofilina xarope adulto 10mg/ml Frasco 120ml	GEOLAB	R$ 14,33	J R BASTOS
173	**5000**	FRASCO	Acebrofilina xarope infantil 5mg/ml Frasco 120ml	GLOBO	R$ 12,55	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
174	**5000**	FRASCO	Acetilcisteína xarope adulto 40mg/ml Frasco 120ml	MAYBEN	R$ 11,05	J R BASTOS
175	**5000**	FRASCO	Acetilcisteína xarope infantil 20mg/ml Frasco 120ml	GEOLAB	R$ 10,79	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
176	**8000**	FRASCO	Ácido Ascórbico 200mg/ml Frasco 20 ml	AIRELA	R$ 2,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
177	**10000**	FRASCO	Albendazol 40mg/ml Frasco 10ml	PRATI	R$ 2,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
178	**10000**	FRASCO	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml equiv. 30Mg/5ml Frasco 120ml	BRASTERAPICA	R$ 6,90	A J MED COMERCIO

						DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
179	**10000**	FRASCO	Ambroxol xarope infantil 3mg/ml equiv. 15mg/5ml Frasco 120ml	BRASTERAPICA	R$ 6,58	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
180	**10000**	FRASCO	Amoxicilina 250mg/ml Frasco150 ml	PRATI	R$ 16,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
181	**5000**	FRASCO	Ampicilina 50mg/ml Frasco 60ml	TEUTO	R$ 13,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
182	**5000**	FRASCO	Azitromicina 200mg/5ml Equiv. 600mg Frasco 15ml	PRATI	R$ 15,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
183	**3000**	FLACONETE	Beclometasona (Clenil A) 400mcg/ml Flaconete 2 ml	CHIESI	R$ 10,85	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
184	**5000**	FRASCO	Benzoato de Benzila 250mg Frasco 80 ml	EMS	R$ 19,55	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
185	**20**	FRASCO	BioZinc Gotas 10 mg/ml Frasco 15 ml	ACHE	R$ 34,30	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
186	**8000**	FRASCO	Bromoprida 4mg/ml Frasco 20ml	NATIVITA	R$ 5,52	J R BASTOS
187	**5000**	FRASCO	Carbocisteína adulto 50mg/ml Frasco 80 ml	BRAINFARMA	R$ 10,58	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
188	**5000**	FRASCO	Carbocisteína infantil 20mg/ml Frasco 80 ml	PRATI	R$ 9,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
189	**5000**	FRASCO	Carvão vegetal ativado Pó para suspensão oral Frasco 100 ml	REAL VERDE	R$ 8,26	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
190	**8000**	FRASCO	Cefalexina 50mg/ml Frasco 100 ml	BRAINFARMA	R$ 23,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
191	**5000**	FRASCO	Cetoprofeno 20mg ml Frasco 20ml	TEUTO	R$ 4,40	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
192	**5000**	FRASCO	Claritromicina 50mg/Ml Frasco 60 ml	ABBOTT	R$ 145,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
193	**20**	FRASCO/SPRAY	Clenil HFA 50mcg/dose, caixa com 1 frasco com 200 doses de solução de uso inalatório + 1 dispositivo oral 50mcg (200 doses) Frasco/Spray 10 ml	EMS	R$ 65,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
194	**5000**	FRASCO	Cloreto de sódio 9,0mg, Cloreto de benzalcônio 0,1mg, Cloridrato de nafazolina 0,5mg. Adulto 9mg+0,1mg+0,5mg Frasco 30ml	BRAINFARMA	R$ 5,38	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
195	**5000**	FRASCO	Cloreto de Sódio + Benzalcônico Sol. Nasal Infantil. 9mg+0,1mg Frasco 30ml	BRAINFARMA	R$ 6,50	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
196	**5000**	FRASCO	Colecalciferol 1.000UI Frasco 5ml	ADDERA	R$ 83,34	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
197	**5000**	FRASCO	Complexo B Frasco 120ml	MAYBEN	R$ 5,66	J R BASTOS
198	**8000**	FRASCO	Dexametasona 0,5mg/5ml Frasco 120ml	EMS	R$ 8,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
199	**8000**	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml Frasco 100ml	PRATI	R$ 4,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
200	**5000**	FRASCO	Dexclorfeniramina + betametasona 2mg/0,25mg Frasco120 mL	BRAINFARMA	R$ 8,28	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
201	**5000**	FRASCO	Diclofenaco resinato 15 mg/ml Frasco 20 ml	EMS	R$ 5,98	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
202	**5000**	FRASCO	Dimenidrinato + piridoxina 25+ 5mg/ml Frasco 20ml	VITAMEDIC	R$ 9,07	J R BASTOS

203	**10000**	FRASCO	Dipirona 500mg/ml Frasco 10ml	AIRELA	R$ 2,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
204	**30**	FRASCO	Domperidona 1 mg/mL Frasco de 100 mL	EUROFARMA	R$ 22,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
205	**5000**	FRASCO	Eritromicina 50mg/ml Frasco 60 ml	PRATI	R$ 18,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
206	**10000**	FRASCO	Escopolamina 10mg/ml Frasco 20ml	COSMED	R$ 11,98	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
207	**5000**	FRASCO	Escopolamina + Dipirona Sódica gotas 6,67+333,4mg/ml Frasco 20 ml	BELFAR	R$ 9,43	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
208	**10000**	FRASCO	Hidróxido de Aluminio 62mg/ml Frasco 150ml	AIRELA	R$ 4,58	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
209	**5000**	FRASCO	Hidroxizina 2mg/ ml Frasco 120ml	NATIVITA	R$ 9,05	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
210	**5000**	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml	VITAMEDIC	R$ 3,55	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
211	**10000**	FRASCO	Ibuprofeno 100mg/ml Frasco 30ml	CIMED	R$ 4,65	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
212	**10000**	FRASCO	Ipratrópio 0,25mg/ml Frasco 20ml	HIPOLABOR	R$ 2,02	J R BASTOS
213	**5000**	FRASCO	Lactulose 667mg/ml Frasco 120ml	MAYBEN	R$ 9,80	J R BASTOS
214	**5000**	FRASCO	Lidocaina Spray 10% Frasco 50ml	HIPOLABOR	R$ 93,99	J R BASTOS
215	**5000**	FRASCO	Loratadina 1mg/ml Frasco 100ml	GLOBO	R$ 7,19	J R BASTOS
216	**5000**	FRASCO	Mebendazol 20mg/ml Frasco 30ml	BELFAR	R$ 3,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
217	**5000**	FRASCO	Metoclopramida 4mg/ml Frasco 10ml	PHARLAB	R$ 3,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
218	**5000**	FRASCO	Mikania Glomerata (GUACO) 117,6mg/ml Frasco 150ml	NATULAB	R$ 4,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
219	**5000**	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml Frasco 15ml	VITAMEDIC	R$ 2,95	J R BASTOS
220	**5000**	FRASCO	Nistatina 100.000UI/ml Frasco 50ml	GERMED	R$ 10,90	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
221	**5000**	FRASCO	Óleo de girassol A base de AGE e TCM, vitaminas A e E e lectina de soja Frasco 200 ml	IMEC	R$ 10,29	J R BASTOS
222	**8000**	FRASCO	Óleo Mineral Frasco 100ml	AIRELA	R$ 5,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
223	**10000**	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml Frasco 20 ml	AIRELA	R$ 2,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
224	**5000**	FRASCO	Pasta D'água 100g Frasco 100 ml	BELFAR	R$ 9,65	J R BASTOS
225	**10**	FRASCO	Permanganato Potássio 100mg Pó	UNIPHAR	R$ 14,14	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
226	**5000**	FRASCO	Permetrina 5% Frasco 100 ml	NATIVITA	R$ 6,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
227	**5000**	FRASCO	Permetrina 1% Frasco 60 ml	NATIVITA	R$ 5,87	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
228	**10000**	FRASCO	Prednisolona 4,02 mg/ml equiv. a 3mg/ml Frasco 100 ml	HIPOLABOR	R$ 11,41	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
229	**5000**	FRASCO	Prednisona 3 mg/ml Frasco 60 ml	UNIAO QUIMICA	R$ 11,95	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

230	**10**	FRASCO	Protovit Polivitamínico	BAYER	R$ 6,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
231	**10000**	ENVELOPE	Sais p/ reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 + glicose 20,0g) 27,9g Envelope	NATULAB	R$ 1,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
232	**10000**	CAIXA	Repoflor sachê - pó oral 200 mg Caixa com 4 sachê de 1g	LEGRAND	R$ 22,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
233	**5000**	FRASCO	Salbutamol 2mg/5ml 100 ml Frasco	BELFAR	R$ 11,60	J R BASTOS
234	**5000**	FLACONETE	Salbutamol 5mg/ml Flaconetes - Solução	AEROLIN	R$ 38,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
235	**5000**	FRASCO	Salbutamol 100mcg/dose spray aerossol 100mcd/dose Frasco 200 doses	TEUTO	R$ 12,70	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
236	**5000**	FRASCO	Secnidazol 450mg Frasco 15ml	EMS	R$ 20,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
237	**10000**	FRASCO	Simeticona 75mg/ml Frasco 10ml	AIRELA	R$ 2,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
238	**5000**	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40mg/5ml Frasco 100ml	PRATI	R$ 9,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
239	**8000**	FRASCO	Sulfato ferroso 125mg/ml Frasco 30ml	NATULAB	R$ 2,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
240	**5000**	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/ml Frasco 100 ml	BELFAR	R$ 6,88	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
241	**5000**	FRASCO	Sulfato de zinco 4 mg/ml Frasco 100 ml	MYRALIS	R$ 63,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
242	**5000**	FRASCO	Vitamina A+Vitamina D3 (Ademil) 5500UI/ml; 2000UI/ml Frasco 20 ml	HYPERA	R$ 26,17	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
243	**5000**	FRASCO	Vitamina D 200UI Frasco 30 ml	MULTILAB	R$ 11,59	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
INJETAVEIS						
244	**500**	AMPOLA	Arnica montana D2 +associação (motix)	FQM	R$ 52,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
245	**1000**	AMPOLA	Acetilcisteína 100mg/ml Ampola 3ml	UNIAO QUIMICA	R$ 5,75	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
246	**12000**	AMPOLA	Ácido Ascórbico 100mg/ml Ampola 5ml	SANTISA	R$ 1,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
247	**2000**	AMPOLA	Ácido Tranexâmico 50mg/ml	HIPOLABOR	R$ 8,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
248	**2000**	AMPOLA	Adenosina 3mg/ml Ampola 2 ml	HIPOLABOR	R$ 20,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
249	**50000**	AMPOLA	Água Destilada Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 0,60	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
250	**2000**	BOLSA	Água Destilada Bolsa Sistema fechado 500ml	HALEX ISTAR	R$ 19,04	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
251	**100**	AMPOLA	Alprostadil 20 mcg Ampola 1 ml	PFIZER	R$ 387,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
252	**2.000**	AMPOLA	Amicacina 100mg/2mL Ampola 2 ml	TEUTO	R$ 6,89	TOTAL MED

						COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
253	**2.000**	AMPOLA	Amicacina 500mg/2ml Ampola 2 ml	TEUTO	R$ 9,84	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
254	**1000**	AMPOLA	Aminofilina 24mg/ml Ampola 10ml	HIPOLABOR	R$ 4,09	J R BASTOS
255	**500**	AMPOLA	Amiodarona 150mg/3ml Ampola 3ml	HIPOLABOR	R$ 4,85	J R BASTOS
256	**5.000**	AMPOLA	Ampicilina 500mg Ampola 10ml	TEUTO	R$ 14,04	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
257	**5.000**	FRASCO/AMPOLA	Ampicilina 1g Frasco Ampola	BLAU	R$ 9,09	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
258	**500**	AMPOLA	Atracurio 10mg/ml Ampola 2,5ml	CRISTALIA	R$ 25,67	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
259	**2.000**	AMPOLA	Atropina 50mg/ml Ampola 1ml	FARMACE	R$ 1,73	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
260	**5.000**	FRASCO/AMPOLA	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Frasco/Ampola	TEUTO	R$ 13,18	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
261	**8.000**	FRASCO/AMPOLA	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Frasco/Ampola	TEUTO	R$ 15,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
262	**2.500**	FRASCO/AMPOLA	Benzilpenicilina Cristalina 5,000 ui Frasco/Ampola	BLAU	R$ 22,89	J R BASTOS
263	**5000**	FRASCO/AMPOLA	Benzilpenicilina Procaína 600.000 UI Frasco/Ampola	BLAU	R$ 13,43	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
264	**2.000**	AMPOLA	Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola 10ml	FARMACE	R$ 2,19	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
265	**2.000**	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) + Glicose 0,5%+8% (5mg+80mg/ ml) Ampola 4ml	HIPOLABOR	R$ 6,09	J R BASTOS
266	**4.000**	AMPOLA	Bromoprida 5mg/ml	UNIAO QUIMICA	R$ 2,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
267	**1.200**	AMPOLA	Bupivacaina sem vasoconstritor 0,5% Ampola 20ml	HYPOFARMA	R$ 8,98	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
268	**10.000**	FRASCO/AMPOLA	Cefalotina 1g Frasco/Ampola	ABL	R$ 7,30	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
269	**4.000**	FRASCO/AMPOLA	Cefepima 1g Frasco/Ampola	BRAINFARMA	R$ 15,03	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
270	**10.000**	FRASCO/AMPOLA	Ceftriaxona 1g Frasco/Ampola	ABL	R$ 9,50	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
271	**5.000**	BOLSA	Ciprofloxacino Bolsa Sistema fechado 100ml	HALEX ISTAR	R$ 16,85	J R BASTOS
272	**1000**	FRASCO/AMPOLA	Claritromicina 500mg Frasco/Ampola	ABBOTT	R$ 39,49	J R BASTOS
273	**2.000**	AMPOLA	Clindamicina 150mg/ml Ampola 4ml	HYPOFARMA	R$ 4,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
274	**100**	AMPOLA	Clonidina 150 mcg/Ml Ampola 1mL	CRISTALIA	R$ 10,97	J R BASTOS
275	**50**	FRASCO/AMPOLA	Clorafenicol 1g Frasco/ampola	NOVAFARMA	R$ 2,59	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
276	**5.000**	AMPOLA	Cloreto de Potássio 10% Ampola 10ml	EQUIPLEX	R$ 0,53	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
277	**10.000**	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa Sistema fechado 100ml	HALEX ISTAR	R$ 6,10	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
278	**15.000**	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa Sistema fechado 250ml	HALEX ISTAR	R$ 6,83	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
279	**12.000**	BOLSA	Cloreto de sódio 0,9% Bolsa Sistema fechado 500ml	CRISTALIA	R$ 12,99	J R BASTOS
280	**5.000**	AMPOLA	Cloreto de Sódio 10% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 1,25	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E

						ALIMENTICIOS LTDA – EPP
281	**8.000**	AMPOLA	Complexo B Ampola 2ml	HYPOFARMA	R$ 2,71	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
282	**10**	FRASCO/AMPOLA	Curosurf (Alfaporactanto) 200mg/ml Frasco Ampola 3 ml	DAIICHI	R$ 10,98	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
283	**1.000**	AMPOLA	Deslanosideo 0,2mg/ml Ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	R$ 5,64	J R BASTOS
284	**15.000**	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml Ampola 2,5ml	HIPOLABOR	R$ 2,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
285	**1.000**	AMPOLA	Dipropionato de betametasona +fosfato dissodico de betametasona (5MG/ML+2MG/ML)	NEO QUIMICA	R$ 10,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
286	**18.000**	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml Ampola 3ml	UNIAO QUIMICA	R$ 1,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
287	**18.000**	AMPOLA	Dipirona 500mg/ml Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,70	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
288	**2.000**	AMPOLA	Dobutamina 12,5mg/ml Ampola 20mL	ABL	R$ 12,10	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
289	**2.000**	AMPOLA	Dopamina 5mg/ml Ampola 10ml	CRISTALIA	R$ 7,18	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
290	**2000**	SERINGA	Enoxaparina Sodica 20mg Seringa preenchida 0,2ml	BRAINFARMA	R$ 22,40	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
291	**2000**	SERINGA	Enoxaparina sodica 40mg Seringa Preenchida 0,4ml	SANOFI	R$ 28,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
292	**2000**	SERINGA	Enoxaparina Sódica 80mg Seri preen 0,8ml	BRAINFARMA	R$ 49,00	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
293	**3000**	AMPOLA	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml Ampola	HIPOLABOR	R$ 1,69	J R BASTOS
294	**8.000**	AMPOLA	Escopolamina 20mg/ml Ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 2,39	J R BASTOS
295	**5.000**	AMPOLA	Escopolamina + Dipirona 4mg/ml+500 mg/ml Ampola 5ml	HIPOLABOR	R$ 2,79	J R BASTOS
296	**2.000**	AMPOLA	Etilefrina 10mg/ml Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	R$ 3,08	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
297	**5.000**	AMPOLA	Fitomenadiona 10mg/ml Ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 4,65	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
298	**2.500**	AMPOLA	Furosemida 20mg/ml Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,69	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
299	**3.000**	AMPOLA	Gentamicina 40mg Ampola 1ml	SANTISA	R$ 1,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
300	**3.000**	AMPOLA	Gentamicina 80mg Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,95	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
301	**2.000**	AMPOLA	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 1,90	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
302	**5.000**	AMPOLA	Glicose 25% Ampola 10 ml	HALEX ISTAR	R$ 1,16	J R BASTOS
303	**5.000**	AMPOLA	Glicose 50% Ampola 10 ml	HALEX ISTAR	R$ 1,27	J R BASTOS
304	**2000**	FRASCO/AMPOLA	Heparina Sodica 5.000UI/ml Frasco/Ampola	HIPOLABOR	R$ 8,98	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
305	**2000**	AMPOLA	Hidralazina 20mg/ml Ampola 1ml	CRISTALIA	R$ 14,23	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
306	**5.000**	FRASCO/AMPOLA	Hidrocortisona 500mg Frasco/Ampola	BLAU	R$ 10,58	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

						LTDA
307	**40**	SERINGA PREENCHIDA	Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg	EBRAM	R$ 48,47	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
308	**5.000**	FRASCO/AMPOLA	Hidrocortisona 100mg Frasco/Ampola	BLAU	R$ 6,49	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
309	**500**	BOLSA	Levofloxacina 5mg/Ml Bolsa Sistema fechado 100mL	CRISTALIA	R$ 20,95	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
310	**3.000**	FRASCO/AMPOLA	Lidocaína sem vasoconstritor 2% Frasco/Ampola 20ml	HIPOLABOR	R$ 7,35	J R BASTOS
311	**200**	AMPOLA	Lincomicina 600mg/2ml Ampola/2ml	NEO QUIMICA	R$ 17,98	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
312	**1.200**	AMPOLA	Magnésio (sulfato) 10% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 2,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
313	**1.200**	AMPOLA	Magnésio (sulfato) 50% Ampola 10ml	ISOFARMA	R$ 2,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
314	**2.000**	FRASCO/AMPOLA	Meropenem 500mg Frasco/ampola	ABL	R$ 19,79	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
315	**3.000**	AMPOLA	Metilergometrina 0,2mg/ml Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	R$ 4,84	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
316	**2.000**	AMPOLA	Metilprednisolona 125mg Frasco/Ampola	FRESENIUS	R$ 18,80	TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
317	**5.000**	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml Ampola 2ml	SANTISA	R$ 1,20	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
318	**500**	AMPOLA	Metoprolol 1mg/ml Ampola 2ml	TEUTO	R$ 32,04	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
319	**3.000**	BOLSA	Metronidazol Sol. Inj. 5mg/Ml Bolsa Sistema fechado 100 ml	ISOFARMA	R$ 14,00	A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – EPP
320	**100**	FRASCO/AMPOLA	Milrinona 1mg/ml Frasco/Ampola 10mL	PRIMACOR	R$ 130,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
321	**300**	AMPOLA	Neostigmina 0,5mg/1ml Ampola	UNIAO QUIMICA	R$ 2,63	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
322	**1.200**	AMPOLA	Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg/4ml Ampola 4ml	HIPOLABOR	R$ 3,19	J R BASTOS

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal De São Sebastião Do Uatumã

ADRIANO ARAUJO RODRIGUES
Órgão Gestor Do Registro De Preços
Sec. Mun. Administração E Planejamento

AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA-EPP
CNPJ nº 10.954.672/0001-90

J R BASTOS
CNPJ nº 13.244.549/0001-73

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.488.689/0001-45

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22.085.155/0001-00

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D4E6E0E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 253/GP-PMT DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 04 (Quatro) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade **participarem do Treinamento do Censo Escolar da Educação Básica/2025**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Jutaí/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	EGUERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	23 a 27 de junho de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO	23 a 27 de junho de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 200,00	R$ 800,00
03	LUZANIRA RODRIGUES	23 a 27 de junho de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 200,00	R$ 800,00
	Total				**R$ 2.600,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B7458A94



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE - SIOPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.039.076,24	2.039.076,24	293.806,87	14,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.882,34	14.882,34	2.593,42	17,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.728,44	2.728,44	1.700,00	62,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	467.346,65	467.346,65	65.033,34	13,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.554.118,81	1.554.118,81	224.480,11	14,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.171.580,78	35.171.580,78	7.623.020,61	21,67
Cota-Parte FPM	23.816.652,81	23.816.652,81	5.321.304,73	22,34
Cota-Parte ITR	396,86	396,86	17,44	4,39
Cota-Parte IPVA	15.881,93	15.881,93	18.956,77	119,36
Cota-Parte ICMS	11.305.505,82	11.305.505,82	2.276.751,10	20,14
Cota-Parte IPI-Exportação	33.143,36	33.143,36	5.990,57	18,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.210.657,02	37.210.657,02	7.916.827,48	21,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.112.544,08	1.112.544,08	239.899,18	21,56	189.599,18	17,04	185.499,18	16,67	0,00
Despesas Correntes	1.112.544,08	1.112.544,08	239.899,18	21,56	189.599,18	17,04	185.499,18	16,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.112.544,08	1.112.544,08	239.899,18	21,56	189.599,18	17,04	185.499,18	16,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	239.899,18	189.599,18	185.499,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	239.899,18	189.599,18	185.499,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.187.524,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-997.924,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-997.924,94	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	3,03	2,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-997.924,94
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-997.924,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.507.179,05	11.507.179,05	3.011.576,67	26,17
Proveniente da União	9.280.176,40	9.280.176,40	2.993.726,70	32,26
Proveniente dos Estados	2.227.002,65	2.227.002,65	17.849,97	0,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.507.179,05	11.507.179,05	3.011.576,67	26,17

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.629.101,54	8.645.618,72	1.722.267,01	19,92	1.628.440,46	18,84	1.625.603,04	18,80	0,00
Despesas Correntes	8.269.101,54	8.324.118,72	1.722.267,01	20,69	1.628.440,46	19,56	1.625.603,04	19,53	0,00
Despesas de Capital	360.000,00	321.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.743.378,04	3.200.044,49	491.561,52	15,36	373.632,15	11,68	373.632,15	11,68	0,00
Despesas Correntes	1.142.453,10	1.304.286,72	202.132,54	15,50	199.110,62	15,27	199.110,62	15,27	0,00
Despesas de Capital	1.600.924,94	1.895.757,77	289.428,98	15,27	174.521,53	9,21	174.521,53	9,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	123.558,60	123.558,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	123.558,60	123.558,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	786.140,87	786.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	776.140,87	776.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.282.179,05	12.755.362,68	2.213.828,53	17,36	2.002.072,61	15,70	1.999.235,19	15,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.741.645,62	9.758.162,80	1.962.166,19	20,11	1.818.039,64	18,63	1.811.102,22	18,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.743.378,04	3.200.044,49	491.561,52	15,36	373.632,15	11,68	373.632,15	11,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	123.558,60	123.558,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	786.140,87	786.140,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.394.723,13	13.867.906,76	2.453.727,71	17,69	2.191.671,79	15,80	2.184.734,37	15,75	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CE3C0F78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025-GPMJ 01 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
FAIXA DE FRONTEIRA
DECRETO Nº 092/2025-GPMJ **01 DE JUNHO DE 2025.**

ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES DAS ESTRUTURAS REFERENTES A CADA CARGO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM.

O Prefeito Municipal de Japurá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 que transformou o FUNDEB em caráter permanente;
CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 110 de 19 de maio de 2022 que trata do Plano de Cargos Carreira e Remuneração da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Japurá/AM;
CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Municipal nº 110/2022 que dispõe que os valores constantes das tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério serão corrigidos anualmente, assegurando que o Vencimento Básico da Carreira dos cargos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), de acordo com o que estabelece a Lei Federal 11.738 de 2008;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Japurá/AM, de que trata a Lei 110/2022, em cumprimento à Lei 11.738/2008, que altera o Piso Salarial Nacional.

Art. 2º - Os Anexos **II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** da Lei Municipal n. 110/2022 passam a vigorar conforme os anexos ao final deste Decreto, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 13/2024 do FNDE/MEC.
Art. 3º O valor da remuneração para contratação temporária, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, será o vencimento básico da carreira inicial do Magistério, observada a proporcionalidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, em 01 de junho de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá/AM

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - CLASSES ATIVAS PROFESSORES 20h e 40h												
REFERÊNCIAS			**CLASSE**									
CARGO	**NÍVEL**	**CODIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFESSOR 20 H	I	PROF-LPL	R$ 2.677,28	R$ 2.757,60	R$ 2.840,33	R$ 2.925,54	R$ 3.013,30	R$ 3.103,70	R$ 3.196,81	R$ 3.292,72	R$ 3.391,50	R$ 3.493,24
	II	PROF-ESP	R$ 3.212,73	R$ 3.309,12	R$ 3.408,39	R$ 3.510,64	R$ 3.615,96	R$ 3.724,44	R$ 3.836,17	R$ 3.951,26	R$ 4.069,80	R$ 4.191,89
	III	PROF-MSC	R$ 4.015,92	R$ 4.136,40	R$ 4.260,49	R$ 4.388,30	R$ 4.519,95	R$ 4.655,55	R$ 4.795,22	R$ 4.939,07	R$ 5.087,25	R$ 5.239,86
	IV	PROF-DTR	R$ 5.220,69	R$ 5.377,31	R$ 5.538,63	R$ 5.704,79	R$ 5.875,94	R$ 6.052,22	R$ 6.233,78	R$ 6.420,80	R$ 6.613,42	R$ 6.811,82
PROFESSOR 40 H	I	PROF-LPL	R$ 5.354,56	R$ 5.515,19	R$ 5.680,65	R$ 5.851,07	R$ 6.026,60	R$ 6.207,40	R$ 6.393,62	R$ 6.585,43	R$ 6.782,99	R$ 6.986,48
	II	PROF-ESP	R$ 6.425,47	R$ 6.618,23	R$ 6.816,78	R$ 7.021,28	R$ 7.231,92	R$ 7.448,88	R$ 7.672,35	R$ 7.902,52	R$ 8.139,59	R$ 8.383,78
	III	PROF-MSC	R$ 8.031,84	R$ 8.272,79	R$ 8.520,98	R$ 8.776,61	R$ 9.039,90	R$ 9.311,10	R$ 9.590,43	R$ 9.878,15	R$ 10.174,49	R$ 10.479,73
	IV	PROF-DTR	R$ 10.441,39	R$ 10.754,63	R$ 11.077,27	R$ 11.409,59	R$ 11.751,87	R$ 12.104,43	R$ 12.467,56	R$ 12.841,59	R$ 13.226,84	R$ 13.623,64

PEDAGOGOS 30h e 40h

REFERÊNCIAS			**CLASSE**									
CARGO	**NÍVEL**	**CODIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PEDAGOG O 30H	I	PED-LPL	R$ 3.650,83	R$ 3.760,35	R$ 3.873,16	R$ 3.989,36	R$ 4.109,04	R$ 4.232,31	R$ 4.359,28	R$ 4.490,06	R$ 4.624,76	R$ 4.763,50
	II	PED-ESP	R$ 4.380,99	R$ 4.512,42	R$ 4.647,80	R$ 4.787,23	R$ 4.930,85	R$ 5.078,77	R$ 5.231,13	R$ 5.388,07	R$ 5.549,71	R$ 5.716,20
	III	PED-MSC	R$ 5.914,34	R$ 6.091,77	R$ 6.274,52	R$ 6.462,76	R$ 6.656,64	R$ 6.856,34	R$ 7.062,03	R$ 7.273,89	R$ 7.492,11	R$ 7.716,87
	IV	PED-DTR	R$ 7.688,64	R$ 7.919,30	R$ 8.156,88	R$ 8.401,59	R$ 8.653,64	R$ 8.913,24	R$ 9.180,64	R$ 9.456,06	R$ 9.739,74	R$ 10.031,93
PEDAGOG O 40H	I	PED-LPL	R$ 5.354,56	R$ 5.515,19	R$ 5.680,65	R$ 5.851,07	R$ 6.026,60	R$ 6.207,40	R$ 6.393,62	R$ 6.585,43	R$ 6.782,99	R$ 6.986,48
	II	PED-ESP	R$ 6.425,47	R$ 6.618,23	R$ 6.816,78	R$ 7.021,28	R$ 7.231,92	R$ 7.448,88	R$ 7.672,35	R$ 7.902,52	R$ 8.139,59	R$ 8.383,78
	III	PED-MSC	R$ 8.031,84	R$ 8.272,79	R$ 8.520,98	R$ 8.776,61	R$ 9.039,90	R$ 9.311,10	R$ 9.590,43	R$ 9.878,15	R$ 10.174,49	R$ 10.479,73
	IV	PED-DTR	R$ 10.441,39	R$ 10.754,63	R$ 11.077,27	R$ 11.409,59	R$ 11.751,87	R$ 12.104,43	R$ 12.467,56	R$ 12.841,59	R$ 13.226,84	R$ 13.623,64

ANEXO III
CARGOS EM EXTINÇÃO

REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 2.433,89	R$ 2.506,91	R$ 2.582,11	R$ 2.659,58	R$ 2.739,36	R$ 2.821,55	R$ 2.906,19	R$ 2.993,38	R$ 3.083,18	R$ 3.175,67
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 4.867,78	R$ 5.013,81	R$ 5.164,23	R$ 5.319,15	R$ 5.478,73	R$ 5.643,09	R$ 5.812,38	R$ 5.986,76	R$ 6.166,36	R$ 6.351,35

ANEXO IV
DA PROGRESSÃO DIAGONAL I

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL I												
REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 2.555,58	R$ 2.632,25	R$ 2.711,22	R$ 2.792,56	R$ 2.876,33	R$ 2.962,62	R$ 3.051,50	R$ 3.143,05	R$ 3.237,34	R$ 3.334,46
	II	PROF-LPL	R$ 2.811,14	R$ 2.895,48	R$ 2.982,34	R$ 3.071,81	R$ 3.163,97	R$ 3.258,89	R$ 3.356,65	R$ 3.457,35	R$ 3.561,07	R$ 3.667,90
	III	PROF-ESP	R$ 3.373,37	R$ 3.474,57	R$ 3.578,81	R$ 3.686,17	R$ 3.796,76	R$ 3.910,66	R$ 4.027,98	R$ 4.148,82	R$ 4.273,29	R$ 4.401,48
	IV	PROF-MSC	R$ 4.216,71	R$ 4.343,22	R$ 4.473,51	R$ 4.607,72	R$ 4.745,95	R$ 4.888,33	R$ 5.034,98	R$ 5.186,03	R$ 5.341,61	R$ 5.501,86
	V	PROF-DTR	R$ 5.481,73	R$ 5.646,18	R$ 5.815,57	R$ 5.990,03	R$ 6.169,73	R$ 6.354,83	R$ 6.545,47	R$ 6.741,83	R$ 6.944,09	R$ 7.152,41
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 5.111,17	R$ 5.264,50	R$ 5.422,44	R$ 5.585,11	R$ 5.752,67	R$ 5.925,25	R$ 6.103,00	R$ 6.286,09	R$ 6.474,68	R$ 6.668,92
	II	PROF-LPL	R$ 5.622,29	R$ 5.790,95	R$ 5.964,68	R$ 6.143,62	R$ 6.327,93	R$ 6.517,77	R$ 6.713,30	R$ 6.914,70	R$ 7.122,14	R$ 7.335,81
	III	PROF-ESP	R$ 6.746,74	R$ 6.949,15	R$ 7.157,62	R$ 7.372,35	R$ 7.593,52	R$ 7.821,32	R$ 8.055,96	R$ 8.297,64	R$ 8.546,57	R$ 8.802,97
	IV	PROF-MSC	R$ 8.433,43	R$ 8.686,43	R$ 8.947,02	R$ 9.215,44	R$ 9.491,90	R$ 9.776,66	R$ 10.069,96	R$ 10.372,05	R$ 10.683,22	R$ 11.003,71
	V	PROF-DTR	R$ 10.963,46	R$ 11.292,36	R$ 11.631,13	R$ 11.980,07	R$ 12.339,47	R$ 12.709,65	R$ 13.090,94	R$ 13.483,67	R$ 13.888,18	R$ 14.304,83
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 3.833,37	R$ 3.948,37	R$ 4.066,82	R$ 4.188,83	R$ 4.314,49	R$ 4.443,93	R$ 4.577,24	R$ 4.714,56	R$ 4.856,00	R$ 5.001,68
	II	PED-ESP	R$ 4.600,04	R$ 4.738,04	R$ 4.880,19	R$ 5.026,59	R$ 5.177,39	R$ 5.332,71	R$ 5.492,69	R$ 5.657,47	R$ 5.827,20	R$ 6.002,01
	III	PED-MSC	R$ 6.210,06	R$ 6.396,36	R$ 6.588,25	R$ 6.785,90	R$ 6.989,47	R$ 7.199,16	R$ 7.415,13	R$ 7.637,59	R$ 7.866,72	R$ 8.102,72
	IV	PED-DTR	R$ 8.073,07	R$ 8.315,27	R$ 8.564,73	R$ 8.821,67	R$ 9.086,32	R$ 9.358,91	R$ 9.639,67	R$ 9.928,86	R$ 10.226,73	R$ 10.533,53
PEDAGOGO 40H	I	PED-LPL	R$ 5.622,29	R$ 5.790,95	R$ 5.964,68	R$ 6.143,62	R$ 6.327,93	R$ 6.517,77	R$ 6.713,30	R$ 6.914,70	R$ 7.122,14	R$ 7.335,81
	II	PED-ESP	R$ 6.746,74	R$ 6.949,15	R$ 7.157,62	R$ 7.372,35	R$ 7.593,52	R$ 7.821,32	R$ 8.055,96	R$ 8.297,64	R$ 8.546,57	R$ 8.802,97
	III	PED-MSC	R$ 8.433,43	R$ 8.686,43	R$ 8.947,02	R$ 9.215,44	R$ 9.491,90	R$ 9.776,66	R$ 10.069,96	R$ 10.372,05	R$ 10.683,22	R$ 11.003,71
	IV	PED-DTR	R$ 10.963,46	R$ 11.292,36	R$ 11.631,13	R$ 11.980,07	R$ 12.339,47	R$ 12.709,65	R$ 13.090,94	R$ 13.483,67	R$ 13.888,18	R$ 14.304,83

ANEXO V
DA PROGRESSÃO DIAGONAL II

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL I I												
REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 2.683,36	R$ 2.763,86	R$ 2.846,78	R$ 2.932,18	R$ 3.020,15	R$ 3.110,75	R$ 3.204,08	R$ 3.300,20	R$ 3.399,20	R$ 3.501,18
	II	PROF-LPL	R$ 2.951,70	R$ 3.040,25	R$ 3.131,46	R$ 3.225,40	R$ 3.322,16	R$ 3.421,83	R$ 3.524,48	R$ 3.630,22	R$ 3.739,13	R$ 3.851,30
	III	PROF-ESP	R$ 3.542,04	R$ 3.648,30	R$ 3.757,75	R$ 3.870,48	R$ 3.986,60	R$ 4.106,20	R$ 4.229,38	R$ 4.356,26	R$ 4.486,95	R$ 4.621,56
	IV	PROF-MSC	R$ 4.427,55	R$ 4.560,38	R$ 4.697,19	R$ 4.838,10	R$ 4.983,25	R$ 5.132,74	R$ 5.286,73	R$ 5.445,33	R$ 5.608,69	R$ 5.776,95
	V	PROF-DTR	R$ 5.755,82	R$ 5.928,49	R$ 6.106,34	R$ 6.289,53	R$ 6.478,22	R$ 6.672,57	R$ 6.872,74	R$ 7.078,93	R$ 7.291,29	R$ 7.510,03
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 5.366,73	R$ 5.527,73	R$ 5.693,56	R$ 5.864,37	R$ 6.040,30	R$ 6.221,51	R$ 6.408,15	R$ 6.600,40	R$ 6.798,41	R$ 7.002,36
	II	PROF-LPL	R$ 5.903,40	R$ 6.080,50	R$ 6.262,92	R$ 6.450,80	R$ 6.644,33	R$ 6.843,66	R$ 7.048,97	R$ 7.260,44	R$ 7.478,25	R$ 7.702,60
	III	PROF-ESP	R$ 7.084,08	R$ 7.296,60	R$ 7.515,50	R$ 7.740,97	R$ 7.973,19	R$ 8.212,39	R$ 8.458,76	R$ 8.712,53	R$ 8.973,90	R$ 9.243,12
	IV	PROF-MSC	R$ 8.855,10	R$ 9.120,75	R$ 9.394,38	R$ 9.676,21	R$ 9.966,49	R$ 10.265,49	R$ 10.573,45	R$ 10.890,66	R$ 11.217,38	R$ 11.553,90
	V	PROF-DTR	R$ 11.511,63	R$ 11.856,98	R$ 12.212,69	R$ 12.579,07	R$ 12.956,44	R$ 13.345,13	R$ 13.745,49	R$ 14.157,85	R$ 14.582,59	R$ 15.020,07
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 4.025,04	R$ 4.145,79	R$ 4.270,16	R$ 4.398,27	R$ 4.530,21	R$ 4.666,12	R$ 4.806,11	R$ 4.950,29	R$ 5.098,80	R$ 5.251,76
	II	PED-ESP	R$ 4.830,04	R$ 4.974,95	R$ 5.124,19	R$ 5.277,92	R$ 5.436,26	R$ 5.599,35	R$ 5.767,33	R$ 5.940,35	R$ 6.118,56	R$ 6.302,11
	III	PED-MSC	R$ 6.520,56	R$ 6.716,18	R$ 6.917,66	R$ 7.125,19	R$ 7.338,95	R$ 7.559,12	R$ 7.785,89	R$ 8.019,47	R$ 8.260,05	R$ 8.507,85
	IV	PED-DTR	R$ 8.476,73	R$ 8.731,03	R$ 8.992,96	R$ 9.262,75	R$ 9.540,63	R$ 9.826,85	R$ 10.121,66	R$ 10.425,31	R$ 10.738,07	R$ 11.060,21
	I	PED-LPL	R$ 5.903,40	R$ 6.080,50	R$ 6.262,92	R$ 6.450,80	R$ 6.644,33	R$ 6.843,66	R$ 7.048,97	R$ 7.260,44	R$ 7.478,25	R$ 7.702,60
PEDAGOGO 40H	II	PED-ESP	R$ 7.084,08	R$ 7.296,60	R$ 7.515,50	R$ 7.740,97	R$ 7.973,19	R$ 8.212,39	R$ 8.458,76	R$ 8.712,53	R$ 8.973,90	R$ 9.243,12
	III	PED-MSC	R$ 8.855,10	R$ 9.120,75	R$ 9.394,38	R$ 9.676,21	R$ 9.966,49	R$ 10.265,49	R$ 10.573,45	R$ 10.890,66	R$ 11.217,38	R$ 11.553,90
	IV	PED-DTR	R$ 11.511,63	R$ 11.856,98	R$ 12.212,69	R$ 12.579,07	R$ 12.956,44	R$ 13.345,13	R$ 13.745,49	R$ 14.157,85	R$ 14.582,59	R$ 15.020,07

ANEXO VI

DA PROGRESSÃO DIAGONAL III

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL I I I												
REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 2.817,53	R$ 2.902,06	R$ 2.989,12	R$ 3.078,79	R$ 3.171,16	R$ 3.266,29	R$ 3.364,28	R$ 3.465,21	R$ 3.569,17	R$ 3.676,24
	II	PROF-LPL	R$ 3.099,29	R$ 3.192,26	R$ 3.288,03	R$ 3.386,67	R$ 3.488,27	R$ 3.592,92	R$ 3.700,71	R$ 3.811,73	R$ 3.926,08	R$ 4.043,86
	III	PROF-ESP	R$ 3.719,14	R$ 3.830,72	R$ 3.945,64	R$ 4.064,01	R$ 4.185,93	R$ 4.311,51	R$ 4.440,85	R$ 4.574,08	R$ 4.711,30	R$ 4.852,64
	IV	PROF-MSC	R$ 4.648,93	R$ 4.788,40	R$ 4.932,05	R$ 5.080,01	R$ 5.232,41	R$ 5.389,38	R$ 5.551,06	R$ 5.717,59	R$ 5.889,12	R$ 6.065,80
	V	PROF-DTR	R$ 6.043,61	R$ 6.224,91	R$ 6.411,66	R$ 6.604,01	R$ 6.802,13	R$ 7.006,20	R$ 7.216,38	R$ 7.432,87	R$ 7.655,86	R$ 7.885,53
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 5.635,06	R$ 5.804,12	R$ 5.978,24	R$ 6.157,59	R$ 6.342,31	R$ 6.532,58	R$ 6.728,56	R$ 6.930,42	R$ 7.138,33	R$ 7.352,48
	II	PROF-LPL	R$ 6.198,57	R$ 6.384,53	R$ 6.576,06	R$ 6.773,35	R$ 6.976,55	R$ 7.185,84	R$ 7.401,42	R$ 7.623,46	R$ 7.852,16	R$ 8.087,73
	III	PROF-ESP	R$ 7.438,28	R$ 7.661,43	R$ 7.891,28	R$ 8.128,01	R$ 8.371,85	R$ 8.623,01	R$ 8.881,70	R$ 9.148,15	R$ 9.422,60	R$ 9.705,27
	IV	PROF-MSC	R$ 9.297,86	R$ 9.576,79	R$ 9.864,09	R$ 10.160,02	R$ 10.464,82	R$ 10.778,76	R$ 11.102,13	R$ 11.435,19	R$ 11.778,24	R$ 12.131,59
	V	PROF-DTR	R$ 12.087,21	R$ 12.449,83	R$ 12.823,32	R$ 13.208,02	R$ 13.604,26	R$ 14.012,39	R$ 14.432,76	R$ 14.865,75	R$ 15.311,72	R$ 15.771,07
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 4.226,29	R$ 4.353,08	R$ 4.483,67	R$ 4.618,18	R$ 4.756,73	R$ 4.899,43	R$ 5.046,41	R$ 5.197,80	R$ 5.353,74	R$ 5.514,35
	II	PED-ESP	R$ 5.071,55	R$ 5.223,69	R$ 5.380,40	R$ 5.541,82	R$ 5.708,07	R$ 5.879,31	R$ 6.055,69	R$ 6.237,36	R$ 6.424,48	R$ 6.617,22
	III	PED-MSC	R$ 6.846,59	R$ 7.051,99	R$ 7.263,55	R$ 7.481,45	R$ 7.705,90	R$ 7.937,07	R$ 8.175,18	R$ 8.420,44	R$ 8.673,05	R$ 8.933,25
	IV	PED-DTR	R$ 8.900,57	R$ 9.167,58	R$ 9.442,61	R$ 9.725,89	R$ 10.017,66	R$ 10.318,19	R$ 10.627,74	R$ 10.946,57	R$ 11.274,97	R$ 11.613,22
PEDAGOGO 40H	I	PED-LPL	R$ 6.198,57	R$ 6.384,53	R$ 6.576,06	R$ 6.773,35	R$ 6.976,55	R$ 7.185,84	R$ 7.401,42	R$ 7.623,46	R$ 7.852,16	R$ 8.087,73
	II	PED-ESP	R$ 7.438,28	R$ 7.661,43	R$ 7.891,28	R$ 8.128,01	R$ 8.371,85	R$ 8.623,01	R$ 8.881,70	R$ 9.148,15	R$ 9.422,60	R$ 9.705,27
	III	PED-MSC	R$ 9.297,86	R$ 9.576,79	R$ 9.864,09	R$ 10.160,02	R$ 10.464,82	R$ 10.778,76	R$ 11.102,13	R$ 11.435,19	R$ 11.778,24	R$ 12.131,59
	IV	PED-DTR	R$ 12.087,21	R$ 12.449,83	R$ 12.823,32	R$ 13.208,02	R$ 13.604,26	R$ 14.012,39	R$ 14.432,76	R$ 14.865,75	R$ 15.311,72	R$ 15.771,07

ANEXO VII
DA PROGRESSÃO DIAGONA IV

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL I V												
REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 2.958,41	R$ 3.047,16	R$ 3.138,58	R$ 3.232,73	R$ 3.329,71	R$ 3.429,61	R$ 3.532,49	R$ 3.638,47	R$ 3.747,62	R$ 3.860,05
	II	PROF-LPL	R$ 3.254,25	R$ 3.351,88	R$ 3.452,43	R$ 3.556,01	R$ 3.662,69	R$ 3.772,57	R$ 3.885,74	R$ 4.002,32	R$ 4.122,39	R$ 4.246,06
	III	PROF-ESP	R$ 3.905,10	R$ 4.022,25	R$ 4.142,92	R$ 4.267,21	R$ 4.395,22	R$ 4.527,08	R$ 4.662,89	R$ 4.802,78	R$ 4.946,86	R$ 5.095,27
	IV	PROF-MSC	R$ 4.881,37	R$ 5.027,82	R$ 5.178,65	R$ 5.334,01	R$ 5.494,03	R$ 5.658,85	R$ 5.828,62	R$ 6.003,47	R$ 6.183,58	R$ 6.369,09
	V	PROF-DTR	R$ 6.345,79	R$ 6.536,16	R$ 6.732,24	R$ 6.934,21	R$ 7.142,24	R$ 7.356,51	R$ 7.577,20	R$ 7.804,52	R$ 8.038,65	R$ 8.279,81
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 5.916,82	R$ 6.094,32	R$ 6.277,15	R$ 6.465,47	R$ 6.659,43	R$ 6.859,21	R$ 7.064,99	R$ 7.276,94	R$ 7.495,25	R$ 7.720,10
	II	PROF-LPL	R$ 6.508,50	R$ 6.703,75	R$ 6.904,87	R$ 7.112,01	R$ 7.325,37	R$ 7.545,13	R$ 7.771,49	R$ 8.004,63	R$ 8.244,77	R$ 8.492,11
	III	PROF-ESP	R$ 7.810,20	R$ 8.044,50	R$ 8.285,84	R$ 8.534,41	R$ 8.790,45	R$ 9.054,16	R$ 9.325,79	R$ 9.605,56	R$ 9.893,73	R$ 10.190,54
	IV	PROF-MSC	R$ 9.762,75	R$ 10.055,63	R$ 10.357,30	R$ 10.668,02	R$ 10.988,06	R$ 11.317,70	R$ 11.657,23	R$ 12.006,95	R$ 12.367,16	R$ 12.738,17
	V	PROF-DTR	R$ 12.691,57	R$ 13.072,32	R$ 13.464,49	R$ 13.868,42	R$ 14.284,48	R$ 14.713,01	R$ 15.154,40	R$ 15.609,03	R$ 16.077,30	R$ 16.559,62
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 4.437,60	R$ 4.570,73	R$ 4.707,85	R$ 4.849,09	R$ 4.994,56	R$ 5.144,40	R$ 5.298,73	R$ 5.457,69	R$ 5.621,42	R$ 5.790,07
	II	PED-ESP	R$ 5.325,12	R$ 5.484,88	R$ 5.649,42	R$ 5.818,91	R$ 5.993,47	R$ 6.173,28	R$ 6.358,48	R$ 6.549,23	R$ 6.745,71	R$ 6.948,08
	III	PED-MSC	R$ 7.188,92	R$ 7.404,59	R$ 7.626,72	R$ 7.855,52	R$ 8.091,19	R$ 8.333,93	R$ 8.583,94	R$ 8.841,46	R$ 9.106,71	R$ 9.379,91
	IV	PED-DTR	R$ 9.345,59	R$ 9.625,96	R$ 9.914,74	R$ 10.212,18	R$ 10.518,55	R$ 10.834,10	R$ 11.159,13	R$ 11.493,90	R$ 11.838,72	R$ 12.193,88
PEDAGOGO 40H	I	PED-LPL	R$ 6.508,50	R$ 6.703,75	R$ 6.904,87	R$ 7.112,01	R$ 7.325,37	R$ 7.545,13	R$ 7.771,49	R$ 8.004,63	R$ 8.244,77	R$ 8.492,11
	II	PED-ESP	R$ 7.810,20	R$ 8.044,50	R$ 8.285,84	R$ 8.534,41	R$ 8.790,45	R$ 9.054,16	R$ 9.325,79	R$ 9.605,56	R$ 9.893,73	R$ 10.190,54
	III	PED-MSC	R$ 9.762,75	R$ 10.055,63	R$ 10.357,30	R$ 10.668,02	R$ 10.988,06	R$ 11.317,70	R$ 11.657,23	R$ 12.006,95	R$ 12.367,16	R$ 12.738,17
	IV	PED-DTR	R$ 12.691,57	R$ 13.072,32	R$ 13.464,49	R$ 13.868,42	R$ 14.284,48	R$ 14.713,01	R$ 15.154,40	R$ 15.609,03	R$ 16.077,30	R$ 16.559,62

ANEXO VIII
DA PROGRESSÃO DIAGONAL V

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL V												
REFERÊNCIAS			CLASSE									
CARGO	NÍVEL	CODIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 3.106,33	R$ 3.199,52	R$ 3.295,50	R$ 3.394,37	R$ 3.496,20	R$ 3.601,09	R$ 3.709,12	R$ 3.820,39	R$ 3.935,00	R$ 4.053,05
	II	PROF-LPL	R$ 3.416,96	R$ 3.519,47	R$ 3.625,05	R$ 3.733,81	R$ 3.845,82	R$ 3.961,20	R$ 4.080,03	R$ 4.202,43	R$ 4.328,51	R$ 4.458,36
	III	PROF-ESP	R$ 4.100,35	R$ 4.223,36	R$ 4.350,07	R$ 4.480,57	R$ 4.614,98	R$ 4.753,43	R$ 4.896,04	R$ 5.042,92	R$ 5.194,21	R$ 5.350,03
	IV	PROF-MSC	R$ 5.125,44	R$ 5.279,21	R$ 5.437,58	R$ 5.600,71	R$ 5.768,73	R$ 5.941,79	R$ 6.120,05	R$ 6.303,65	R$ 6.492,76	R$ 6.687,54
	V	PROF-DTR	R$ 6.663,08	R$ 6.862,97	R$ 7.068,86	R$ 7.280,92	R$ 7.499,35	R$ 7.724,33	R$ 7.956,06	R$ 8.194,74	R$ 8.440,58	R$ 8.693,80
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 6.212,66	R$ 6.399,04	R$ 6.591,01	R$ 6.788,74	R$ 6.992,40	R$ 7.202,17	R$ 7.418,24	R$ 7.640,79	R$ 7.870,01	R$ 8.106,11
	II	PROF-LPL	R$ 6.833,92	R$ 7.038,94	R$ 7.250,11	R$ 7.467,61	R$ 7.691,64	R$ 7.922,39	R$ 8.160,06	R$ 8.404,86	R$ 8.657,01	R$ 8.916,72
	III	PROF-ESP	R$ 8.200,71	R$ 8.446,73	R$ 8.700,13	R$ 8.961,14	R$ 9.229,97	R$ 9.506,87	R$ 9.792,07	R$ 10.085,84	R$ 10.388,41	R$ 10.700,06
	IV	PROF-MSC	R$ 10.250,89	R$ 10.558,41	R$ 10.875,16	R$ 11.201,42	R$ 11.537,46	R$ 11.883,59	R$ 12.240,09	R$ 12.607,30	R$ 12.985,52	R$ 13.375,08
	V	PROF-DTR	R$ 13.326,15	R$ 13.725,94	R$ 14.137,71	R$ 14.561,85	R$ 14.998,70	R$ 15.448,66	R$ 15.912,12	R$ 16.389,48	R$ 16.881,17	R$ 17.387,60
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 4.659,48	R$ 4.799,27	R$ 4.943,25	R$ 5.091,54	R$ 5.244,29	R$ 5.401,62	R$ 5.563,67	R$ 5.730,58	R$ 5.902,49	R$ 6.079,57
	II	PED-ESP	R$ 5.591,38	R$ 5.759,12	R$ 5.931,90	R$ 6.109,85	R$ 6.293,15	R$ 6.481,94	R$ 6.676,40	R$ 6.876,69	R$ 7.082,99	R$ 7.295,48
	III	PED-MSC	R$ 7.548,36	R$ 7.774,81	R$ 8.008,06	R$ 8.248,30	R$ 8.495,75	R$ 8.750,62	R$ 9.013,14	R$ 9.283,54	R$ 9.562,04	R$ 9.848,90
	IV	PED-DTR	R$ 9.812,87	R$ 10.107,26	R$ 10.410,48	R$ 10.722,79	R$ 11.044,47	R$ 11.375,81	R$ 11.717,08	R$ 12.068,60	R$ 12.430,65	R$ 12.803,57
PEDAGOGO 40H	I	PED-LPL	R$ 6.833,92	R$ 7.038,94	R$ 7.250,11	R$ 7.467,61	R$ 7.691,64	R$ 7.922,39	R$ 8.160,06	R$ 8.404,86	R$ 8.657,01	R$ 8.916,72
	II	PED-ESP	R$ 8.200,71	R$ 8.446,73	R$ 8.700,13	R$ 8.961,14	R$ 9.229,97	R$ 9.506,87	R$ 9.792,07	R$ 10.085,84	R$ 10.388,41	R$ 10.700,06
	III	PED-MSC	R$ 10.250,89	R$ 10.558,41	R$ 10.875,16	R$ 11.201,42	R$ 11.537,46	R$ 11.883,59	R$ 12.240,09	R$ 12.607,30	R$ 12.985,52	R$ 13.375,08
	IV	PED-DTR	R$ 13.326,15	R$ 13.725,94	R$ 14.137,71	R$ 14.561,85	R$ 14.998,70	R$ 15.448,66	R$ 15.912,12	R$ 16.389,48	R$ 16.881,17	R$ 17.387,60

ANEXO IX
DA PROGRESSÃO DIAGONAL VI

TABELA DE REMUNERAÇÃO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO - DIAGONAL V I												
REFERÊNCIAS			**CLASSE**									
CARGO	**NÍVEL**	**CODIGO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
PROFESSOR 20 H	I	PROF- EMAG	R$ 3.261,65	R$ 3.359,49	R$ 3.460,28	R$ 3.564,09	R$ 3.671,01	R$ 3.781,14	R$ 3.894,58	R$ 4.011,41	R$ 4.131,75	R$ 4.255,71
	II	PROF-LPL	R$ 3.587,81	R$ 3.695,44	R$ 3.806,31	R$ 3.920,50	R$ 4.038,11	R$ 4.159,26	R$ 4.284,03	R$ 4.412,55	R$ 4.544,93	R$ 4.681,28
	III	PROF-ESP	R$ 4.305,37	R$ 4.434,53	R$ 4.567,57	R$ 4.704,60	R$ 4.845,73	R$ 4.991,11	R$ 5.140,84	R$ 5.295,06	R$ 5.453,92	R$ 5.617,53
	IV	PROF-MSC	R$ 5.381,71	R$ 5.543,17	R$ 5.709,46	R$ 5.880,75	R$ 6.057,17	R$ 6.238,88	R$ 6.426,05	R$ 6.618,83	R$ 6.817,40	R$ 7.021,92
	V	PROF-DTR	R$ 6.996,23	R$ 7.206,12	R$ 7.422,30	R$ 7.644,97	R$ 7.874,32	R$ 8.110,55	R$ 8.353,86	R$ 8.604,48	R$ 8.862,61	R$ 9.128,49
PROFESSOR 40 H	I	PROF- EMAG	R$ 6.523,29	R$ 6.718,99	R$ 6.920,56	R$ 7.128,18	R$ 7.342,02	R$ 7.562,28	R$ 7.789,15	R$ 8.022,82	R$ 8.263,51	R$ 8.511,41
	II	PROF-LPL	R$ 7.175,62	R$ 7.390,89	R$ 7.612,62	R$ 7.840,99	R$ 8.076,22	R$ 8.318,51	R$ 8.568,07	R$ 8.825,11	R$ 9.089,86	R$ 9.362,56
	III	PROF-ESP	R$ 8.610,74	R$ 8.869,07	R$ 9.135,14	R$ 9.409,19	R$ 9.691,47	R$ 9.982,21	R$ 10.281,68	R$ 10.590,13	R$ 10.907,83	R$ 11.235,07
	IV	PROF-MSC	R$ 10.763,43	R$ 11.086,33	R$ 11.418,92	R$ 11.761,49	R$ 12.114,34	R$ 12.477,77	R$ 12.852,10	R$ 13.237,66	R$ 13.634,79	R$ 14.043,83
	V	PROF-DTR	R$ 13.992,46	R$ 14.412,23	R$ 14.844,60	R$ 15.289,94	R$ 15.748,64	R$ 16.221,09	R$ 16.707,73	R$ 17.208,96	R$ 17.725,23	R$ 18.256,98
PEDAGOGO 30H	I	PED-LPL	R$ 4.892,46	R$ 5.039,23	R$ 5.190,41	R$ 5.346,12	R$ 5.506,50	R$ 5.671,70	R$ 5.841,85	R$ 6.017,11	R$ 6.197,62	R$ 6.383,55
	II	PED-ESP	R$ 5.870,95	R$ 6.047,08	R$ 6.228,49	R$ 6.415,35	R$ 6.607,81	R$ 6.806,04	R$ 7.010,22	R$ 7.220,53	R$ 7.437,14	R$ 7.660,26
	III	PED-MSC	R$ 7.925,78	R$ 8.163,56	R$ 8.408,46	R$ 8.660,72	R$ 8.920,54	R$ 9.188,15	R$ 9.463,80	R$ 9.747,71	R$ 10.040,14	R$ 10.341,35
	IV	PED-DTR	R$ 10.303,52	R$ 10.612,62	R$ 10.931,00	R$ 11.258,93	R$ 11.596,70	R$ 11.944,60	R$ 12.302,94	R$ 12.672,03	R$ 13.052,19	R$ 13.443,75
	I	PED-LPL	R$ 7.175,62	R$ 7.390,89	R$ 7.612,62	R$ 7.840,99	R$ 8.076,22	R$ 8.318,51	R$ 8.568,07	R$ 8.825,11	R$ 9.089,86	R$ 9.362,56
PEDAGOGO 40H	II	PED-ESP	R$ 8.610,74	R$ 8.869,07	R$ 9.135,14	R$ 9.409,19	R$ 9.691,47	R$ 9.982,21	R$ 10.281,68	R$ 10.590,13	R$ 10.907,83	R$ 11.235,07
	III	PED-MSC	R$ 10.763,43	R$ 11.086,33	R$ 11.418,92	R$ 11.761,49	R$ 12.114,34	R$ 12.477,77	R$ 12.852,10	R$ 13.237,66	R$ 13.634,79	R$ 14.043,83
	IV	PED-DTR	R$ 13.992,46	R$ 14.412,23	R$ 14.844,60	R$ 15.289,94	R$ 15.748,64	R$ 16.221,09	R$ 16.707,73	R$ 17.208,96	R$ 17.725,23	R$ 18.256,98

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:F1B43A02